



Universidade Federal do Amazonas  
Programa de Pós-Graduação em História  
Mestrado em História

**Alba Barbosa Pessoa**

# **Infância e Trabalho**

**Dimensões do Trabalho Infantil na Cidade de Manaus  
(1890-1920)**

Orientadora:  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Luiza Ugarte Pinheiro

Manaus  
2010



Universidade Federal do Amazonas  
Programa de Pós-Graduação em História  
Mestrado em História

**Alba Barbosa Pessoa**

# **Infância e Trabalho**

**Dimensões do Trabalho Infantil na Cidade de Manaus  
(1890-1920)**

Orientadora:  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Luiza Ugarte Pinheiro

*Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas em 29 de abril de 2010, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.*

Manaus  
2010

## FICHA CATALOGRÁFICA

Pessoa, Alba Barbosa

Infância e Trabalho: Dimensões do Trabalho Infantil na Cidade de Manaus (1890-1920) / Alba Barbosa Pessoa. Manaus: [s.n.], 2010, 180p., ilustrado.

Orientador: Maria Luiza Ugarte Pinheiro  
Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Amazonas, Instituto de Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós-Graduação em História.

1. História Social; 2. História da Infância; 3. História do Trabalho;
4. História da Imprensa;
5. Amazonas – Sociedade e Cultura;
6. Amazonas – Política e Governo;
7. Amazonas – História – 1890-1920.

I. Pinheiro, Maria Luiza Ugarte  
II. Universidade Federal do Amazonas  
III. Título.

## TERMO DE APROVAÇÃO

A Dissertação foi submetida à Banca Examinadora composta pelos Professores Doutores Maria Luiza Ugarte Pinheiro (UFAM – Presidente), Aldrin Moura Figueiredo (UFPA – Membro) e Almir Diniz de Carvalho Júnior (UFAM – Membro), em 18 de maio de 2010, sendo ali aprovada.

## DEDICATÓRIA

*A SÍLVIO E DULCINÉA, meus pais, minha eterna gratidão pelo incentivo constante e pelo respeito aos caminhos que decidi trilhar;*

*A DENNIS RAFAEL, a quem mais amo nesse mundo, que sempre acreditou na materialização desse empreendimento;*

*AO PROFESSOR ALOYSIO NOGUEIRA, mestre na acepção completa da palavra, por me fazer crer que um mundo melhor pode deixar de ser apenas um sonho e vir a tornar-se realidade.*

# SUMÁRIO

Agradecimentos	5
Resumo	8
Abstract	9
Considerações iniciais	10
Capítulo I	
A Infância Como Objeto de Reflexão Historiográfica	16
1 – O surgimento do tema	17
2 – Os estudos sobre a infância no Brasil	20
3 – A infância na historiografia local	34
Capítulo II	
Infância e Trabalho	46
1 – A criança perante a lei	47
2 – O Juízo dos Órfãos	65
3 – Os Institutos Affonso Penna e Benjamin Constant: educando para o trabalho	91
Capítulo III	
Imagens da Infância e do Trabalho Infantil	117
1 – Imagens da infância na imprensa	118
2 – Dimensões do trabalho infantil na cidade de Manaus	133
3 – Formas de lazer infantil	161
Considerações Finais	169
Fontes	173
Referências Bibliográficas	175
Anexo	181

## AGRADECIMENTOS

O processo de feitura de uma dissertação é um processo permeado por sentimentos contraditórios entre si, tais como angústia e prazer. Embora seja um ato solitário, tal empreitada não é possível sem a participação de diversas pessoas, que de uma forma ou de outra viabilizam a realização da pesquisa. Assim, meus sinceros agradecimentos a todos que contribuíram nessa trajetória, possibilitando que ela se transformasse em uma fase de intensas alegrias. Todavia alguns nomes merecem destaques:

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (FAPEAM), pela concessão de bolsa de estudo. Tal recurso foi fundamental para o andamento da pesquisa, visto os poucos rendimentos do magistério não suprir os gastos necessários.

A Professora Maria Luiza Ugarte Pinheiro, minha orientadora sempre muito presente, pelo profissionalismo, pela confiança e paciência que sempre pautaram nossos diálogos e orientações. Pela amizade e mais ainda, pelo respeito as minhas idéias me permitindo seguir com autonomia os caminhos da pesquisa. Obrigada, Luiza.

Ao Professor Luis Balkar Sá Peixoto Pinheiro, mais que professor se fez amigo sempre disposto a dialogar sobre o tema, com indicações bibliográficas e sugestões sobre os caminhos que a pesquisa estava tomando, além do apoio na questão das normas técnicas de trabalho. Balkar, muito obrigada.

Aos demais professores do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas pela atenção dispensada.

Aos professores Maria Isabel de Medeiros Valle e Almir Diniz de Carvalho Junior pela participação na banca de qualificação, cujas sugestões muito contribuíram para enriquecimento da pesquisa.

Ao Renan Freitas Pinto, professor e amigo, pelas inúmeras indicações bibliográficas, pelas dicas, pelos bate-papos variados sobre as memórias da cidade de Manaus, pela revisão final do texto, e acima de tudo, pela amizade. Obrigada, Renan.

Ao Paulo Monte, amigo sempre disposto a compartilhar livros e idéias.

A Marlúcia Bentes, funcionária do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA), que muito gentilmente permitiu meu livre acesso aos arquivos dessa instituição, não medindo esforços para tornar possível o manuseio das fontes que possibilitaram essa pesquisa. Não raras vezes permanecendo na instituição além do seu horário de trabalho. Meus sinceros agradecimentos a você, MarluCIA.

Ao Centro Internacional de Estudos e Pesquisas Sobre a Infância (CIESPI), por disponibilizar na internet a legislação brasileira de 1831 a 2010 voltada para a criança. Agradecimento especial a Mirian Costa da Silva, funcionária dessa instituição, pela atenção e gentileza de enviar cópia de livro por mim solicitado. Mirian, sua ajuda foi fundamental. Obrigada.

Ao Centro Cultural Povos da Amazônia (CCPA) na pessoa do funcionário Nonato e principalmente a José Messias Costa de Azevedo, pela sensibilidade de compreender a importância de não dificultar o acesso da documentação aos pesquisadores.

Ao Arquivo Público do Estado do Amazonas, nas pessoas de Ana Holanda, Tâmara, Margareth, Janete, Cesarina e Tomé.

Ao Museu Amazônico, na pessoa do estagiário Pedro Henrique pela sua presteza e gentileza no atendimento. Em especial a Rosângela, Maristela e Dysson.

A Leila Margareth Gomes, pela acolhida sempre carinhosa em meus diversos momentos de crises. Obrigada, Leila!

Ao Davi Avelino Leal pelos livros, dissertações sobre o tema, e a documentação dos Arquivos da Igreja Nossa Senhora dos Apóstolos. Davi meu amigo, muito obrigada.

Ao Márcio Roberto, por me obrigar a participar da seleção e por todo empenho em me ver mestranda. Obrigada, companheiro!

Aos meus amigos de “guerra” Benta Litaiff, Erivonaldo Nunes e Adriana Barata. Obrigada a vocês pelos ombros e palavras de incentivo.

A Cheone, ArieH, Ocimar Leitão, Hosenildo Gato Alves (Zezé), Geraldo Tarcísio, Célia Santiago, Cleber, Luciane e Cláudia pela torcida. Ao Alcemir Teixeira, pela amizade e companheirismo.

Ao Hilton, pela presença diária durante toda a feitura do segundo capítulo, embora estivesse no Rio de Janeiro.

A meus pais, Sílvio e Dulcinéa, e a Dennis Rafael, que de forma extraordinária compreenderam a minha total ausência da família durante o período da pesquisa, sem

jamais manifestarem qualquer cobrança. Pela compreensão e apoio irrestrito, muito obrigado.

A Áurea, sempre muita solícita aos meus pedidos de “socorro” e a Aida pelo constante incentivo. Ao Aldo pela torcida e por me ensinar, quando ainda adolescente, o amor pela literatura.

A Laura Falcão, pela confiança e apoio sempre presente, ainda que distante.

A Hortência Nery, pelo seu interesse permanente em se inteirar sobre o andamento da pesquisa e mais ainda, pela sua alegria contagiante e pelos poemas que tornaram suaves minhas jornadas de trabalho.

A Vanessa Silva, pela sua afetuosa amizade.

Como a vida de uma mestrandia não se resume apenas a pesquisa, agradeço a companhia constante de Leila, Hortência, Vanessa Silva, Aguirre e Valéria nas incursões noturnas pela cidade.

A todos vocês, muito obrigada.

## RESUMO

Procurando contribuir para uma história da infância no Amazonas, a presente pesquisa procura identificar o espaço social ocupado pelas crianças na cidade de Manaus durante a chamada “*Belle Époque*”. Durante esse período a cidade está passando por um intenso processo de transformação. O comércio de exportação da borracha lhe propicia intenso contato com as novas idéias trazidas pela modernidade, impondo mudanças não só arquitetônicas da cidade, bem como nos costumes e hábitos da população. Será nesse contexto histórico pelo qual passa a cidade que nos propomos a identificar os espaços ocupados pelas crianças nos mundos do trabalho na cidade de Manaus. O trabalho infantil estava presente nos diversos cantos da cidade e a preparação dessa mão-de-obra foi possível graças a criação de instituições educacionais que tinham por finalidade dar assistência às crianças filhas das famílias pobres, concomitante ao ensino de um ofício. A imprensa teve importante participação na propagação de idéias que associavam a falta de trabalho à vadiagem, cristalizando a distinção entre os termos menor e criança. Assim, diversas políticas públicas são implementadas com a finalidade de possibilitar um maior aproveitamento da mão-de-obra infantil.

**Palavras-Chave:** Criança; Trabalho; Imprensa; Cidade.

## **ABSTRACT**

Trying to contribute for the childhood history in Amazonas State, the present research aims to identify the social space taken by Manaus children over the period called "*Belle Époque*". Manaus city over this period was passing through an intense process of transformation. The rubber export business provides intense contact with new ideas brought by the modernity, imposing not only architectural changes in the city, as well as in the custom and habits of the population. In this historical context in which the city goes through, this work intends to identify the spaces taken by children in the work world in Manaus city. The child labor was present all over the city and the preparation of the labor force was possible thanks to educational institutions whose objective was to give assistance to children who came from poor families, concerning to the learning of a work skill. The press had an important role on the spread of ideas which associated the lack of work to idleness, cristalizing the distinction between the terms minor and child. Thus, different political policies are implemented aiming at making possible a greater recruitment of child labor force.

**Key Words:** Child; Work; Press; City.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS



## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trabalho infantil, tema que enseja debates entre diversas organizações sociais, por séculos foi considerado como algo comum e desejável. Foi na perspectiva de apreendermos como se deu a inserção da criança no mundo do trabalho na Cidade de Manaus e quais os espaços sociais ocupados por essas crianças nas últimas décadas do século XIX e início do século XX, que nos propomos a realizar a pesquisa que apresentamos agora.

Largamente utilizada no país, a mão-de-obra infantil estava presente em período anterior aos processos de urbanização das cidades brasileiras. As crianças pobres, órfãs ou desvalidas exerciam diversas atividades laborais. Com o início dos processos de urbanização e industrialização o uso dessa mão-de-obra irá se intensificar. As camadas dirigentes, no afã de erigir cidades segundo o modelo europeu, irão traçar projetos no sentido de adequar a população ao novo modelo de cidade que estava a se construir. O processo civilizador pelo qual perpassaram as cidades brasileiras, guardadas as devidas particularidades, se deu de forma semelhante. Civilizar seria introjetar o valor trabalho nas camadas populares da população, pois somente através dele se chegaria ao almejado progresso. Intensa campanha foi deflagrada contra os modos de vida da população considerados inadequados. Suas moradias, suas formas de lazer, seus costumes passaram a ser remodelados. O que não se adequava ao novo projeto era afastado para longe do centro urbano, a fim de que não tivesse visibilidade.

À criança foi dedicada especial atenção no direcionamento de novos hábitos. Acreditava-se que moldada desde cedo nos valores burguês, estas cresceriam cômicas de sua responsabilidade para o engrandecimento da pátria. Era elevado o número de crianças a vagar pelas ruas que, sem ocupação, passavam o dia a brincar em grupos. Seria necessário retirar tais menores das ruas e dar-lhes um encaminhamento que possibilitasse tornarem-se força produtiva. Em todo o país serão criadas instituições voltadas para o atendimento a essas crianças, oferecendo-lhes assistência, educação e a aprendizagem de um ofício. Tais estabelecimentos eram equipados com oficinas. Aos

meninos seria direcionado o ensino prático de sapateiro, almoxarife, marceneiro, pedreiro e outros mais. As meninas seriam direcionadas às prendas domésticas.

O uso do trabalho infantil se fez nas mais diversas atividades. Ele se fazia presente nas lojas comerciais, nas oficinas, hotéis, alfaiatarias, bares, serviços domésticos, e outros. As condições de trabalho eram as mais adversas.

Uma instituição teve destaque no direcionamento da mão-de-obra infantil. Trata-se do Juízo dos Órfãos. Esse órgão inicialmente voltado para resolver questões ligadas a crianças com posses, com o passar dos anos vai ser adequado a atender as crianças filhas das famílias pobres. Nesse sentido, o juízo dos Órfãos irá exercer grande atuação junto a essa camada da população.

Contudo, as políticas públicas voltadas para a infância e o uso que se fazia do trabalho infantil era fruto de um dado momento histórico e de uma dada forma de se pensar a criança. No sentido de apreendermos a percepção que a sociedade tinha da criança nesse período nos voltamos para a legislação brasileira. Será através das leis voltadas para a infância que pretendemos entender o que as autoridades pensavam sobre o que era ser criança na cidade de Manaus.

Identificar a presença da criança na legislação brasileira revelou-nos surpresas. Pensávamos inicialmente que a criança era quase inexistente na legislação e mais ainda na legislação estadual. Contudo, a documentação demonstrou ser a criança tema recorrente nas leis desse período. O que demonstra que o menor foi fonte de grande preocupação por parte dos juristas. Ele aparece na legislação sendo alvo de diversas políticas sociais, ora de assistência ora de correção, ora de proteção. Para a cidade de Manaus, se destaca a presença da criança indígena sendo alvo dessa legislação. As leis se estendiam às crianças de uma forma geral. Contudo, elas deixam bem claro que a grande preocupação e interesse dos juristas recai sobre as crianças indígenas. Isso se justifica devido ao predomínio da população indígena na região durante o período estudado. Como se pretendia inserir tais menores no sistema de trabalho capitalista, era necessário elaborar leis que garantissem tal inserção.

No que se refere às fontes, foi fundamental para a realização da pesquisa a documentação do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas Sobre a Infância – CIESPI, disponibilizada na internet com a legislação brasileira voltada para a infância no período de 1831 a 2010.

A pesquisa arquivística mostrou-se muito gratificante e uma verdadeira aprendizagem. O deparar-se com um documento relacionado ao tema é perceber a materialização de algo concebido apenas nas idéias. É perceber que se está a montar um quebra cabeças, onde as peças, no caso as fontes, estão dispersas sendo necessário encaixá-las umas às outras a fim de apreender-lhes o sentido. Foi nessa expectativa prazerosa que cada documento encontrado nos remetia a reflexão procurando um fio condutor que encaixasse as informações encontradas. Ao iniciar a pesquisa arquivística procurei me manter alerta para não deixar que a idéia de infância predominante nos dias atuais interferisse nas análises das fontes pesquisadas. Ou seja, a preocupação de não transferir valores de hoje para o início do século esteve sempre presente, o que não garante o êxito de tal distanciamento.

O trabalho com os periódicos revelou-se uma grata surpresa. Ricos em informação sobre o trabalho infantil, as primeiras páginas dos jornais estavam repletas de anúncios de emprego. Deparar-se com vagas para crianças com 10 anos de idade para trabalhar em botequins nos possibilitava entrever a concepção de criança que havia nesse período nos levando a reflexão sobre como era percebido o trabalho infantil. O fato de jornais publicarem diariamente em suas primeiras páginas vagas de empregos para crianças sugeria que o trabalho infantil era aceito e reconhecido pela população. Restava-nos apreender em quais condições tal trabalho era aceito e o que levava a essa anuência.

A presença constante de crianças nas notas policiais foi outro ponto que nos chamou a atenção, bem como o tratamento dispensado pelo jornal às mesmas. As referências às crianças de um determinado segmento social eram feitas de forma respeitosa e carinhosa, enquanto que a outras, das camadas mais populares, eram usados termos pejorativos, desqualificando-as. Às crianças de uma mesma faixa etária eram usados termos diferenciados, ora menor, ora criança. Era necessário entender o porquê de tal diferença de tratamento. A cada notícia lida nos remetia a leituras de trabalhos de outras partes do Brasil, possibilitando a comparação entre a situação vivenciada por elas com os modos de vida das crianças de outras cidades brasileiras.

Seis meses de pesquisas diárias nos jornais resultou na coleta de valiosas informações sobre o tema. Contudo, fazia-se necessário garimpar em outros arquivos, pois até então havíamos encontrado apenas informações sobre a criança, e era de meu

interesse encontrar a fala da mesma. E qual não foi a surpresa ao me deparar com os processos do Juízo dos Órfãos da cidade de Manaus. Somente após inúmeras argumentações à direção da instituição responsável por essa documentação, foi possível o acesso a um acervo que oferece uma infinidade de possibilidades de pesquisas sobre os modos de vida da população. Os inventários, os pedidos de emancipação, as partilhas de herança, as licenças para casamentos e outros mais podem revelar-nos, entre outras coisas, aspectos da vida do cidadão manauara. Contudo o que mostrou ser uma verdadeira riqueza para nossa pesquisa foram os processos de tutelas. Tal documentação além de colocar-nos diante de diversas informações referentes ao trabalho infantil revelando de que forma era percebido por essa instituição e pela população, colocou-nos frente à fala da criança. As declarações prestadas por elas ante ao juízo revelaram parte do cotidiano dessas crianças nos trabalhos domésticos e em outras atividades, além de demonstrar, entre outras coisas, a reação delas ante as condições de trabalho a que estavam submetidas. A riqueza de tal documentação levou-nos a dedicar um tópico do segundo capítulo exclusivamente ao Juízo dos Órfãos.

No primeiro capítulo trabalharemos com a reflexão sobre a infância na historiografia. Nesse momento pretendemos mostrar em que contexto surge o interesse pela infância enquanto objeto de estudo. O olhar da historiografia volta-se para a criança a partir de um contexto histórico que influenciará diretamente em uma nova forma de se pensar a história. Embalada por esses ventos de mudanças é levantada na França uma tese sobre a infância que causou as mais diversas reações no meio acadêmico. A partir desse trabalho o historiador se voltará para a criança procurando apreendê-la em seus diversos aspectos. No Brasil, logo essa renovação historiográfica se fará sentir. Inúmeras pesquisas se voltam para a criança, o que resultará na criação de centros de pesquisas voltados exclusivamente para estudos sobre infância e numa vasta produção que abrangerá a criança desde a época da Colônia até o período da República.

As leis que se voltaram para a infância no Brasil serão abordadas no segundo capítulo. Através da legislação procuramos apreender qual a percepção de criança que havia no período e o direcionamento que se pretendia dar à infância. A fim de viabilizar a construção de um novo perfil de criança o Juízo dos Órfãos terá papel

decisivo. Sendo assim, procuramos perceber qual o papel exercido pelo Juízo no direcionamento da criança para o trabalho, como essa instituição percebia a sua atuação e como era percebida pela população. Contudo, outras instituições interferiram na vida dessas crianças e de suas famílias. Dessa forma, também trabalhamos com o Instituto Affonso Penna e o Instituto Benjamin Constant a fim de demonstrar o dia-a-dia das crianças nessas instituições e qual a função exercida por esses educandários.

Nesse período as camadas dirigentes estão a travar intensa campanha contra o que eles consideravam como vadiagem. O estar nas ruas sem ocupação produtiva era visto como inadequado para uma cidade que se pretendia moderna. A imprensa exercerá importante papel na construção de estereótipos de condutas que deveriam ser extirpadas, bem como construirá um modelo de criança e infância desejado. A forma como a criança manauara era percebida será analisada no terceiro capítulo. Nele procuramos demonstrar quais as imagens de crianças que eram representadas pelos jornais. Percebemos que havia dois tipos de crianças retratados nos jornais: a criança rica e a criança pobre. Ambas ocupando espaços distintos nas folhas dos periódicos. A primeira estava reservada as colunas sociais, as felicitações de aniversários, as congratulações. A segunda será destinada as notas policiais, as colunas de queixas. Enquanto os filhos das famílias mais favorecidas economicamente eram retratados como crianças inteligentes e modelos a serem propagados, os filhos das famílias pobres eram representados como moleques ociosos, vadios que necessitavam de correção. Os espaços ocupados pelos pequenos trabalhadores também serão abordados nesse capítulo. Neles poderemos observar o uso que se fazia da mão-de-obra infantil, os locais de trabalho dessas crianças, as condições de trabalho a que estavam sujeitas e de que forma reagiram a tal situação. Os espaços de sociabilidade dessas crianças e as formas de lazer por elas criadas concluem a última parte desse capítulo.

**CAPÍTULO 1**  
**A INFÂNCIA COMO OBJETO DA REFLEXÃO**  
**HISTORIOGRÁFICA**



# CAPÍTULO 1

## A INFÂNCIA COMO OBJETO DA REFLEXÃO HISTORIOGRÁFICA

### 1 – O surgimento do tema

O interesse pelo tema surge num momento de renovação historiográfica, onde se questionava os objetos e métodos de estudos da história. O marxismo, que até então era o método de análise predominante, estava a ser questionado quanto a sua capacidade de análise da realidade social. Sendo assim, o novo impulso historiográfico, movido pelo contexto histórico em que se encontrava a Europa, passa a exigir novos temas e novas abordagens. A infância, enquanto tema de pesquisa, é resultado desse momento de renovação e surge a partir do trabalho de Phillippe Ariès, intitulado *História Social da Criança e da Família* publicado na França em 1960<sup>1</sup>. Em trabalho inovador Ariès se propôs a apreender de que modo vivia e se pensava as crianças na sociedade medieval e como vai se transformando o sentimento que havia em relação às mesmas. Recebido com muito entusiasmo por alguns estudiosos e com críticas ferrenhas por parte de outros, o trabalho de Ariès suscitou acaloradas discussões em torno da tese levantada. No que pese algumas críticas feitas às análises de Ariès, sua obra é leitura obrigatória a todos aqueles que pretendem fazer incursão pela história da criança.

A tese principal levantada é que nem sempre a criança despertou o sentimento que temos hoje por ela. A afeição protetora que dispensamos a esses pequenos seres, para Ariès, é fruto de um longo processo de construção que teve início por volta do século XVII e XVIII.

Durante a Idade Média, as crianças não eram vistas de formas diferenciadas, ou seja, não havia um tratamento específico para lidar com os pequenos. Estes recebiam os mesmos tratamentos dispensados aos jovens e adultos. Apenas quando ainda eram muito pequenos recebiam atenção por parte dos adultos, o que Ariès chama de *paparcos*. Segundo o autor, esses “mimos” eram dispensados por um período muito reduzido, pois logo que tais crianças adquirissem maior desenvolvimento físico que

---

<sup>1</sup> ARIÉS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. L.T.C. Rio de Janeiro, 1981.

lhes possibilitasse desvencilharem-se dos pais, passavam a conviver entre os adultos sendo parte integrante de toda a vida social do grupo, participando das festas, das brincadeiras, dos jogos e do trabalho.

Os brinquedos eram comuns a meninos e meninas, pois não havia para eles distinção entre os sexos. Após os primeiros anos, as crianças deixavam os brinquedos de lado, passando a fazer parte das brincadeiras e jogos dos adultos. Os jogos de azar faziam parte do cotidiano desses pequenos, bem como as piadas e histórias envolvendo atos sexuais. O que não era considerado proibido ao adulto, era permitido as crianças.

A distinção se fazia no trabalho. As crianças participavam das atividades laborais junto aos adultos, sendo que a força física da criança era levada em consideração, sendo dispensada a ela tarefas adequadas à sua compleição física.

Os trajes utilizados nesse período, segundo Ariès, indicam a ausência de individualização da infância, pois, com exceção ao tamanho da peça, não havia distinção entre os trajes de adultos e crianças. A única particularização que se fazia era referente ao extrato social. Sendo assim, para o autor, a criança durante esse período era percebida como os demais adultos, não sendo merecedora de maiores cuidados ou atenção. A partir do século XVI a indumentária dos pequenos passam a apresentar uma diferenciação em relação ao vestuário dos adultos, o que leva Ariès a inferir tratar-se do início de uma nova concepção de infância.

Entre os séculos XV e XVII muito lentamente vai surgindo uma nova forma de se pensar a criança. De acordo com o autor, esse período passa por uma redefinição de valores e de papéis sociais. Será um processo muito lentamente construído, contando com a participação de vários saberes entre eles o da pedagogia, da filosofia e da religião. A Igreja pouco a pouco irá associar a imagem da criança a do Menino Jesus, sendo, portanto, merecedora de cuidados e de tratamento diferenciado. A criança não deveria ser exposta a ambientes que iam contra a moral, pois esta deveria ser visto como sinônimo de inocência e pureza. Ariès afirma que a literatura da época passa a incentivar um outro tratamento a ser dispensado à criança. Esta deveria receber afeto por parte dos adultos e ser preservada dos hábitos inadequados.

O autor ressalta que tal processo não ocorreu de forma homogênea na Europa, pois houve grande resistência por parte do adulto em perceber a criança com um

sentimento particularizado. Tal processo, levado a diante por padres, pedagogos e moralistas foi possível graças às instituições escolares.

Embora o trabalho de Ariès tenha sido recebido com muito entusiasmo sendo utilizado em várias pesquisas, as críticas também foram inflamadas. Dentre as principais críticas ao seu trabalho está a de que o autor procurou no passado a percepção de infância do presente. Como ele não viu traços do tratamento dispensado às nossas crianças na Idade Média, ele concluiu que ele simplesmente fosse ausente <sup>2</sup>.

Contraopondo a tese levantada por Ariès, Jacques Gélis afirma que durante a Idade Média havia um sentimento de pertencimento a linhagem. O homem não era um ser individual, acima de tudo prevaleciam os laços de sangue que unia os membros de uma mesma linhagem, que se sobrepunha ao individual. Todos os membros de uma família, vivos ou mortos, formariam um imenso “corpo coletivo”. Sendo assim, segundo Gélis, a criança seria parte integrante desse corpo, possuindo funções vitais dentro desse “corpo”, semelhante aos demais membros <sup>3</sup>. No caso da morte, por exemplo, os pais não recebiam com indiferença a morte de uma criança, como sugere Ariès. De acordo com Gélis, a morte de um componente do grande “corpo coletivo” era sentido pela família, no entanto esta tinha consciência que o “corpo” continuaria vivo, sendo necessário garantir-lhe a continuidade. O nascimento de outros filhos não significava que estes substituiriam os filhos mortos, mas sim que eles garantiriam a continuidade da linhagem.

As transformações sociais e políticas que ocorreram na Europa levam a uma nova forma de o homem ver a família e de, principalmente, de se ver no mundo. Essa nova forma de se ver, segundo Gélis, propiciará um novo olhar sobre a criança, onde ela deixa de ser vista como uma parte do corpo da família, passando a ser reconhecida como um ser único. Sendo assim, não é que houvesse um sentimento de indiferença em relação às crianças na Idade Média. O que havia eram manifestações diferenciadas das de hoje, que chegaram a esse patamar devido a um extenso processo de evolução do sentimento do adulto para com a criança.

---

<sup>2</sup> HEYWOOD, Colin. *Uma História da Infância: da Idade Média à Época Contemporânea no Ocidente*. Porto alegre: Artmed, 2004.p.26.

<sup>3</sup> GÉLIS, Jaques. A Individualização da Criança. In: ARRIÈS, Philippe e DUBY, Georges (Dir.) *História da Vida Privada*. Vol. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

No Brasil, a partir da década de 1980, novos temas, novas abordagens e novos métodos de leitura das fontes irão pautar o ofício do historiador. Até esse momento, o método de análise predominante na historiografia era o marxismo que se concentrava em pesquisas voltadas para a formação econômica do país, o processo de industrialização e o movimento operário. Será nesse contexto que os ventos da renovação historiográfica estrangeira despertarão o interesse pela infância enquanto objeto de estudo. Esta que, até então era percebida através do estudo da família, passa a partir desse momento a ser entendida e tratada como objeto específico de pesquisa. Assim, uma vasta produção historiográfica consolidará a infância enquanto campo de pesquisa no Brasil. Centros e núcleos de pesquisas voltados para esse tema serão criados nas universidades do país na tentativa de apreender a crianças em seus diversos aspectos. As pesquisas concentram-se em abordagens voltadas para a educação, assistência, trabalho, cotidiano, sociabilidade, lazer, e outros mais. A história da infância no Brasil passa a se consolidar.

## **2 – Os Estudos Sobre a Infância no Brasil.**

Embora a historiografia brasileira tenha voltado seu olhar sobre a infância somente a partir da década de 1980, isso não quer dizer que o tema tenha passado despercebido. Gilberto Freyre, em 1930, ainda que de forma não específica, observa que na casa grande existiam crianças e que as mesmas faziam parte da lógica da sociedade patriarcal. Dessa forma, embora a infância não fosse o enfoque principal de seu trabalho, Gilberto Freyre em *Casa Grande & Senzala*, ao analisar como se deu a formação da família brasileira, revela a percepção que se tinha sobre a criança durante o Brasil Colônia <sup>4</sup>. Utilizando fontes até então inéditas para o período, tais como inventários, diários, cartas, fotografias e outras mais, Gilberto Freyre demonstrou o lugar social destinados a criança indígena, a criança branca e a criança negra. Sobre a criança indígena, o autor descreve os cuidados dispensados a ela, suas formas lúdicas, a origem de seus nomes, e o papel que ela desempenhava junto aos jesuítas no processo de catequização do índio. Freyre, de uma forma sensível, percebe que a

---

<sup>4</sup> FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 48ª. São Paulo: Global, 2003, p. 156-263.

criança recebia cuidados diferenciados dentro da sociedade indígena e que as atenções voltadas para ela eram merecedoras de registro. Em relação às crianças brancas e escravas, Freyre demonstra que embora vivessem em íntima relação dentro da casa grande, havia uma distinção muito clara dos papéis ocupados por ambas. A criança branca no papel de filho do senhor, tinha poder sobre a criança negra, que fazia o papel de brinquedo do senhorzinho. O autor analisa os possíveis reflexos futuros dessa relação para ambas as crianças enquanto adultos.

Anos depois, Freyre retoma o olhar sobre a criança. No livro *Sobrados e Mocambos* ele apontada como se dava a relação do menino com o pai nos sobrados, bem como discorre sobre a sua vivência na escola <sup>5</sup>. Surpreende-nos a atenção que o autor dá as meninas, até então figuras silenciadas na historiografia.

Na década de 40, Florestan Fernandes, também se volta para a criança em seu estudo intitulado *As Trocinhas do Bom Retiro*, no qual analisa os processos de convivência e sociabilidade das crianças nos jogos e brincadeiras de rua <sup>6</sup>. Esse estudo é, sob certos aspectos pioneiro em destacar o papel dos jogos e brincadeiras em grupo para a formação da personalidade da criança.

Enquanto na década de 30 e 40, Freyre e Fernandes se debruçavam sobre temas considerados não relevantes, a historiografia brasileira somente a partir de 1980, a exemplo do que já havia a muito ocorrido na Europa, passa a voltar seu olhar para outros objetos <sup>7</sup>. Dessa forma, temas até então relegados ao esquecimento como corpo, amor, sexo e outros mais serão vistos como possibilidade de compreensão da realidade social. Temas já privilegiados pelo olhar da historiografia passam a ser analisados a partir de outras perspectivas. Da mesma forma novas fontes serão utilizadas como instrumentos de investigação pelo historiador.

---

<sup>5</sup> FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mocambos*: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 15ªed. São Paulo: Global, 2004, p.177-205.

<sup>6</sup> FERNANDES, Florestan. *As Trocinhas do Bom Retiro*: Contribuição ao estudo folclórico e Sociológico da Cultura e dos Grupos Infantis. In: FERNANDES, Florestan. *Folclore e Mudança Social na Cidade de São Paulo*. Petrópolis: Vozes, 1979, p.153-187.

<sup>7</sup> No que pese as críticas sobre a abordagem de Freyre, não podemos deixar de destacar a relevância de seu trabalho para a compreensão do sistema patriarcal no Brasil Colônia a partir de uma abordagem inovadora para o período. Na década de trinta, Freyre já criticava a falta de atenção por parte dos historiadores brasileiros para documentos tais como inventários, cartas, processos de inquisição, diários de viagens, declaração de batismo e outras mais que em muito poderiam contribuir para revelar sobre os modos de vidas das famílias no Brasil.

Hoje podemos contar com uma sólida produção sobre a história da criança, trabalhada por diversos campos do saber como a história, a sociologia, pedagogia, antropologia e outros mais, nos mais diversos aspectos tais como sociabilidade, cotidiano, trabalho, assistência, educação, entre outros. Os rostos das crianças abordadas pela historiografia brasileira são diversificados. Nela encontramos as crianças indígenas, as crianças escravas, as crianças brancas, migrantes, etc. A grande maioria desses trabalhos se volta para as crianças das famílias pobres, no entanto também encontramos as crianças filhas das elites.

Não sendo nossa proposta relacionar toda a produção historiográfica que se debruçou sobre o tema criança, traçaremos um breve panorama apenas dos trabalhos que consideramos mais relevantes para a elaboração da pesquisa.

Dentre os estudos voltados para as crianças indígenas destacam-se os trabalhos de Mary Del Priore e de Rafael Chamboleyron. De acordo com Priore, no início do processo de colonização do Brasil, as crianças indígenas eram percebidas pelos jesuítas como uma folha de papel em branco, na qual poderia ser gravados a doutrina cristã e os hábitos europeus<sup>8</sup>. Para os jesuítas, segundo a autora, o processo de colonização do Brasil deveria estar pautado não somente em uma transformação da paisagem física da colônia, mas sim, e principalmente, na transformação de seus habitantes, no caso, os nativos. Sendo assim, as crianças indígenas seria o elo que possibilitaria que os ensinamentos chegassem aos adultos das tribos. Priore discorre sobre as práticas utilizadas pelos jesuítas na tentativa de “imprimir” novos valores a essas crianças. Seu trabalho identifica as primeiras casas de ensino jesuíticas destinadas às crianças, bem como as condições de vida dessas crianças dentro das escolas, os seus hábitos alimentares, a disciplina imposta, os castigos corporais a que estavam sujeitos bem como a reação delas ante tais castigos.

O trabalho de Priore demonstra que a ação jesuítica no Brasil apresentava reflexos da transformação da percepção de criança pelo qual estava vivenciando a Europa. Sendo os jesuítas, originários do Velho Mundo, percebiam, ainda que de forma incipiente, um papel diferenciado para a criança, no caso, o de instrumento de evangelização. “A infância, é percebida como momento oportuno para a catequese ...é

---

<sup>8</sup> PRIORE, Mary Del. O Papel Branco, a Infância e os Jesuítas na Colônia. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

o momento visceral de renúncia, da cultura autóctone das crianças indígenas, uma vez que certas práticas e valores ainda não se tinham sedimentado”<sup>9</sup>. Contudo, tais idéias ao chegarem à colônia, muitas vezes se perdiam na dificuldade de lidar com os hábitos das crianças nativas.

Seguindo na mesma perspectiva de análise, Chambouleyron revela como o ensino para as crianças indígenas foi utilizado pelos jesuítas como forma de conversão dos índios adultos<sup>10</sup>. Esperava-se que essas crianças aprendessem, não somente a doutrina cristã, mas também, os hábitos “civilizados” do homem branco. Após a apreensão de tais conhecimentos, estes a repassariam aos adultos das tribos. Contudo, Chambouleyron revela que com o passar dos anos e com os resultados alcançados junto à evangelização dessas crianças, os jesuítas a optaram por um outro meio de conversão.

Contudo, se as crianças indígenas foram em um primeiro momento, percebidas como papel estratégico no processo de colonização, o mesmo não ocorreu com as crianças negras. Estas, desde as primeiras levas de escravos trazidos para as colônias já tinham papéis definidos a cumprir. Isso é o que podemos depreender das pesquisas de Kátia Maria Mattoso e de Julita Scarano. O trabalho de Mattoso tem como preocupação principal desvelar a partir de qual idade e de que forma os filhos das escravas deixavam de serem consideradas crianças, passando a ser percebidos como escravos<sup>11</sup>. Utilizando como fontes de pesquisa os testamentos e inventários, a autora revela como era vista e tratada a criança escrava no século XIX, estabelecendo ainda as características das fases da infância pelas quais passavam essas crianças. “Como regra geral as idades de vida que correspondem às categorias de infância, adolescência, idade adulta e velhice são as mesmas para a população livre e para a população escrava”<sup>12</sup>. Assim, a infância da criança escrava estaria dividida em dois momentos: até os 7 ou 8 anos de idade, as crianças escravas não realizariam atividades econômicas. A partir dessa idade, o escravo deixaria de ser criança passando a fazer parte do mundo adulto, passando a usar sua força de trabalho, porém como aprendiz.

---

<sup>9</sup> Ibidem, p.15.

<sup>10</sup> CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as Crianças no Brasil Quinhentista. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

<sup>11</sup> MATTOSO, Kátia de Queirós. O filho da Escrava. In: PRIORE, Mary Del (org.) *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

<sup>12</sup> Ibidem, p.78.

Para Mattoso, o que diferencia a infância branca da infância escrava, na questão do espaço social ocupado pela criança, é que a criança livre, embora houvesse uma determinada idade para adentrar ao mundo do trabalho, dependendo do estrato social no qual esta criança estava inserida, este momento de se tornar força produtiva poderia ser protelado. O mesmo não ocorria com a criança escrava. Esta, ao completar a idade estabelecida, inevitavelmente se passaria a fazer uso de sua mão-de-obra.

As condições de vida em que viviam as crianças negras podem ser percebidas no trabalho de Julita Scarano<sup>13</sup>. Nele, a autora revela os modos de vida das crianças em Minas Gerais durante o século XVIII, onde essa criança, segundo a autora, quando nova, era paparicada e tratada como um brinquedo exótico pelas mulheres brancas. Podemos perceber nesse trabalho que desde cedo tais crianças adquiriam proximidade com a rua e participavam das festividades religiosas ocorridas na cidade, nas quais tinham papel de destaque. “...as crianças “de cor” estavam bastante treinadas para representar ou cantar, uma vez que tinham muitas vezes função de divertir e alegrar suas donas e seus patrõesinhos”<sup>14</sup>. Esse trabalho também elucida as condições de moradia e de saúde às quais estavam submetidas as crianças negras.

Contudo, os trabalhos não se concentraram apenas nos estudos sobre as crianças indígenas ou escravas. As crianças de elite não passaram despercebidas pelos pesquisadores interessados em fazer uma história da infância. Através da análise de fotografias, diários, revistas, livros e cartilhas, Ana Maria Mauad irá traçar um perfil das crianças de elite do século XVIII<sup>15</sup>. Nesse importante trabalho a autora desvela os trajes que elas usavam. O figurino seguia invariavelmente o modelo francês, tanto para os meninos quanto para as meninas das famílias abastadas. Babados, tecidos ricamente bordados, fitas, chapéus, calçolas, sapatos combinando com a roupa, etc, faziam parte do vestuário infantil. Na corte, tais peças eram encontradas nas lojas especializadas que mandavam buscar as mercadorias diretamente da Europa. Nas fazendas, era comum que as escravas confeccionassem toda a indumentária da família. Quanto a educação destinada a esses menores, a autora destaca que era preconizada

---

<sup>13</sup> SCARANO, Julita. Criança Esquecida das Minas Gerais. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo; Contexto, 1999.

<sup>14</sup> Ibidem, p.126.

<sup>15</sup> MAUAD, Ana Maria. A vida das Crianças de Elite durante o Império. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

nas fábulas e manuais destinados especificamente para esse fim, sendo distintas por sexo. Aos meninos a escola iniciava aos sete anos de idade, “e só terminava sua instrução, dentro ou fora do Brasil, com um diploma de doutor, geralmente de advogado”<sup>16</sup>. Às meninas, a educação também iniciava aos sete anos de idade e terminava ao casar-se aos 14 anos. Na Corte, dentro dos conhecimentos que se esperava das meninas das elites destacava-se o piano, desenho, bordado, pintura e desenvoltura nos idiomas inglês e francês, afirma Mauad.

Percebemos que a história da criança se destacou na historiografia brasileira. Para além da substancial produção voltada para o tema, a diversificação de olhares sobre a criança em muito contribuiu para construção de uma história da infância. Foram alvos de investigação os mais diversos aspectos envolvendo as crianças, tais como cotidiano, políticas públicas, educação, legislação, sociabilidade, trabalho e outros temas.

Cabe ressaltar que trabalhos enfocando as práticas assistenciais terão destaque na historiografia brasileira. Sobre ela diversos estudiosos se debruçaram a fim de entenderem como essas práticas se materializaram na vida desses menores nesse período. Miriam Lifchitz Moreira Leite, a partir do olhar dos viajantes que visitaram a cidade do Rio de Janeiro no século XIX, demonstra o papel que a Roda dos Expostos desempenhou naquele momento<sup>17</sup>. Tal instituição tinha como finalidade receber crianças abandonadas e garantir o anonimato de quem estava cometendo tal ato. Assim, através dos relatos, a autora vai revelar como era percebida a Roda dos Expostos e em que condições viviam as crianças que lá foram deixadas, destacando ainda as condições sanitárias de tais estabelecimentos.

A história da criança no período colonial e imperial brasileiro pode ser classificada como a história do abandono, visto ser elevadíssimo o número de crianças deixadas nas ruas e portas das casas de famílias, bem como nas instituições destinadas a esse fim. Com a preocupação de apreender os motivos que levaram a essa situação, Renato Pinto Venâncio a partir da análise de relatórios, atas, bilhetes e outras fontes vai identificar os rostos das crianças abandonadas e os caminhos que elas seguiam

---

<sup>16</sup> Ibidem, p.152.

<sup>17</sup> LEITE, Miriam Lifchitz Moreira. O Óbvio e o Contraditório da Roda. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

após deixarem a instituição <sup>18</sup>. Destaca-se nesse trabalho a percepção que os administradores de tais estabelecimentos tinham sobre esses abandonos, bem como o papel desempenhado pelas Santas Casas de Misericórdia.

A prática de abandono de crianças não era uma exclusiva do Brasil. Desde a antiguidade foi comum o abandono de crianças bem como o infanticídio. Algumas sociedades abandonavam ou matavam suas crianças em várias situações, como exemplo, quando nasciam com defeitos físicos, quando era filho ilegítimo, etc. Ainda nessa perspectiva de entender e reconstruir a trajetória do abandono de crianças no Brasil, Maria Luiza Marcílio traçará um quadro de como se dava o abandono de crianças na Europa, especialmente em Portugal, para perceber até que ponto as práticas de abandono portuguesas influenciaram no costume das famílias brasileiras durante o período da colonização <sup>19</sup>. Assim, a autora analisa as práticas assistenciais voltadas para essas crianças no Brasil desde o período colonial até o fim do século XX. Nesse rico trabalho a autora descreve um perfil das instituições que receberam tais crianças e de que forma elas eram iniciadas no trabalho.

Cabe destacar nessa área o trabalho de Irma Rizzini <sup>20</sup>. Em seu estudo a autora demonstrara como a assistência às crianças que, inicialmente, era de caráter caritativo, com o passar dos anos assumirá novas faces. Tais mudanças vão se dar a partir de um novo olhar sobre a infância e o papel da criança que, até então era quase invisível na sociedade, passa a ser alvo de políticas traçadas com a ajuda de diversas ciências, dentre elas a medicina, a pedagogia e o direito. Esse trabalho em muito contribuiu para desenvolver nossas análises na apreensão de como se forjou o termo menor como sinônimo de pobreza e delinquência, que predomina até os dias atuais. Tal compreensão foi muita elucidativa para nosso entendimento do porquê os jornais da cidade de Manaus em uma mesma reportagem usam o termo menor e o termo crianças para atores sociais de uma mesma faixa etária.

Todavia, a criança não foi objeto de estudo somente dos historiadores. A pediatria voltou sua atenção para os programas maternos infantis sociais, a fim de

---

<sup>18</sup> VENÂNCIO, Renato Pinto. *Famílias Abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador (século XVIII e XIX)*. Campinas, São Paulo: Papyrus, 1999.

<sup>19</sup> MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

<sup>20</sup> RIZZINI, Irma. *Assistência à Infância no Brasil: uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.

demonstrar que estes se constituíam em estratégias com fins estabelecidos, cuja finalidade era a construção de uma nova criança. Será nessa perspectiva que Orlando Orlandi irá traçar um panorama analisando como se deram as práticas assistencialistas voltadas para o menor <sup>21</sup>. Nesse trabalho o autor percebe a criança como instrumento utilizado pelos poderes públicos para normatizar e regular os modos de vida das famílias populares. Assim, as práticas assistencialistas promovidas em prol da criança, segundo Orlandi, embora vestidas de uma roupagem de caridade e humanitarismo, tanto no Brasil quanto em outros países, escondiam por trás dessa veste interesses disfarçados.

Da sociologia cabe destacar o trabalho *A Institucionalização de Crianças no Brasil* de Irene Rizzini <sup>22</sup>. Neste trabalho a autora comenta as antigas práticas de instituições internas para crianças a fim de demonstrar que, embora tais medidas não sejam consideradas positivas e atualmente não sejam permitidas por lei, elas ainda são largamente utilizadas, pois o enraizamento de tais práticas ainda permanece no imaginário da população. De acordo com a autora, o Brasil teve como tradição a internação de crianças em instituições asilares. Inicialmente crianças ricas e pobres, com finalidades distintas, depois somente as crianças pobres. Estas, vistas como perigo para a sociedade eram internadas como forma de controle social. Asilos, educandários ou institutos foram criados para meninos e meninas que encontravam nessas instituições educação elementar e profissional. A autora traça o perfil dessas instituições desde o período colonial até a atualidade, para concluir que a prática de enclausurar crianças permanece no país a despeito de todas as críticas à ineficácia de tais métodos. Aponta ainda as diversas formas de se encaminhar, atualmente, as crianças a tais instituições e os tipos de estabelecimentos que recebem esses menores.

Dentre as instituições voltadas para a infância, o Juízo dos Órfãos foi a que maior participação teve nas relações familiares das camadas populares. O papel dessa instituição junto às famílias pobres é analisado de forma elucidativa por Gislane

---

<sup>21</sup> ORLANDI, Orlando. *Teoria e Prática do Amor à Criança*: introdução à pediatria social no Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1985.

<sup>22</sup> RIZZINI, Irene. *A Institucionalização de Crianças no Brasil*: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004

Campos Azevedo <sup>23</sup>. O Juízo dos Órfãos que, inicialmente, tinha maior atuação junto aos filhos das famílias ricas, com o início do processo de urbanização e industrialização da cidade de São Paulo, passa a desempenhar novas atribuições interferindo diretamente nas relações familiares das classes populares. Azevedo traça a trajetória trilhada pelo Juízo dos Órfãos revelando de qual forma ele contribuiu para a institucionalização do trabalho infantil, bem como o papel da tutela nesse processo. Para tanto, procura resgatar as funções iniciais do Juízo dos Órfãos revelando que conforme as transformações pelo qual passava a sociedade ele vai sendo moldado para atender as novas questões sociais que estavam se estabelecendo. Assim, a autora demonstra como as famílias pobres passaram a ser alvos de atuação dessa instituição, principalmente as crianças, e de que forma se deu tal encaminhamento.

Nessa mesma perspectiva de análise, Patrícia Ramos Geremias irá demonstrar que a prática da tutela não foi utilizada apenas com as crianças <sup>24</sup>. Tal mecanismo já havia sido utilizado com os indígenas no início do processo de colonização do Brasil. A autora revela que a prática das tutelas não se fez somente com crianças livres, filhas de escravos, porém, em grande número, com crianças pobres. Além de demonstrar quais as crianças que eram suscetíveis a serem dadas em tutelas, traça o perfil de quem requeria tais processos e de que forma se portava o Juízo dos Órfãos ante tal solicitação. Desvela também como a tutela camuflava a aquisição de mão-de-obra infantil. Bem como a forma que a ação tutelar foi recebida pelas famílias das crianças tuteladas e como era recebida pelos próprios menores tutelados.

Percebemos que há uma preocupação por parte dos pesquisadores dessa área em identificar a partir de que momento e porque o Juízo dos Órfãos vai ter atuação determinante sobre as crianças pobres. E será nessa perspectiva que o estudo de Luciana Araújo Pinheiro irá demonstrar que no Brasil, o fim do sistema escravista gerou graves problemas e apreensões pela escassez de mão-de-obra <sup>25</sup>. Segundo a autora, é nesse contexto que as autoridades governamentais irão voltar maior atenção

---

<sup>23</sup> AZEVEDO, Gislane Campos. *“De Sebastianas e Geovannis”*: o universo do menor nos processos dos juízes de órfãos da cidade de São Paulo (1871-1917). (Dissertação de Mestrado em História). PUC: São Paulo, 1995.

<sup>24</sup> GEREMIAS, Patrícia Ramos. *Ser “ingênuo” em Desterro/SC*: a lei de 1871 e o vínculo tutelar e a luta pela manutenção dos laços familiares das populações de origem africana (1871-1889). (Dissertação de Mestrado). UFF: Niterói, 2005.

<sup>25</sup> PINHEIRO, Luciana Araújo. *A Civilização do Brasil Através da Infância*: propostas e ações voltadas à criança pobre nos anos finais do império (1879-1889). (Dissertação de Mestrado). UFF: Niterói, 2003.

para as crianças. Será a partir dessa ótica que Pinheiro desenvolverá sua pesquisa procurando perceber como e de que forma a criança que até o período colonial era quase inexpressiva, passa a ser vista como um problema social. Tal pesquisa revela qual a percepção que as autoridades imperiais tinham sobre a infância pobre e quais as medidas adotadas voltadas para as crianças carentes. Dentre elas constavam a criação de instituições e o redirecionamento de instituições já existentes, no caso, o Juízo dos Órfãos. Para a autora, a criança carente nos anos finais do império foi um entrave ao processo de civilização projetado pelas autoridades imperiais.

Os trabalhos que se debruçaram sobre a atuação do Juízo dos Órfãos foram de suma importância para nossa pesquisa, pois possibilitaram analisar as diferentes posturas adotadas por essa instituição, deixando claro que tal postura não era homogênea. Essa percepção nos possibilitou apontar em quais pontos as práticas adotadas pelo Juízo dos Órfãos da cidade de Manaus se distanciava dessa instituição em outras cidades brasileiras e qual a contribuição desse órgão para a exploração do trabalho infantil.

A mão-de-obra infantil foi utilizada em larga escala nos processos de industrialização das cidades brasileiras. Guardadas as particularidades de cada região, essa força de trabalho foi usada em maior ou menor escala e em funções diversificadas. Os braços de pequenos trabalhadores poderiam ser encontrados nos serviços mais variados. A necessidade de exploração da mão-de-obra infantil levou a criação de escolas preparatórias para tais serviços.

Será nessa perspectiva que Sandra Jatahy Pesavento analisará as formas que as classes populares foram incorporadas a sociedade moderna no Rio Grande do sul <sup>26</sup>. Nesse estudo a autora destaca o papel atribuído ao trabalho como o grande artífice do cidadão que se pretendia. Seria através do trabalho e para o trabalho que irão ser criados espaços próprios para os trabalhadores, limitando o seu agir. As crianças terão papel fundamental nesse processo, pois se acreditava ser mais fácil impor a elas novas regras. A partir dessa ótica, a autora analisa as escolas criadas pelas fábricas no intuito de forjar o trabalhador do futuro. Guiado pela idéia de educação voltada para o trabalho o Governo gaúcho irá promover a inauguração de institutos voltados para o

---

<sup>26</sup> PESAVENTO, Sandra Jatahy. Os Trabalhadores do Futuro: o emprego do trabalho infantil no Rio Grande do sul da República Velha. *Revista História*. São Paulo: UNESP, nº 14, 1995.

ensino profissionalizante, cujo alvo de atendimento era as crianças. Para a autora, a criança era vista como o trabalhador em potencial, devendo para isso ser moldada a fim de que pudesse contribuir para o crescimento da indústria profissional.

Esmeralda Blanco Bolssonaro de Moura, ao analisar como se deu o processo de inserção da mão-de-obra infantil nos primeiros anos de industrialização da cidade de São Paulo, revela que o dia-a-dia dessas crianças era de muita exploração e sofrimento<sup>27</sup>. Moura descreve o cotidiano de crianças nacionais e imigrantes que desde a mais tenra idade trabalhavam nas fábricas exercendo atividades além de suas forças físicas. Traçando um mapa das atividades de trabalho realizadas por essas crianças, ela revela as condições de trabalho nas quais se encontravam, os freqüentes maus tratos e as ações de resistência por elas realizadas. É um trabalho de relevância por mostrar o dia-a-dia dos pequenos trabalhadores nas fábricas e oficinas, bem como de que forma era visto o trabalho infantil pela população.

Os processos de urbanização das cidades, trazidos pela idéia de modernidade, transformou as relações sociais nas diversas cidades do país. As crianças, nesse redirecionamento de papéis serão atingidas em todos os seus aspectos sociais. Em trabalho riquíssimo de informações e análises, Ivonete Pereira traça o processo de construção de uma nova criança que se pretendia para a cidade de Florianópolis durante o seu primeiro processo de urbanização<sup>28</sup>. Para realização desse projeto as camadas dirigentes da cidade aliadas a diversos saberes científicos promoverão intensa interferência nas relações sociais dessa cidade. Aos moldes de como ocorreu em outras cidades brasileiras, os costumes da população passam a ser vistos como inadequados e todo um programa para introjetar novos modos de vida será colocado em prática.

A autora demonstra como a criança pobre passa a ser alvo de políticas públicas na tentativa de enquadrá-la no novo modelo de crianças que se desejava. A pesquisa nos revela o cotidiano das crianças pobres, as suas formas de lazer, suas moradias, de que forma se davam suas relações sociais e como estas desenvolveram estratégias de sobrevivência. Não escaparam às análises de Ivonete Pereira as políticas públicas

---

<sup>27</sup> MOURA, Esmeralda Blanco Bolssonaro de. Crianças Operárias na Recém-Industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

<sup>28</sup> PEREIRA, Ivonete. *Crianças e Adolescentes à Sombra da Delinquência e da Desvalia: Florianópolis (1900-1940)*. (Tese de Doutorado). UFPR, 2006.

destinadas a estes menores. Tais políticas, perpassadas pela teoria darwinista e eugenista, colocaram todo um corpo de saberes científicos com a missão de civilizar Florianópolis através da criança. As análises elaboradas nesse estudo contribuem para o entendimento das formas de lazer da criança, pois em muito esclarece a relação das crianças pobres com a rua. Esta deixa de ser vista apenas como via de tráfego passando a ser percebida como espaço de possibilidades para esses menores. A rua passa a ser vista como espaço de trabalho, de lazer e de sociabilidade das crianças.

As formas de sociabilidade das crianças, também, podem ser encontradas nos estudos de Raquel Zumbano Altman <sup>29</sup>. Esse trabalho se debruça sobre os brinquedos e as brincadeiras realizadas por diversas tribos indígenas no Brasil. Altman revela como são confeccionados tais brinquedos, quais os tipos de brincadeiras entre as crianças indígenas, bem como o papel que tais brincadeiras desempenham na interação dessas crianças com o seu grupo social. Dessa forma podemos apreender de que forma brinquedos, brincadeiras e danças características da cultura indígena, negra e branca, se entrelaçaram passando a fazer parte, indistintamente, da vida dessas crianças.

Embora a criança por muito tempo tenha passado despercebida pela historiografia, o mesmo não ocorreu em relação à legislação brasileira. Esta, gradativamente passa a se voltar com mais freqüência para a infância. A presença da criança na legislação foi analisada por Irene Rizzini a partir de documentos tais como projetos de leis, anais da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional no sentido de apreender os sentidos e a lógica das leis voltadas para a infância e a juventude no Brasil, durante o período da Independência do Brasil, até o final do século XX <sup>30</sup>.

Ao analisar as leis voltadas para a criança no Brasil, após a sua independência até o final do Império, a autora identifica que as primeiras leis brasileiras voltadas para a infância surgem em 1830, pois anterior a esse período o Brasil seguia as Ordenações do Reino de Portugal. Rizzini aponta como enfoque principal desse Código o fato de ser estipulada a responsabilidade penal para menores a partir de 14 anos de idade. Em sua análise a autora identifica que até meados do século XIX as leis voltadas para a infância foram de caráter assistencialista, enquanto que na segunda metade do mesmo século,

---

<sup>29</sup> ALTMAN, Raquel Zumbano. Brincando na História. In: PRIORE, Mary del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

<sup>30</sup> RIZZINI, Irene. *A Criança e a Lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000)*. Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2002, 2ª ed.

as leis tinham maior preocupação com a formação educacional. As primeiras décadas da República encontraram um novo olhar sobre a criança. Esta passou a ser vista como perigosa, necessitando ser protegida e também corrigida, para evitar males futuros à sociedade. Para o período republicano a autora considera que as leis republicanas voltadas para a infância terão não apenas caráter educativo, porém também, caráter corretivo.

Na perspectiva de analisar o menor e a criminalidade nas primeiras décadas do século XX na cidade de São Paulo é que Marco Antonio Cabral dos Santos irá demonstrar de que forma o processo de industrialização pelo qual a cidade de São Paulo estava passando levou inúmeras crianças a encontrarem nos pequenos furtos a única forma de garantirem os seus sustentos, bem como o sustento de seus familiares<sup>31</sup>. O autor demonstra que as atividades exercidas por elas em muito desagradava e inquietava os serviços de segurança pública e que o fato de aumentar o número de crianças nas ruas mendigando, vadiando ou cometendo pequenos delitos levou as autoridades à criação de instituições com a finalidade de, através do enclausuramento, disciplinar tais menores.

Adriana Resende Barreto Viana irá se debruçar sobre relatórios policiais a fim de apreender como se deu a construção do menor<sup>32</sup>. O termo menor nesse período está associado à pobreza e delinqüência, deixando de ser sinônimo de criança. Menor era o infrator, aquele que não havia se adequadado às normas vigentes. A autora procura identificar como se fez a construção de identidade do menor e de qual forma a polícia atuou nessa construção de sentidos, bem como de que forma a polícia intervinha na vida dos menores e em suas redes de relações sociais, especialmente, a família.

As ideologias que perpassavam os tribunais que julgavam os menores foi objeto de estudo de Bárbara Lisboa Pinto<sup>33</sup>. Nesse trabalho a autora identifica a percepção que se tinha sobre os menores envolvidos nos processos criminais do distrito Federal. Para tanto, sua investigação procura identificar como a sociedade, de forma geral, via tais crianças e, principalmente, como os juristas viam tais menores. O direito, nesse

---

<sup>31</sup> SANTOS, Marco Antonio Cabral dos. Criança e Criminalidade no Início do Século. In: PRIORE, Mary Del (org.) *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

<sup>32</sup> VIANA, Adriana de Resende Barreto. *O Mal que se Adivinha: polícia e minoridade no Rio de Janeiro (1910-1920)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

<sup>33</sup> LISBOA PINTO, Bárbara. *Ideologias e Práticas dos Tribunais Criminais do Distrito Federal no Tratamento de Menores (1890-1912)*. (Tese de Doutorado). UFF: Niterói, 2008.

período, de acordo com a autora, teve importante papel na formação de um Estado brasileiro. Será a partir dessa perspectiva de formação de um Estado nacional que a autora entenderá a atuação dos tribunais criminais nos julgamentos de crianças. Será a partir dessa ótica que os tribunais pensavam a delinquência juvenil. Sendo assim, a autora identifica como eram tratados pela jurisdição esses pequenos infratores e o debate no âmbito jurídico que se travava em torno desses menores.

Podemos afirmar que a história da criança na historiografia brasileira consagrou-se, sendo vasto o número de trabalhos abordando a criança nos seus mais variados aspectos. Contudo, tal produção não está isenta de críticas. Mirian Jorge Warde critica o fato de a história da infância no Brasil (que iniciou pelos anos noventa do século XX,) não ter se mostrado diversificada, estando os trabalhos concentrados praticamente em um único período, com limitado suporte conceitual, além de as análises se deterem às instituições que se voltaram para a criança, no caso a família, os educandários e asilos<sup>34</sup>. Segundo a autora, os estudos sobre a criança têm se limitado a usar de forma incipiente autores como Ariès e Foucault. O primeiro teria sido aceito pela historiografia brasileira sem ressalva, ainda que usado de forma superficial, tal como ocorre com Foucault. Este sendo utilizado apenas como forma de embasar uma análise que vê as instituições como modeladoras de corpos e mentes. A autora enfatiza que a contribuição de Foucault poderia ser muito mais explorada. Por fim, critica a historiografia brasileira por ter se voltado para a criança como se esta fosse apenas produto de uma construção social, sendo a mesma passiva e modelável, bem como a aversão que a historiografia tem mostrado pelos aportes biológicos e psicológicos, o que limita suas análises sobre a criança.

A socióloga Luzinete Minella, ao fazer um balanço dessa historiografia, busca compreender o porquê de nas contribuições da história social e da psicologia histórica do Brasil sobre a infância, os meninos terem maior visibilidade que as meninas, sendo estas quase invisíveis<sup>35</sup>. A autora se debruçou sobre a produção historiográfica a fim de entender as formas como as desigualdades entre os sexos foram abordadas por tais pesquisas ou simplesmente deixadas de lado. Nas análises sobre os estudos voltados

---

<sup>34</sup> WARDE, Mirian Jorge. Repensando os Estudos Sociais de História da Infância no Brasil. *Revista Perspectiva*, Florianópolis, v. 25, n.1. jan./jun. 2007, p.21-39.

<sup>35</sup> MINELLA, Luzinete Simões. Papeis Sexuais e Hierarquias de Gênero na História Social sobre Infância no Brasil. *Cadernos Pagu*, nº 26, janeiro-junho de 2006, p.289-327.

para a infância no período do Brasil Colônia e Império ela percebe a ausência de análise que privilegie as distintas percepções sobre meninos e meninas e de que formas tais percepções foram decorrentes de uma relação desigual de gêneros vividos pela sociedade naquele período. Em diversos estudos analisados, a autora identificou apenas um trabalho que colocou a menina como enfoque principal do trabalho. Os demais se deixaram levar pela polaridade estabelecida que impunha tarefas específicas para meninos e tarefas específicas para meninas. Ainda assim, ressalta a autora, as referências às meninas surgem, invariavelmente, somente depois de demoradas análises sobre os meninos. Isso reflete, talvez, uma assimilação inconsciente por parte dos autores de tais trabalhos, dos papéis estabelecidos para homens e mulheres em nossa sociedade, como se fossem naturais. A autora percebe uma ausência de crítica a distribuição dos papéis sexuais nos referidos estudos, o que leva a permanência da presença majoritária de meninos nesses estudos deixando em quase silêncio as meninas.

### **3 – A criança na historiografia local**

Embora os estudos sobre a história da infância estejam consolidados no Brasil, eles concentram-se nas regiões sul e sudeste, sendo a produção historiográfica incipiente para a região norte. Os ventos de uma nova forma de se pensar a história sopram sobre a historiografia local por volta de 1990. Até então as pesquisas se voltavam para o período “áureo” da borracha, dando destaque para o crescimento arquitetônico da cidade de Manaus, fruto de um crescimento econômico propiciado pelo comércio do látex. As novas pesquisas se voltaram para esse período com uma nova perspectiva de análise utilizando fontes e metodologia até então desconsideradas. O chamado “ciclo da borracha” vai ser revisitado a partir de um novo olhar. Um olhar que irá privilegiar o homem comum da *Belle Époque*. Sendo assim, os jornais do período, os processos judiciais, as ocorrências policiais, as fotografias e outros tipos de fonte revelaram que a “Paris dos Trópicos” foi construída para poucos, pois a grande maioria da população foi excluída dos benefícios trazidos pelo comércio da borracha. As pesquisas, com ênfase na história social, procuraram apreender os

segmentos sociais não contemplados por essas benesses. Atores sociais como os trabalhadores, por exemplo, até então silenciados por uma historiografia tradicional, passaram a ser objetos de estudo das pesquisas acadêmicas.

Embora novos personagens sejam o enfoque dessa renovação no modo de perceber a história, a infância não tem sido objeto de maior interesse por parte da historiografia local e dentre os historiadores, poucos produziram trabalhos específicos sobre a criança <sup>36</sup>.

A criança já foi objeto de preocupação de juristas desde 1935, como revela o trabalho de André Vidal de Araújo. Primeiro Juiz de Menores do Amazonas, André Araújo muito se empenhou na tentativa de conseguir maior atenção para a situação de abandono em que se encontravam as crianças do estado. Com freqüência se dirigia aos poderes públicos pedindo providências no sentido de minorar o número de crimes cometidos por menores, que, de acordo com suas convicções, estariam relacionados à questão das desigualdades sociais. Tal posicionamento era voz destoante entre as autoridades locais, que entendiam que o problema da delinqüência infantil poderia ser solucionando através da clausura do menor e que tais crimes estavam relacionados com a moral.

Araújo publicou diversas obras, nas quais, embasado em estudos realizados por especialistas europeus, cobrava da sociedade como um todo, maior atenção para a infância. Dentre os livros publicados destacamos alguns que entendemos serem o suficiente para apreender a percepção que o jurista tinha sobre as crianças e de que forma pensava em resolver as questões relacionadas a elas.

A obra *Proteção à Infância e à Juventude no Amazonas de Hoje* trata sobre a nova organização do Juizado de Menores do Estado do Amazonas, criado em 1935 <sup>37</sup>. De acordo com o autor, esse órgão era composto dos cargos de juiz, curador, escrivão, oficial de justiça, advogados, médico psiquiatra, dentista, comissários, visitantes.

---

<sup>36</sup> Com exceção aos trabalhos: SOUZA E MELLO, Márcia Eliane Alves. Educação, Trabalho e Dominação Casa dos Educandos Artífices: 1858-1877. In: *Amazônia em Cadernos*. 2/3. Manaus, 1993; PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. Reflexões Acerca da História da Infância na Amazônia. In: BRITO, Luiz Carlos Cerquinho de. (org.). *Sociedade de Educação e formação do sujeito*. Manaus, CEFORT/UFAM, 2006. Atualmente o Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas consta com um crescente número de pesquisas voltadas para a criança. Umas em fase de conclusão e outras, em andamento, o que demonstra a importância que esse tema passa a despertar.

<sup>37</sup> Araújo, André Vidal. *Proteção à Infância e a Juventude no Amazonas de Hoje*. 2ª ed. Manaus: Edições Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Desporto, 2002.

Araújo estava preocupado pois, embora a vadiagem tivesse sido reduzida, o mesmo não poderia ser dito em relação à delinqüência infantil. Esta crescia sem que a população procurasse evitar que as crianças se encaminhassem para o delito.

Araújo entendia que o aumento da criminalidade se dava pelo abandono dos filhos devido as desigualdades sociais, bem como pela exposição à falta de moralidade as quais as crianças estavam expostas, tais como os cinemas que ele considerava corruptores de menores, a filiação ilegítima e a orfandade. Sendo assim, ele cobra maior atenção aos filhos por parte dos pais. Cobra as famílias que procurem direcionar seus filhos no caminho do bem pois, de acordo com sua percepção, todos os males causados pelas crianças, a responsabilidade era dos pais que faltaram com o seu papel. Esse trabalho traz uma grande contribuição pois apresenta dados estatísticos sobre os crimes cometidos por menores e os crimes cometidos contra eles, indicando idade e sexos das crianças.

A delinqüência infantil foi preocupação constante em todas as obras de André Vidal de Araújo. Será a partir dessa inquietação que ele analisará os estudos sobre a criminalidade infantil desenvolvidos em outros países a fim de comparar com as causas do aumento crescente da delinqüência infantil na cidade de Manaus. Segundo o autor, as causas que encaminhavam as crianças para a delinqüência, antes de serem de caráter biológico ou psicológico, tratava-se de falha de uma organização social. Ele conclama a sociedade e os diversos saberes científicos a lutarem contra a delinqüência infantil que, no seu entender, era bastante diferente que lutar contra os menores considerados delinqüentes, que era o que vinha sendo proposto até então. Para Araújo, a delinqüência estaria relacionada ao abandono, a pobreza, a desestruturação da família, as doenças, e o álcool, ou seja, a delinqüência estaria relacionada às desigualdades sociais e não somente a questão moral <sup>38</sup>.

A educação voltada para a criança desvalida na Amazônia Imperial será tema de pesquisa desenvolvida por Irmã Rizzini <sup>39</sup>. A autora se debruça sobre várias instituições voltadas para a educação de meninos desvalidos, principalmente os índios. Neste longo e rico trabalho, a autora traça as minúcias da política educacional, descreve

---

<sup>38</sup> ARAÚJO, André Vidal. *Pré-delinquência Infantil em Manaus*. 2ª ed. Manaus: Edições Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Desporto, 2002.

<sup>39</sup> RIZZINI, Irma. *O Cidadão Polido e o Selvagem Bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial*. (Tese de Doutorado). Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS/PPGHIS, 2004.

como era a atuação de suas instituições junto às crianças e de que forma tais estabelecimentos eram vistos pela sociedade. Sua análise principal recaí sobre as Casas dos Educandos Artífes do Amazonas e do Pará, embora o trabalho apresente ricos detalhes sobre os mesmos institutos que funcionaram em Pernambuco, Natal, São Luis do Maranhão e outras capitais. Rizzini demonstra que não apenas as crianças indígenas estudavam no educandário amazonense, mas também, filhos de funcionários públicos e até os filhos de militares. O que distinguia essas instituições dos asilos era o fato dessas instituições visarem o retorno financeiro, enquanto o asilo seria casa de caridade. As despesas dos alunos das Casas dos Educandos eram pagas através dos serviços nas oficinas que estes realizavam, trazendo receita para os institutos. Em caso da saída do educando por conta de solicitação da família, esta deveria pagar um valor relativo às despesas que a instituição despendeu com o referido aluno. Outro ponto destacado pela autora é o fato de crianças indígenas raramente serem citadas nos regulamentos dos institutos de outras capitais. Apenas o instituto amazonense, no regulamento de 1882, faz referência à preferência por índios. Uma das preocupações da autora neste trabalho era precisar os rostos dos alunos da Casa dos Educandos amazonense, porém não foi possível, pois a ausência de referências específicas sobre a etnia dos alunos matriculados impossibilitou tal tarefa. O registro de matriculas dos alunos, com poucas exceções são nomes cristãos. O Instituto funcionou no período entre 1858 a 1889, sendo que nesse intervalo permaneceu um período fechado, sendo reaberto depois, com a denominação de Instituto Amazonense de Educandos Artífices. No ano de 1899, é determinado o encerramento das atividades do instituto.

Em trabalho intitulado *Educação, trabalho e Dominação: Casa dos Educandos Artífices (1858-1877)*, Márcia Eliane Alves Souza e Mello analisará o papel da instituição governamental no encaminhamento da mão-de-obra infantil para o trabalho <sup>40</sup>. Para tanto, a autora irá analisar a Casa dos Educandos Artífices, criada ainda no período da província, com a finalidade do ensino profissional aos menores índios. É sabido que no período provincial e até meados da República havia escassez de mão de obra, pois eram frequentes as reclamações pela ausência de trabalhadores nas lavouras e nos serviços da cidade. Segundo a autora, é no interesse de aproveitar a

---

<sup>40</sup> SOUZA E MELLO, Márcia Eliane Alves. *Educação, Trabalho e Dominação: Casa dos Educandos Artífices, 1858-1877*. In: *Amazônia em Cadernos*. 2/3. Manaus, 1993.

mão-de-obra infantil indígena em tais serviços que será inaugurada a Casa dos Educandos Artífices em 1858. Esse estabelecimento estava direcionado a meninos “de 8 a 12 anos de idade, livre e desvalido em boas condições sanitárias”,<sup>41</sup>. Inicialmente o estabelecimento recebeu a matrícula de 18 menores, sendo que destes apenas três eram índios.

Além das disciplinas do ensino primário e música, os meninos recebiam ensino prático que consistia na aprendizagem de ofícios tais como o de alfaiate, sapateiro, livreiro, ferreiro, marceneiro.

A autora destaca a rígida disciplina aos quais estavam sujeitos os educandos, sendo todas as atividades rigorosamente controladas por horários pré-estabelecidos. Tal rigor teria como objetivo aproveitar o máximo possível o tempo útil do educando, deixando pouco tempo reservado ao descanso. Acompanhados da rígida disciplina estavam os castigos físicos e a prisão para aqueles que não cumprissem as normas impostas, havendo as recompensas como forma de estimular a observância do regulamento.

O trabalho contribui para o esclarecimento do papel dessa instituição na vida das crianças na cidade de Manaus. Desde a época da província, escolas, asilos e educandários foram criados, com fins distintos, visando atender a crianças. Contudo, a historiografia regional se ressentia de trabalhos específicos voltados para esses estabelecimentos, revelando a atuação deles junto às crianças bem como junto à família desses menores.

Endossa essa análise sobre o papel da Casa dos Educandos Artífices no direcionamento da mão-de-obra infantil o trabalho de Maria Luiza Ugarte Pinheiro, que embora não tenha como objeto de estudo a infância, ao pesquisar como se desenvolveu a cultura letrada no Amazonas discorre sobre o sistema educacional nesse estado<sup>42</sup>. De acordo com autora, a Casa dos Educandos surge com a finalidade de transformar os valores culturais indígenas orientando-os para o trabalho. A escassez da mão-de-obra contrastava com o elevado número de braços indígenas a seguir outros costumes que em muito se distanciavam do valor trabalho, tão

---

<sup>41</sup> Ibidem, p.96.

<sup>42</sup> PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *Folhas do Norte: Letramento e Periodismo no Amazonas (1880-1920)* (Tese de Doutorado) PUC-SP, 2001, p. 35-37.

apregoado pela sociedade burguesa. Ao receber crianças indígenas, a instituição esperava introjetar neles os valores burgueses, tornando-os aptos para suprir a falta de trabalhadores. Pinheiro percebe no ensino profissionalizante para crianças indígenas estratégia que poderia resolver dois problemas de forma simultânea: primeiro, iria preparar a criança para o trabalho. Segundo, seria uma forma de manter a família dessas crianças nas cidades, o que os obrigaria, de certa forma, a aceitar trabalhar nos serviços urbanos. A Casa dos Educandos artífices, seria para a autora, parte da estratégia de adestramento de mão-de-obra infantil instituída no Brasil do século XIX.

Contudo, o interesse pela criança já havia sido despertado desde o início do processo de colonização da região. Ao refletir sobre a infância na Amazônia Pinheiro percebe a educação jesuítica voltada para a infância como forma de introjetar os valores do homem europeu <sup>43</sup>. Dessa forma, ao levar a educação para as crianças indígenas, estas, além de aprenderem um ofício, poderiam levar para os adultos da aldeia os hábitos do homem branco. Pinheiro afirma que será na administração de marquês de Pombal que será implementado o processo de escolarização que obrigará as crianças indígenas a permanecerem nos núcleos coloniais, o que conseqüentemente levava os indígenas adultos a permanecerem em tais núcleos, se submetendo aos trabalhos ali exigidos.

A autora aponta os efeitos da colonização na vida dos filhos das populações indígenas. Estes que até então, eram tratados com respeito pelos adultos das tribos, acompanhando-os nos afazeres diários sem que tais afazeres estivessem além de suas condições físicas, a partir do processo de colonização passam a ter suas famílias desestruturadas, o que os leva a perambular pelas ruas da cidade. A partir de então, diversas políticas serão adotadas com a finalidade de melhor aproveitar a mão-de-obra infantil. Destaca-se no trabalho de Pinheiro a atenção dada a André Vidal de Araújo, como um dos primeiros amazonenses a pensar a situação da criança no Amazonas como resultado das profundas desigualdades sociais a que estava submetida a população desse estado.

---

<sup>43</sup> PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. Reflexões Acerca da História da Infância na Amazônia. In: BRITO, Luiz Carlos Cerquinho de (org.). *Sociedade de Educação e formação do sujeito*. Manaus, CEFORT/UFAM, 2006.

A política educacional voltada para a criança desvalida no período provincial também pode ser observada no trabalho de Jociane Trindade dos Santos<sup>44</sup>. De acordo com a autora, o afastamento dos índios de suas aldeias de origem resultou em elevado número de crianças e adultos perambulando pelas ruas das cidades. Com a finalidade de retirar esses menores indígenas das ruas ensinando-lhes um ofício foram criados estabelecimentos voltados para a educação de meninos e meninas. Aos meninos estariam destinadas as escolas com ensino primário e ensino prático, no caso um ofício. Às meninas seriam destinadas as escolas onde além da aprendizagem do ensino elementar seria oferecido o ensino de prendas domésticas.

Em sua análise sobre as instituições voltadas para a educação dos meninos, Santos trabalha com a Casa dos Educandos Artífices e o Seminário Episcopal São José. Esse seminário estava destinado a receber menores internos e externos para o ensino primário e religioso. Este era voltado somente para aqueles que demonstrassem interesse em seguir a vida religiosa.

Em relação as instituições voltadas para atender as meninas, a autora trabalha com o Colégio Nossa Senhora dos Remédios e o Asilo Nossa Senhora da Conceição. . Ela revela que a educação das meninas desvalidas recebeu menor atenção que a educação voltada aos meninos. Pois somente dez anos depois de estar funcionando o Seminário para os meninos é que foi criado um estabelecimento destinado à educação para meninas. “Esse fato demonstra o pouco interesse para com a adução das mulheres, apesar do uso intensivo dessa mão-de-obra na vida doméstica e, mesmo, nas indústrias manufatureiras”<sup>45</sup>.

O Colégio Nossa Senhora dos Remédios, criado em 1858, tinha por finalidade atender preferencialmente as crianças indígenas. Este estabelecimento funcionou de forma precária, pois não recebia as verbas necessárias, para o bom andamento da instituição. Seu corpo de funcionários era quase todo composto por voluntários e a estrutura física do prédio ficou em estado de abandono. Anos mais tarde o colégio foi fechado, sendo reaberto somente em 1876.

---

<sup>44</sup> SANTOS, Jociane trindade dos. A Educação dos Gentios e dos Desvalidos na Província do Amazonas (1859-1877). In: BARRETO, Maria das Graças; ALMEIDA, Socorro Viana. *Crianças e Jovens no Amazonas (XVI-XIX): imaginário e representações históricas*. Manaus: UEA Editora, 2007, p. 137-199.

<sup>45</sup> Ibidem, p. 160.

O Asilo de Nossa Senhora da Conceição, afirma Santos, estaria destinado a receber meninas, sendo que dez vagas nesse estabelecimento seriam destinadas a meninas indígenas. Dentre os ensinamentos ministrados nessa instituição estaria o de prendas domésticas. A análise apresentada nesse trabalho nos possibilita inferir que a educação na província voltada a uma clara divisão de papéis a serem exercidos na sociedade de acordo com os sexos. Às meninas o aprendizado do serviço doméstico, aos meninos os serviços das oficinas e do comércio.

Todavia, os espaços sociais ocupados pelas crianças na cidade de Manaus não se restringia somente às instituições educacionais. Ao pesquisar sobre os trabalhadores urbanos na cidade de Manaus, Francisca Deusa Sena da Costa não deixou de perceber as crianças a compor o corpo de trabalhadores que exerciam suas atividades no centro de Manaus <sup>46</sup>. A autora traça um breve panorama das condições de trabalho existentes para as crianças na cidade. Estas poderiam ser encontradas realizando tarefas nos botequins, hospedarias, alfaiatarias e outros estabelecimentos comerciais. Executavam tarefas como arrumar prateleiras, entregar mercadorias, fazer a limpeza do estabelecimento e outras mais. De acordo com a autora, a maioria desses pequenos trabalhava apenas em troca de comida e abrigo, sendo que na maioria das vezes eram obrigados a exercerem tarefas acima de suas forças físicas e a seguirem horários rígidos.

Seguindo nessa mesma perspectiva, Paulo Marreiro Santos Junior procura apreender as vivências dos menores na cidade de Manaus a partir das crônicas policiais do Jornal do comércio <sup>47</sup>. Nesse trabalho o autor identifica que a presença desses menores nas ocorrências policiais se dava por diversos motivos, entre eles a vadiagem e o furto. Eram apresentados ora como vítimas, outras como algozes, o que os tornava alvo freqüente da ação policial. Além de apontar algumas atividades exercidas pelas crianças nos serviços urbanos, Santos Junior não deixa de citar que nos seringais os pequenos também estavam presentes.

A representação da criança pobre na imprensa de Manaus também recebeu atenção de José Leno Barata de Souza. O autor analisa a coluna Queixas do Povo,

---

<sup>46</sup> COSTA, Francisca Deusa Sena da. *Quando Viver Ameaça a Ordem Urbana: trabalhadores urbanos em Manaus (1890-1915)*. (Dissertação de Mestrado). PUC: São Paulo, 1997.

<sup>47</sup> SANTOS JUNIOR, Paulo Marreiro dos. *Criminalidade e Criminalização de Práticas Populares em Manaus: 1906 – 1917*. (Dissertação de Mestrado) PUC-SP. 2005.

publicada diariamente no Jornal do Comércio, destinada a receber reclamações dos diversos segmentos sociais da cidade. Em tais queixas são freqüentes as reclamações contra as prostitutas, os desocupados e, entre outros, as crianças pobres. Estas, para a surpresa do autor, estavam entre esses personagens considerados a “escória” da sociedade. O trabalho revela dois tipos de representação da criança pobre. Uma, a imagem da criança retratada ligada à vadiagem, a ociosidade e ao vício. A outra, ligada à criança que precisa de proteção. Enquanto essa primeira representação de criança estaria exigir das autoridades medidas de correção, a outra imagem representada pelo jornal retrata a criança como vítima de castigos físicos, necessitando de proteção.<sup>48</sup>

O rapto de crianças como mecanismo de aquisição de mão-de-obra era freqüente. A socióloga Heloisa Lara Campos da Costa ao trabalhar com os diversos espaços sociais ocupados pela mulher na Amazônia e de que forma se deu a sua inserção em tais espaços, aborda a questão do rapto, doação e venda de crianças na Amazônia durante o século XIX<sup>49</sup>. O rapto era recurso muito utilizado para se conseguir mão-de-obra infantil. Os regatões, afirma a autora, eram o elo que intermediava entre brancos e índios para se apossarem de crianças. Estas eram levadas à força de seus pais nas tribos e famílias do interior do estado, sendo entregues ao dono do regatão que as transportavam a quem havia encomendado.

Demonstra ainda, que a doação era feita pela própria família da criança, que na esperança de que os filhos pudessem vir a ter melhores condições de vida os entregavam aos padres, com a promessa de que a eles seria oferecida educação e a possibilidade de entrar na vida religiosa. Da mesma forma famílias entregavam seus filhos a famílias que moravam na cidade a fim de estes pudessem receber educação. Na maioria das vezes o que estava reservado para tais crianças seria o trabalho doméstico nas casas das famílias citadinas, sem que viessem a receber as tão esperadas melhores condições de vida prometida aos pais. Uma outra forma de se conseguir ter a posse de uma criança seria através da tutela. Esta, intermediada pelo Juízo dos Órfãos, foi prática muito comum para se conseguir empregados domésticos. Embora os tutores estivessem obrigados por lei a alimentar, vestir e ensinar um ofício

---

<sup>48</sup> SOUZA, Leno José Barata. *Vivência Popular na Imprensa Amazonense: Manaus da Borracha, 1908-1917*. (Dissertação de Mestrado). PUC: São Paulo, 2005.

<sup>49</sup> COSTA, Heloisa Lara Campos da. *As mulheres e o Poder na Amazônia*. Manaus: EDUA, 2005.

à criança tutelada, na maioria das vezes tal compromisso não era cumprido, afirma Costa.

Entre os séculos XVI e XIX a Amazônia tornou-se objeto de interesse de vários campos científicos. Para a região dirigiram-se ingleses, alemães, franceses, ingleses e outros mais. Alguns financiados por pesquisas governamentais, outros financiados por pesquisas particulares. Esses viajantes deixaram farta documentação relatando suas impressões sobre a região. Será através desses relatos que Ana Paula Paiva Macedo irá tentar identificar a representação social da criança no imaginário dos viajantes<sup>50</sup>.

As narrativas dos viajantes pouco perceberam a criança, segundo a autora. Isso se deveu ao pouco caso dispensado a esses pequenos seres na Europa. Vindo ao Novo Mundo em um período em que a infância ainda não era muito percebida pelos europeus, os viajantes não demonstraram muita atenção às crianças encontradas em suas viagens. A inquietação desses estudiosos era a geografia da região, a diversidade de espécies que a floresta e os rios propiciavam para a pesquisa. A rica diversidade de espécies da flora e da fauna concentrava a atenção desses pesquisadores que quase não avistavam o homem que nesse meio habitava. Não somente a criança, porém o homem, de forma geral, quase não era percebido. Se elas estão quase ausentes em seus relatos, não quer dizer que ali elas não estivessem presentes, mas sim, que elas não eram percebidas.

Todavia, as vivências das crianças na cidade de Manaus não se resumiam as instituições educacionais, ao mundo do trabalho ou as crônicas policiais. Elas construía os seus espaços de sociabilidade de acordo com as condições sociais em que viviam. É com a sensibilidade de perceber a crianças em espaços não revelados que Aldrin Moura de Figueiredo tenta recuperar a infância na Amazônia através das lembranças de literatos que por volta das primeiras décadas do século XX habitaram essa região<sup>51</sup>. As memórias de Tiago de Melo sobre os anos vinte na cidade de Manaus possibilitaram a Figueiredo a apreensão de alguns espaços de sociabilidades das crianças. O espaço de sociabilidade das crianças pobres era a rua. Era na rua que as

---

<sup>50</sup> MACEDO, Ana Paula Paiva. Crianças e Jovens no Imaginário dos Viajantes, no Amazonas: de Colombo ao século XIX. IN: BARRETO, Maria das Graças; ALMEIDA, Socorro Viana (orgs.). *Crianças e Jovens no Amazonas (XVI-XIX): imaginário e representações históricas*. Manaus: UEA Editora, 2007. p.47-135.

<sup>51</sup> FIGUEIREDO, Aldrin Moura. Memórias da Infância na Amazônia. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999. p.317-346.

relações sociais desses pequenos eram construídas. Durante a sesta diária depois do almoço, o pai se deitava, descansava ou dormia por cerca de meia hora, obrigando a meninada a permanecer em silêncio a fim de não perturbar o descanso do “homem” da casa. Nesse intervalo de tempo os meninos aproveitavam para sair às ruas e andar pelas ruas da cidade a ver o movimento. Os mandados, as compras nas tabernas eram feitas com satisfação. As crianças levavam recados dos pais aos vizinhos. Muitas vezes era para saber da saúde de um conhecido, ou ainda para levar uma iguaria feita em casa. Nesse caso a criança era o “telefone de pobre”<sup>52</sup>.

À noite o espaço de sociabilidade era entre os vizinhos, ouvindo as conversas de grandes aventuras passadas na floresta envolvendo rios, onças, naufrágios, assombrações e outras mais. Todas contadas pelos adultos que possuíam o hábito de reunirem-se à porta da casa após o jantar, sentados a conversarem. As crianças nas proximidades a ouvirem atentas tais histórias sem conseguirem atinar para o que poderia de haver de exagero em tais relatos.

Todos esses trabalhos contribuem para uma história da criança. Será na tentativa de dar maior visibilidade a esses pequenos atores sociais que nos propomos a fazer uma história sociocultural das dimensões do trabalho infantil na cidade de Manaus. Sociocultural, por compreendemos que para além de identificar os espaços do mundo do trabalho nos quais as crianças estavam inseridas, seu cotidiano, suas experiências e suas vivências dentro e fora desses espaços, será fundamental apreendermos o que era ser criança naquele período, como a criança era pensada, pois os espaços reservados a ela eram decorrentes de como a mesma era percebida. A partir dessa perspectiva, nosso trabalho procura demonstrar como era percebida a criança, como se deu sua inserção no mundo do trabalho, quais suas vivências, quais suas formas de sociabilidade, qual o seu lazer. A documentação que fundamenta esse trabalho possibilitará tal tarefa.

A quase inacessibilidade de algumas documentações muito contribuiu para alguns equívocos cometidos em trabalhos que se voltaram para a infância. Sem termos a pretensão de apontar descaminhos, queremos antes tentar contribuir para a construção de uma história social da infância.

---

<sup>52</sup> Ibidem, 329.

**CAPÍTULO 2**  
**INFÂNCIA E TRABALHO**



## CAPÍTULO 2

# INFÂNCIA E TRABALHO

### 1 – A criança perante a lei

Entendendo a lei como um espaço de relações de forças, não sendo a mesma totalmente imposta de forma arbitrária pelas classes dominantes sobre as camadas mais pobres da população<sup>53</sup>, procuraremos mostrar como aparece a criança na legislação brasileira e ainda a percepção que se tinha de criança nesse período. Dessa forma, as leis voltadas para as crianças tratadas neste capítulo podem refletir, de certa maneira, uma forma quase consensual que a sociedade tinha de se pensar a criança. Um pensar que vai sendo forjado lentamente.

Compartilhando da idéia de que os conceitos de criança e infância são socialmente construídos e que variam no tempo e no espaço<sup>54</sup> é quase consenso na historiografia brasileira que durante o Brasil Colônia a infância era caracterizada por três fases distintas: Até os 3 anos de idade a criança ficava aos cuidados da mãe. Essa fase era caracterizada pelo aleitamento, que poderia ser feito pela mãe ou por uma ama. As mulheres de posses, em sua maioria não amamentavam, contratavam uma ama para esse fim. “A partir dos 4 até os 7 anos de idade a infância era caracterizada pelo acompanhar a vida do adulto sem que nada lhe fosse cobrado”. A terceira fase da criança, depois dos sete anos de idade, era caracterizada pelos estudos ou pelo trabalho, no qual se esperava que aprendesse um ofício<sup>55</sup>. Isso, certamente, dependendo a qual classe social pertencia a criança, pois enquanto os filhos das famílias pobres estavam destinados ao trabalho, os filhos das famílias mais favorecidas economicamente eram enviados aos estudos. As meninas, filhas de famílias com

---

<sup>53</sup> THOMPSON, Edward P. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 348 a 361.

<sup>54</sup> MOURA, Vera Lúcia Braga de. *Pequenos Aprendizes: assistência à infância desvalida em Pernambuco no século XIX*. (Dissertação de Mestrado). Recife, 2003. p.20.

<sup>55</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Vida Privada e Quotidiano na Época de D. Maria e D. João VI*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 13.

posses eram encaminhadas ao aprendizado da leitura, da escrita, música, costura, bordado e bons costumes<sup>56</sup>.

A legislação no Brasil até meados de 1830 era regida pelas Ordenações Filipinas de Portugal. Assim, a partir desse mesmo ano foi instaurado o Código Criminal do Império, no qual ficava estabelecido que “não se julgarão criminosos os menores de quatorze anos”. Contudo, isso não quer dizer que eles não respondessem por seus atos. O artigo 13 do mesmo Código determinava que “se se provar que os menores de quatorze annos, que tiverem commetidos crime, obrarão com discernimento, deverão ser recolhidos às casas de correção”<sup>57</sup>. Ou seja, caberia à subjetividade do juiz identificar se, ao cometer o crime o menor tinha consciência das conseqüências que seu ato poderiam produzir. Caso o juiz entendesse que o mesmo possuía tal discernimento, a pena seria a reclusão nas casas de correção por tempo máximo de até dezessete anos de idade.

A leitura desse artigo nos leva a inferir que nesse período não se fazia distinção no modo de se perceber a criança do adulto, pois, além de não determinar uma idade mínima para que a criança pudesse vir a ser penalizada, o Código estabelecia que tanto meninos, quanto meninas (o Código não faz distinção entre os sexos) poderiam cumprir suas penalidades juntos aos presos adultos nas casas de reclusão. Não se percebia a criança como um ser diferenciado, que necessitasse de tratamento especial.

Essa lei vai trazer novas formas para pensar a criança, dando-lhe significado distinto que tem seus reflexos até nos dias de hoje. De acordo com Fernando Torres Londoño, anteriormente a esse Código o termo menor era utilizado como sinônimo de criança, adolescente ou jovem, sendo esta a forma de especificar aquele que não era emancipado<sup>58</sup>. Compartilhando da mesma linha de análise, Irma Rizzini afirma que a partir do Código Criminal do Império, o termo menor deixou de estar associado a faixa etária passando a ser relacionado a determinada camada social. Ou seja, o termo

---

<sup>56</sup> Ibidem, p.21-28.

<sup>57</sup> Código Criminal do Brazil Annotado.

<sup>58</sup> LONDOÑO, Fernando Torres. A Origem do Conceito Menor. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991, p. 130.

menor passou a trazer no seu uso a relação com a pobreza, com a infração e com a criminalidade<sup>59</sup>.

Na segunda metade do século XIX o Brasil passará por intensas transformações de ordem econômica, social e política, o que refletirá uma nova forma de se pensar a criança. O fim do regime escravista, logo seguido pelo início da República, anunciava a chegada dos ventos da modernidade ao país. Esta exigia que para além de um novo sistema econômico e político se fazia fundamental a implantação de novos valores de trabalho e de família, o que iria resultar em uma nova percepção sobre a criança.

Saindo de um “contexto histórico em que a escravidão foi a forma dominante de trabalho, a formação de um mercado de mão de obra livre foi um longo e tortuoso percurso histórico marcado, no mais das vezes, por intensa coerção e violência”<sup>60</sup>. Os trabalhadores livres e pobres acostumados a fazerem as suas próprias jornadas de trabalho ou simplesmente a abandonarem quando estas não os satisfaziam, viam o trabalho organizado como sinônimo de perda de liberdade, como sinônimo de escravidão. Ante essa situação, foi necessário todo um investimento para mudar o conceito que essa população fazia do trabalho a fim de que se mostrasse disposta a trabalhar para os outros<sup>61</sup>. Era necessário também incluir a força de trabalho das multidões que viviam a vaguear sem emprego ou residência certa. Para tanto o trabalho será associado à questão moral, sendo necessário para a formação de um bom cidadão. O trabalho passa a ser sinônimo de integridade, de civilização e progresso. A partir de agora a peça fundamental de uma sociedade seria o trabalho, e o cidadão que se negasse a fazê-lo estaria indo contra a ordem e a harmonia necessária ao bem comum.

O ócio era um mal a ser combatido, pois ele era a causa do atraso, era a negação do progresso. Era necessário exterminar a vadiagem, para se chegar a tão

---

<sup>59</sup> RIZZINI, Irma. *Assistência a Infância no Brasil: uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro, Editora Universitária Santa Úrsula, 1993. Também trabalha com a questão da distinção entre criança e menor: PASSETI, Edson. O Menor no Brasil Republicano. In: *História da Criança no Brasil*. PRIORE, Mary Del. (org.). São Paulo: Contexto, 1991; MORELLI, A Inimputabilidade e a Impunidade em São Paulo. In: *Revista Brasileira de História*, vol.19, nº 37, 1999.

<sup>60</sup> KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e Vadiagem: A Origem do Trabalho Livre no Brasil*. São Paulo. Brasiliense, 1987, p.10

<sup>61</sup> Ibidem, p10-11.

almejada civilização<sup>62</sup>. Em várias partes do país, em momentos específicos, será declarada guerra à vadiagem. Ela será tema freqüente nos Códigos de Posturas. Na cidade de São Paulo, conforme comenta Heloisa de Faria Cruz, para a Chefatura de Polícia em 1902, o vadio seria o indivíduo que não exercesse profissão ou que não possuísse meios de subsistência e endereço certo<sup>63</sup>. Na Bahia do século XIX, segundo Walter Fraga Filho, o fato de se estar fora do domínio familiar ou produtivo, já era visto como vadiagem, pois atentava contra a moral e a ordem da família. Sendo assim aquele que trocava o trabalho e o ambiente doméstico pelo mundo da rua era considerado vadio<sup>64</sup>.

Contudo, não seria possível transformar o trabalhador livre em operário cumpridor da rígida disciplina das fábricas sem que a família deste também passasse a possuir novos valores. Será dessa forma que a camada dirigente do país, o maestro desse processo de construção, pautada no princípio burguês, irá propagar um novo modelo de família: a família nuclear. “A família nuclear, reservada, voltada sobre si mesma, instalada numa habitação aconchegante deveria exercer uma sedução no espírito do trabalhador, integrando-o ao universo dos valores dominantes”<sup>65</sup>. Sendo assim, um lento “processo civilizador” foi engendrado nas diversas capitais brasileiras na tentativa de criar novos papéis sociais. Nessa empreitada tiveram ampla participação os médicos sanitaristas, os pedagogos, os juristas, assistentes sociais e outros profissionais. “Foi assim que o novo homem, a nova mulher e a nova criança passaram a ser impostos a toda população do país”.<sup>66</sup> Será esse forjar de uma nova concepção de criança que pensamos ser possível entrever nas leis que para elas se voltaram nas primeiras décadas da República.

Sendo assim, no primeiro Código Penal Republicano do Brasil, de 1890, fica estabelecida uma idade mínima para que a criança passasse a responder criminalmente pelos seus atos. Este Código estabelecia que “Não são criminosos os

---

<sup>62</sup> CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim: O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo. Brasiliense, 1986, p. 46.

<sup>63</sup> CRUZ, Heloisa de Faria. *Trabalhadores em serviços: Dominação e Resistência (São Paulo-1900/1920)*. São Paulo, Marco Zero, 1991, p. 64-65.

<sup>64</sup> FILHO, Walter Fraga. *Meninos Moleques e Vadios: Na Bahia do século XIX*. Belo Horizonte: EDUFBA, 1989, p. 119.

<sup>65</sup> RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar. Brasil, 1890-1920*. 3ª ed. Rio de Janeiro, 1997, p. 61.

<sup>66</sup> PEREIRA, Ivonete. *Crianças e Adolescentes Pobres à Sombra da Delinquência e da Desvalia: Florianópolis, 1900,1940*. (Tese de Doutorado). UFPR: 2006, p. 87-88.

menores de nove anos completos” nem os “maiores de 9 anos e menores de 14, que obrarem sem discernimento”<sup>67</sup>. Dessa forma esse Código estabelece uma idade mínima para que o indivíduo passasse a ser responsabilizado criminalmente além de criar atenuantes para aqueles que entre os 9 e 14 anos de idade, de acordo com a subjetividade do juiz, tivessem praticado de forma consciente seus atos. Aos menores entre os nove e 14 anos de idade que houvessem praticado crimes com discernimento, seriam recolhidos a estabelecimentos disciplinares industriais, pelo tempo máximo de até 17 anos de idade. Percebe-se nesse Código a preocupação não apenas de retirar o menor da rua, de torná-lo recluso, mas principalmente de torná-lo produtivo exercendo um trabalho. De acordo com Marco Antonio Cabral dos Santos, esse código “deixa transparecer a pedagogia do trabalho como principal recurso para a regeneração daqueles que não se enquadravam no regime produtivo vigente”<sup>68</sup>.

Dessa forma percebemos que gradualmente foi sendo forjado um novo olhar sobre a criança, um lento pensar em diferenciá-la do adulto. Arriscamos em afirmar que a regulamentação das vidas das crianças no Brasil, entre meados do século XIX e as duas primeiras décadas do século XX, teve caráter educativo-preventivo e corretivo<sup>69</sup>. Chamamos de leis de caráter educativo-preventiva as leis voltadas para criação de asilos, casas de recolhimentos e escolas internatos para crianças. Aos asilos eram encaminhados os meninos menores de 12 anos que viviam na mendicância, assim estabelecia um dos artigos do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854. Segundo tal decreto, enquanto as casas de asilo não haviam sido criadas, os meninos seriam entregues ao pároco ou a professores que, através de um pagamento mensal do governo, garantiriam sua manutenção e instrução. Após receberem as instruções do primeiro grau, os mesmos deveriam ser enviados as companhias de aprendizes dos arsenais, as oficinas públicas ou particulares<sup>70</sup>. Tal decreto, que regulamentava a

---

<sup>67</sup> Decreto N. 847 de 11 de outubro de 1890, onde promulga o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

<sup>68</sup> SANTOS, Marco Antonio Cabral dos. *Criança e Criminalidade no Início do Século*. In: PRIORE, Mary Del (org.). *A História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

<sup>69</sup> Nesse momento, utilizamos como modelo a classificação utilizada por Irma Rizzini e Maria Luiza Marcílio para estudar a assistência voltada à infância no Brasil. Em suas pesquisas as autoras classificaram a assistência à infância dividida em três momentos distintos: a fase Caritativa; a fase da Filantropia e a fase do Estado do Bem-Estar do Menor. RIZZINI, Irma. *Assistência à Infância no Brasil: uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro: editora universitária Santa Úrsula. MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2006.

<sup>70</sup> Decreto nº 1.331 de 17 de Fevereiro de 1854, art. 62 e 63. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

instrução primária e secundária deixava claro que, estariam impedidos de freqüentarem as escolas os meninos portadores de doenças contagiosas, os não vacinados e os meninos escravos.

Esse decreto nos permite entrever que a legislação voltada para a criança ia no sentido de retirá-las das ruas, porém não de forma a dar condições às famílias pobres de criarem seus filhos, mas sim de afastá-los do espaço público, segregando-os e enviando-os as Companhias de Aprendizes dos Arsenais ou oficinas, onde se tornariam “produtivos”<sup>71</sup>. Ou seja, as crianças eram vistas como seres que necessitavam de auxílio. Não sendo possível a família dar-lhes a devida assistência, caberia ao Governo garantir-lhes o sustento e o ensino de um ofício. Tal postura era uma medida de prevenção para que estas não viessem a cair na vadiagem que tanto era temida pela camada dirigente.

O asilo para meninos desvalidos criado em 1874 estava destinado a receber crianças de 6 a 12 anos de idade. O regulamento deste estabelecimento regia que após completarem a sua educação, os mesmos eram obrigados a permanecerem no asilo e trabalharem nas oficinas pelo espaço de três anos. Caso o asilado quisesse se eximir de cumprir o três anos de trabalho nas oficinas poderia fazê-lo sob o pagamento de determinada quantia em dinheiro<sup>72</sup>. Tal medida seria uma espécie de compensação pelos gastos durante o período em que estes estiveram internos. Ora, se o asilo era para meninos desvalidos, de que forma estes poderiam dispor de um determinado valor para saírem do estabelecimento logo após concluírem sua educação e estarem dispensados de passar mais três anos nas oficinas? Percebemos que a criança pobre nesse período era vista como um ser que necessita de assistência, porém tal assistência deveria ser retribuída através de sua força de trabalho. Reforça essa idéia o fato de o regulamento estabelecer que não pudessem ser admitidos os meninos que tivessem “defeitos físicos e que os impossibilitem para os estudos e para a aprendizagem de arte ou offícios”<sup>73</sup>. Levando em consideração que nesse estabelecimento os asilados aprendiam entre outras disciplinas, o serviço de tipógrafo,

---

<sup>71</sup> Sobre a presença de crianças nas Escolas de Aprendizes de Marinheiros e o envio delas a guerra do Paraguai consultar: VENÂNCIO, Renato Pinto. Os Aprendizes da Guerra. IN: PRIORE, Mary Del. (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.

<sup>72</sup> Decreto Nº 5849 de 9 de janeiro de 1875. CIESPI. [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

<sup>73</sup> *Ibidem*.

de encadernador, alfaiate, carpinteiro, marceneiro, torneiro, funileiro, ferreiro, serralheiro e outros mais, podemos afirmar que nesse período a criança era vista como apta a contribuir com seu trabalho para a sociedade, sendo apenas necessário ensinar-lhe algum ofício. Seria a assistência aliada à prevenção.

No ano de 1919, através do decreto de 28 de fevereiro do referido ano, o governo autorizou ao Ministério da Agricultura a criação de patronatos agrícolas destinados à educação de menores desvalidos. Nestes patronatos seriam admitidos menores de 13 a 16 anos de idade. Sendo que dentro do estabelecimento os ditos menores estavam divididos por idade: os de 10 a 13 anos de idade e os de 13 a 16 anos<sup>74</sup>. O decreto estabelecia que, de forma semelhante aos asilos de menores, não poderiam ser admitidas crianças que sofressem de doenças, “lesão ou deficiência organica, que os inhabilite para os serviços agrícolas ou de indústria rural” . Os serviços desses menores seriam pagos em forma de diária. Ao completar o curso, caso o aluno não conseguisse emprego, este permaneceria na instituição com salário correspondente aos serviços prestados no estabelecimento, sendo que 30% desse valor seriam descontados para a refeição do mesmo<sup>75</sup>. Caso o responsável pelo menor tivesse interesse em retirá-lo da instituição, poderia fazê-lo mediante o pagamento das despesas feitas com o mesmo durante sua estadia no estabelecimento. Isso demonstra que tais crianças muitas vezes estavam ali não por iniciativa própria ou de seus responsáveis. O que reforça a idéia por nós defendida de que a criança pobre era vista como ser apto a fazer uso de sua força de trabalho, podendo o governo, através de políticas assistenciais garantir tal uso.

As fugas de tais estabelecimentos deveriam ser freqüentes, pois o mesmo decreto estabelecia que em caso de fugas, estas deveriam imediatamente ser comunicadas a polícia e a imprensa.

Quanto às leis de caráter corretivo, estas visavam reabilitar a criança para o convívio social através da instrução e do trabalho. O alvo dessa legislação eram os “menores viciosos” e os menores entre 9 e 14 anos de idade que haviam cometido algum crime, porém não tinham sido responsabilizados por serem considerados sem discernimento. Isto era o que determinava a Lei N. 947 de 29 de dezembro de 1902,

---

<sup>74</sup> Decreto Nº 13.706 de 25 de julho de 1919. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

<sup>75</sup> Ibidem.

criada para a reforma do serviço policial no Distrito Federal, onde seriam recolhidos esses menores de 14 anos e julgados de acordo com o Código Penal, e os menores abandonados de 14 anos que vivessem nas ruas privados de educação. Depois de os menores serem enviados ao Juízo dos Órfãos, eram recolhidos às ditas colônias onde permaneceriam até completarem 17 anos de idade. Dessa forma acreditava-se no período, conseguir a “reabilitação, pelo trabalho e instrução” <sup>76</sup>. Em tais estabelecimentos os internos exerceriam o trabalho agrícola, os trabalhos de fábricas e oficinas, além de receberem o ensino primário e profissional.

Percebemos que o trabalho estava sendo visto como meio de cura para todos os males morais. Seria através dele, e somente por ele, que o indivíduo poderia se corrigir dos vícios e maus costumes que o impediam de contribuir para a sociedade. Só o trabalho poderia redimir o cidadão reabilitando-o ao convívio com os homens de bem. Seria a correção pelo trabalho e para o trabalho. Corroborando com essa nossa reflexão o regulamento da Escola Correccional Quinze de Novembro que dispunha a divisão dos internos em dois grupos: os menores de 9 anos e os maiores de 9 anos de idade. A estes grupos seriam destinados os trabalhos de agricultura e horticultura; criação; jardinagem; ofícios e artes; exercícios e diversões; aulas (nessa mesma ordem). Os menores de 9 anos de idade estavam excluídos dessas atividades <sup>77</sup>. O fato de as aulas estarem dispostas no último item do regulamento pode ser muito significativo, indicando a preponderância que tinha o trabalho naquela escola correccional em detrimento da instrução. Esta conclusão, a nosso ver, fica explícita na redação da lei que estabelece a reforma do serviço policial e que determina a criação de uma ou mais “escolas correccionais para reabilitação, pelo trabalho e instrução...”, deixando claro que grau de importância teria a instrução nas referidas escolas <sup>78</sup>.

Percebendo o papel redentor que era atribuído ao trabalho, não causa estranheza que no referido período o trabalho fosse visto como imprescindível, não somente aos adultos, mas, também, às crianças. Em uma sociedade em que o capital exigia cada vez mais braços para que pudesse se fortalecer, se enraizar, a força de trabalho infantil era não somente aceita, mas muito bem vinda e desejável. Caberia

---

<sup>76</sup> Lei N.947 de 29 de dezembro de 1902. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

<sup>77</sup> Regulamento da Escola Correccional Quinze de Novembro aprovado pelo Decreto N. 4780 de 2 de março de 1903. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

<sup>78</sup> Lei N. 947 de 29 de dezembro de 1902. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

então, as crianças pobres dar a sua parcela de contribuição para a solidificação de uma sociedade capitalista. Será dessa forma, reconhecendo a importância da criança enquanto força de trabalho e que, portanto, deveria ser preservada, que na sessão da Câmara dos Deputados de 31 de outubro de 1906 foi defendido um projeto solicitando ao Congresso Nacional que colocasse sob a proteção da autoridade pública “todo menor, de qualquer sexo, em reconhecida situação de abandono moral ou de maos tratos physico”<sup>79</sup>. Tal projeto também previa a criação de um Depósito de Menores cuja finalidade seria receber as crianças que viessem a ser recolhidos pelas autoridades públicas, ficando as mesmas ali recolhidas até que lhes fosse dado um destino legal. O projeto também incluía a criação de duas escolas de prevenção no Distrito Federal, um para menores do sexo masculino e outra para menores do sexo feminino<sup>80</sup>.

Chama a atenção um artigo do referido projeto que propõe que fossem recolhidos ao Depósito Publico os menores de ambos os sexos, que estivessem sendo obrigados a exercerem atividades laborais acima de suas compleição físicas. O que nos leva a crer que nesse momento as autoridades, além de terem voltado o olhar para a especificidade da criança, percebiam a importância de proteger a infância, pois dessa forma se protegia uma importante mão-de-obra. Tal preocupação se mostrará presente nas leis seguintes. Em 1921 a Lei de N.4.242 autorizava ao Governo a construção de abrigos para menores de ambos os sexos que fossem abandonados, contraventores e criminosos. Assim como autorizava a criar uma casa de preservação para os “menores do sexo feminino, onde lhes seja ministrada educação doméstica, moral e profissional”<sup>81</sup>. Reforça todo o argumento discutido anteriormente o Art. 3, que estabelece a construção de pavilhões anexos a Escola Premonitória 15 de Novembro, destinados ao recolhimento de menores abandonados e delinqüentes, aos quais “será dada modesta educação litteraria e completa educação profissional, de modo que todos adquiram uma profissão honesta, de acordo com as suas aptidões e resistência orgânica”<sup>82</sup>.

Se em todo o período pesquisado encontramos com freqüência as crianças na legislação brasileira, ora alvo de assistência e proteção, ora alvo de prevenção ou

---

<sup>79</sup> Sessão de 31 de outubro de 1906. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

<sup>80</sup> Ibidem.

<sup>81</sup> Lei N. 4.242 de 6 de janeiro de 1921. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

<sup>82</sup> Ibidem.

correção, o mesmo não ocorre quando se trata da regulamentação do trabalho desta criança. Embora, conforme percebemos, o trabalho infantil fosse aceito e desejável, poucas foram as leis na esfera Federal voltadas para a proteção da mão-de-obra infantil. O fato de as Leis Federais darem pouca atenção à regulamentação do trabalho infantil não quer dizer que elas inexistissem, pois devido após a República o Brasil ter se tornado uma Federação possibilitava que cada estado elaborasse suas próprias leis. Sendo assim, em muitas capitais brasileiras as leis voltadas para o trabalho do menor, estavam dispersas nas leis e decretos estaduais em formas restritas<sup>83</sup>. Essas leis foram resultados de intensas lutas do movimento operário, que se utilizava de diversas formas de reivindicações a fim de minorar as péssimas condições de trabalho a que estavam sujeitos.

A primeira e única Lei Federal relacionada à regulamentação do trabalho infantil data de um decreto de 1891, o qual tinha a preocupação de regularizar o trabalho infantil nas fábricas da Capital Federal. Como o próprio decreto informa era elevado o número de crianças trabalhando nas fábricas do Rio de Janeiro sendo necessário, portanto, a fim de “evitar prejuízos a prosperidade futura das fábricas e da pátria, era necessário impedir que sejam sacrificadas milhares de crianças”<sup>84</sup>. Ou seja, a consciência da necessidade da mão-de-obra infantil para a expansão da indústria no Brasil levava as autoridades a se voltarem para proteção dessa força de trabalho a fim de garantir de que ela não fosse exaurida, mas sim, utilizada de forma a render o maior tempo possível. É dessa forma que ficava estabelecida a proibição do uso do trabalho de crianças menores de 12 anos nas fábricas. Todavia, seria permitida a admissão de crianças nas fábricas de tecido, na condição de aprendiz, os menores de 12 anos a oito anos completos.<sup>85</sup>

Tal lei também estabelecia para os menores, jornada de trabalho e tarefas diferenciadas das executadas pelos adultos, bem como proibia terminantemente a contratação de crianças em trabalhos insalubres tais como em depósitos de carvão, manipulação de fumos, pólvoras e outros mais<sup>86</sup>.

---

<sup>83</sup> MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças Operárias na Recém-Industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. Contexto: São Paulo, 1999, p.271.

<sup>84</sup> Decreto N. 1313 de 17 de janeiro de 1891. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

<sup>85</sup> Ibidem.

<sup>86</sup> Ibidem.

Percebemos a criança sendo notada como força produtiva de longa duração, desde que não se exaurisse suas forças. Dessa forma se permite a admissão de crianças a partir dos oito anos de idade como aprendizes na vã ilusão de que a elas seriam dispensados trabalhos diferenciados dos outros menores. Ora, embora fosse consenso a importância da mão-de-obra infantil, para as famílias pobres era garantia de comida e alojamento para os pequenos ou, quem sabe, um minguado aumento nos ganhos da família, enquanto que para os donos das fábricas era garantia de altos lucros pois as despesas com os pequenos operários eram mínimas – o fato de haver leis voltadas para a sua proteção e garantia de preservação, não quer dizer que elas fossem cumpridas. De acordo com o que afirmam Foot Hardman e Victor Leonardi, as leis voltadas para a regulamentação do trabalho infantil na prática eram letras mortas, pois a lei federal de 1891 jamais chegou a ser cumprida <sup>87</sup>.

Ante a pressão operária por melhores condições de vida e de trabalho, durante o ano de 1917 tramitou na Câmara Federal um projeto que pretendia tornar lei a proibição de qualquer tipo de trabalho para o menor de dez anos de idade <sup>88</sup>. De acordo com esse projeto aos menores entre 10 e 15 anos de idade seria permitido o trabalho, desde que tivesse uma jornada diária de no máximo seis horas diárias. Isso demonstra que na segunda década do século XX o menor continua sendo percebido como mão-de-obra produtiva, porém que deveria ser usada, cada vez mais, com moderação.

Durante toda a pesquisa chamou-nos a atenção a quase ausência de leis voltadas para a criança escrava e a criança indígena. Tal fato pode ser muito significativo, indicando não a sua reduzida presença, mas sim que as crianças dessas etnias poderiam ter um significado bem menos importante que as demais <sup>89</sup>.

Semelhante a criança escrava, a criança indígena esteve pouco presente nas leis do Brasil Império e nas três primeiras décadas da República. No decorrer da pesquisa encontramos apenas uma Decisão relacionada à criança indígena, datada de 1870. Tal decisão trata da criação de uma escola para crianças das tribos do Araguaia. Essa

---

<sup>87</sup> FOOT HARDMAN, Francisco e LEONARDI, Victor. *História da Indústria e do Trabalho no Brasil* (das origens aos anos 20). São Paulo: Ática, 1982, p. 138.

<sup>88</sup> Projeto N. 284. Annaes da Câmara, sessão em 25 de outubro de 1917. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

<sup>89</sup> A única lei presente na legislação voltada para a criança escrava trata-se da lei de 21 de Setembro de 1871, chamada de Lei do Ventre Livre.

escola a ser denominada Colégio Isabel estava destinada à instrução religiosa e profissional de meninos e meninas indígenas<sup>90</sup>. A doutrina cristã, a alfabetização e música seriam ministradas no ensino primário. No ensino profissional se aprenderia ofícios de carpintaria e agricultura. Às meninas, a estas disciplinas estariam acrescidas as artes de corte e costura. Tal decisão destaca que o fim principal dessa educação dirigida as crianças indígenas será o de “habilitar os meninos a serem para o futuro intermediário para com as tribos a que pertencem, atrahindo-as aos hábitos sociaes”.<sup>91</sup>

Desde o início da colonização no Brasil, os jesuítas já percebiam na educação das crianças das tribos uma estratégia para conseguir atrair os índios adultos. Os religiosos esperavam que os pequenos passassem aos adultos os ensinamentos que aprendiam nas escolas. Como afirma Rafael Chamboleyron, com o passar do tempo “consolidava-se a convicção inicial de que os meninos índios não somente se converteriam mais facilmente, como seria também o meio de conversão dos gentios adultos”<sup>92</sup>. Ou seja, através da aprendizagem das crianças, se esperava que estas levassem aos outros membros das tribos os ensinamentos que os converteriam fazendo-os abandonarem hábitos considerados selvagens, passando adotar os hábitos ditos civilizados.

Para a cidade de Manaus, analisando as leis do Período Provincial até as Leis Republicanas por volta de 1920, percebemos que as primeiras leis elaboradas estavam voltadas, principalmente para a questão da educação. Era necessário educar, civilizar e impregnar o valor do trabalho na população, principalmente nas crianças. Sendo assim, várias leis foram implantadas voltadas para o ensino. Contudo, para as crianças das famílias pobres esse ensino vinha invariavelmente acompanhado da aprendizagem de um ofício, pois a preocupação maior era torná-las úteis a sociedade<sup>93</sup>.

---

<sup>90</sup> Decisão N. 275 de 21 de setembro de 1870. CIESPI: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

<sup>91</sup> Ibidem.

<sup>92</sup> CHAMBOULEON, Rafael. Jesuítas e as Crianças no Brasil Quinhentista. In: *História das Crianças no Brasil*. PRIORE, Mary Del (org.). São Paulo: Contexto, 1999, p.58-59.

<sup>93</sup> Lembremos que em meados da segunda metade do século XIX, a cidade de Manaus, assim como as demais cidades brasileiras irá passar por intensas transformações socioeconômicas e políticas. A crescente utilização da borracha como matéria-prima das indústrias européias a partir do último quartel do século XIX, atraiu a atenção do mercado internacional para os seringais da Amazônia. Fazia-se necessário equipar a cidade a fim de torná-la apta para assumir o seu papel de centro exportador da borracha. A partir desse entendimento a camada dirigente irá orquestrar um processo de transformação da cidade. Tal processo, guiado pelas idéias de modernidade iria dar novas feições físicas e arquitetônicas a Manaus. A modernidade - no sentido de conjunto de idéias surgidas no Ocidente, pautadas nas idéias iluministas de racionalização da vida que vão fundamentar a

Será nesse contexto que a Assembléia Legislativa Provincial do Amazonas através da Lei n.60 de 21 de agosto de 1856 autorizará a criação de um estabelecimento para educandos artífices. O objetivo dessa instituição “será promover a educação profissional entre órfãos e desvalidos da província, a fim de que fossem úteis para o mercado de trabalho local, tão carente de mão-de-obra habilitada”<sup>94</sup>.

De forma semelhante a Lei n. 93 datada de 9 de novembro de 1858 determinava que em Manaus fosse criada uma escola que atendesse meninas desvalidas<sup>95</sup>. Tal estabelecimento, de acordo com Júlio Benevides Uchoa, era destinado às meninas, de preferência as indígenas, que em regime de internato aprenderiam, além das disciplinas básicas como leitura, caligrafia, gramática nacional, ensino religioso e outras mais, o ensino de bordado, costura e trabalhos domésticos<sup>96</sup>.

Percebemos o legislativo voltando o olhar para a criança desvalida, porém não apenas no sentido da assistência, mas sim, de uma forma educativa para possibilitar um preparo para essa mão-de-obra infantil. Concomitante ao atendimento das crianças desvalidas, se garantia que estas meninas viessem a aprender as tarefas básicas do trabalho doméstico. Dada à particularidade de a região ser habitada predominantemente por índios, tal lei tem por preferência o atendimento às crianças indígenas. Dentre as disciplinas ministradas, a aprendizagem da gramática nacional acaba sendo de suma importância na tentativa de inserção desses menores indígenas na sociedade capitalista que estava a se implantar. Visto a maioria das crianças

---

sociedade capitalista – passa a exigir que não apenas a cidade se transforme, porém que, principalmente a população que habitava essa cidade também passasse a adquirir novas formas de vida. O modo de vida dessa população, em sua maioria composta por tapuios e mestiços, não era adequado ao novo modelo de sociedade que se pensava construir. Sendo assim, concomitante ao processo da construção arquitetônica da cidade novos papéis sociais vão ser construídos. Enquanto a cidade vai tendo suas ruas asfaltadas, igarapés aterrados, e prédios públicos sendo substituídos por suntuosos palacetes de arquitetura européia, os hábitos dessa população, tais como estender varal de roupas nas ruas, tomar banhos nos igarapés e principalmente a sua forma de trabalho vão ser duramente reprimidas.

<sup>94</sup> MELLO, Márcia Eliane Alves Souza e. Educação Trabalho e Dominação: Casa dos Educandos Artífices: 1858-1877. *Amazônia em Cadernos*. V.2. nº 2/3. Manaus, 1993/94, p.91. Para estudo mais detalhado sobre esse educandário ver: RIZZINI, Irma. *O Cidadão Polido e o Selvagem Bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial*. (Tese de Doutorado). UFRJ, 2004.

<sup>95</sup> Coleção das Leis da Assembléia Legislativa Provincial do Amazonas. Tomo I. p.197.

<sup>96</sup> UCHÔA, Julio Benevides. *Flagrantes Educacionais do Amazonas de Ontem*. Série Euclides da Cunha. Manaus: 1966, p.36.

indígenas não falarem o português, o ensino de uma nova língua a essas meninas significaria a possibilidade de aprendizagem de novos hábitos<sup>97</sup>.

O interesse pelo aproveitamento da mão-de-obra indígena levou à criação de instituições voltadas para disciplinar esses menores. Tal assertiva fica, mais uma vez, evidenciada na lei que autoriza a criação do Asilo Orfanológico Amazonense<sup>98</sup>. Essa instituição foi criada com a finalidade de dar “educação e instrução de cinquenta meninas desvalidas, preferindo-se as indígenas e índias” onde receberiam “o ensino primário e especialmente de prendas domésticas”<sup>99</sup>.

A “preferência” pela criança indígena indica a sua elevada presença na cidade, daí tal preocupação em utilizá-las. A assistência de forma educativa era fundamental no atendimento de tais crianças devido às especificidades da cultura. Não conheciam os hábitos ocidentais de viver, como a forma de lavar, passar, cozinhar e outros serviços domésticos utilizados pela população não-indígena. Dessa forma, se fazia mister que ao dar assistência a tais menores lhes fossem ensinados serviços práticos que os habilitassem a trabalhar.

Sendo assim, sugerimos que a percepção que se tinha sobre a criança na cidade de Manaus, não se distanciava muito da forma como a criança era vista no Brasil como um todo. Ou seja, a criança era percebida como um ser que precisava de cuidados, disciplina e educação para assegurar o uso de sua mão-de-obra. Era necessário que ao dar cuidados a esses menores os preparassem para ocupar as crescentes vagas de trabalho na cidade. Manaus nesse período está começando a receber os frutos do comércio da borracha. A cidade estava crescendo e a falta de mão-de-obra se fazia sentir nos mais diversos serviços do comércio, nas obras de construção civil e serviços domésticos. Os Relatórios de Província trazem freqüentes queixas pela falta de trabalhadores<sup>100</sup>. Logo, o trabalho infantil em muito poderia contribuir para o crescimento da cidade.

---

<sup>97</sup> Sobre o uso da língua como instrumento de colonização ver: FREIRE, José Ribamar Bessa. Da “Fala Boa” ao Português na Amazônia Brasileira. *Amazônia em Cadernos*, V. 6. Manaus, 2000, p.1-66.

<sup>98</sup> Conforme pesquisa de Rizzini e Pilotti, era comum no século XIX a criação de asilos. Estes estabelecimentos poderiam receber órfãos, abandonados ou desvalidos. Ou seja, “aqueles que estivessem soltos, fugindo ao controle das famílias e ameaçando a ordem pública”. RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. *A Arte de Governar Crianças*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2009, p.20.

<sup>99</sup> Lei N. 643 de 2 de junho de 1884. Coleção das Leis da Província do Amazonas. Tomo XXXII, p.25.

<sup>100</sup> Em todo o período pesquisado é freqüente as queixas pela falta de mão-de-obra nos serviços públicos e particulares.

A preocupação em preparar a mão-de-obra infantil, preferencialmente a indígena, persistia ainda nas primeiras décadas do século XX. Isto é o que demonstra a lei que autoriza a criação de um instituto agrícola para meninos entre 10 e 15 anos de idade com a finalidade de “receber, manter e educar menores pobres, especialmente índios, proporcionando-lhes ensino primário e artístico”<sup>101</sup>. Concomitante ao ensino primário esses alunos receberiam ensinamentos para o ofício de marceneiro, carpinteiro, sapateiro, alfaiate, entalhador e torneiro<sup>102</sup>.

Contudo, na cidade de Manaus a criança era percebida não somente como um ser que precisava de assistência e educação. A fim de assegurar o uso da mão-de-obra infantil, seria necessário também, dar-lhes correção. Na expectativa de que as crianças que se recusavam aceitar os novos padrões sociais impostos pudessem vir, através da correção, adquirir o amor pelo trabalho, bem como as crianças penalizadas pelo Código Penal através da educação e do trabalho viessem a corrigir seus vícios, será instalado um estabelecimento correccional. Foi nessa perspectiva que a lei N.756 de 1914 autorizava a criação da Colônia Correccional de Paricatuba, onde seriam recolhidas as crianças de idade entre 9 e 14 anos que tivessem cometido crimes sem discernimento e aquelas que dentro dessa mesma faixa etária, órfãs ou abandonadas, “fossem encontradas habitualmente sós na via pública ou entregues a si mesmas e privadas de educação”<sup>103</sup>. Contudo, esse estabelecimento não estava destinado a receber somente crianças. Adultos presos por mendicância e vadiagem também eram enviados a essa colônia.

Nessa instituição os menores seriam agrupados por sexo, idade e causa de internamento, permanecendo ali até completarem 17 anos de idade. O ensino nessa colônia era voltado para a instrução primária e trabalhos de agricultura, fábricas e oficinas<sup>104</sup>.

Essa lei sugere as crianças sendo percebidas com especificidades, pois as mesmas eram separadas de acordo com a faixa etária e sexo. Nesse momento não bastava apenas isolar as crianças, era necessário dar-lhes ocupações para que através

---

<sup>101</sup> Lei N. 487 de 6 de outubro de 1905. Anais do congresso Legislativo do Estado do Amazonas, 1905, p. 9-10 e Regulamento para o Instituto Affonso Penna, 1908, p.5.

<sup>102</sup> Regulamento para o Instituto Affonso Penna, 1908, p. 5

<sup>103</sup> Leis, Decretos e Regulamentos. Tomo XVIII. Ano 1914, p.14. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>104</sup> Ibidem, p.15.

do trabalho fossem redimidas e preparadas para voltar ao convívio social. Chama atenção a localização da referida colônia, pois o acesso a esta instituição somente era possível através de lanchas. Isso sugere que havia intenção de dificultar as fugas e a tentativa de esconder os infratores das normas sociais estabelecidas.

Outro detalhe bastante sugestivo é o fato de a instalação de uma colônia correcional no estado ser realizada somente em 1914. O Código do Processo Penal do Estado do Amazonas de 1901 estabelecia que “a pena de prisão correcional imposta aos maiores de 9 anos e menores de 14 será cumprida em estabelecimentos industriais”<sup>105</sup>. Ora, não encontramos indícios da existência de nenhum estabelecimento disciplinar industrial e isso pode indicar que antes da criação da colônia correcional de Paricatuba as crianças penalizadas pelo Código Penal eram colocadas em prisões comuns junto aos adultos. Isso evidencia uma lenta mudança na forma de se perceber a criança, o que não evitou que pouco tempo depois esse estabelecimento fosse fechado e provavelmente as crianças penalizadas pelo Código, possivelmente, novamente ficassem presas em celas junto a adultos. De acordo com o que foi afirmado anteriormente, em todo o período pesquisado não localizamos nenhum indício que sugerisse a existência de tais estabelecimentos disciplinares agrícola-industriais. Discordamos de estudos que afirmam ser a inexistência de orfanatos na cidade nesse período a causa de as crianças penalizadas serem presas em celas juntos aos adultos. Como já foi demonstrado, desde o período provincial já havia asilos destinados a crianças. Não havia asilos com fins de prisão correcional, porém asilos com a finalidade de assistência educativa a presente pesquisa demonstrou a existência. A nossa hipótese é que, como não se fazia muita distinção entre criança e adulto, ou seja, a criança não era vista como ser que requer tratamento diferenciado, esta era colocada em celas juntos aos adultos. Embora as leis para o período evidenciem uma transformação no modo de se pensar a criança, esta se deu de forma muito lenta e gradual.

Embora seja freqüente a presença da criança na legislação estadual lhes garantindo assistência e a sua inserção no mundo do trabalho, o mesmo não ocorre quando esta se refere à regulamentação dessa força produtiva. Comentamos no início deste capítulo, que a pesquisa revelou uma única lei federal voltada para a

---

<sup>105</sup> Código de Processo Penal do Estado do Amazonas de 1901, p.59.

regulamentação do trabalho infantil datada de 1891. Também observamos que isso não significava a inexistência delas, pois cada estado tinha autonomia para elaborar suas próprias leis. Para a cidade de Manaus a pesquisa revelou uma única lei voltada para a regulamentação do trabalho da criança. Tal lei datada de 1920 está inserida no Código de Postura Municipal. Os dois únicos artigos voltados para a regulamentação do trabalho infantil estabelecem jornada de 7 horas diárias de trabalho para o operário de 10 a 14 anos e proíbem o trabalho infantil entre as 9 horas da noite às 5 horas da manhã <sup>106</sup>.

Sabemos que nesse período, em todo o Brasil a jornada de trabalho se estendia a 13, 14 e até 15 horas diárias <sup>107</sup>. As condições de trabalho eram as mesmas para adultos, mulheres e crianças. Na cidade de Manaus, semelhante ao que ocorria em outras capitais, os trabalhadores se viam obrigados a longas jornadas de trabalho e péssimas condições de vida. Contudo o olhar sobre a mão de obra infantil se deu de forma diferenciada. Enquanto que para a cidade de São Paulo, Esmeralda Blanco Bolsonaro de Moura identificou leis voltadas para o trabalho infantil nos anos de 1894, 1910, 1911, 1917, 1918 <sup>108</sup>, em Manaus, somente em 1920 a legislação se voltou para a regulamentação do trabalho do menor.

Isso indica que a transformação no tratamento dedicado a criança não se deu de forma homogênea entre as regiões do Brasil. Devido às especificidades de cada região não havia um olhar uniforme sobre a mesma. Daí o fato de Manaus, ao que tudo indica, somente em fins da segunda década do século XX começar a instaurar mecanismos necessários a proteção a mão-de-obra infantil.

Não queremos com isso dizer que a simples existência de tais leis indicasse a proteção dessa força de trabalho produtiva, pois sabemos que, embora existentes, tais leis não eram cumpridas <sup>109</sup>.

Se no que se refere a proteção da força de trabalho da criança ocorreu de forma mais gradual na cidade de Manaus em relação a outras cidades do país, o

---

<sup>106</sup> Código de Posturas do Município de Manaus de 1920. p. 58. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>107</sup> BATALHA, Cláudio H. M. *O Movimento Operário na Primeira República*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora. 2000, p.11. Trataremos especificamente sobre as condições de trabalho no terceiro capítulo.

<sup>108</sup> MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. Crianças Operárias na Recém-Industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999, p. 271-272.

<sup>109</sup> Ibidem, p. 281. Em seu trabalho a autora aponta inúmeras denúncias pelos jornais do período ao não cumprimento das leis voltadas para o trabalho.

mesmo não se pode dizer da classificação da criança para além da faixa etária. Como vimos no início do capítulo, o Código Criminal do Império transformou o termo menor, que até então era visto como sinônimo de criança, em distinção de classe social fazendo referência à infração, pobreza e delinqüência. O menor passa a ser a criança que vive no ócio, na vadiagem, aquela que comete pequenos delitos, associando o termo menor à delinqüência. De acordo com a análise de Irma Rizzini, enquanto a criança pobre passa a ser vista como ser que precisa de proteção contra as condutas consideradas inadequadas, precisando, portanto, de assistência, o menor deverá ser afastado do convívio social a fim de não contaminar outras crianças<sup>110</sup>. Essa distinção da criança, feita a partir do Código Penal do Império logo será reverberada na cidade de Manaus. Nesse sentido os jornais do período são exemplares. Deixam de utilizar o termo menor ao se referirem as crianças de uma forma geral, passando a usá-lo para expressar a ameaça que algumas delas representavam como podemos observar no exemplo abaixo.

Chegou a vez dos garotos viciados em miniaturas, dos que não recuam a prática da mais torpe acção. Juntam-se, como os cães, e vão pelas praças e pelas ruas à cata de uma festa, ou de uma reunião qualquer (...) o molecório, nessas excursões arrasta em sua companhia innumeras creanças que pelo contacto, vão assimilando e desenvolvendo tais immundices.<sup>111</sup>

Essa postura da imprensa propagando essa distinção existente entre menor e criança não foi exclusiva para a Cidade de Manaus. Ivonete Pereira afirma que em Florianópolis, no mesmo período, a imprensa teve o papel de “promotora da associação do termo menor com a condição social da criança”<sup>112</sup>.

No Brasil, vai ser somente a partir do ano de 1927 que será criada uma legislação específica voltada para as crianças: o Código de Menores, que proibia o trabalho para crianças menores de 12 anos de idade. Em Manaus o primeiro Juizado de Menores vai ser criado em 1935.

---

<sup>110</sup> RIZZINI, Irma. *Assistência à Infância no Brasil*. Uma análise de sua Constituição. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1993, p.44.

<sup>111</sup> *Jornal do Commercio*. Nº4415, p.1. Manaus, 10 de agosto de 1916.

<sup>112</sup> PEREIRA, Ivonete. *Crianças e Adolescentes Pobres à Sombra da Delinqüência e da Desvalia: Florianópolis, 1900-1940*. (Tese de Doutorado). UFPR, 2006, p.94. Para trabalho sobre o uso do termo menor para a cidade de Manaus, ver SANTOS JUNIOR, Paulo Marreiro. *Criminalidade e Criminalização de Práticas Populares em Manaus, 1906-1917*. (Dissertação de Mestrado) PUC-SP, 2005, p.179.

## 2 – O Juízo dos Órfãos

No período anterior a 1927, a legislação brasileira voltada para as crianças pobres tinha como preocupação estabelecer o lugar social que deveria ser ocupado por tais crianças, qual seja o mundo do trabalho. Para que tal empreitada tivesse êxito várias instituições foram criadas, porém o juizado dos órfãos vai ser a instituição que mais interferirá na vida desses menores e de suas famílias

No Brasil Colônia os Juízes Ordinários, ou Juízes da Terra, foram os primeiros juízes a cuidarem das questões dos órfãos <sup>113</sup>. Tratavam de questões como herança, testamentos, emancipação de filhos de pessoas ricas e prestações de contas de testamentários <sup>114</sup>. Dessa forma, podemos afirmar que tais juízes estavam voltados para resolver questões relativas aos filhos das famílias ricas que, ao se tornarem órfãos, necessitavam de quem gerenciasse os seus bens.

No ano de 1731 será criado o Juiz Privativo de Órfãos, onde os juízes passam a ser indicados pelo poder central. As funções exercidas por esse juizado pouco se diferenciavam do juízo anterior <sup>115</sup>.

Com as mudanças decorrentes do processo de emancipação da colônia, o Juízo dos Órfãos vai deslocando suas funções, deixando de atender somente as questões relacionadas com a divisão de riquezas, passando a “ocupar lugar fundamental nas decisões jurídicas que envolvessem crianças e estivessem relacionadas a questões familiares e de trabalho na cidade” <sup>116</sup>. Segundo Gislane Campos Azevedo, o Juízo dos Órfãos vai recebendo novas funções de acordo com as mudanças pelas quais a cidade ia passando, o que levou o Juizado dos Órfãos da Capital a receber uma nova denominação, o de Juizado de Órfãos, Ausentes e Anexos da Capital. Isso demonstra que essa instituição vai aos poucos sendo remodelada no novo contexto histórico

---

<sup>113</sup> AZEVEDO, Gislane Campos. *De Sebastianas e Geovanis: o universo do menor nos processos dos juízes de órfãos da cidade de São Paulo, (1871-1917)*. (Dissertação de Mestrado). PUC-SP. 1995, p.22.

<sup>114</sup> *Ibidem*, p.22.

<sup>115</sup> *Ibidem*, p.23.

<sup>116</sup> *Idem*, p.26. Em outro trabalho a autora aponta que embora os assuntos relacionados a crianças fossem predominantes no Juízo dos Órfãos, também eram tratados assuntos relacionados a imigrantes, negros, libertos, trabalhadores, homens pobres e ricos, brigas de rua e reclamações variadas. AZEVEDO, Gislane Campos. A Tutela e o Contrato de Soldada. *Revista História Social*. Campinas - São Paulo. Nº3, 1996, p.13.

brasileiro que implica em mudanças nas relações políticas, administrativas e sobretudo no campo das relações sociais.

Patrícia Ramos Geremias em seu trabalho, comenta que o Juizado dos Órfãos estava subordinado ao Ministério da Justiça. Auxiliava os juízes, os escrivãos e os curadores de órfãos. “Juntos eles eram responsáveis por interpretar, aplicar e vigiar o exercício da lei” <sup>117</sup>. Era função do juiz nomear tutores aos órfãos, enquanto que o curador, além de poder nomear tutor aos órfãos e menores desamparados (quando autorizado pelo juiz), também tinham como atribuição manterem-se informados do tratamento dispensado aos tutelados pelos seus tutores, estar presentes aos autos de perguntas dirigidos aos órfãos e interditos, dando o parecer que atendesse aos interesses dos ditos órfãos <sup>118</sup>. A partir do parecer do curador é que o juiz dos órfãos sentenciava a causa, acatando completamente o parecer daquele, ou apenas parcialmente.

Dentre os mecanismos utilizados pelos juízes de órfãos na realização de suas atribuições destacam-se a Tutela e o Contrato de Soldada. A tutela “é o poder e a autoridade que a lei confere a alguém para suprir a falta de capacidade jurídica, proteger a pessoa e administrar os bens dos menores que estão fora da ação do pátrio poder” <sup>119</sup>. Ou seja, a tutela era a ferramenta utilizada para que os bens das famílias ricas não se perdessem na ausência do pai. No caso de morte deste, o juízo dos Órfãos nomearia um tutor para se responsabilizar pela criação dos filhos dessas famílias, bem como da administração dos bens das mesmas. No que se refere aos índios, a autora afirma que o discurso de incapacidade de gestão de suas próprias vidas, muitas vezes utilizado para se referirem aos índios, africanos livres ou libertos, foi a forma encontrada para manter esses grupos sob o controle do Estado, garantindo dessa forma, através da tutela, relações de desigualdade <sup>120</sup>. Enfatiza ainda que os portugueses já haviam utilizado a tutela com a população indígena desde o início da

---

<sup>117</sup> GEREMIAS, Patrícia Ramos. *Ser “ingênuo” em Desterro/Santa Catarina: a lei de 1871, o vínculo tutelar e a luta pela emancipação dos laços familiares das populações de origem africanas (1871-1889)*. (Dissertação de Mestrado). Niterói: UFF. 2005, p.80.

<sup>118</sup> *Ibidem*, p.81.

<sup>119</sup> Soares, Oscar de M. *Manual do Curador Geral dos Órfãos*. 2ª Edição. Editora Garnier. Rio de Janeiro, 1906, p. 143. Apud: GEREMIAS, Patrícia Ramos. *Ser “ingênuo” em Desterro/Santa Catarina: a lei de 1871, o vínculo tutelar e a luta pela emancipação dos laços familiares das populações de origem africanas (1871-1889)*. (Dissertação de Mestrado). Niterói: UFF. 2005.

<sup>120</sup> *Ibidem*, p.48-49.

colonização. Dessa forma percebemos que a tutela, assim como o Juízo dos Órfãos, vai assumindo novas formas, de acordo com a conveniência dos grupos que as utilizam.

Semelhante análise sobre a tutela faz Gislane Campos Azevedo. Segundo a autora a Tutela era o instrumento através do qual o Estado atribuía a um cidadão a guarda sobre o menor de idade. Inicialmente a finalidade da Tutela era garantir que os órfãos filhos de pessoas de posses, tivessem quem zelasse pela sua educação e seus bens. Com o passar do tempo ela passa a atender aos filhos das famílias pobres. Dessa forma, poderiam ser tuteladas as crianças órfãs de pai e mãe, as desamparadas e as que os pais que, por não terem recursos para criá-las, assim solicitassem. Ao juizado dos Órfãos caberia intermediar essa relação. Ao assinar o termo de Tutela, o tutor se comprometia em alimentar, vestir educar e ensinar um ofício à criança tutelada. Entretanto, no período republicano ele também vai se estender aos filhos cujos pais demonstrassem posturas “inadequadas” para o convívio de uma criança <sup>121</sup>. A partir de então bastava que um “homem de respeito” solicitasse a tutela de um menor alegando que os pais não possuíam condições morais ou financeiras de criá-lo, para que o juiz desse a guarda a esse cidadão mesmo que os pais a isso se opusessem.

Discordamos da pesquisa que afirma que “a tutoria ou tutela era um acordo informal de trabalho propiciado pela polícia” <sup>122</sup>. Em toda a documentação referente ao Juízo dos Órfãos da Cidade de Manaus por nós compulsada, não encontramos nenhum documento que possa dar qualquer indício sobre isso. Encontramos sim, uma farta documentação onde a polícia assume o papel de auxiliar do juízo nas questões referentes às crianças. O papel do Juízo dos Órfãos nos pedidos de tutelas era reconhecido pela população e todos os órgãos públicos administrativos, que ao Juízo recorriam quando a questão era relacionada à tutela de crianças. À polícia, parte da população recorria para denunciar a fuga de menores, para entregar crianças fugidas, para denunciar maus tratos que estas recebiam, para denunciar que uma determinada criança estava sob a guarda de um cidadão que não era o seu tutor e outras mais. Em toda a documentação compulsada não encontramos nenhum documento que indicasse uma solicitação de tutela dirigida à polícia. Encontramos sim, inúmeros

---

<sup>121</sup> AZEVEDO, Gislane Campos. *De Sebastianas e Geovanis: o universo do menor nos processos dos juízes de órfãos da cidade de São Paulo, (1871-1917)*. (Dissertação de Mestrado). PUC-SP. 1995

<sup>122</sup> SANTOS JUNIOR, Paulo Marreiro dos. *Criminalidade e Criminalização de Práticas Populares em Manaus: 1906 – 1917*. (Dissertação de Mestrado) PUC-SP. 2005, p.182.

documentos revelando que a polícia reconhecia o papel do Juízo dos Órfãos em relação às questões envolvendo crianças. Como exemplo podemos citar o ofício expedido pela Secretaria da Chefatura de Segurança Pública do Estado do Amazonas, dirigido ao Juízo dos Órfãos informando que havia chegado ao conhecimento do Chefe de Segurança Pública que em uma determinada casa no Boulevard Amazonas havia uma menor com 6 anos de idade e um menino de 4 anos, que sendo órfãos de pai, viviam em companhia da mãe. Sendo que essa mãe, também possuía em sua companhia uma sobrinha de 13 anos, embora não tivesse condições morais de criar nenhum dos três menores. O chefe de segurança pública conclui o ofício afirmando “levo esse facto ao vosso conhecimento por serdes o único competente a fim de que syndicando do que possa haver de verdade na informação providencie como melhor vos parecer”<sup>123</sup>.

Também ilustra a nossa assertiva o ofício do Chefe de Segurança Pública dirigido ao Juízo dos Órfãos, no qual afirma que foi tomada providência no sentido de cessarem os empecilhos que o subprefeito de segurança no Distrito do Tabocal estava criando para apresentar os menores requisitados ao juiz adjunto do referido distrito. Sendo recomendado ao subprefeito de segurança “que auxilie sempre que se fizer necessário aquella autoridade nas diligências que tiver de por em prática”<sup>124</sup>.

Tais documentos e diversos outros comprovam que era competência exclusiva do Juízo dos Órfãos a nomeação de tutela, e que a polícia reconhecia tal papel.

Quanto ao Contrato de Soldada, de acordo com a análise de Azevedo, era o aluguel de crianças desamparadas e indigentes. Ou seja, o juiz entregava o menor em troca de que este recebesse remuneração pelos serviços que viesse a realizar. No entanto, o pagamento desses serviços era obrigatório somente a partir dos quatorze anos de idade. Isso significava que quem tivesse em seu poder um menor e o alimentasse e o vestisse, estaria isento de pagar pelos seus serviços até que este completasse quatorze anos de idade. Entretanto, o que ocorria era que, na maioria das vezes, se utilizava os serviços dos maiores de quatorze anos sem nenhum tipo de

---

<sup>123</sup> Ofício expedido pela Secretaria da Chefatura de Segurança Pública do Estado do Amazonas dirigido ao Juízo dos Órfãos da Cidade de Manaus. Manaus, 27 de janeiro de 1906. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>124</sup> Ofício expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas dirigido ao Juízo dos Órfãos da Cidade de Manaus. Manaus, 16 de junho de 1906. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

pagamento<sup>125</sup>. Segundo o que era estabelecido por lei, o valor a ser pago pelos serviços do menor devia ser estipulado pelo juiz, sendo depositado em uma conta na Caixa Econômica. O valor depositado só poderia ser retirado quando o menor atingisse a maioridade<sup>126</sup>.

A legislação excluía algumas pessoas de assumirem a função de tutor. Entre elas estavam os surdos-mudos, os cegos, os epiléticos, os paralíticos, os tísicos e portadores de doenças semelhantes, as mulheres (com exceção da mãe e da avó), os menores de 21 anos, os religiosos professos, as pessoas que não tivessem meio de vida conhecido. Incluía-se ainda, os bêbados, os vadios, os jogadores, os que fossem inimigos dos pais dos menores, os que tivessem sido removidos de outras tutelas por falta de cumprimento de suas obrigações, os indigentes, os miseráveis e aqueles que se oferecessem voluntariamente para serem tutores, principalmente de órfão com posses<sup>127</sup>.

Em relação à cidade de Manaus, a pesquisa nos revelou a existência de documentos do Juízo dos Órfãos datados a partir de 1839<sup>128</sup>. Tais documentos demonstram que, assim como em outras cidades do país, essa instituição exercia inúmeras intermediações envolvendo família e trabalho. Pelo Juízo dos Órfãos passavam pedidos de emancipação, partilhas de heranças, licença para casamento, tutelas, soldadas e outros mais. No entanto, a significativa quantidade de processos relacionados a tutelas revela que a maior atuação desse juizado estava relacionada às famílias pobres, o que indica o quanto essa instituição interferiu na vida dessas pessoas.

O crescente uso da borracha pelo comércio europeu possibilitou que a cidade de Manaus tivesse recursos para investir em sua infra-estrutura, propiciando com que a cidade passasse por profundas transformações. As feições de cidade pequena deram lugar a prédios suntuosos, avenidas e boulevares. As benesses foram para parcela ínfima da população, pois as condições de vida da maior parte da população não

---

<sup>125</sup> AZEVEDO, Gislane Campos. *De Sebastianas e Geovanis: o universo do menor nos processos dos juízes de órfãos da cidade de São Paulo, (1871-1917)*. (Dissertação de Mestrado). PUC-SP. 1995.

<sup>126</sup> *Ibidem*, p.79.

<sup>127</sup> GEREMIAS, Patrícia Ramos. *Ser "ingênuo" em Desterro/Santa Catarina: a lei de 1871, o vínculo tutelar e a luta pela emancipação dos laços familiares das populações de origem africana (1871-1889)*. (Dissertação de Mestrado). Niterói: UFF. 2005, p.84-85.

<sup>128</sup> Para o presente trabalho analisamos 150 processos relacionados a tutelas.

acompanharam esse crescimento econômico. Assim, muitas famílias pobres vendo na tutela a única esperança de um futuro melhor para seus filhos, recorreram ao Juízo dos Órfãos colocando seus filhos a mercê das tutelas. Alguns pais faziam o pedido sem indicar nomes para exercer a função de tutor, confiando que a instituição se encarregaria de nomear alguém com os atributos necessários para cuidar deles. Porém, havia os que, ao fazerem a solicitação indicavam no ofício o nome de quem gostariam que assumisse tal função. Este foi o caso de Rosa de Souza, solteira, que solicitou que o juiz nomeasse como tutor de sua filha de dois anos de idade o major Izidoro Alves Maquine. A requerente informa que o mesmo é “[...]” do comércio, indicando dessa forma que assim ele poderia garantir melhores condições de vida para sua filha, visto a mesma “julgar-se incompetente para exercer o pátrio poder”<sup>129</sup>. O documento não nos possibilita inferir qual a relação existente entre mãe e filha e o indicado a tutor e o que a leva a indicar o referido major. Contudo, nos permite supor que, sendo solteira, a sua filha estaria sujeita a qualquer momento a ser tutelada, o que a levou a antecipar-se e indicar um tutor que fosse, quem sabe, de sua confiança e agrado. De acordo com os autos a sua indicação para tutela foi aceita.

Outro exemplo que podemos citar de situação em que os próprios pais entregavam seus filhos para serem tutelados, é o Autos de Petição de Maria Luiza. Neste documento a mãe de uma menina que se encontrava em companhia de uma outra mulher e que a mãe, “não podendo tel-a consigo para dar-lhe a educação conveniente” solicita ao Juízo dos Órfãos que a mesma seja entregue aos cuidados do senhor Manoel José Sant’Anna para que ele “lhe faça dar o ensino que seu sexo e sua condição exigem”, pois o mesmo era de “toda a sua confiança”<sup>130</sup>. Tal declaração é muito sugestiva, pois nos permite inferir que a educação considerada conveniente às meninas pobres seria o ensino das prendas domésticas, tais como lavar, passar, cozinhar e outros afazeres. Tal documento, da mesma forma que o documento anterior, evidencia que os pais entregavam seus filhos, não por falta de amor, mas sim pelo fato de não terem condições financeiras de mantê-los junto a si. Assertiva esta

---

<sup>129</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 21 de março de 1910. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>130</sup> Autos de Petição dirigida ao juízo dos Órfãos. Manaus, 10 de junho de 1871. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

que pode ser confirmada pela preocupação de a mãe indicar alguém que ela considerava de confiança para ter a filha sob os seus cuidados.

No entanto, pudemos observar na documentação que o número de solicitação de tutelas realizadas a revelia dos pais era muito mais expressivo. Como justificativa dessas solicitações os requerentes usavam os mais diversos argumentos, que invariavelmente se relacionavam com um “ato de generosidade” e de “preocupação com o bem-estar do menor”.

O número de processos solicitando termos de tutela alegando o interesse em ensinar um ofício ao menor é o que mais se destaca. Dentre as profissões que os pretendentes a tutores se propõem a ensinar encontramos os ofícios de pedreiro, de carpinteiro, chapeleiro, de pirotecnia, prendas domésticas, sapateiro e alfaiate. Tais solicitações são muito sugestivas, visto nesse período haver elevada escassez de mão-de-obra na cidade, conforme registram os Relatórios de Presidentes de Províncias e as Mensagens de Governo<sup>131</sup>. Nesse sentido podemos afirmar que a tutela nesse período foi usada como mecanismo de aquisição de força de trabalho a baixo custo. Ilustra essa assertiva os autos de Petição que faz Florentina Rosa dos Santos, solicitando que seja cancelado o termo de tutela de seu filho de 11 anos de idade aos cuidados de Emilio Rodrigues. Este senhor, segundo os autos, havia solicitado a tutela do menor sob o argumento de ensinar-lhe o ofício de chapeleiro. Tal solicitação foi aceita pelo Juízo dos Órfãos e determinada a entrega do menino ao referido senhor. A mãe do menor, Florentina Rosa, envia uma petição ao mesmo juizado explicando que a criança em questão fora entregue pelo pai, antes deste falecer, aos cuidados de um mestre de carpintaria, e que para o menino seria mais proveitoso permanecer na companhia de tal mestre, visto já ter iniciado sua aprendizagem nesse ofício. Informa também a mãe que o referido senhor Emílio, mestre de chapeleiro, estaria de passagem pela cidade e que provavelmente levaria o seu filho para lugar distante, onde a mãe não poderia prestar vigilância aos cuidados dispensados ao filho. Ela alega temer que “longe de suas vistas e dos termos de jurisdição deste juízo elle em vez de ensinar-lhe, empregue-o feito criado de servir”. Diante de tal exposição a mãe solicita que o

---

<sup>131</sup> Em todo o período pesquisa encontramos referências a dificuldade encontrada para se manter as obras públicas em dias devido a escassez de mão-de-obra. A falta de braços para o trabalho se fazia sentir tanto nos serviços públicos, quanto nos serviços particulares.

menino permaneça sob os ensinamentos do mestre de carpintaria e que seja tutelado pelo avô materno desta. O curador geral dos órfãos, solicita então esclarecimentos ao mestre de carpinteiro, sob quem o menor estava aos cuidados, a fim de saber como andava a aprendizagem do referido menino. De acordo com a informação prestada pelo dito mestre de carpintaria, o menino realmente lhe fora entregue pelos pais e estava em avançado grau de aprendizagem em sua profissão, e que este trabalhava com ele nas obras públicas. Informa ainda que, além do ofício, o mesmo frequentava as aulas noturnas para aprender as primeiras letras. Após analisar tais informações o curador solicita ao juiz que seja atendido o pedido da mãe cancelando o termo passado em favor do mestre de chapelaria e que fosse passado um termo de tutela em favor do avô do menino e que o mesmo permanecesse aos cuidados do mestre de carpintaria <sup>132</sup>.

Este processo nos possibilita fazer várias inferências sobre a atuação do Juízo dos Órfãos em relação ao trabalho infantil e também como este órgão era visto por parte da população. Inicialmente podemos observar que o trabalho infantil era aceito e utilizado pela família do menor. Muitos pais entregavam os filhos aos cuidados de um mestre de ofício, na esperança de que dessa forma estariam garantindo um futuro melhor para seus filhos através da aprendizagem de uma profissão. Podemos observar também que o trabalho infantil era aceito por grande parcela da população, que demonstrava não se chocar com a presença de crianças trabalhando nos canteiros de obras da cidade.

Outro dado importante a ser observado é que as crianças tuteladas estavam sujeitas a ficarem definitivamente afastadas de seus familiares, caso o tutor viajasse e as levassem em sua companhia. Isso pode ser observado no fato de o Juízo dos Órfãos ter concedido termo de tutela a um cidadão que, segundo as declarações da mãe nos autos, estava de passagem pela cidade. Tal fato também demonstra que antes de ser passado um termo de tutela sobre um menor, muitas vezes não havia investigação para saber a real situação do requerente da tutela, nem sob quais condições esse menor se encontrava. No caso, o referido menor vivia sob os cuidados de um mestre de ofício indicado pelo pai e com o consentimento da mãe. Porém, percebemos que,

---

<sup>132</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 10 de novembro de 1870. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

ao mesmo tempo em que não havia uma investigação por parte do juizado, essa instituição demonstra desvelo em relação ao menor tutelado e a família deste. Isso fica evidenciado quando o Curador Geral investiga as condições em que o menor vivia junto ao mestre de carpintaria e após constatar que as declarações da mãe em relação a isso eram verdadeiras, em seu parecer ao juiz é favorável a que a solicitação da mãe fosse aceita e que o termo de tutela assinado em favor do mestre de chapelaria fosse anulado. Ou seja, o Juízo dos Órfãos com essa ação demonstra não ser totalmente arbitrário, pois ponderou o argumento da família, mesmo que isto significasse voltar atrás em uma decisão tomada pelo mesmo Juízo.

Reforçam a argumentação da falta de investigação dos dados prestados no ato de se solicitar tutela de menores, os Autos de Petição de Manuel Pinto da Rocha que possuindo em sua companhia dois órfãos, solicita o “termo de ensino de ofício de carpina dos dois menores de nome Manoel Fernandes e Pedro Fernandes, a qual elle 12 annos de idade e este 6 annos (...)” <sup>133</sup>. O pedido do requerente é deferido. No entanto, após se passar 1 ano, chega aos conhecimentos do juizado que o requerente que foi nomeado tutor “é estrangeiro, não podendo por conseguinte ocupar as funções de tutor(...)” <sup>134</sup>. Diante de tal situação o juizado cancela o termo de tutela dado em favor do requerente, pois “não podendo proceder a nomeação de Manoel Pinto da Rocha para tutor dos orphãos (...), visto a sua incapacidade por ser estrangeiro, fica cassado a sua nomeação para que não produza effeito algum para que foi proposto” <sup>135</sup>. De acordo com o processo, Manoel Pinto da Rocha perdeu a tutoria sobre os órfãos, contudo continuaria como mestre de ofício.

Tal exemplo nos possibilita inferir que tantos outros termos de tutelas podem ter sido assinados sem que se fosse averiguado se tais menores e tutores de fato se encontravam dentro dos requisitos exigidos para que tais atos fossem lavrados. Cabe destacar que não eram somente os meninos que eram solicitados em tutela, as meninas também eram requisitadas para serem tuteladas sob o pretexto de lhes ser ensinadas um ofício, como é o caso de Florinda:

---

<sup>133</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 13 de outubro de 1873. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>134</sup> Ibidem.

<sup>135</sup> Ibidem.

... desejando para companhia de sua mulher a menor desvalida de nome Florinda, existente actualmente no Lago Iranduba em casa do velho João, requer a V. as se digne ordenar a vinda da mesma, obrigando-se a mulher do supplicante a ensinar-lhe prendas domésticas.

Confiando o supplicante na bondade que caracteriza os atos de V. Sa.

Podemos observar que tal solicitação deixa explícito que a finalidade da guarda sobre a menina é o de fazer uso de seus serviços domésticos. Ao finalizar o seu pedido, o requerente afirma confiar na bondade que caracterizava os atos dos juízes ao deferirem tais pedidos. Podemos depreender dessa afirmação, que o trabalho infantil também era visto como um ato de generosidade para com as crianças.

Chama a nossa atenção o fato de a documentação não especificar se a menor é órfã, se a pessoa com quem ela reside é seu parente ou não. Os autos informam que o pedido do requerente foi deferido, o que demonstra que muitas vezes não era investigado se as informações prestadas eram verdadeiras, sendo passado o termo de tutela sem que as mesmas fossem confirmadas.

Muitas vezes as famílias entregavam seus filhos a um profissional por um período determinado, a fim de que lhes fosse ensinado um ofício. Isso é o que demonstra os Autos de Petição de Ângelo Custódio, sapateiro, que tinha em sua companhia o menor Joaquim José da Silva. O requerente solicitava que, “mande lavar o competente termo por dois anos conforme o pedido de seus paes para o supplicante continuar a ensinar ao dito menor o offício de sapateiro”<sup>136</sup>.

Havia situações em que a família entregava os menores a outros parentes e estes não cumpriam o compromisso assinado no recebimento do termo de tutela. Isso é o que demonstra a denúncia encaminhada ao Juízo dos Órfãos por Manoel Estevão de Souza Franco, em que o mesmo relata que seu tio não tem cumprido o compromisso assinado ao tutelar os dois irmãos do denunciante. Segundo este, o tio dos meninos além de não garantir a educação das crianças, “nem os manda insinar offício pois os trata como seu pescador e criados, não reconhecendo nelles o menor signal de parentesco e tudo em desaproveitamento dos mesmos orphãos”<sup>137</sup>. Ao final do documento é solicitada a retirada dos ditos menores da companhia do tio. Tal

<sup>136</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 4 de maio de 1872. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>137</sup> Autos de Denúncia dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 14 de março de 1878. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

postura evidencia que a tutela era vista por muitas famílias como forma de garantir abrigo aos menores garantindo-lhes também educação e a aprendizagem de uma profissão. Quando tais expectativas não eram correspondidas os familiares denunciavam pedindo a retirada da tutela. Os tutores viam na tutela a possibilidade de conseguir mão-de-obra barata em troca de abrigo e alimentação. Tal uso da tutela foi feito pelos próprios parentes dos tutelados, como pudemos observar.

O argumento de garantir educação aos menores foi um pretexto bastante utilizado para se obter o uso dos serviços dessas crianças. Essa foi a justificativa utilizada por Leão José Coelho que afirmava querer educar o menor Manoel, que morava em companhia de Joaquim Antonio Bragança “...e não cuidando este em dar-lhe a devida educação, o supplicante julgando o dito menor desvalido, por que não tem pai (...)” solicita a assinatura do termo do dito menor <sup>138</sup>. Novamente nos deparamos com a situação em que as petições não informam se o menor vive em companhia de parente nem a sua idade. Tais omissões podem não ser casuais e ter como propósito facilitar um resultado favorável e evitar que se estabelecesse o pagamento de soldada. Concordo com a análise de Arethusa Helena Zero em suas pesquisas sobre a atuação do Juízo dos Órfãos na cidade de Rio Claro. Nesse trabalho a autora afirma que “essas omissões podem não ser fruto apenas do descaso nos registros de informações, já que a omissão de dados poderia facilitar os cursos dos processos de tutelas, bem como ocultar situações irregulares” <sup>139</sup>. Embora o pagamento da soldada fosse obrigatório a partir dos 14 anos de idade, o juiz poderia estabelecer, caso considerasse conveniente, seu pagamento a partir dos 7 anos de idade, daí o interesse em ocultar a idade <sup>140</sup>.

O parecer do Curador Geral sobre o pedido de Leão José Coelho é favorável, pois “esta curadoria nenhum conhecimento tem do menor que trata elle, não vejo inconveniente para que se lhe não conceda a tutoria do menor <sup>141</sup>”. O que demonstra, novamente, não ser freqüente investigar as informações prestadas. Contudo, o juiz ao

---

<sup>138</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 17 de maio de 1870. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>139</sup> ZERO, Arethusa Helena. *O Preço da Liberdade: caminhos da infância tutelada – Rio Claro (1871-1888)*. (Dissertação de Mestrado), UNICAMP-Niterói. 2004, p71.

<sup>140</sup> AZEVEDO, Gislane Campos. *De Sebastianas e Geovanis: o universo do menor nos processos dos juízes de órfãos da cidade de São Paulo, (1871-1917)*. (Dissertação de Mestrado). PUC-SP. 1995, p.78.

<sup>141</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 17 de maio de 1870. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

emitir a sentença favorável ao requerente, estabelece que este pague a soldada mensal ao referido menor <sup>142</sup>. A análise do documento permite sugerir que no documento acima analisado, o juiz estabeleceu o pagamento da soldada por perceber que o pedido de tutela do menor poderia ter outro fim que não o de educar.

Reforçam a argumentação anterior os Autos de Petição impetrados por Ladisláo Vespaziano, que através de seu procurador solicita que lhe seja concedida “por termo de educação a menor Januária que se acha em sua companhia, órfã de Manoel de tal” <sup>143</sup>. O parecer do procurador nesta documentação é de que seja passada a tutoria da referida menor ao requerente, desde que seja estabelecida uma soldada. Parecer este que vai ser acatado pelo juiz.

Ainda como forma de reforçar a inferência de que o juizado dos órfãos intensificou o uso da soldada com o fim de reduzir o uso da tutela como forma de obtenção de mão-de-obra, ilustramos com os Autos de Petição de Antonio Pereira da Silva que “desejando obter a orphã de nome Lucinda, filha de Roza Victoria para tratar de sua educação”, solicita ao Juízo o respectivo termo <sup>144</sup>. Em seu parecer sobre esse caso, o Curador geral concorda com a solicitação do requerente, “porém obrigando elle a pagar uma soldada a orphã, tratala e educal-a” <sup>145</sup>.

Cabe salientar que o Juízo dos Órfãos em outras situações adotou diferente postura em relação as informações que eram prestados por aquele que solicitava termo de tutela, procurando averiguar a veracidade das informações. Esta postura pode ser observada nos autos de petição impetrada por Raymundo Nava Rodrigues, que “desejando assinar um termo de tutella do menor Idelfonso, orpão de pai e mãe” requereu ao juizado a guarda do menor <sup>146</sup>. No parecer do curador geral consta o pedido de indeferimento de tal solicitação, sob a seguinte alegação.

---

<sup>142</sup> Em estudo sobre o juizado dos Órfãos na cidade de São Paulo Gislane Campos Azevedo afirma que os juizes percebendo que há um crescimento dos pedidos de tutelas com o fim de fazer uso dos serviços dos menores como criados, passaram a utilizar com mais freqüência o uso da soldada como forma de tentar inibir tais práticas. AZEVEDO. Gislane Campos. *De Sebastianas e Geovanis: o universo do menor nos processos dos juizes de órfãos da cidade de São Paulo, (1871-1917)*. (Dissertação de Mestrado). PUC-SP. 1995, p82.

<sup>143</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 6 de setembro de 1890. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>144</sup> Autos de Petição dirigida ao juízo dos Órfãos. Manaus, 31 de março de 1871. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>145</sup> Ibidem.

<sup>146</sup> Autos de Petição de tutela dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 20 de outubro de 1899. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

Tenho informação segura de que o menor Idelfonso, a que se refere a petição, consta de oito annos e alguns meses de idade e vive na companhia de seu padrinho, Francisco de Oliveira Campos, que lhe dispensa bom tratamento. Além disso, conforme a lei, o requerente deve ter-se por suspeito, por se oferecer voluntariamente para tutor do menor.

Parece-me, portanto, que deve ser indeferido o seu requerimento.<sup>147</sup>

O posicionamento do Curador Geral ante o pedido de tutela mencionado sugere que não havia uma homogeneidade na forma de analisar as ações impetradas no Juízo dos Órfãos. Dependendo de quem estava a analisar determinada ação, esta poderia receber atenção mais criteriosa que aquela. Enquanto em outras petições citadas anteriormente o juizado não demonstrava investigar as informações, dando parecer favorável ao solicitante, a petição acima demonstra um cuidado em verificar se o menor pretendido em tutela não tinha quem zelasse por ele. Comprovado que o mesmo vivia em companhia do padrinho, sendo por este bem cuidado, o Juízo dos Órfãos garante a salvaguarda da criança concedendo termo de tutela ao mencionado padrinho. Outro aspecto que chama atenção nesse parecer é o fato de o requerente à tutela ser considerado suspeito por se oferecer de forma voluntária para tutelar o menor. Já citamos anteriormente que dentre as situações de interditos para exercer a função de tutor estava o oferecimento voluntário para tal função. No entanto, nos diversos processos solicitando a tutela de menores, a maioria dos candidatos a tutores o faz de forma espontânea e em nenhum outro processo esse fato foi citado como motivo de o requerente ser colocado sob suspeita.

Um outro processo que demonstra posturas distintas para situações semelhantes por parte do Juízo dos Órfãos frente aos pedidos de tutelas de menores é o que contém o Autos de Petição impetrado por Maria da Conceição. Esta, lavradora e engomadeira, alega que possui uma sobrinha legítima que vive em companhia de uma determinada senhora. Sendo que esta não cumpre o seu dever de ensinar-lhe prendas domésticas e que além de não cumprir com o que se propusera utiliza os trabalhos da menor exclusivamente “em serviços que não compadecem com a educação moralizadora tais como lavagens de roupas e compras na rua, trazendo além, disso constantemente maltratada com pancadas”. Ao fim de suas alegações a requerente solicita que a menor seja chamada em juízo para averiguações e depois que se nomeie

---

<sup>147</sup> Ibidem.

um novo tutor para ela <sup>148</sup>. No parecer do Procurador Geral consta a necessidade de se ouvir a menor para averiguar a veracidade da acusação e que caso se constatasse os maus tratos que se nomeasse novo tutor para a menor. Comparecendo a menor em juízo para prestar declarações de como era tratada por sua tutora, se esta lhe ensinava prendas domésticas e se de fato era maltratada, suas declarações contradisseram o que havia afirmado a madrinha. Segundo a menor, sua tutora cumpria suas funções, não a castigava e a tratava muito bem e que queria continuar em sua companhia. A sentença do juiz determina que a menor permaneça sob a guarda da mesma tutora <sup>149</sup>.

Esses autos confirmam a postura não homogênea dos membros do Juízo dos Órfãos. Nesse caso, o Curador geral não somente procura investigar a veracidade das informações, como o faz através da fala da própria menor. Levando em consideração as declarações da tutelada sugere que a mesma permaneça sob a guarda de sua tutora. Isso demonstra que em algumas situações o menor não apenas tinha voz no Juízo dos Órfãos, como poderia ter sua vontade atendida <sup>150</sup>.

Outro argumento utilizado com muita freqüência na solicitação dos pedidos de tutelas era de que as mães de tais menores não tinham condições financeiras de criá-los e de dar-lhes boa educação. No entanto, a pobreza não seria somente econômica, havia também a escassez de moralidade, sendo necessário retirar os menores da rua e dar-lhes educação e bom exemplo. Ilustra essa assertiva os autos de petição impetrada por Joaquim Pedro, que tinha em sua companhia o “menor de nome Luiz, filho de Bibiana Ferreira Marques, e desejando continuar a dar-lhe a educação a que o submetteu, visto não poder fazel-o a mãe do menor por ser pobre e alem disto, de vida reprovada” <sup>151</sup>. O requerente afirma que o seu pedido não tinha outro objetivo “senão a melhoria, no futuro, da sorte do referido orphão” <sup>152</sup>. Tal documento revela que, segundo o solicitante, os pedidos de tutela sobre os filhos das famílias pobres seria, antes de tudo, um ato de caridade. Tal argumento era considerado válido como

---

<sup>148</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 25 de março de 1870. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>149</sup> Ibidem.

<sup>150</sup> Retornaremos ao fato de o menor ter voz no juízo dos Órfãos na cidade de Manaus mais adiante.

<sup>151</sup> Autos de Petição dirigida ao juízo dos Órfãos. Manaus, 4 de março de 1876. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>152</sup> Ibidem.

prova a resposta da referida solicitação que tem deferido o seu pedido de tutela sobre o menor.

A falta de condição moral e financeira de criar os filhos foi argumento freqüente nos pedidos de tutela de menores. Nesse período, de acordo com a lei o fato de uma mulher viver com um homem sem ser casada era considerado um motivo de impedimento para criar os filhos. Essa foi a justificativa utilizada por Pedro Mendes Gonçalves em sua solicitação de tutela sobre seu sobrinho, órfão de pai, que vivia em companhia da mãe. Segundo o requerente, a mãe do menino vivia em companhia de um homem, e “querendo o supplicante cuidar da sua educação, visto ser este menor desvalido sem ter quem delle trate, por isso que aquella Maria, além da vida reprovada que tem he pobre”<sup>153</sup>. Na referida petição, a mãe do menor, além de viver com um homem sem ser casada, ainda o fazia em segundas núpcias. O que era considerado mais grave ainda. Somando-se a isso o fato de a mesma ser pobre, era motivo suficiente para que outra pessoa ficasse responsável pela educação do filho. Isso fica evidenciado pelo deferimento do referido pedido de tutela.

Percebemos que ser pobre estava associado à não ter moral, não ter educação. A pobreza não era vista como um problema social, mas antes como um defeito que impedia as famílias pobres de criarem seus filhos. Isso pode ser percebido na petição de Benedicto Antonio Gomes, que “desejando dar uma educação regular ao desvalido menor de idade de nome Antonio, (...) que vive em companhia de Margarida Gonçalves ao qual não tendo domicílio certo nem posses para educar convenientemente, não está em circunstância de cuidar de orfão algum”<sup>154</sup>.

O fato de não ter domicílio certo pode indicar que se referisse a família que morava em casa alugada, sendo isso motivo de impedimento para se ter menores sob seus cuidados. Dessa forma, podemos sugerir que muitas famílias pobres vivessem em freqüente aflição com medo de terem seus filhos retirados de suas companhias, visto qualquer ato considerado falho, tais como não ter casa própria, não ser casada legalmente, ser pobre e outras mais, justificavam essa ação. Os processos analisados que citam tais argumentos como motivos para o pedido de tutela foram deferidos sem

---

<sup>153</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 29 de fevereiro de 1868. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>154</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 12 de junho de 1868. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

que houvesse investigação por parte do Juízo dos Órfãos. Posturas como essa do Juízo dos Órfãos não foram exclusiva para a cidade de Manaus. Arethusa Helena Zero, em suas pesquisas sobre o juízo dos Órfãos na cidade de Rio-Claro detectou que em um elevado número de processos a justificativa para que as mães deixassem de ser tutoras de seus filhos era a falta de bom comportamento por parte destas, “dessa forma muitos tutores alegando a busca da “moralidade, da boa educação e dos bons costumes” requereram a tutela dos menores”<sup>155</sup>.

Posturas semelhantes foram observadas na cidade de Desterro, em Santa Catarina, onde o Juízo dos Órfãos também não investigava se os argumentos usados contra a capacidade das mães criarem seus filhos eram verdadeiros. De acordo com Patrícia Ramos Geremias, não havia o cuidado de se informarem se as condições financeiras de tais mães impossibilitavam a criação de seus filhos. “A declaração de que eram “pobres” ou que viviam em “quase miséria” bastava, na maioria dos casos, para que a elas fosse negado o direito de permanecerem com seus filhos”<sup>156</sup>.

Durante a pesquisa surpreendeu-nos o inexpressivo número de termos de tutelas relacionados à criança indígena. Sabendo que durante o período pesquisado a população era composta em sua maioria por índios e estes estavam presentes nos diversos trabalhos executados na cidade, inquietou-nos a sua baixa freqüência nos pedidos de tutelas. Contudo, sabemos que a baixa freqüência de crianças indígenas em tais processos não significa que as mesmas não estivessem sendo tuteladas.

No reduzido número de processos relacionados a termos de tutelas de crianças indígenas por nós encontrados, os argumentos utilizados pelos pretensos tutores eram os mesmos que dos outros não índios. Temos o caso de Francisco de Castro Pereira que possuindo lavoura no Rio Madeira e sendo padrinho de uma menor de nome Florinda, “filha de uma índia de nome Venância e estando em idade de ser educada vem rogar a V.Sa que por seu respeitável despacho a mande entregar ao supplicante visto como se propõem a educal-a e sua mãe não poder fazer por não ter domicílio

---

<sup>155</sup> ZERO, Arethusa Helena. *O Preço da Liberdade: caminhos da infância tutelada – Rio Claro (1871-1888)*. (Dissertação de Mestrado), UNICAMP-Niterói. 2004, p.90.

<sup>156</sup> GEREMIAS, Patrícia Ramos. *Ser “ingênuo” em Desterro/Santa Catarina: a lei de 1871, o vínculo tutelar e a luta pela emancipação dos laços familiares das populações de origem africanas (1871-1889)*. (Dissertação de Mestrado). Niterói: UFF. 2005, p.92.

certo”<sup>157</sup>. O parecer do curador geral sobre essa petição é de que a menor fosse entregue ao requerente, pois o fato de o mesmo se declarar padrinho da mesma, ser casado e possuir família o habilitava para tal tarefa.

Com o mesmo argumento de educar menores indígenas, Cláudio Correia da Costa possuindo em sua casa para “dar educação os índios menores João Francisco Marajó e João Antonio Matary” solicita a tutela dos mesmos<sup>158</sup>. Em seu parecer sobre o pedido o curador geral ressalta que o requerente não indicou a idade dos órfãos como determinava a lei, no entanto não se opunha a tutela desde que fosse seguido o que era estabelecido. Acatando o parecer do curador, o juiz dos órfãos autoriza a tutela e estabelece o pagamento da soldada.

A omissão da idade como estratégia para evitar o pagamento da soldada era freqüente, como demonstra a petição de José Izidoro da Cunha Braga que solicita a tutoria do menor Paulo, filho de uma índia<sup>159</sup>. No parecer do curador geral, consta a observação da ausência da idade do menor para que se pudesse determinar se deveria haver pagamento da soldada. Este sugere então que, caso o menor for maior de sete anos que se faça o pagamento da soldada. O processo não indica se o juiz dos órfãos deferiu o pedido de tutela nem se foi estabelecido o pagamento da soldada. No entanto como praticamente em todos os processos pesquisados o juiz acatou o parecer dos curadores, acreditamos que esta tenha sido a sentença.

De acordo com a lei referente à tutela, os parentes de um menor não deveriam ser preteridos em favor de um estranho na nomeação da tutela. Desde que aqueles provassem estarem aptos para criar e educar o menor, este não deveria ser dado em tutela para um estranho. No entanto, conforme pudemos observar no decorrer da pesquisa, a lei nem sempre era seguida. Ilustra tal assertiva a petição impetrada por Caridade Maria, proprietária, que tinha em sua companhia os netos menores que haviam sido entregues por seus pais para que cuidasse da educação dos filhos. A requerente questiona o fato de o Juiz dos Órfãos ter retirado de sua companhia o seu neto de nome Rafael “para dal-o ao português Joaquim José da Silva, que o requereu

---

<sup>157</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 20 de maio de 1868. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>158</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 3 de fevereiro de 1870. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>159</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 7 de dezembro de 1870. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

não sabe a suplicante porque título, conseguindo iludir a boa fé dos juizes com informações falsas e interesseiras”<sup>160</sup>. Em suas alegações a peticionaria afirma ser avó legítima do menor e que cuidava da educação deste mantendo-o na oficina de um sapateiro, e que o mesmo menor já havia aprendido a ler. Dessa forma, a avó afirma que seu neto não poderia ser dado em tutela por não ser órfão. E mesmo que este o fosse, “não pode este juízo dal-os a um estrangeiro preterindo seus parentes, que nos termos citados devem ser chamados para tutor”<sup>161</sup>. No parecer do curador geral é reconhecido que o dito menor não poderia ser dado em tutela por este não ser considerado órfão, bem como reconhece que contrariava as leis nomear estrangeiro como tutor. As investigações do juizado revelaram que o português nomeado para tutor, “em vez de ensinar-lhe o officio que se comprometeu o emprega nos serviços de criado, levando comida aos seus fregueses como por vezes verificou este juízo”<sup>162</sup>. A sentença do juiz é que o menor seja entregue a avó para continuar sua educação.

Esse documento pode sugerir que muitos menores foram retirados de seus lares e entregues em tutelas, embora não fossem órfãos. Como já verificamos anteriormente, as informações prestadas no juizado muitas vezes não eram averiguadas, o que possibilitava que fossem dados como órfãos menores que não o eram de fato. Comprova ainda tal documento que, embora a lei regulasse determinadas cláusulas para que um cidadão pudesse requerer a tutela de um menor, estas muitas vezes não eram cumpridas.

Em muitos casos ocorria que o termo de tutela era assinado sem que a família do menor tutelado soubesse, só tomando conhecimento quando esta era intimada a fazer a entrega do menor. Esse foi o caso de Maria Assunção Paiva, viúva, que “tendo chegado ao seu conhecimento haver o senhor [...] assignado termo de tutella em favor de seu filho menor Antonio dos Santos Chaves sem que a suplicante tivesse conhecimento desse facto”<sup>163</sup>. Semelhante exemplo pode ser dado com a petição de Florentina dos Santos que alega ter o Juízo dos Órfãos dado em tutela o seu filho de 11 anos a um mestre chapeleiro, sendo que o referido menor havia sido entregue pelo pai

---

<sup>160</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 30 de março de 1870. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>161</sup> Ibidem.

<sup>162</sup> Ibidem.

<sup>163</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 4 de julho de 1910. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

a um mestre de pedreiro. A família do menor só teve conhecimento da tutela pelo chapeleiro quando o mestre de pedreiro foi intimado para entregar o menino. Recorrendo ao mesmo juízo, a mãe conseguiu que fosse anulado o termo de tutela passado em favor do chapeleiro<sup>164</sup>.

Até o presente momento temos tentado analisar como atuava o Juízo dos Órfãos junto às famílias pobres e de que forma tais famílias eram vistas pelo juizado. Resta-nos agora tentar apreender como tais famílias viam a atuação do Juízo dos Órfãos em suas vidas. A pesquisa evidencia que é um equívoco afirmar que as famílias não recorriam da retirada de seus filhos pelo fato de estas não terem conhecimento de seus direitos e por não terem a quem recorrer. Os documentos demonstram que havia circularidade de informações entre as famílias populares e que estas recorriam às instituições quando se sentiam lesadas em seus direitos.

Tal reflexão pode ser ilustrada pelos autos de petição de Maria Nicasia, onde afirma que:

Tendo em sua casa uma filha menor de nome Carmina e acontecendo ser esta arrebatada a força de sua companhia para a do sr, Frederico, empregado da secretaria do governo, ? formalidade e apenas sob o frívolo pretexto de educação, quando a tem reduzido a triste e aviltante condição de escrava de servir(...)vem, portanto restituir a dita menor sua filha(...).

Quando o Governo Imperial zeloso pelos brios da nação firmou a lei de 28 de setembro de 1871, não previu por certo que a proporção que a escravidão foi desaparecendo assoberbou-se a caçada criminosa de gente livre no lar doméstico, invadindo-se sem escrúpulo a choupana do pobre para dahi arrancar-se de ceio materno os pequenos filhinhos e atiral-os a cosinhas de privilegiados, apesar da repulsa, das lagrimas e dos rogos dos pais.<sup>165</sup>

Segundo os autos da referida petição, Maria Nicacia teve que comprovar que era mãe legítima da menor e que estava em condições de criá-la e educá-la. Após satisfazer tais exigências teve o retorno da tutela da filha<sup>166</sup>.

A petição de Maria Nicacia evidencia de forma clara como as famílias pobres viam a atuação dos Juízos dos Órfãos. Muitas percebiam a tutela como forma de as classes mais abastadas garantirem criados entre as camadas menos favorecidas da

---

<sup>164</sup> Autos de petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 10 de novembro de 1870. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>165</sup> Autos de petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 5 de dezembro de 1876. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>166</sup> Ibidem.

população. Para essas famílias, a proposta de educar era um disfarce que os mais privilegiados utilizavam para conseguir o trabalho dos filhos dos pobres. Elas se percebiam invadidas em suas vidas e em seus lares para a retirada de seus filhos.

Contudo, embora a instituição seja vista como arbitrária e ditatorial, também era vista como mecanismo de restituição de seus filhos. Dessa forma, muitos pais recorrem por meios legais ao mesmo Juízo para reaver a guarda de seus filhos. A petição de Maria Nicácia indica que muitos pais não aceitavam de forma pacífica a forma de atuação do Juízo dos Órfãos junto a suas famílias; que eles tinham conhecimento de seus direitos e que por eles lutavam recorrendo a quem tivesse conhecimento dos meios legais para redigirem suas petições e por eles assinarem, visto a maioria não saber fazê-lo. Demonstra também, que não havia indiferença dos pais em relação aos filhos. Corrobora a nossa afirmativa sobre a circularidade de informações que possibilitava que esses pais fossem conhecedores de seus direitos e por eles lutassem, a petição de Cypriano José de Leão, que possuía em sua companhia um órfão. Segundo informa o requerente, um determinado dia o delegado de polícia mandou dois guardas a casa do suplicante e levou o menino. Sendo assim, o requerente alega que “só a V.Sa e não ao delegado compete dar destino aos órfãos. Vem por isso o suplicante requerer a V.Sa o referido orphão obrigando-se a assignar o termo de soldada na forma da lei”<sup>167</sup>. É muito provável que as camadas populares não possuíssem elevado conhecimento da legislação da época, no entanto tinham conhecimento de quando seus direitos estavam sendo usurpados e por eles recorriam. Na petição citada, era de conhecimento que não competia ao delegado interferir nas questões envolvendo órfãos, pois isso era da competência do Juizado investido de tal atribuição. Ou seja, o documento demonstra o conhecimento por parte da população a quem competia determinado procedimento em relação aos seus direitos. No caso, Cypriano sabia que não caberia a policia arbitrar sobre com quem deveriam ficar os menores, sendo este assunto exclusivamente da alçada do Juízo dos Órfãos. Sendo conhecedor disso ele recorre a essa instituição a fim de que tal atitude fosse reparada.

---

<sup>167</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 04 de abril de 1870. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

O documento não indica o resultado da solicitação, no entanto em seu parecer o curador pede para que o delegado seja ouvido a fim de explicar a sua atitude <sup>168</sup>.

Os exemplos citados e outros encontrados no decorrer da pesquisa demonstram que os pais conheciam a instituição, a reconheciam e dela faziam outros usos. Tal constatação nos surpreendeu, pois vai de encontro às pesquisas de Luciana de Araújo Pinheiro sobre a atuação do juízo dos Órfãos na cidade do Rio de Janeiro. Nesse trabalho a autora afirma que os processos de tutela daquele estado não possibilitam “verificar se mães, pais ou responsáveis pelos tutelados recorriam à justiça pela guarda de seus menores ou ainda se conheciam a existência daquela entidade e sua função frente à infância pobre” <sup>169</sup>. Na cidade de Manaus, conforme demonstramos os pais não somente conheciam a instituição como a ela recorriam dando-lhe usos diferentes para os quais foi criada.

No entanto, as famílias das crianças tuteladas muitas vezes se utilizaram de outros recursos a fim de impedir que seus filhos fossem retirados de sua companhia. Em várias ocasiões se recusavam a entregar seus filhos a tutores para servirem de empregados. No ano de 1890, o Sr. Augusto Alves entrou com ação junto ao Juizado dos Órfãos, acompanhado de duas testemunhas para comprovar que embora haja algum tempo em que tenha sido lhe dado em tutela o menor Manoel, filho de Joana Maria da Conceição, o mesmo nunca esteve em sua companhia pelo fato de a mãe recusar-se a entregá-lo. Segundo os autos, uma das testemunhas afirma que viu a mãe do dito menor insultar o requerente <sup>170</sup>.

Tal fato demonstra que muitas vezes a tutela era feita de forma arbitrária, sem o consentimento dos pais. Confirma essa arbitrariedade o auto de petição impetrado por Abel Nunes S. de Quadros onde afirma que seu tutelado fugiu de sua casa indo refugiar-se na casa de Francisco Candido Lyra. Ao ser informado dessa situação o Juízo dos Órfãos manda intimação exigindo que o menor fosse entregue ao oficial de justiça. Segundo o oficial de justiça, “o dito Lyra declarou que não entregaria o menor porque

---

<sup>168</sup> Ibidem.

<sup>169</sup> PINHEIRO, Luciana Araújo. *A Civilização do Brasil Através da Infância: propostas e ações voltadas à criança pobre nos anos finais do Império (1879-1889)*. (Dissertação de mestrado). UFF. Niterói, 2003. p.111.

<sup>170</sup> Autos de Justificação dirigidos ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 12 de julho de 1890. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

o juiz não podia tirar meninos de seus pais e dar para outra pessoa, porque o juiz pisava por cima da lei e só entregaria o menor se a mãe deste o mandasse”<sup>171</sup>.

Resistências foram encontradas em todo o período pesquisado, tanto nos processos dos Juízos dos Órfãos quanto na imprensa local. Pais sendo presos por se recusarem a entregar os filhos, vizinhos colaborando com a fuga de menores para que estes não fossem levados pelo oficial de justiça, faziam parte do panorama desse período. Isso pode ser observado no Mandado que foi impetrado contra Maria Salomé, ordenando que entregasse a filha para ser encaminhada ao tutor.

...na rua dos tocos desta cidade, casa em que mora Maria Salomé onde compareceu o oficial de justiça ...fomos a dita casa afim do mandado..não podemos fazer a diligência por ter Maria Salomé se oposto, de sorte que deram fuga a menor, pelo que prendemos a dita Maria Salomé em flagrante delito de desobediência e resistência, não prendendo nenhuma das outras pessoas por não as conhecermos e terem fugido.<sup>172</sup>

Embora muitas famílias entregassem seus filhos à tutela por viverem em extrema pobreza, a grande maioria das tutelas era feita sem o consentimento dos pais, sob a alegação de que estes não possuíam condição moral de tê-los em sua companhia. Isso demonstra que a mão-de-obra infantil foi utilizada em larga escala sem o consentimento dos pais, não devendo portanto, ser visto unicamente como uma forma de as famílias pobres complementarem a renda familiar, pois a maioria absoluta desses menores trabalhava recebendo apenas comida e abrigo. Na maioria das vezes essa alimentação era insuficiente e a educação, o vestuário e o ensinamento de um ofício que os tutores se comprometiam a garantir ao assinar o termo de tutela era-lhes negado, como vimos nos processos analisados.

Nos processos pesquisados fica evidenciado que, com algumas exceções, os tutores não cumpriam a promessa de propiciarem a educação de seus tutelados. Na maior parte dos processos pesquisados se interrogava as crianças se sabiam ler ou escrever e a maioria das respostas era que não sabiam. Ora, se a grande procura por tutelas era decorrente da possibilidade de adquirir mão-de-obra sem ser remunerada, é de se esperar que educar tais menores não fizesse parte das preocupações de tais

---

<sup>171</sup> Autos de Petição dirigidos ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 19 de agosto de 1891. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>172</sup> Mandado expedido pelo Juízo de Órfãos. Manaus, 25 de Julho de 1895. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

tutores. Certamente que havia aqueles que, embora utilizando dos menores para trabalhos domésticos e outros tipos de serviços, os tratavam bem lhes garantindo boa alimentação, vestuário e educação. E estes quando não os matriculavam em escolas, garantiam que recebessem as lições em casa.

Como exemplo, podemos citar o caso da menor tutelada Ephigenia do Nascimento, de 14 anos de idade, cujo padrasto havia solicitado o direito de tê-la em sua companhia. Intimada a comparecer em juízo para esclarecer de que forma estava sendo tratada pelo seu tutor, declarou ser bem tratada por ele e que recebia alimento e vestuário adequado. Que além das prendas domésticas, estava aprendendo a ler e escrever com a esposa do tutor, sua mestra <sup>173</sup>.

A pesquisa junto aos processos do Juízo dos Órfãos da Cidade de Manaus nos revelou grandes surpresas, pois o acesso a estes processos nos colocou frente à fala dos próprios menores. Embora seja uma fala intermediada pela pena do escrivão do cartório do dito juízo, as possibilidades de análise se tornaram mais ricas, nos possibilitando afirmar que o significativo número de processos contendo as declarações feitas pelos menores quando a esta instituição compareciam para prestar esclarecimentos, evidencia que na cidade de Manaus, os menores se apropriaram do Juízo para fazer suas reivindicações, para levar suas queixas.

Esse fato nos surpreende, pois o mesmo não ocorreu na cidade de São Paulo. Segundo Gislane Campos Azevedo os Juízos dos Órfãos não deixaram os registros das fala dos menores, pois “na maioria dos casos não lhes era permitido nem pelos juizes, nem pelos seus tutores ou por seus responsáveis o direito da fala. Mesmo quando existiam denúncias de maus tratos raras eram as vezes em que prestavam testemunhos”<sup>174</sup>.

A comprovação de que a alguns menores foi dado o direito a fala nos ditos juizados de Manaus, pode ser observada nos Autos de Declaração que fez a menor Theodosia Corrêa ao comparecer perante o Juízo dos Órfãos a fim de justificar os motivos de sua fuga da casa de seu tutor.

---

<sup>173</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos da Cidade de Manaus. Manaus, 22 de outubro de 1891. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>174</sup> AZEVEDO, Gislane Campos. *De Sebastianas e Geovannis: o universo do menor nos processos dos Juízes de Órfãos da cidade de São Paulo (1871 – 1917)* (Dissertação de Mestrado) PUC-SP.1995, p. 157.

... que era filha de Maria da Conceição Correa e Raymundo correa, este já falecido. Que tem 13 anos de idade natural do Amazonas, e que morava no Rio Javary com sua mãe. Há cerca de dois annos foi entregue ao Sr. Jose Floriano de Moraes, com o pretexto de dar-lhe educação. Aqui chegando foi para casa desse senhor não freqüentando nenhuma escola, sendo apenas criada da família do dito sr. Como era castigada diariamente pelo Sr. Floriano Moraes e sua esposa, fugiu. Que não queria voltar para casa do dito Floriano. Que sabia que sua mãe não a abandonou, só entregou-a pela promessa de que ela viria para estudar.<sup>175</sup>

No documento acima é ilustrativo o direito que era dado ao menor de se manifestar junto ao Juízo dos Órfãos.

Era comum à época, como o foi há bem pouco tempo, trazerem crianças do interior para servirem de criadas nas casas das famílias residentes na cidade. A menor nos mostra que a vinda deles, a maioria das vezes, só era permitida pelos pais sob a justificativa de que viriam para estudar. A declaração desta deixa claro que não havia desamor por parte dos pais ao permitirem suas vindas para casas de famílias que muitas vezes nem conheciam. O que havia era preocupação com um futuro incerto que estes teriam em suas cidades de origem. Tratava-se de estratégia de sobrevivência que as famílias pobres criavam na tentativa de conseguir melhores condições de vida aos filhos. Esperando que dessa forma pudessem oferecer aos seus filhos uma educação que não poderia ser oferecida por eles, os pais permitiam a vinda de seus filhos sem imaginarem que aqui eles seriam usados apenas como criados e que dificilmente poderiam freqüentar uma escola.

A fuga, as vezes, era a única opção encontrada pela maioria desses menores. Se eles não tinham condições físicas para um enfrentamento direto, tinham que buscar estratégias para garantir suas sobrevivência. Tais estratégias tinham que estar dentro das possibilidades de seu campo de ação, e muitas das vezes a única possibilidade de reação era a fuga.

Os autos da declaração nos informam que em muitos casos eles eram chamados a comparecer ante a justiça para justificar o porquê de sua fuga. Caso fosse comprovado que a criança era realmente mal tratada, poderia ser entregue a outra família. Questionada se desejava voltar à residência do sr. Floriano Moraes, Theodósia

---

<sup>175</sup> Autos de Declaração feita junto ao Juízo dos Órfãos. Manáos, 06 de julho de 1915. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

respondeu que não. Conforme os autos do referido processo, o juiz enviou despacho autorizando a tutela da referida menor por uma outra família.

A postura adotada pelo Juízo dos Órfãos em favor da menor Theodósia e outros exemplos citados confirmam que nos casos referentes a tutela, eram adotadas posturas distintas para casos semelhantes. Ou seja, em algumas situações os menores eram dados em tutelas sem que houvesse investigação. Em outros momentos aos menores são permitidos não somente o direito a fala, mas também, a escolha de permanecer ou não na companhia do tutor.

Os processos analisados nos permitem afirmar que na cidade de Manaus, semelhante ao que ocorreu em outras cidades brasileiras, o Juízos de Órfãos institucionalizou o trabalho infantil. Nossa assertiva se baseia no fato de ser essa instituição que intermediava as relações que levariam a aquisição da mão-de-obra das crianças. Todavia, não estamos afirmando que tal instituição tinha como finalidade garantir que tal força de trabalho fosse explorada. Estamos sim, afirmando que o trabalho infantil por ser aceito e desejado por grande parte da população, levou a atuação de tal instituição junto às famílias pobres. Conforme afirmamos em outro momento, muitas famílias viam o trabalho infantil como necessário por ser mais um braço para contribuir com a casa, por ser garantia de um membro a menos para sustentar. Mas, antes de tudo pelo fato de perceberem no trabalho um valor positivo para o futuro de tais crianças. O que era contestado por essas famílias era a atuação do Juízo dos Órfãos junto a essa questão, ou seja, elas discordavam da forma arbitrária com que muitas vezes o juizado agia sobre elas.

Alguns membros do Juízo dos Órfãos reconheciam que a sua atuação estava intensificando o uso do trabalho da criança. E que o uso que se estava fazendo desse trabalho em nada poderia contribuir para o futuro destas. Isso pode ser observado nos autos da justificação em que Antonio M. Roberto questiona o fato da sua tutelada, Servelina da Silva ter sido entregue a sua mãe Vicência Marcelina, pois o mesmo se dizia cumpridor dos seus deveres de tutor, ou seja, propiciava a menina educação em uma escola primária, vestuário e o conforto necessário e que a mãe da mesma não tinha condições de criá-la por ter má conduta, por viver em estado de embriaguez <sup>176</sup>.

---

<sup>176</sup> Autos de Justificação dirigidos ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 26 de junho de 1911. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

Intimada a comparecer em juízo, a mãe de Servelina afirma que as alegações do tutor eram falsas, bem como os depoimentos das testemunhas. A mãe da menor consegue comprovar, através de atestados fornecidos por pessoas consideradas respeitáveis na cidade, que possuía boa conduta e possuía condições de criar a filha. Comprova, ainda, que o tutor não cumpria com as obrigações exigidas. No parecer do curador geral podemos perceber que alguns membros do Juízo dos Órfãos tinham consciência que a atuação dessa instituição junto às famílias pobres não estava contribuindo para o bem estar dos filhos dessas famílias.

(...) Não me conformo com o interesse de terceiros pela sorte de filhos alheios, parecendo-me que, se não fosse o descanso que elles trazem em consequencia dos serviços que lhes são affectos, de certo não seriam tão ambicionados.

(...) Observa-se quotidianamente nesta capital o espetáculo triste e deplorante de serem tais infelizes encarregados de compras em mercado e tabernas, ouvindo a linguagem baixa usada nesses lugares onde impera o vício sob todos os aspectos.

E que seja dito também que nada percebem infringindo-se(...) quando determina que os menores desamparados recebam soldada e mais ainda: raríssimos são os que recebem instrucção primaria, quase sempre tão deficiente que de nada lhes serve quando chegam a idade de viver de seus próprios esforços.<sup>177</sup>

A fala do curador expressa a sua angústia diante da ineficácia do Juízo dos Órfãos em garantir melhores condições de vida para as crianças pobres, demonstrando que alguns membros da instituição sabiam que tal órgão em muito contribuía para que os filhos das famílias pobres fossem explorados. Reconheciam que embora tirasse os filhos de perto de seus pais sob o discurso de oferecer um ambiente mais adequado a uma criança, estas na realidade eram jogadas em ambientes onde nada propiciava uma boa educação.

Podemos afirmar que o Juízo dos Órfãos foi uma instituição voltada para a infância que possibilitou a intensificação do uso da mão-de-obra infantil. No entanto este órgão não foi o único a exercer esse papel. Os educandários, de uma ou de outra forma, como indicamos a seguir, exerceram importante papel na utilização e exploração dessa força de trabalho.

---

<sup>177</sup> Ibidem.

### 3 – Os Institutos Affonso Penna e Benjamin Constant: educando para o trabalho.

Conforme foi visto anteriormente, aliadas ao discurso assistencialista, diversas instituições governamentais foram criadas com o objetivo de amparar o menor e prepará-lo para o trabalho. Não sendo nosso objetivo fazer uma história da educação, procuraremos traçar um breve panorama de dois educandários da cidade de Manaus, voltados para a assistência à criança pobre desvalida e ao preparo da mão de obra infantil <sup>178</sup>. Para tal empreitada analisaremos o Instituto Affonso Penna e o Instituto Benjamin Constant. A escolha de tais instituições se dá pelo fato de o período de funcionamento de ambas ocorrer dentro do período a que se dedica essa pesquisa e pelo fato de a primeira atender exclusivamente meninos, enquanto que a segunda atende exclusivamente meninas.

O regime de internato, no qual funcionavam tais instituições, possibilitava haver um maior controle sobre o tempo e o espaço ocupado pelos menores. O controle do espaço possibilita a imposição de disciplinas que irão reger um maior aproveitamento do seu tempo e de suas forças. Através da disciplina há um maior controle sobre corpos e mentes. É necessário ocupar o tempo, evitando-se assim o tempo ocioso, o tempo inútil. Esse deve ser utilizado de forma produtiva o máximo possível, evitando assim o desperdício de forças. A disciplina se impõe a fim de que tarefas sejam cumpridas dentro de um prazo estabelecido, dentro de horários pré-determinados. Tempo ocioso, somente o estritamente necessário para que as forças não sejam exauridas, no caso o horário do recreio e o do sono noturno. Nos demais horários do dia todas as forças devem ser empregadas de forma a produzirem, a terem utilidades. É a apropriação do tempo com a finalidade de tornar útil cada criança <sup>179</sup>.

#### 3.1 – O Instituto Afonso Penna

Localizado em Paricatuba, o Instituto Amazonense Agrícola e Industrial Affonso Penna, foi criado na tentativa de promover o desenvolvimento da agricultura e

---

<sup>178</sup> Para estudos sobre a educação voltada para os filhos das famílias pobres na Amazônia Imperial ver: RIZZINI, Irma. *O Cidadão Polido e o Selvagem Bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial*. (Tese de Doutorado). UFRJ, 2004.

<sup>179</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. 36ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009, p. 131-171.

indústria pastoril do Amazonas. Aliado a essa necessidade, a premência de dar ocupação ao elevado números de menores que viviam a perambular pelas ruas das cidades, leva o Estado a destinar as instalações do prédio projetado para ser a hospedaria dos imigrantes, a um internato exclusivamente masculino. Dessa forma, no dia 27 de junho de 1906, foi inaugurado esse educandário, cuja finalidade seria “proporcionar o ensino primario, agricola e técnico aos meninos pobres, especialmente a índios”<sup>180</sup>.

Paricatuba está localizada à margem direita do Rio Negro. Portanto, o acesso ao Instituto só era possível de barco. A travessia do Rio Negro, feita por lancha, durava cerca de duas horas de viagem. Inicialmente, diariamente saia uma lancha da rampa do mercado em direção ao estabelecimento.

A estrutura física do educandário era composta pela casa da diretoria, uma capela, a secretaria, as salas de aula, refeitórios, dormitórios, salas de banho, cozinhas, pátios para recreio, jardins e outros mais. Esse conjunto transformava o estabelecimento em um imponente edifício rodeado por colunas.

Fazia parte do corpo de funcionários do instituto um diretor (que também assumiria o cargo de professor do ensino primário), um secretário, um médico, um professor de música, três mestres de oficinas, um cozinheiro, um ajudante de cozinha e um servente. A administração estava aos encargos de professores da Congregação do Espírito Santo, os espiritanos. Estes já haviam criado um asilo orfanológico em Tefé, e agora dirigiam o Instituto em Paricatuba, antes da inauguração deste<sup>181</sup>.

O Instituto Affonso Penna estava voltado para “receber, manter e educar menores pobres, orphãos, especialmente índios, proporcionando-lhes ensino primário e artístico”<sup>182</sup>. Era exigência para admissão desses menores: idade entre dez e quinze

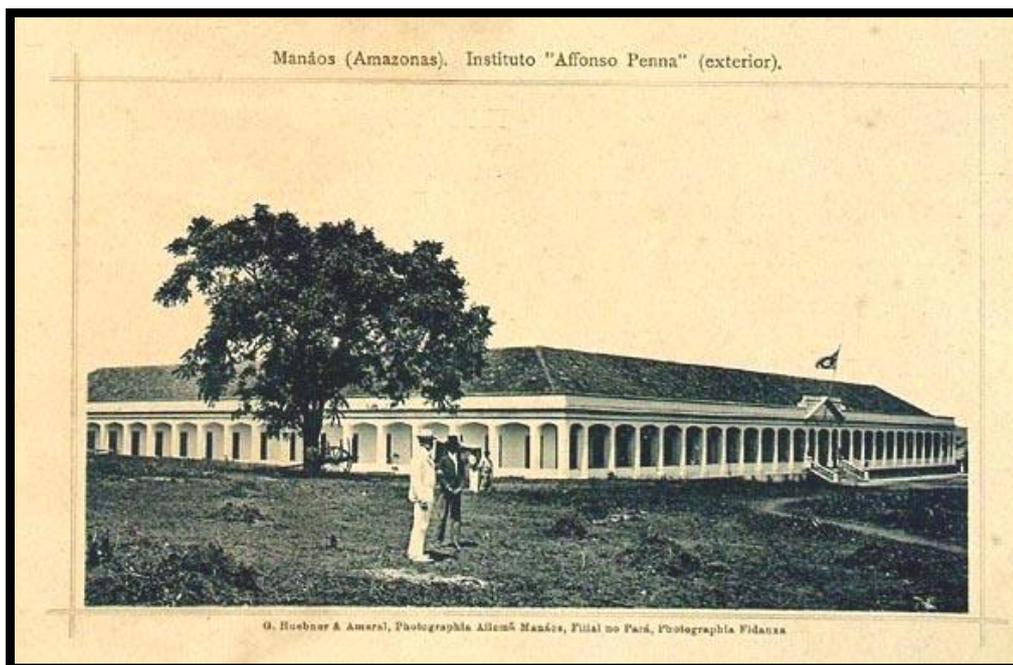
---

<sup>180</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1906, p.40; *Jornal do Commercio*, p.1. Manaus, 29 de junho de 1906. O Instituto Affonso Penna, cujo nome homenageava o presidente do país, que pela ocasião do evento encontra-se visitando a região norte, aceitando inaugurar o estabelecimento, foi muito bem recebido por parte da imprensa manauara. O *Jornal do Commercio* alardeava em sua primeira página, o inusitado da presença do presidente a essas paragens, bem como as expectativas em torno do educandário. De acordo com esse diário, o instituto possibilitaria que os meninos que tivessem interesse em tornar-se “lavradores e creadores de gado, industriaes e artífices, ali encontrariam amparo e elementos para desenvolver as suas aptidões, e mais tarde tornarem-se cidadãos úteis á patria, e especialmente á industria e á lavoura do estado, tão descurada até agora”

<sup>181</sup> Regulamento para o Instituto Affonso Penna. Manaus, 1908, p.8; Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1907.

<sup>182</sup> Regulamento para o Instituto Affonso Penna. Manaus, 1908. p.5. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

anos; ser vacinado e possuir boa saúde. As vagas estavam destinadas preferencialmente aos índios; aos órfãos de pai e mãe; aos órfãos de um dos pais, desde que eles fossem pobres; aos órfãos de pais indígenas pobres. O ensino ministrado seria o ensino primário, música vocal, instrumental e o ensino técnico. Este último era constituído do ofício de sapateiro, marceneiro, carpinteiro, entalhador e alfaiate, além de noções práticas de agronomia <sup>183</sup>.



Acervo da Biblioteca Virtual do Estado do Amazonas

A preferência pela criança indígena deu-se pela necessidade de mão-de-obra especializada, conforme afirmamos em um outro momento. Era necessário ensinar à criança indígena os ofícios do homem branco. Dessa forma, ao direcionar o Instituto para as crianças órfãs indígenas ou crianças pobres, esperava-se resolver dois problemas cruciais pelo que a cidade estava a vivenciar. Primeiro, a questão do elevado número de menores que perambulavam pelas ruas, sem ocupação. Tais crianças preocupavam as autoridades, pois eram vistas como ociosas e vadias. Elas “destoavam” da cidade que estava sendo construída. O segundo problema a ser resolvido, seria a falta de mão-de-obra. Sendo assim, ao se construir educandários para esses menores, ao mesmo tempo em que se garantia assistência a esses meninos, preparava-se mão-de-obra qualificada. Através do Instituto esperava-se preparar a

<sup>183</sup> Ibidem, p.6-11.

mão-de-obra infantil, tornando-a apta para exercer os diversos ofícios que a cidade necessitava.

O Regulamento estipulava o número de vagas para cinquenta alunos, o que poderia ser aumentado de acordo com as conveniências. Assim como nos demais educandários, os alunos estavam submetidos à rigorosa vigilância. A saída dos alunos do estabelecimento seria permitida apenas durante as férias e em caso de licença. O período de férias seria de quinze de dezembro a dez de janeiro. Nesse período, os alunos poderiam permanecer na casa de seus pais, responsáveis ou tutores, desde que devidamente autorizados pelo diretor do estabelecimento. Tal autorização seria dada mediante pedido de licença pelos ditos responsáveis. Os responsáveis que solicitavam a licença assumiam o compromisso de ir buscar o aluno à saída do instituto, bem como deixá-lo à porta do mesmo, quando terminassem as férias. Caso o educando não retornasse ao estabelecimento, os responsáveis seriam obrigados a pagar um valor a título de indenização ao Estado, pelos gastos feitos com o menor durante o período em que o mesmo esteve interno<sup>184</sup>. Inicialmente, além do período de férias, os alunos poderiam sair do educandário apenas uma vez por mês, desde que houvesse pedido de licença por parte dos responsáveis<sup>185</sup>. A partir de 1908, estes poderiam sair aos domingos e feriados. Embora em período de férias ou de licença do Instituto, o aluno estava sujeito a interditos estabelecidos pelo regulamento, qual seja o de entrar em tavernas, em botequins e casas de jogos<sup>186</sup>.

As visitas dos pais ou responsáveis ao estabelecimento, seriam permitidas apenas aos domingos e festas nacionais. O deslocamento da cidade até Paricatuba se fazia através da lancha “O Pensador”, que, diariamente, saía de Manaus às sete horas em direção ao Instituto<sup>187</sup>.

O lugar em que estava localizado o educandário, permite-nos entrever a percepção que a classe dirigente tinha sobre a infância pobre. A mão-de-obra infantil, tanto índia como branca, deveria ser preparada para se tornar produtiva, no entanto isso deveria ser feito em local afastado da cidade, de forma isolada. A assistência se fazia de forma segregada, reclusa e excludente. Era necessário afastar esses menores,

---

<sup>184</sup> Regulamento para o Instituto Affonso Penna. Manaus, 1908, p.26

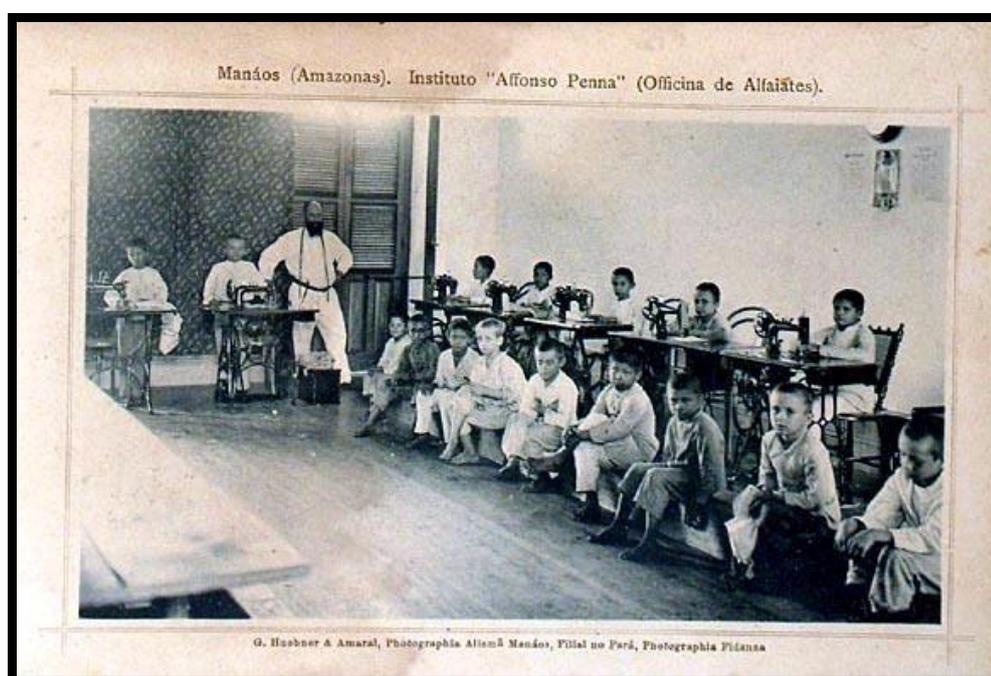
<sup>185</sup> *Amazonas*, nº 41. p.1. Manaus, 20 de janeiro de 1907.

<sup>186</sup> Regulamento para o Instituto Affonso Penna. Manaus, 1908, p. 29.

<sup>187</sup> *Amazonas*, nº4, p. 1. Manaus, 20 de janeiro de 1907.

isolá-los, para quando estes, finalmente se encontrassem aptos para contribuir com a sociedade, serem reintegrados novamente à cidade. A distância em que se encontrava o estabelecimento inviabilizava as tentativas de fuga.

A pesquisa não revelou com precisão os rostos dos educandos, no entanto, estes podem apenas ser vislumbrados através do Regulamento e de fotos do interior das oficinas do estabelecimento. Sendo assim, sugerimos que os alunos matriculados no estabelecimento eram crianças índias, mestiças, negras e alguns filhos de imigrantes. Como pode ser observado na foto a seguir <sup>188</sup>.



Acervo da Biblioteca Virtual do Estado do Amazonas

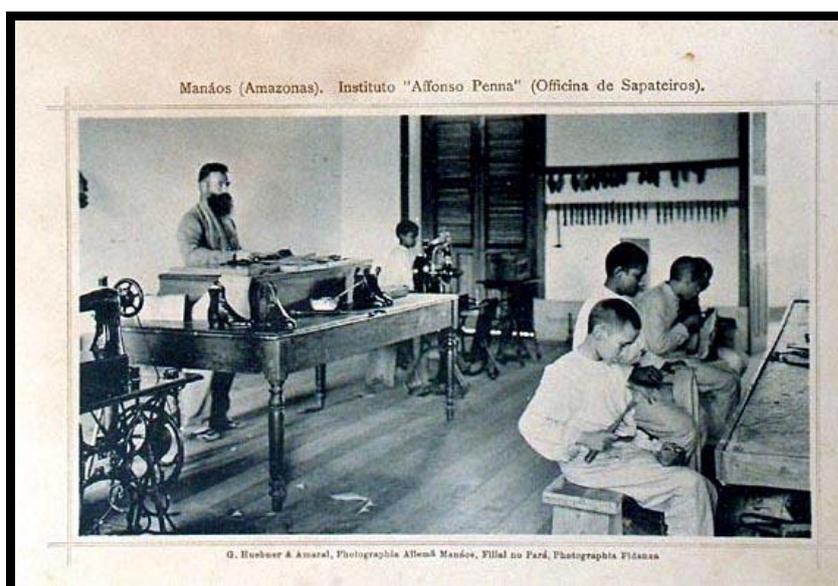
Eram inúmeras as atividades realizadas pelos educandos. Concomitante ao curso primário eles faziam o curso técnico. Ou seja, o dia-a-dia desses meninos estava dividido entre as aulas das primeiras letras e geometria e às aulas práticas das oficinas e de agricultura. Além das aulas, todos os serviços dentro do estabelecimento eram realizados pelos alunos. Tal assertiva está baseada na relação de funcionários que possuía o Instituto. Existindo apenas um cozinheiro, um ajudante de cozinha e um servente, sugerimos que os serviços de limpeza do prédio, da lavagem de roupas e os

<sup>188</sup> Regulamento para o Instituto Affonso Penna. Manaus, 1908, p. 5; *Almanach do Amazonas* para 1908. p.17-25. Centro Cultural Povos da Amazônia – CCPA.

serviços de cozinha eram realizados pelos próprios alunos. Dessa forma, pouco tempo sobraria para o recreio.

A função de almoxarife e de enfermeiro, também era exercida por educandos. O diretor escolhia entre os alunos, aquele que fosse considerado mais apto a exercer tais papéis. Entre os serviços exercidos pelo almoxarife, estava incluído o de cuidar de todos os objetos que fossem destinados ao instituto; manter os armazéns em ordem; fazer pedidos para alimentação dos alunos; manter limpos e em ordem os dormitórios e a enfermaria; auxiliar na manutenção da disciplina do instituto, comunicando qualquer ato indevido por parte dos alunos. O diretor também indicaria alunos para auxiliar o almoxarife na manutenção dos dormitórios e enfermaria <sup>189</sup>.

Os calçados usados pelos educandos, bem como as roupas por eles utilizadas, eram confeccionados nas oficinas do Instituto. Da mesma forma que diversas mobílias do Instituto Benjamin Constant e da Secretaria do Estado. De todo o material confeccionado para fora do instituto, uma porcentagem seria destinada aos alunos que executaram o serviço. Tal valor seria depositado em uma caderneta na Caixa Econômica sendo entregue ao aluno apenas no dia de seu desligamento <sup>190</sup>. Não encontramos nenhum documento demonstrando o recolhimento desse valor em nome dos alunos.



Acervo da Biblioteca Virtual do Estado do Amazonas

<sup>189</sup> Regulamento para o Instituto Affonso Penna. Manaus, 1908. p.15-16.

<sup>190</sup> Ibidem, p.32-33.

Assim como nos demais educandários, a punição e a premiação eram mecanismos utilizados com frequência na tentativa de se garantir a disciplina no Instituto. Os prêmios seriam destinados aos alunos que tivessem melhor comportamento, aos que tivessem maior aplicação aos estudos e aos que demonstrassem maior aplicação tanto nas aulas teóricas, quanto nas aulas práticas. Os prêmios consistiam em medalhas de ouro ou medalha de prata. Quanto às punições, estas variavam de acordo com as faltas cometidas, podendo ser a exclusão momentânea da sala de aula, privação do recreio, privação de saída nos dias determinados, prisão de um a quatro dias, ou a expulsão do Instituto. Esta seria aplicada quando o aluno fosse de comportamento considerado incorrigível ou quando o educando, maior de treze anos, não tivesse nenhum aproveitamento nos estudos por dois anos consecutivos <sup>191</sup>.

Embora a documentação não permita uma aproximação mais detalhada sobre a rotina dos educandos dentro do Instituto, supomos que este estabelecimento era um espaço de tensão, onde os alunos eram obrigados a seguirem regras, que até então em muito se diferenciavam de seus modos de vida. A disciplina imposta com horários e vigilância rigorosa tornava o ambiente de difícil adaptação e convivência. No caso da criança indígena, pensamos que a dificuldade tenha sido maior ainda, haja vista a diferença existente entre os dois meios culturais. Quanto às crianças pobres não índias, viviam a perambular pelas ruas, vendendo um doce aqui, entregando um jornal ali, ou apenas a jogar bola, subir em árvores. Enfim, viviam a maior parte de seus tempos na rua, o que possibilitava uma ampla liberdade de ação. O fato de serem internadas em um estabelecimento que lhes exigia tarefas a serem cumpridas em horários pré-estabelecidos, provavelmente, tenha propiciado um ambiente nem sempre harmônico. As premiações e punições estabelecidas tinham a finalidade de coibir comportamentos considerados inadequados e reprimir possíveis ações de descontentamento. A prisão como penalidade é uma demonstração de que tais atitudes de discordância em relação à disciplina imposta pelo estabelecimento, não se manifestavam de forma isolada. Havia uma sala especialmente preparada para isolar os menores que cometessem faltas consideradas graves. A existência desse

---

<sup>191</sup> Ibidem, p.28-30.

mecanismo demonstra que ações consideradas passíveis de receberem tal penalidade não eram tão incomuns.

Os castigos físicos no Instituto, provavelmente, foram um mecanismo de coerção, utilizado com muita frequência. O jornal *Correio do Norte*, no ano de 1910, noticiou ter recebido a denúncia de que “por uma insignificante falta, própria de sua idade, foi barbaramente castigado, a palmatoadas, o educando Luiz G. de Araújo, que ficou com as mãos completamente inflamadas”. E que, após o castigo, o menor sofreu um acesso de febre, levando-o a falecer <sup>192</sup>. O jornal encerra a matéria pedindo investigação para que se descobrisse o que havia de verdade na informação. O governador pede que seja feita uma diligência para apurar os fatos, e o resultado da investigação é que a denúncia era infundada, pois “são terminantemente proibidos, no Instituto Affonso Penna, os castigos corporaes, e que o alumno foi vitimado por um acesso pernicioso” <sup>193</sup>.

Não é oportuno nesse momento, discutirmos a veracidade dos fatos citados, nem o motivo real que vitimou o menor. O documento demonstra a existência de castigos físicos, pois a informação surge a partir de algo que, ao que tudo indica, era freqüente no Instituto. Não apenas nesse estabelecimento, mas, também, em outras instituições. “O castigo físico em crianças foi introduzido no Brasil por volta do século XVI pelos padres jesuítas, para quem a correção era vista como ato de amor” <sup>194</sup>. Tais castigos não eram visto como uma forma deliberada de violência contra as crianças. Havia muito de crença que o castigo físico fazia parte da aprendizagem tanto moral quanto a aprendizagem intelectual, sendo utilizado no dia-a-dia nas escolas. Era usado na aprendizagem e correção das crianças. Ou seja, o castigo físico era visto como uma ferramenta pedagógica para evitar que crianças contraíssem vícios. O uso que se fazia dos castigos físicos para com as crianças esteve fortemente arraigado na população brasileira, sendo usado e defendido até os dias atuais por muitos pais e responsáveis por crianças.

No Estado do Amazonas o Regulamento nº1 da Instrução Pública estabelecia as penalidades a serem utilizadas em sala de aulas como forma de correção. O

---

<sup>192</sup> *Correio do Norte*, nº536. p.1. Manaus, 7 de setembro de 1910.

<sup>193</sup> *Correio do Norte*, nº544. p.1. Manaus, 18 de setembro de 1910.

<sup>194</sup> PRIORE, Mary Del. O Cotidiano da Criança Livre no Brasil entre a Colônia e o Império. In: PRIORE, Mary Del (org). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999, p. 84-106.

regulamento determinava o máximo de até doze palmatoadas, dependendo da gravidade da falta cometida pelo aluno <sup>195</sup>. Embora, anos depois os castigos físicos tenham sido abolidos dos regulamentos da instrução pública, essa prática permaneceu, por muitas décadas nas salas de aula, pois como afirma Irma Rizzini, os castigos físicos largamente empregados “nas instituições educacionais do século XIX, se mantiveram até meados do XX, pois dificilmente as alterações nos regulamentos provocavam mudanças imediatas nas práticas educacionais dos professores” <sup>196</sup>.

Reforça nosso argumento em relação aos castigos físicos aplicados no Instituto, a seguinte notícia:

Dizem-nos que o Instituto Affonso Penna esta transformado em escola correccional. O director atual dessa casa de educação trata os alumnos como se fossem sentenciados, applicando-lhes castigos corporaes e maltratando os de toda as formas.

(...) Para prova da maneira por que são os alumnos agora maltratados basta ver o numero de pedido de desligamento que tem havido. Urge uma providencia em favor dos menores que se acham no “degredo de Paricatuba”.

<sup>197</sup>

Embora não tenhamos encontrado outro documento que mencionasse o uso dos castigos físicos como forma de impor a disciplina nesse Instituto, sendo tais mecanismos práticas freqüentes em outras instituições educacionais, acreditamos que os castigos corporais fizeram parte do dia-a-dia desses educandos.

Era elevado o número de alunos que saíam do instituto em férias, ou apenas para passar o domingo em casa de responsáveis e não retornavam ao educandário. Tais atitudes demonstram uma reação, ou o descontentamento com a instituição. Quando isso ocorria, o fato era imediatamente comunicado à polícia. Esse foi o caso do aluno João Lopes, que após ter saído para passar o domingo em companhia dos seus responsáveis na cidade, não retornou ao estabelecimento <sup>198</sup>. Também revela essa possível reação dos alunos, a Mensagem de Governo, na qual informa que durante o ano de 1909, doze alunos deixaram de retornar ao educandário <sup>199</sup>.

<sup>195</sup> Leis, Decretos e Regulamentos da Província do Amazonas. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>196</sup> RIZZINI, Irma. *O Cidadão Polido e o Selvagem Bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial*. (Tese de Doutorado). UFRJ, 2004. p. 274.

<sup>197</sup> *Jornal do Commercio*, nº3221, p.2. Manaus, 15 de abril de 1913.

<sup>198</sup> *Amazonas*, nº41. p.2. Manaus, 16 de fevereiro de 1907.

<sup>199</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1910.

O resultado apresentado pelo Instituto em dois anos de funcionamento, não agradava as autoridades locais. O prédio onde funcionava, que anteriormente estava destinado a ser uma hospedaria para imigrantes, embora tenha exigido elevado investimento do erário público, com freqüência necessitava de reparos em sua estrutura física. O fato de estar localizado distante da cidade, fazendo-se necessário o uso de lancha para ter acesso às suas dependências, elevava ainda mais os gastos com a manutenção desse estabelecimento. A tão esperada prática da agricultura não se via no estabelecimento, além de o prédio encontrar-se quase invadido por matos e ervas daninhas. O estado em que se encontrava o instituto fez com que o “governo não mais attendesse as requisições, limitando-se apenas a fornecer gêneros alimentícios para manter a subsistência dos pobres desvalidos ali internados”. Diante de tal situação o governador responsabiliza a ordem religiosa que estava a administrar o Instituto, pelo descaso com o estabelecimento e com o ensino que estava sendo ministrado<sup>200</sup>.

Diante das acusações do governador, a Congregação do Espírito Santo demite-se da administração do Instituto. A saída desses religiosos foi recebida como um alívio aos cofres públicos. O Instituto passa a ter nova administração deixando de ser instituto agrícola, passando a ser de artes, ofícios e literário. Entre outras mudanças, as viagens de lancha de Manaus à Paricatuba, que até então eram feitas diariamente, passam a ser feitas apenas duas vezes por semana. Para os casos de emergência foi entregue ao Instituto uma canoa e dois remadores<sup>201</sup>.

Por volta de 1911 a estrutura física do prédio foi reformada, sendo ampliadas algumas de suas dependências. O número de alunos no estabelecimento era de 145 educandos. No entanto a aprendizagem não poderia se dar de forma satisfatória, pois havia apenas dois professores. Havia grande dificuldade em se conseguir professores para as escolas, tanto na capital quanto no interior. As condições de trabalho e salário não atraíam candidatos que preenchessem o número de vagas nos concursos

---

<sup>200</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1908. p.27-29. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA. Até esse período, a direção do estabelecimento estava aos encargos da ordem religiosa Congregação do Espírito Santo. Tal ordem havia realizado na cidade de Tefé um trabalho junto às crianças, o que resultou na criação de um asilo orfanológico para as mesmas. Devido aos resultados alcançados nesse asilo, e por serem vistos como “profissionais de reconhecida competência” o governo convidou aos religiosos dessa ordem para assumirem a administração do Instituto.

<sup>201</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1909. p.46-48. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

realizados <sup>202</sup>. A distância em que se encontrava esse educandário obrigava aos professores a estabelecer moradia no Instituto. Isso gerava grande dificuldade em contratar profissionais para tal função.

A despeito das mudanças ocorridas, o Instituto não correspondia aos anseios de seus idealizadores. Assim, alegando que o Instituto “não correspondeu á expectativa geral, sendo verdadeiramente desalentadores os resultados obtidos, em flagrante contraste com as grandes sommas despendidas com o seu custeio”, em 1913 foi extinto o Instituto Affonso Penna <sup>203</sup>.

A documentação não possibilita identificar o destino dado aos menores que ainda encontravam-se no estabelecimento. O prédio onde funcionou o instituto será destinado à instalação de uma colônia correcional que terá como finalidade, através do trabalho e da educação, reabilitar os “menores abandonados de 14 anos e maiores de nove, que por serem orphãos, ou por negligência, ou por vicio, ou enfermidade do pae, parentes, ou pessoas em cujo poder, forem encontrados habitualmente sós na via publica” <sup>204</sup>. Percebe-se dessa forma, que as práticas voltadas para as crianças pobres serão as mesmas aplicadas até então, quais seja, a de segregá-las, isolá-las e excluí-las para, através do trabalho e educação, torná-las seres produtivos.

### 3.2 – O Instituto Benjamin Constant

No ano de 1892, foi criado pelo governo de Eduardo Ribeiro o Instituto Benjamin Constant. Esse estabelecimento, substituto do Asilo Orfanológico Elisa Souto, tinha como finalidade “dar instrução primaria, e, sobretudo, colocação moral e doméstica as meninas orphãs desvalidas” <sup>205</sup>. A ênfase dada à colocação doméstica, nos leva a perceber essa administração seguindo a tendência adotada até então, qual

---

<sup>202</sup> Em todo o período pesquisado encontramos reclamações por parte dos diretores da Instrução Pública em relação às condições de trabalho e pelo salário que não atraíam candidatos suficientes ao cargo de professor.

<sup>203</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1914. p.33. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>204</sup> Leis, Decretos e Regulamentos. Tomo XVII. Ano 1914. p.14. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>205</sup> Decreto Lei n. 11 de 26 de abril de 1892. Leis e Decretos do Amazonas. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA, p.3. O Asylo Orfanológico Elisa Souto, fora criado em 1884 e tinha como finalidade acolher meninas órfãs e desvalidas de 6 a 14 anos de idade. UCHÔA, Julio Benevides. *Flagrantes Educacionais do Amazonas de Ontem*. Série Euclides da Cunha. Volume II. Edições Governo do Estado do Amazonas. Manaus, 1966. p. 137.

seja, a de garantir assistência às crianças desvalidas ao mesmo tempo em que as preparavam para o trabalho.

O corpo administrativo desse internato era composto por um diretor, um vice-diretor e um conselho de protetores do Instituto. A direção e administração interna estariam aos encargos de irmãs da ordem de Sant'Anna . Fazia parte do corpo de funcionários do Instituto, uma regente, uma secretaria, três professoras, três professoras adjuntas, uma mestre de cozinha, uma mestre de lavagem de roupa e engomado, um médico e duas criadas<sup>206</sup>.

A admissão das educandas seria feita através de um requerimento, dirigido ao diretor do Instituto, solicitando a matrícula da menor. Este as remeteria ao conselho que as encaminharia ao governador do Estado. Este requerimento deveria estar acompanhado de documentos que provassem ter a menor idade entre 5 e 10 anos; ser a mesma órfã de pai e mãe; ou órfão de um dos pais, desde que fosse pobre; que a mesma não possuía nenhuma doença contagiosa e tivesse sido vacinada. Teriam preferências na solicitação de matrículas as amazonenses, as órfãs de servidor estadual ou de algum protetor do Instituto. Uma vez admitidas, as educandas não poderiam ser desligadas, salvo em condições especiais como veremos mais adiante, antes de completarem 18 anos de idade<sup>207</sup>.

Ao ser implantado o Instituto, estava fixado em seu regulamento o número de vagas para 100 educandas, embora, o dito regulamento estabelecesse que inicialmente, por falta de estrutura do estabelecimento, seriam admitidas somente 50 alunas<sup>208</sup>.

A nacionalidade das educandas é, em sua maioria brasileira, sendo que encontramos uma educanda portuguesa e uma italiana. Das educandas nacionais, o número mais elevado é de amazonenses<sup>209</sup>. A pesquisa nos revela que no ano de 1904, de um total de 110 alunas matriculadas no instituto, 82 educandas eram

---

<sup>206</sup> Ibidem. p. 5-6.

<sup>207</sup> Ibidem. p.14-15.

<sup>208</sup> Decreto Lei n. 11 de 26 de abril de 1892. Leis e Decretos do Amazonas. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA, p.14-22

<sup>209</sup> A documentação não possibilitou identificar as feições étnicas das educandas do Instituto Benjamin Constant. Conforme comentamos anteriormente, cremos que devido a população, durante o período pesquisado, ser em sua grande maioria composta por indígenas, podemos sugerir que, pelo menos nos anos iniciais do funcionamento do instituto, as educandas desse estabelecimento fossem, em sua maioria indígenas ou descendentes destes.

amazonenses. Todavia, também estão presentes as paraenses, maranhenses, sergipanas, riograndenses do norte e cearenses. Essas últimas em número significativo<sup>210</sup>.

A partir dos regulamentos do Instituto Benjamin Constant arriscamos a traçar um panorama do cotidiano das educandas nessa instituição. A vida diária dessas alunas estava sujeita a rigorosa disciplina e vigilância. Entendia-se ser necessário introjetar nas crianças o amor pelo trabalho e o respeito pela hierarquia. Para tanto era necessário seguir horários rígidos, não havendo tempo para a mente divagar. Era necessário acostumar o corpo a cumprir tarefas. Enfim, fazia-se necessário disciplinar não somente o corpo, mas também a mente<sup>211</sup>.

As atividades diárias das educandas estavam divididas de forma que estas pudessem dispor de 8 horas diárias de sono. Durante o dia, seu tempo era dividido entre as aulas ministradas, recreio e outros serviços. As disciplinas ministradas eram: instrução primária que compreendia leitura, escrita, noções de português, aritmética, geografia, história e instrução moral e cívica; desenho; música vocal; costura; trabalhos de agulha; prendas domésticas; lavagem, engomar e ginástica<sup>212</sup>. As disciplinas eram cursadas de acordo com o grau de aprendizagem em que se encontravam, sendo que algumas disciplinas eram obrigatórias a todas as alunas. Tais disciplinas demonstram que além do interesse em dar instrução às educandas, havia preocupação em repassar valores morais, os resguardados pela burguesia, o amor à pátria e principalmente preparar a mulher para exercer atividades consideradas afeitas ao seu sexo. Ou seja, preparar tais menores para exercerem o serviço doméstico, exercerem o papel de dona de casa.

Dessa forma, todos os serviços do Instituto eram realizados pelas educandas. Em turmas selecionadas pelas professoras realizavam a limpeza de todo o estabelecimento, trocavam as roupas de cama, arrumavam as salas, os dormitórios, enfim, todos os aposentos. Na cozinha, seguindo a orientação da mestra de cozinha elaboravam as refeições a serem fornecidas a alunas e funcionários do internato.

---

<sup>210</sup> Mensagem de Governo 10 de julho de 1905. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>211</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. 36ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009, p.131-171.

<sup>212</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant. Manaus, 1894. p.4. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

Lavavam e passavam. Tais serviços eram realizados por turmas compostas de alunas de todas as turmas, havendo revezamento semanal entre as turmas na sua realização. A única justificativa aceita para que a educanda se recusasse a participar dos trabalhos domésticos seria a recomendação médica <sup>213</sup>.

Estavam submetidas à rigorosa vigilância sendo observadas praticamente todas as horas do dia. O levantar para um novo dia das educandas, assim como a hora de deitar, era realizado sob o olhar atento da vice-regente, que averiguava as condições em que se encontrava o dormitório. Estava vigilante a todos os movimentos das educandas, inclusive na higiene bucal. Durante o café da manhã, assim como nas demais refeições eram orientadas sobre como sentar à mesa, como usar os talheres e como se portar durante as refeições. Em sala de aula, as professoras e diretoras de sala seriam responsáveis por garantir o asseio das educandas, bem como a disciplina e moral dentro de sala. Durante o recreio, as educandas também eram observadas e recebiam repreensões quando agiam de forma considerada inadequada pela vice-regente. Enfim, as educandas estavam submetidas à permanente vigilância, sendo punidas quando cometiam algum ato considerado contrário aos regulamentos <sup>214</sup>.

As visitas e as correspondências dirigidas as educandas, também eram alvo de rigorosa inspeção. As visitas, nos primeiros anos de funcionamento eram permitidas somente aos domingo pela parte da manhã, das 9 às 11 horas. Com o passar dos anos, alguns regulamentos ampliaram as visita para o horário da tarde. A entrada para visita seria permitida apenas aos “parentes ou protectores oficialmente reconhecidos” <sup>215</sup>. A visita se daria em uma sala especial do estabelecimento, sob a vigilância de assistentes indicados pela regente. Percebe-se o controle sobre a educanda sendo exercido na presença de familiares ou responsáveis. O poder se mostrava através da presença de uma representante da regente, que poderia inibir qualquer comportamento ou notícia considerada inadequada dirigida à educanda. As correspondências também eram fiscalizadas. Toda carta ou objeto que viesse de fora da instituição, destinada a alguma

---

<sup>213</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant. Anos de 1892, 1894, 1914. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>214</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant. 1892, 1894, 1907 e 1914. Instituto Histórico e Geográfico do Amazonas – IGHA.

<sup>215</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant. 1892, 1894, p. 16 e p. 8, respectivamente. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

das educandas, deveria, obrigatoriamente, passar pelo crivo da regente, que poderia decidir pela entrega ao destinatário, ou não <sup>216</sup>.

O cotidiano vivido pela maioria das educandas do Instituto Benjamin Constant era permeado por constante tensão. O fato de as alunas serem de famílias pobres, cujos hábitos em muito destoavam dos hábitos burgueses, levou a um difícil processo de adaptação aos novos costumes. Os hábitos à mesa das famílias pobres em muito diferenciava do modo de comer dentro do Instituto. Além da dificuldade em se adaptar ao novo ambiente, a distância da família e as dificuldades do acesso a eles durante os horários de visita, tornava a vida dentro do Instituto ainda mais difícil. Dessa forma, a imposição de horários, a imposição de novos modos de fazer e a rigorosa vigilância sobre o tempo e os corpos das educandas, por parte da instituição gerava constantes repreensões e punições.

As penalidades, bem como as premiações, eram mecanismos utilizados pelos internatos na tentativa de garantir a disciplina. Destes instrumentos, o Instituto Benjamin Constant fez largo uso.

As penalidades às quais estavam sujeitas as educandas do instituto eram: advertência, repreensão, ser privada do recreio, privação de saída nas férias e por fim, a expulsão do estabelecimento. De acordo com a gravidade da falta cometida pela educanda, a punição poderia variar de uma simples advertência ou chegar ao impedimento de saída do instituto durante as férias. Tal penalidade era aplicada as educandas cujo comportamento não fosse considerado bom, bem como àquelas que não fossem aplicadas nos estudos. Todavia, a proibição de saída do colégio para passar as férias em casa, não era utilizada somente como forma de punição por alguma infração das normas do estabelecimento. As educandas cujos responsáveis não eram considerados moralmente capacitados para educarem-nas, seriam privadas das férias em casa, ainda que tais responsáveis fossem as “mães e avós, cujo procedimento ou meio de vida possam ser nocivos à educação moral da educanda” <sup>217</sup>. Percebemos que a vigilância sob a qual estavam submetidas as educandas espraiava-se para além dos muros das instituições, chegando ao ambiente familiar. Quanto à pena máxima, a

---

<sup>216</sup> A severa vigilância na hora da visita e no recebimento da correspondência destinada às educandas foram observadas em todo o período pesquisado.

<sup>217</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant. 1892. Manaus, p.17. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas - IGHA.

expulsão, esta poderia ser aplicada nos “caso de desobediência formal, ações deshonestas e praticas contrarias ao decoro do Instituto ou nenhum aproveitamento durante três annos consecutivos”<sup>218</sup>.

Percebemos na leitura dos regulamentos a preocupação por conta da direção do estabelecimento em premiar o bom comportamento, premiar a dedicação das alunas, o que pode significar que embora sob rigorosa disciplina, as educandas muitas vezes não correspondessem aos ensejos do estabelecimento, sendo necessários estímulos em forma de prêmios, punições, privações e outros mecanismos.

Dessa forma, as recompensas pelo bom comportamento e desempenho poderiam resultar no enaltecimento do resultado obtido perante as companheiras reunidas, ou em prêmios destinados às alunas que mais se destacavam durante o ano. Algumas dessas premiações eram conferidas pelas mãos do próprio governador em ato solene realizado no final do ano. No ano de 1905, receberam medalhas de ouro as alunas que durante o ano se destacaram em aplicação aos estudos, em comportamento e aplicação nos trabalhos. As alunas que obtiveram o segundo lugar receberam medalhas de prata<sup>219</sup>. A regente do Instituto, que em situações específicas substituiu o diretor do estabelecimento, em relatório enviado ao diretor da Instrução Pública, afirma estar utilizando o sistema de prêmios e castigos como forma de “animar e desenvolver o bom comportamento e fazer desaparecer os maos hábitos”<sup>220</sup>. Percebemos, através dessa fala, a forma coercitiva utilizada pelo Instituto no afã de introjetar novos valores às educandas, bem como a dificuldade encontrada nesse intento.

Os trabalhos executados pelas educandas não se referia unicamente aos serviços do Instituto. A instituição prestava serviços de prendas domésticas para particulares e corporações militares, serviços estes, realizados pelas educandas. Tais serviços consistiam na confecção de enxovais para batizado e casamento, roupas para homens, mulheres e crianças, peças de cama e mesa, vestes religiosas, uniformes e porta estandarte de colégios, uniforme e emblemas para corporações militares, porta-

---

<sup>218</sup> Ibidem. p. 18-19

<sup>219</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant, 1892 ; 1894. p.9 e p.12 respectivamente. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA; Mensagem de Governo. 10 de julho de 1905. p.106. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas - IGHA.

<sup>220</sup> Mensagem de Governo. 10 de julho de 1905. p. 103. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

retratos, quadros, relógios, carteiras, bolsas e outros mais <sup>221</sup>. Os pedidos eram feitos por encomendas, sendo o preço dos produtos estabelecido pela regente do Instituto. Do valor de cada peça vendida, uma parte era destinada a educanda que havia confeccionado o objeto, enquanto que o valor restante era destinado ao instituto. O valor que cabia a educando era depositado em uma conta na Caixa Econômica, o qual seria por ela recebido somente ao se desligar do instituto. De acordo com o regulamento, a aluna que fosse expulsa do Instituto perderia o direito da receber o pecúlio. <sup>222</sup>. De fato, encontramos documentos com relação de nomes de educandas que possuíam caderneta na Caixa Econômica. Contudo, não foi possível comprovar, se tais valores realmente chegavam às mãos das mesmas. A venda de trabalhos confeccionados por alunas do Instituto para particulares e outras instituições, indica que esse educandário, assim como os demais estudados, não apenas preparava o menor para o trabalho, como também fazia uso de sua mão-de-obra.

O Instituto Benjamin Constant, com o passar dos anos foi se adequando a novas situações que se faziam presentes. A instituição vai aos poucos ampliando seu raio de atuação. Ela que era destinada a receber exclusivamente meninas órfãs desvalidas, a partir de 1907 o regulamento permite a admissão de “meninas pobres cujos pais não pudessem cuidar de sua educação” <sup>223</sup>. O que não quer dizer que isso não viesse a ocorrer ocasionalmente, anterior a esse período. No decorrer desse período, a estrutura física do estabelecimento foi ampliada a fim de possibilitar um maior número de admissões de educandas <sup>224</sup>.

Os governantes atentos para que a instituição não se desviasse de seu fim último, orientavam a direção do Instituto no sentido de fazê-la compreender que a preocupação do poder público era proporcionar às “orphãs e desprotegidas da fortuna uma instrução primaria sólida, acompanhada de uma educação moral firme, que forme verdadeiras donas de casa, úteis, boas, de accordo com o meio em que vão

---

<sup>221</sup> A prestação de tais serviços consta em todos os Regulamentos do Instituto do período pesquisado.

<sup>222</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant. Manaus, 1894. p.38. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>223</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant. Manaus, 1907. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA. P4.

<sup>224</sup> No ano de 1904 o instituto chegou a receber 110 alunas. Por idade estavam divididas em : 8 alunas entre 5 a 7 anos de idade; 26 alunas entre 8 a 10 anos; 57 alunas entre 11 a 15 anos; 19 alunas entre 16 a 22 anos. De acordo com a filiação estavam divididas em: 43 eram órfãs de pai e mãe; 30 eram órfãs de pai; 25 eram órfãs de mãe; 3 eram filhas de pais pobres e 9 eram filhas de pais ignorados.

viver, uma vez terminada a tarefa do Estado”<sup>225</sup>. Ou seja, que a finalidade principal da instituição seria preparar as educandas para exercerem uma profissão, no caso a de criada doméstica. As menores deveriam ser preparadas para ser boas donas de casa, porém não somente de suas casas, mas, também, e, principalmente, da casa do patrão. À mulher, nesse período, segundo os valores burgueses, restava a função de cuidar do lar, cuidar da família. A frase citada no documento acima “de acordo com o meio em que vão viver”, sugere de forma incisiva, a qual papel estava destinada a grande maioria das educandas ao saírem da instituição, sugerindo de qual família tais educandas deveriam cuidar.

Tal assertiva pode ser corroborada por outra fala do governador ao orientar a direção do estabelecimento da necessidade de se dar ênfase nas aulas práticas dos serviços domésticos. Sendo a prática do serviço doméstico obrigatória a todas as alunas do instituto, as aulas de costura, bordado, lavar, cozer, passar e demais serviços domésticos, “não devem entrar ahi no plano geral da educação como simples ornamentos, mas como verdadeiro fim, indiscutivelmente muito útil para uma futura mãe de família, concorrendo para formar verdadeiras obreiras”<sup>226</sup>.

As duas primeiras décadas de existência do Instituto foram perpassadas por sérias questões de ordem sanitária. Durante esse período a cidade de Manaus era assolada por freqüentes surtos de doenças, resultando em elevado índice de óbitos. Medidas públicas médico-sanitárias foram implantadas na tentativa de retrair o número de vítimas. Durante o período de 1895 a 1910, as doenças que mais causavam mortes na cidade eram: paludismo, moléstias específicas da infância, moléstias do aparelho digestivo, beribéri, febre amarela, tuberculose pulmonar, moléstia do aparelho circulatório, moléstia do aparelho respiratório e outras mais<sup>227</sup>. Os relatórios apresentados no período apontam como principal fator da expansão de doenças pulmonares, entre outros, as aglomerações nas oficinas, fábricas e escolas<sup>228</sup>. O Instituto Benjamin Constant não ficou imune às investidas de tais moléstias, gerando

---

<sup>225</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1905. p.29. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>226</sup> Mensagem do Governo. Manaus, 10 de julho de 1905. p.29.

<sup>227</sup> MATTA, Alfredo da. *Geografia e Topografia Médica de Manaus*. In: PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *A Cidade Sobre os Ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus, 1890-1920*. EDUA: Manaus, 1999. p.90.

<sup>228</sup> *Ibidem*. p.92.

muita preocupação pelo elevado número de educandas que adoeciam anualmente. Durante o ano de 1898, faleceram quatro educandas somente no mês de dezembro. O número de enfermidades e óbitos entre as alunas e professoras do Instituto levou a suspensão das aulas por duas vezes no ano seguinte <sup>229</sup>. No ano de 1900 as enfermidades persistem levando a um elevadíssimo número de óbitos entre as meninas na faixa etária de 9 a 10 anos. Sob recomendações médicas, alunas são enviadas para outros municípios e estados na esperança de que outros ares tragam melhoras para a sua saúde <sup>230</sup>. No ano seguinte o diretor do Instituto solicita mudanças nas janelas dos dormitórios do estabelecimento, a fim de aumentar a circulação de ar e deixar o ambiente menos nocivo à saúde das educandas <sup>231</sup>. O fato de as educandas permanecerem por muito tempo dentro d'água durante a lavagem de roupas, foi apontado como possível causa do elevado número de enfermidades dentro do estabelecimento. Isso levou a que fosse solicitado a compra de uma pequena lavanderia, a fim de minorar o tempo de exposição das alunas à umidade <sup>232</sup>. No decorrer do ano de 1904, a direção do Instituto envia ofício ao governo do Estado cobrando “providencias sobre o estado inquietador da saúde de algumas das educandas d'aquelle estabelecimento” <sup>233</sup>. Atendendo a solicitação, o governo determina que embarcassem para Itacoatiara e Parintins as educandas que tivessem recebido prescrição médica para mudança de clima. Tais educandas, seriam acompanhadas por duas irmãs do corpo administrativo <sup>234</sup>. As doenças que mais afligiram as alunas do instituto nesse período foram: beribéri, ipoemia intertropical e o impaludismo, levando ao óbito, somente no mês de setembro 3 educandas <sup>235</sup>. A mudança na alimentação, as melhorias feitas na estrutura física interna e externa do instituto vão concorrer para que aos poucos as educandas deixem de ser alvo constante de doenças.

---

<sup>229</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1900. p.22. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>230</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1899. p.16-17.

<sup>231</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1901. p. 108. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>232</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1904. p.91. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>233</sup> *Jornal do Commercio*. Manaus, 27 de setembro de 1904. p.1.

<sup>234</sup> *Jornal do Commercio*. Manaus, 28 de setembro de 1904. p.1.

<sup>235</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1905. p.102. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

No decorrer do período estudado, outras adaptações foram realizadas pelo Instituto. A instituição que até então era destinada ao atendimento de meninas pobres e desvalidas, passa a atender menores de melhores condições financeiras. Dessa forma, passam a ser denominadas alunas asiladas aquelas que estudavam no Instituto na condição de pobre ou desvalida, enquanto que as alunas de melhores condições financeiras, as que pagavam mensalidades, eram denominadas alunas contribuintes. As exigências para que meninas pudessem ser admitidas como alunas contribuintes eram: ter idade mínima de 5 anos e no máximo 12 e não possuir nenhuma doença infecto contagiosa ou incurável, nem serem portadoras de doenças físicas. Ambos os requisitos, também faziam parte das exigências para a admissão de alunas asiladas. Outras disciplinas também passaram a fazer parte das disciplinas a serem ministradas: datilografia e sapataria <sup>236</sup>. No ano de 1914, o número de vagas destinadas às meninas asiladas era de 140 e o número de vagas destinadas as contribuintes era ilimitado. Embora o Instituto passasse a receber alunas contribuintes, a grande maioria das educandas matriculadas durante todo o período pesquisado era de alunas asiladas, ou seja, alunas pobres. No ano de 1918, o Instituto contava com um total de 153 alunas matriculadas. Destas, 115 eram alunas asiladas enquanto que 38 eram alunas contribuintes <sup>237</sup>.

A documentação sugere que a aceitação de vagas para educandas contribuintes no Instituto, inicialmente sofreu uma pequena resistência por parte das famílias com melhores condições financeiras. Tal assertiva se faz a partir dos dados que informam que o número de alunas asiladas para o ano de 1914 foi de 40 educandas, enquanto que o número de alunas contribuintes foi de apenas 4 educandas. Para o ano de 1917, houve um acréscimo do número de alunas contribuintes admitidas no instituto. O número total de alunas matriculadas foi de 153 educandas. Sendo que, destas 144 eram asiladas, enquanto que 9 eram contribuintes. Durante o ano de 1918, o número de alunas contribuintes foi bastante significativo. De 162 alunas matriculadas, 39 eram alunas contribuintes.

---

<sup>236</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant. Manaus, 10 de março de 1914. p5-7. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>237</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1918. p.154. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

A partir daqui percebemos uma mudança no olhar da sociedade manauara sobre essa instituição. O que pode sugerir que o instituto passava a ser visto não mais apenas como uma instituição voltada para a infância pobre e desvalida, porém como uma instituição que possibilitava educação às filhas das famílias mais favorecidas economicamente. Sendo assim, embora o Instituto durante esse período recebesse meninas pobres e meninas ricas, provavelmente, a educação que elas recebiam não estava voltada para o mesmo fim. Com isso queremos sugerir que, enquanto a criança asilada era preparada para tornar produtiva sua força de trabalho, a criança contribuinte era preparada para administrar a casa, assumindo o papel de dona de casa, mãe e esposa. Ainda em outras palavras, enquanto a educanda asilada era preparada para cuidar dos afazeres da casa, provavelmente, a educanda contribuinte era preparada para administrar tais serviços. Nossa reflexão se pauta na Mensagem de Governo enviada a Assembléia Legislativa, informando que no primeiro semestre de 1919, encontravam-se matriculadas 151 alunas. Desse total, 37 alunas eram contribuintes. Sendo que “todas cursam diferentes aulas de primeiras letras, musica, gymnastica, trabalhos manuaes domésticos, etc, estando 100 matriculadas no curso de prendas, que tanto recommenda o instituto”<sup>238</sup>. Ou seja, as prendas domésticas a que anteriormente era obrigadas todas as educandas da instituição, nesse momento, possivelmente, já não possuía tal obrigatoriedade. O que nos leva a sugerir que somente as alunas asiladas estavam a receber tal preparo.

O desligamento da instituição poderia ser feito, porém em condições específicas: quando a menor concluísse o curso ou completasse dezoito anos; por contrair casamento; por desaparecimento do estado de pobreza que se encontrava no ato da admissão; pela recusa terminante em se adequar às normas, comprometendo a disciplina do estabelecimento; pelo não aproveitamento dos estudos; por incapacidade física e moléstia infecto contagiosa<sup>239</sup>. De acordo com o Regulamento de 1914, a aluna que fosse desligada por concluir seus estudos ou por ter completado dezoito anos de idade seria entregue aos juízos de órfãos da capital. O mesmo destino

---

<sup>238</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1919. p.228. Instituto Histórico e Geográfico do Amazonas – IGHA.

<sup>239</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant. 1892, 1894, 1907, 1914. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas - IGHA. O Regulamento de 1892 incluía como requisito para exclusão da aluna o contrato de locação de serviço da menor em casa de famílias respeitadas. p.19.

teriam as alunas que fossem desligadas por não se adaptarem às normas do estabelecimento, por falta de aproveitamento e as que possuíssem incapacidade física ou doença contagiosa <sup>240</sup>. A documentação revelou que tais normas estabelecidas nos Regulamentos do Instituto eram seguidas pela direção desse estabelecimento. Comprova essa assertiva o ofício da Diretoria Geral da Instrução Pública dirigida ao Juízo dos Órfãos, informando que a aluna Leopoldina, portadora de incapacidade física, de acordo com atestado médico, havia sido desligada do Instituto, estando a mesma a disposição do referido juízo <sup>241</sup>. A documentação não possibilita vislumbrar qual o destino que seria dado à referida menor pelo Juízo dos Órfãos, bem como não especifica qual a incapacidade física da menor. No entanto em relação a essa última lacuna, podemos supor que se tratasse de alguma impossibilidade de prestar os serviços exercidos dentro do Instituto.

Outro exemplo de desligamento do Instituto por inaptidão para o trabalho é o ofício dirigido pela direção do estabelecimento ao governador do Estado, informando que a educanda Maria José do Rosário, por sua “excessiva e anormal gordura se torna inapta não somente para o estudo, como principalmente para qualquer trabalho physico que lhe seja distribuído na qualidade de educanda” <sup>242</sup>. Tal documento vem acompanhado do atestado médico emitido pelo médico do Instituto que a menor sofria de “anemia e degenerescência gordurosa”. Tal ofício reforça nossa assertiva feita em outro momento que a finalidade última do instituto era instruir as educandas para o trabalho ao mesmo tempo em que utilizava sua força produtiva dentro da instituição. Caso a menor fosse considerada inapta para prestar tais serviços, não deveria permanecer no Instituto. No caso da referida menor, o excesso de peso provavelmente a impedisse de executar com destreza as tarefas que lhe eram imposta. Nesse caso, a decantada assistência prestada pelo Instituto era deixada de lado, sobrepondo-se o interesse em preparar mão-de-obra.

O raio de ação das instituições na interferência nas vidas das famílias pobres pode ser observado no ofício dirigido ao governador do Estado. Neste documento, a

---

<sup>240</sup> Regulamento do Instituto Benjamin Constant. Manaus, 1914. p7-8. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>241</sup> Ofício dirigido ao Juízo dos Órfãos da cidade de Manaus. Manaus, 18 de agosto de 1906. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>242</sup> Ofício dirigido ao Governador do Estado do Amazonas. Manaus, 13 de janeiro de 1911. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

direção do Instituto informa que a educanda Maria Silva, não teve aproveitamento nenhum nos estudos, o que, de acordo com o regulamento, justifica o seu desligamento da instituição. No entanto, a direção do Instituto faz a ressalva que, embora fosse a mãe quem estivesse solicitando o desligamento da menor, esta deveria ser entregue ao juízo dos Órfãos, “por não poder ir para a companhia de sua mãe, a suplicante, a qual não vive honestamente”<sup>243</sup>. Tal documentação demonstra como a instituição exercia vigilância e controle sobre as educandas mesmo para além de seus muros, pois embora a menor fosse desligada do instituto por não ter conseguido se adaptar ao estabelecimento, a mesma não poderia ficar em companhia de sua mãe, pelo fato de esta ser considerada moralmente incapacitada para educá-la.

O futuro das educandas fora do Instituto após a conclusão do curso preocupava a direção e alguns governadores do estado, demonstrando a postura dúbia que eles mantinham perante o papel das instituições no encaminhamento das crianças para o mundo do trabalho. O Instituto reconhecia que, sendo as educandas, em sua grande maioria, órfãs de pai e mãe, não teriam a quem recorrer ao concluírem sua educação no Instituto. Tendo que se submeter a prestar serviços a pessoas que não possuíam condições morais de ampará-las. Dessa forma, em algumas situações sugerem ao governador que fosse permitido as educandas a permanecerem na instituição após a conclusão de seus cursos, prestando ali serviços de confecções<sup>244</sup>. O governador aceita a sugestão e leva ao Congresso a solicitação do Instituto, pois ele também acreditava ser possível as educandas permanecerem na instituição na condição de professoras. Dois anos depois, o mesmo governador se dirige a Assembléia pedindo providências sobre o destino que as educandas teriam após concluírem seus estudos no Instituto. Ele reconhece que dar-lhes um dote, não resolveria, pois poderia levá-las ao mau casamento com pessoas interessada apenas em seu dote. A idéia de colocá-las em casas de famílias, também não seria de bom alvitre, pois ainda havia muito resquício da escravidão e as educandas seriam tratadas como servas. Por fim, ele sugere que fosse criada uma oficina de trabalho para mulheres. Ali as ex-educandas do Instituto, “convertidas em operárias”, trabalhariam na confecção de artefatos de

---

<sup>243</sup> Ofício dirigido ao Governador do Estado do Amazonas. Manaus, 12 de dezembro de 1911. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>244</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 4 de maio de 1897. p.12. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas.

interesse do Estado<sup>245</sup>. Percebe-se o reconhecimento de que a instituição, bem como as demais estudadas anteriormente, não correspondia aos anseios de garantir um futuro melhor para as crianças e jovens. É uma postura dúbia, pois ao mesmo tempo em que preparam mão-de-obra infantil para o trabalho reconhecem que tal preparo foi insuficiente para garantir melhores condições de vida e de trabalho. Preparavam as menores para o trabalho, embora reconhecendo que tal trabalho não seria o mais adequado para as mesmas.

Ainda como exemplo dessa postura adotada por governos e direção do Instituto, podemos citar a mensagem de governo, referenciada por nós em um outro momento, na qual o governador cobra que fosse dada mais ênfase nas aulas práticas de prendas domésticas, pois essa seria a finalidade do instituto. Ora, o governo orienta a educação nesse estabelecimento, voltada para o preparo de donas de casa, com práticas em confecções de artefatos. Como se poderia esperar que as educandas ao saírem da instituição viessem a conseguir empregos melhores? Vir a exercer a função de professora, poucas conseguiriam, pois como ele reconhece, após terminar “o tempo que a lei estabelecia para a permanência no instituto, de que ia viver a mulher allí formada? A instrução adquirida era insuficiente para o magistério”<sup>246</sup>. A insuficiência da aprendizagem para o magistério no instituto ficou evidente ainda antes de o instituto completar uma década de existência. Em um concurso para prover vagas para o magistério público, das sete alunas do instituto que prestaram o exame somente uma foi aprovada, e mesmo assim, “com a nota simples de aprovação”. Ante ao fraco desempenho das alunas o diretor do Instituto admitiu ser “forçado a reconhecer, que por esta ou aquella circunstancia, que escapa a minha apreciação, não tinham as alumnas, mesmo as do último anno do curso, o preparo intellectual que era de desejar”<sup>247</sup>. Ou seja, as crianças eram enviadas para instituições sob o discurso que receberiam instrução que lhes garantiria melhores condições de vida no futuro. O exemplo do Instituto Benjamin Constant, bem como dos demais educandários por nós estudados, demonstram que tal proposta não se concretizou. O que nos leva a pensar,

---

<sup>245</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1899. p17. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>246</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1905. p45. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas - IGHA.

<sup>247</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1901. p108. Instituto Geográfico e histórico do Amazonas - IGHA.

até que ponto a preocupação foi a garantir assistência ao menor? Cremos sim, em uma preocupação em dar assistência a essas crianças, no entanto a preponderância desse intento, em nossa percepção, seria a de formação de mão-de-obra infantil.

No Instituto Benjamin Constant, assim como nos demais educandários, a educação proposta, ainda que fosse de forma preponderante a educação profissional, se fez de forma insuficiente. Quando os menores saiam da instituição, não encontravam melhores condições de trabalho ou melhores condições de vida, conforme reconhecia a direção do instituto e a administração do Estado.

A percepção que se tinha do Instituto, por parte dos governos, em muito se distanciava da imagem que havia sobre outros educandários. Como vimos anteriormente, os educandários eram vistos pelos governadores como instituição que exauria os cofres públicos, não prestando os serviços adequados para as quais foram criadas. O mesmo não ocorria com o Instituto Benjamin Constant. Em todo o período pesquisado esse estabelecimento é merecedor de elogios à administração do Instituto, bem como os trabalhos desenvolvidos pelas irmãs Santa'Anna. Em todas as mensagens de governos, são enaltecidos os serviços prestados pelo Instituto à infância, sendo o mesmo visto como cumpridor exemplar para o fim ao qual foi proposto. Embora, alguns governos reconhecessem que as educandas ao saírem do Instituto não teriam um futuro garantido, eles não fazem críticas a essa instituição. Ela é vista como a “jóia do estado”, sendo, portanto, merecedora de aplausos<sup>248</sup>. O instituto recebeu, inclusive, elogios de A Revista da Semana, edição do Jornal do Brasil, na qual afirmava ser o Instituto Benjamin Constant “um dos estabelecimentos mais dignos da admiração dos que visitam aquelas paragens, e a sua organização obedece aos preceitos mais rigorosos de pedagogia, hygiene e assistência à infância desvalida”<sup>249</sup>.

A pesquisa não possibilitou entrever de que forma as famílias pobres viam o Instituto, no entanto nos permitiu, ainda que apenas vislumbrar, de que forma muitas educandas viam a instituição da qual eram internas. Isso pode ser observado, ainda que nas entrelinhas, nos ofícios emitidos pelo Instituto, citados anteriormente, nos quais a direção do estabelecimento informa que devido ao não aproveitamento dos

---

<sup>248</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 6 de janeiro de 1898. Instituto geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>249</sup> Amazonas nº 641, p.1. Manaus, 11 de março de 1905. Instituto geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

estudos algumas educandas poderiam ser desligadas de acordo com o regulamento. Sugerimos que o não aproveitamento dos estudos citados nos ofícios pode indicar não a falta de adaptação ou condições intelectuais de acompanhar o ensino. Mas, sim, que pode demonstrar, antes de tudo, uma recusa deliberada em se enquadrar nas normas da instituição. Sendo do conhecimento das alunas que o não aproveitamento do ensino, e a indisciplina incorrigível eram consideradas motivos de expulsão, pensamos ser possível que algumas educandas se utilizaram de tais meios como mecanismos de saída do Instituto. Reforça essa reflexão a fala do diretor do Instituto ao afirmar que algumas alunas não dão a devida atenção ao ensino ministrado nas aulas, sendo as mesmas “desviadas de vícios”, fomentando a indisciplina entre as alunas que tem um comportamento considerado regular. E que “essas desviadas” não percebem, “nem a inteligência deixa perceber, o amor que o estado lhes dedica, esquecidas do dia de amanhã” <sup>250</sup>. O comportamento “indisciplinado”, bem como os “vícios” citados pelo diretor, podem ser características da vivência de menores que até então, antes da admissão no Instituto, levavam uma vida sem o rigor da vigilância e da disciplina imposta no Instituto. O que não descarta, porém, insistimos em sugerir, uma reação às normas que se recusavam a aceitar. Dessa forma, para tais menores, provavelmente, o Instituto significasse a perda da liberdade.

No decorrer de 1920, o Instituto Benjamin Constant possuía um total de 167 alunas, sendo que desse total apenas 20 eram alunas contribuintes. O ensino se constituía em aulas do ensino primário, música, prendas, costura e ginásticas. Além dessas disciplinas as educandas eram, “orientadas, em diferentes turmas, para os vários serviços domésticos praticados no estabelecimento, de modo que possam sair do instituto aptas a tomar conta dos afazeres de uma casa” <sup>251</sup>.

---

<sup>250</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1904. p. 90- 91. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

<sup>251</sup> Mensagem de Governo. Manaus, 10 de julho de 1921. p 156-157. Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas – IGHA.

### **CAPÍTULO 3**

## **IMAGENS DA INFÂNCIA E DO TRABALHO INFANTIL**



## CAPÍTULO 3

### IMAGENS DA INFÂNCIA E DO TRABALHO INFANTIL

#### 1 – Imagens da Infância na Imprensa

Falar sobre as imagens da criança na imprensa requer uma rigorosa atenção metodológica, visto o discurso jornalístico presente nos diários, assim como os demais discursos, serem portadores da ideologia de grupos sociais dominantes. Sendo assim, ao procurarmos identificar as imagens que os jornais retratavam da infância, tivemos o cuidado de nos pautar no fato de que as representações são apresentações de uma dada realidade social, não sendo neutras ou estáticas, visto atenderem interesses de grupos sociais, tendo sido, portanto, criadas a partir da percepção, da visão de mundo dos grupos que as apresentam<sup>252</sup>. A partir dessa escolha metodológica, procuramos demonstrar na primeira parte desse capítulo as imagens da infância na imprensa de Manaus, no período entre 1890 à 1920, a fim de perceber quais imagens de crianças esses periódicos davam a ver em suas páginas

Apresentamos no capítulo anterior que nas últimas décadas do século XIX, Manaus estava passando pelo seu primeiro processo de urbanização. O crescente comércio da borracha possibilitou que esta viesse a se tornar o centro exportador do látex. Frente a esse novo papel diante do mercado internacional se fazia necessário tornar Manaus uma cidade apta a instalar os novos empreendimentos atraídos pelo Capital. Sendo assim, a camada dirigente irá colocar em prática seu projeto de construção de uma nova cidade, onde avenidas largas e prédios suntuosos a deixariam com feições semelhantes às cidades européias. Contudo, não era somente a arquitetura que deveria ser substituída. Os costumes da população como assar peixe nas ruas, tomar banho nos igarapés e tantos outros considerados atrasados, deveriam ser extirpados e substituídos de acordo com o modelo burguês. Portanto o projeto de construção de uma nova cidade implicava em um projeto de uma nova sociedade. Para

---

<sup>252</sup> CHARTIER, Roger. “O Mundo como Representação”. À *Beira da Falésia*. A História entre certezas e Inquietudes. Porto Alegre, Editora da Universidade/UFRGS, tradução de Patrícia Clittoni Ramos, 2002.

tanto, novas posturas e novos costumes foram sendo impostos, ocasionando um longo processo de exclusão da grande maioria da população, principalmente para as populações que ficaram à margem desse “período faustístico”<sup>253</sup>.

As páginas dos periódicos por nós estudados são ricas em informações, nelas podemos perceber não só a fala dessa população excluída, mas principalmente a fala da camada dirigente que orquestrava tal processo. As reportagens que aparentemente apenas informavam ao leitor sobre as últimas notícias, camuflavam um discurso muitas vezes imbuído de preconceitos que, preconizados pela elite local reverberavam em diversos setores da sociedade.

Os jornais desse período, uns com mais veemência outros bem menos, se atribuíram à tarefa de levar à população os valores da civilização. A eles caberia a função de iluminar os caminhos do homem em direção ao progresso. Eles se afirmavam como porta-vozes do processo civilizador que se tentava implantar na cidade de Manaus, propagando a necessidade de a população adquirir novas formas de viver<sup>254</sup>.

Esse é o caso do jornal intitulado *A Voz de Loriga*, publicado em Manaus pela Colônia Loriguense, que afirmava ter como programa a “regeneração da moralidade, esperando um porvir moral, intelectual e material”<sup>255</sup>. De forma semelhante, o periódico *O Combate* propagava em seu edital intitulado “A LUZ” ser o papel da Imprensa, ensinar o caminho a ser trilhado pelo homem civilizado em direção ao progresso<sup>256</sup>.

No entanto a adesão da imprensa a esse projeto não foi homogênea, não foi unívoca, “diversas folhas locais colocaram-se criticamente frente às mudanças,

---

<sup>253</sup> Sobre os primeiro processo de urbanização da Cidade de Manaus enfatizando a exclusão social e a reação popular ante tal projeto ver: DIAS, Ednéa Mascarenhas. *A Ilusão do Fausto: Manaus (1890-1920)*. Manaus, Editora Valer, 1999. PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *A Cidade Sobre os Ombros: Trabalho e Conflito no Porto de Manaus (1889-1925)*. EDUA, Manaus, 1999. SANTOS JUNIOR, Paulo Marreiro, *Criminalidade e Criminalização de Práticas Populares em Manaus (1906-1917)*. (Dissertação de Mestrado) PUC-SP, 2005. SOUZA, Leno José Barata. *Vivência Popular na Imprensa Amazonense: Manaus da borracha (1908-1917)*. (Dissertação de Mestrado) PUC-SP. 2005.

<sup>254</sup> As práticas tradicionais da população como cozinhar, estender roupas, brincar e gritar nas ruas, tomar banho nos igarapés entre outros costumes, passaram a ser vistos como sinônimo de atraso sendo denunciados constantemente pelos periódicos locais. A freqüência de tais denúncias revela a resistência por parte da população em adquirir os novos hábitos impostos.

<sup>255</sup> *A Voz de Loriga*: Órgão da Colônia Loriguense em Manaus. Manaus, 1 de agosto de 1909. p. 1.

<sup>256</sup> *O Combate*, nº1. Manaus, 25 de julho 1915. p. 1.

principalmente denunciando os limites estreitos e os comprometimentos dessa “modernidade” manauara”<sup>257</sup>.

Dentre os vários jornais que tomaram para si a missão de livrar a população menos culta dos costumes primitivos e vícios degradantes, destacamos o *Jornal do Commercio*. Sua atuação foi emblemática na divulgação de novos valores, talvez por pertencer a uma classe conservadora e fazer parte da elite que propunha um novo modelo de cidade, tenha se empenhado de forma mais categórica numa campanha higienizadora da cidade. No ano de sua fundação<sup>258</sup>, o *Jornal do Commercio* já começa a pregar novas posturas a favor da moral, cobrando da polícia ações contra o aumento de casas de tolerância na cidade. Da mesma forma, virá a ser alvo de denúncias desse jornal a presença de inúmeros cachorros pela cidade que durante a noite, quando a população se deita para descansar das atividades diárias, “... tem seu sono perturbado pelo ladrar irritante das matilhas vagabundas. É um barulho infernal, em todos os trechos da cidade, em todos os recantos da urbs (...) tudo gane, tudo uiva e ladra, num choro diabólico ensurdecedor”<sup>259</sup>; as buzinas persistentes dos carros que insistiam em acioná-las, mesmo sem necessidade; a limpeza do lixo que deveria ser feita durante a noite e não durante o dia, pois atraía inúmeros urubus, incomodando os moradores; a presença de vendedores nas ruas da cidade que, ao exporem suas mercadorias atrapalham o trânsito se distanciando em muito dos povos de bons costumes<sup>260</sup>; contra a presença de portadores de doenças contagiosas, como a lepra, que trabalhavam em alguns comércios retalhistas, ou andavam nos bondes e freqüentavam os botequins junto às pessoas sãs. Nesse artigo o autor reconhece que o local para confinamento desses doentes não é dos mais adequados, mas que, ainda assim sejam tomadas providências para que eles sejam internados, pois era constrangedor tanto para eles portadores da doença, quanto para o resto da população<sup>261</sup>.

---

<sup>257</sup> PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *Folhas do Norte: Letramento e Periodismo no Amazonas (1890-1920)*. (Tese de Doutorado). PUC-SP. 2001, p.94.

<sup>258</sup> Para estudos sobre a trajetória do *Jornal do Commercio* consultar: ALVES, Hosenildo Gato. *Imprensa e Poder: a propaganda varguista na imprensa amazonense (1937-1945)*. (Dissertação de Mestrado). UFAM: 2009; SOUZA, Leno José Barata. *Vivência Popular na Imprensa Amazonense: Manaus da borracha (1908-1917)*. (Dissertação de Mestrado) PUC-SP. 2005.

<sup>259</sup> *Jornal do Commercio*, nº 4405. Manaus, 30 de julho de 1916. p. 1

<sup>260</sup> *Jornal do Commercio*, nº4464. Manaus, 29 de setembro de 1916. p. 1

<sup>261</sup> *Jornal do Commercio*, nº4423. Manaus, 19 de agosto de 1916. p. 1

Enfim, esses e muitos outros temas foram alvos de campanhas por parte desse jornal, uns com menos frequência, outros quase que diariamente. Percebe-se que embora se proclamasse paladino das causas populares, defensor da moral e dos bons costumes, tais discursos mascaravam toda uma carga de tensão e preconceito existente na cidade. Seus discursos nos possibilitam entrever a exclusão dos segmentos que não se adequavam ao novo modelo de sociedade que a modernidade estava a exigir<sup>262</sup>. Era necessário sanear a cidade da prostituição, ou pelo menos que ela não ficasse tão visível; tirar os vendedores com suas mercadorias das ruas ficando apenas as casas comerciais; não mostrar à luz do dia o lixo produzido pela cidade; confinar os doentes de lepra e outras doenças contagiosas. Mais que se mostrar preocupado com a saúde dos doentes ou da população sã, o jornal revela o quanto incomodava a presença dessas pessoas nas ruas do centro da cidade, não sendo este um cartão de visita adequado a uma cidade que havia se tornado cosmopolita e estava a receber milhares de visitantes. Era uma paisagem que causava mais repugnância que caridade.

Sendo assim, será nessa imprensa que tentaremos captar as imagens retratadas das crianças na cidade de Manaus. Uma imprensa que embora se afirmasse defensora das causas populares teve papel fundamental no processo de exclusão dessa classe. Da mesma forma como na estrutura física da cidade que estava a ser construída havia lugares distintos para as famílias pobres e para as famílias ricas, os jornais desse período em suas páginas, também reservavam lugares distintos para elas. Em Manaus, a exemplo de outras cidades brasileiras, a representação feita da criança terá como pilar o grupo econômico a qual esta faz parte<sup>263</sup>, retratando duas imagens distintas: a criança rica e a criança pobre.

Quanto às feições étnicas dessas crianças encontramos referências a crianças negras, mestiças, índias, pardas e brancas. A nacionalidade desses pequenos é variada

---

<sup>262</sup> PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *A Cidade Sobre os Ombros: Trabalho e Conflito no Porto de Manaus (1889-1925)*. EDUA: Manaus, 1999. p.50.

<sup>263</sup> Para trabalhos abordando as representações das crianças na cidade de Florianópolis e em Pernambuco respectivamente: PEREIRA, Ivonete. *Crianças e Adolescentes Pobres à Sombra da Delinquência e da Desvalia: Florianópolis - 1900/1940*. (Tese de Doutorado). UFPR, 2006; MOURA, Vera Lúcia Braga de. *Pequenos Aprendizes: assistência à infância desvalida em Pernambuco no século XIX*. (Dissertação de Mestrado). Recife: UFPE, 2003. Para Moura as crianças de Pernambuco eram representadas “a partir de vários signos e normatizações dependendo da categoria social a qual pertenciam”. p. 26.

sendo forte a presença de crianças portuguesas, inglesas e espanholas. Entre as crianças nacionais encontramos as cearenses, paraenses entre outras. A grande maioria é do sexo masculino, sendo, no entanto, forte a presença do sexo feminino.

As crianças ricas passeiam pelas primeiras páginas do jornal. São encontradas nas colunas sociais, sendo motivo de felicitações pelo seu batizado, pelo seu aniversário e outras datas festivas. A elas são dirigidos adjetivos carinhosos e todo um tratamento diferenciado, que de imediato nos faz perceber se tratar de filho (a) de algum cidadão de destaque na sociedade local. Isso pode ser ilustrado pela notícia publicada no jornal *Diário de Manáos* informando que “batisou-se anteontem a interessante menina..., dileta filha do ilustre sr. capitão...”<sup>264</sup>. Ou ainda as felicitações pelo aniversário do pequeno “William, um encanto a florir, uma formosa inteligência que se abre no lar amantíssimo do capitão..., estimado escriturário do Banco do Brasil... conta, hoje, o terceiro aniversario de seu natal”<sup>265</sup>.

Esse tratamento diferenciado também pode ser percebido nas notas fúnebres, onde os filhos das famílias ricas também recebem tratamento distinto. A notícia vem sob o título “os mortos”, sendo composta de adjetivos elogiando as qualidades do morto, bem como evidencia o pesar e a consternação causada pelo falecimento. A elas se fazia referências tais como “o enterro da inocente...” ou “a pequenita extinta...”<sup>266</sup>.

A fim de propagandear o perfil de criança que se queria para a cidade que estava sendo construída, o *Jornal do Commercio* passa a publicar em suas páginas domingueiras um álbum infantil destinado a divulgar fotos de crianças menores de sete anos de idade<sup>267</sup>. Em todos os domingos a primeira página deste jornal estampa cerca de doze a dezenove fotos de crianças nas mais diversas poses. Sentadas em cadeiras, deitadas em almofadas, em pé ao lado dos móveis pousam graciosamente para a máquina fotográfica. Os trajes são os mais variados, desde bebês usando apenas meias e sapatinhos, até crianças usando ricos vestidos ornados com bordados,

---

<sup>264</sup> *Diário de Manaus*. Manaus, 26 de agosto de 1892. p.1

<sup>265</sup> *Jornal do Commercio*, nº4000. Manaus, 15 de junho de 1915. p.1. Tal tratamento foi encontrado em todo o período pesquisado.

<sup>266</sup> Quando se tratava da morte de uma pessoa pobre, esta era noticiada sob o título de “obituário” e constava apenas do nome do morto, sua origem e a causa da morte. É freqüente encontrarmos em uma mesma página de jornal os dois tipos de notas fúnebres. Tal distinção foi encontrada em todo o período pesquisado.

<sup>267</sup> Em nossa pesquisa encontramos o álbum a partir do nº 3991 publicado no mês de maio de 1915 até o nº 4095 de 19 de setembro de 1915.

babados, laços e rendas. Tais vestimentas são acompanhadas de chapéus e sapatos adequados. Os pequerruchos vestidos de marinheiros e fantasiados de palhaçinhos ricamente trajados também se fazem presentes. A grande maioria das fotos enviadas era de crianças nascidas no estado.

Caso fosse suprimida a legenda que identifica o nome dos pais dos referidos menores, ainda assim as aparências de crianças saudáveis, nutridas e bem cuidadas evidenciariam tratar-se de filhos da elite manauara.



Álbum Infantil publicado no *Jornal do Commercio*.

Podemos inferir que estes álbuns retratavam a imagem da criança que se queria, devendo, por tanto, ser propagada. “Tais crianças de bons costumes e hábitos saudáveis é que se tornariam bons cidadãos do amanhã.” Entendemos que essa evidencia se concretiza nas notas que antecedem ao encerramento da publicação do álbum infantil, nas quais o *Jornal do Commercio* afirma que o referido álbum “é um meio de se mostrar lá por fora, em outros meios, que o Amazonas também, nas

gerações que vão surgindo possui perfeitas criações, cheias de todos os traços exigidos pela beleza”<sup>268</sup>. Tal observação deixa evidente que o álbum tinha como finalidade propagar a imagem da criança moderna, sem os traços tradicionais da região. E que nesse período uma parte da população já poderia ser apontada como moderna, dentro dos moldes que a modernidade estava a impor.

Imagens de crianças sadias, cheias de graças e encantos não eram divulgadas somente nos jornais, elas também se faziam presentes nos álbuns de fotografias da cidade bem como nas revistas de variedades<sup>269</sup>. Tais álbuns, encomendados pela administração pública, tinham como finalidade atrair investimentos do Capital nacional e internacional, para tanto em alguns anos eles apresentaram em suas páginas, além do idioma português, os idiomas francês e inglês. Além de conter o histórico da cidade e o crescimento econômico da região, suas páginas estavam repletas de imagens mostrando o quão a cidade vinha mudando de feições, com a construção de prédios luxuosos, com a pavimentação do aglomerado urbano, construção de praças e implantações de lojas comerciais que operavam com produtos importados diretamente da Europa. Tais representações demonstravam que a cidade estava apta aos investimentos estrangeiros e as atrações turísticas.

Nas páginas dos referidos álbuns podemos identificar vários segmentos sociais. Alguns desses segmentos aparecem apenas como transeuntes anônimos, outros como coadjuvantes de um plano maior da fotografia. Outros segmentos, no entanto, aparecem como enfoque principal da imagem, dentro destes encontramos as crianças filhas da elite.

São crianças que portam roupas de seda, rendas, cambraias e cetins. Tais figurinos, pertencentes aos requintes da moda parisiense, demonstram que tais pequenos pertencem a famílias de destaque na sociedade local. Ainda que desconsiderássemos a mobília que compõe a foto, visto esta ser, possivelmente, produzida em um estúdio fotográfico, e as legendas que identificam estes menores, pelos seus trajes não seria difícil inferir a que extrato social pertenciam.

---

<sup>268</sup> *Jornal do Commercio*, nº 4055. Manaus, 10 de agosto de 1915. p.1

<sup>269</sup> Para a presente pesquisa utilizamos os seguintes álbuns: *Álbum da Cidade de Manaus* (1848-1948), *Álbum do Amazonas* (1901-1902), *Indicador Ilustrado do Estado do Amazonas* (1910), *Álbum Municipal de Manaus* (1929), *Anuario de Manaus* (1913-1914), *Manaus 310 Anos*.



*Ánuario de Manaus* (1913-1914)



*Revista Cá e Lá*, nº 8. (1917)



*Revista Cá e Lá*, nº 6. (1917)

Nas revistas de variedades eram retratadas comemorando aniversário, participando de concursos de robustez ou simplesmente pelo fato de serem filhas de personalidades da cidade<sup>270</sup>. Sempre acompanhadas de tratamentos afetuosos, suas imagens desfilavam pelas páginas das revistas, distribuindo graça e beleza.

A análise de tais imagens de crianças na cidade de Manaus nos leva a acreditar que tais representações não eram feitas ao acaso, elas visavam preencher uma ausência. Assim, a divulgação de fotos de crianças limpas, saudáveis e bem cuidadas, muito provavelmente, poderia ter a intenção de ocultar um outro tipo de infância vivenciada em Manaus, qual seja a infância a qual estava sujeita a criança pobre. Em outras palavras, a representação da criança rica teria o papel de ocultar a imagem da criança pobre, devendo este espaço vir a ser ocupado pelas imagens das crianças mais favorecidas. Seria a ausência da criança que se queria, sendo preenchido por uma minoria de crianças que viviam em condições consideradas ideais.

Os espaços reservados pelos jornais as crianças pobres na cidade de Manaus, difere dos espaços destinados às crianças ricas. Ao contrário destas, aquelas não são encontradas em colunas sociais, em felicitações de aniversários nem em batizados.

A elas são legadas as notas policiais, as colunas de queixas e as colunas de chamada para emprego. Em todo o período, pesquisado as crianças pobres são notícias em reportagens sobre espancamentos, acidentes de trabalho, furtos e fugas, o que nos leva a afirmar que a imagem da criança pobre retratada na imprensa

<sup>270</sup> No caso trabalhamos especificamente com a *Revista Cá e Lá* de nº 6 e nº8 do ano de 1917. Tal revista destinada aos segmentos privilegiados da sociedade local tratava de assuntos variados tais como notas sociais, humor, poemas e fatos políticos envolvendo personalidades.

manuara estava relacionada ao trabalho infantil, ao vício, aos pequenos delitos, a ociosidade e vadiagem.

A vadiagem, nas últimas décadas da passagem do século XIX para o século XX, em todo o Brasil passou a ser motivo de sérias preocupações por parte do Estado. De acordo com o que vimos no capítulo anterior, intensa campanha foi deflagrada no sentido de inculcar o valor trabalho na população brasileira. Esta, saindo do contexto de um sistema escravista, via o trabalho como algo degradante e sem valor. Foi necessário todo um processo coercitivo a fim de atrair as camadas populares para o trabalho regular, para o trabalho “disciplinado”. A ociosidade passou a ser vista como desvio de conduta, sendo imperativo introjetar o amor pelo trabalho. Leis e Códigos de Posturas passam a combater a vadiagem exigindo uma ocupação produtiva. O trabalho passa a ser visto como a regeneração do homem, passando a ser associado a moral e ao caráter do cidadão.

Pautado nesse novo valor de trabalho, na cidade de Manaus, o comércio da borracha nas últimas décadas do século XIX, possibilitou o contato da elite local com um modelo de vida europeu que se impunha não só em seus traçados arquitetônicos e traçados urbanos, mas em toda uma visão de mundo. Eram os ventos da modernidade soprando sobre Manaus, que iria exigir todo um re-ordenamento dos seus espaços, que iria normatizar a postura de seus cidadãos, de seus costumes e suas tradições. E no bojo dessas transformações, a imprensa desempenhou papel fundamental como propagadora dos ideais de novo modelo de sociedade que se estava a aspirar. Códigos de posturas serão criados na tentativa de extirpar a vadiagem, ações policiais irão tentar colocar tais leis em prática, mas será a imprensa que terá papel mais eficaz nessa empreitada. É ela que irá difundir, conforme os seus interesses políticos e econômicos, projetos de intervenção social que irão solidificar os valores econômicos do grupo dominante<sup>271</sup>.

Assim como em outras cidades do país, a presença de crianças nas ruas de Manaus passou a ser motivo de preocupação por parte das camadas dirigentes e por parte da imprensa que vai retratá-las como vadias e ociosas e com grandes possibilidades de tornarem-se delinqüentes.

---

<sup>271</sup> PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *Folhas do Norte: Letramento e Periodismo no Amazonas (1890-1920)*. (Tese de Doutorado) PUC-SP.2001, p.17.

É uma pena ver-se algumas pobres creanças que andam por ahi pelas ruas vagabundeando, habituando-se ao vício, esquecidas do trabalho, sem um officio, sem um meio certo de subsistência.

Muitas vezes formam grupos nos logares de mais movimento da cidade e é de ver-se então o desbragamento da linguagem, o palavreado garoto, a gyria a que já estão acostumando.

Um bom correctivo para esses candidatos do vicio certo que seria uma obra digna e merecedora de applausos...

Avançamos mais: serão alguns criminosos de menos em dias futuro<sup>272</sup>.

O trabalho, na sociedade moderna, passou a ser visto como regeneração de todos os males da humanidade. Não trabalhar era estar exposto a todos os vícios, portanto o periódico retrata a imagem da criança pobre, sem ocupação e ofício como criminosos em potencial necessitando de corretivos por parte da policia.

Essa preocupação dos jornais em sanear as ruas de um segmento social que teimava em não se enquadrar no modelo de sociedade que se queria, corroborava com a postura das autoridades locais. Isso pode ser observado no Código Municipal de 1893, onde ficava proibido correr, dar gritos, chamar palavras que atentassem contra a moralidade nas ruas, praças estradas de Manaus sob pena de multa ou reclusão<sup>273</sup>.

Essa postura pode ser observada no jornal *Gazeta da tarde*, através da notícia que irá comparar as crianças pobres que perambulavam pelas ruas a *cães sem donos*, que ficavam até altas horas da noite a fazerem barulhos com latas, chamando obscenidades e riscando com giz e carvão as portas e calçadas dos moradores. Como solução o jornal indica o recurso a policia<sup>274</sup>. Tal imagem também pode ser percebida no *Jornal do Commercio*.

Chegou a vez dos garotos, dos viciados em miniaturas, dos que não recuam á pratica da mais torpe acção. Juntam-se, como os cães, e vão pelas praças e pelas ruas á cata de uma festa, ou de uma reunião qualquer (...) O molecório, nessas excursões arrasta em sua companhia innumeradas creanças que pelo contacto, vão assimilando e desenvolvendo tais immundices. É para isso que os particulares e as autoridades devem olhar energicamente, para que as creanças educadas pela religião do lar, não fiquem pervertida com a leitura, que da cartilha do desrespeito, da zombaria e da immoralidade.<sup>275</sup>

<sup>272</sup> *Commercio do Amazonas*, nº 404. Manaus, 24 de fevereiro de 1899, p.1.

<sup>273</sup> Código Municipal de 1893. *Ofensas a moral pública*. Artigo 109, capítulo VII, de 23 de maio de 1893.

<sup>274</sup> *Gazeta da Tarde*, nº 832. Manaus, 9 de junho de 1916. p. 2.

<sup>275</sup> *Jornal do Commercio*, nº4415. Manaus, 10 de agosto de 1916. p. 1.

A reportagem acima demonstra que há total intolerância por parte dos dois periódicos em relação às crianças pobres que teimam em transitar pelas ruas de Manaus. Os adjetivos depreciativos que os jornais utilizam demonstram a ameaça com que eram vistas. Tal notícia não as acusa de furto ou algo semelhante, mas deixam evidente a repulsa que causam. O fato de não seguirem as normas estabelecidas, de não trabalharem, não seguirem as regras consideradas de acordo com a moral além de não estarem no domínio familiar as tornava seres execráveis, alvos da contínua preocupação em corrigir defeitos e extirpar vícios<sup>276</sup>. Para o jornal a criança que estivesse sob o domínio familiar poderia seguir as normas de boa conduta para com a família e sociedade. Em outras palavras, haveria a maior possibilidade de vir a tornar-se um cidadão de bem voltado para os valores do trabalho. Enquanto que as crianças vivendo a perambular pelas ruas, estas não iriam adquirir os preceitos da moral, estando assim sujeitas aos vícios que a rua oferecia.

Não era levado em consideração o fato de que essas crianças tinham, assim como a maior parte da população pobre, uma relação particular com a rua. A rua para eles estava para além de uma via de trânsito, sendo o lugar onde criavam laços mais sólidos na busca pela sobrevivência. O ficar na rua também pode ser visto como uma forma de estas crianças negarem regras que lhes estavam sendo impostas, uma não-aceitação do enquadramento social.

Essa imagem relacionando a criança com a vadiagem também foi freqüente em outras cidades do país. Em Florianópolis, segundo Juliana Sardá, diariamente os periódicos noticiavam com muita freqüência a presença de crianças e jovens que se reuniam nas ruas<sup>277</sup>. Em importante estudo sobre a vadiagem na Bahia, Walter Fraga Filho afirma que um jornal local denunciava os meninos que frequentemente estavam à porta da igreja fazendo deboches com os transeuntes<sup>278</sup>. Na cidade de São Paulo, as autoridades policiais também estavam preocupadas com as crianças nas ruas. Heloisa de Faria Cruz aponta que desde a virada do século XIX para o século XX o elevado

---

<sup>276</sup> *Jornal do Commercio*, nº441. Manaus, 07 de agosto de 1916, p.1 e nº4419 de 15 de agosto de 1916, p.1.

<sup>277</sup> SARDÁ, Juliana. *Na Contra-Mão da Lei: A Repressão Policial e os Desviantes da Ordem em Florianópolis nas Primeiras Décadas do Século XX*. (Dissertação de Mestrado). Florianópolis. UFSC. 2005. p. 93.

<sup>278</sup> FILHO, Walter Fraga. *Mendigos, Moleques e Vadios: Na Bahia do Século XIX*. Belo Horizonte: EDUFBA, 1989, p. 114.

índice de crianças maltrapilhas mendigando pela cidade era motivo de reuniões entre as autoridades policiais<sup>279</sup>. E ainda para São Paulo, a pesquisa de Gislane Campos de Azevedo destaca que “até mesmo o ajuntamento de crianças ou brincadeiras de rua eram tidos como perigosos”<sup>280</sup>.

Na cidade de Manaus, destoando dos grandes jornais que quase sempre representavam as vozes do poder, os pequenos jornais como O Papagaio demonstravam um olhar diferenciado em relação às crianças como podemos observar através do poema.

Nunca vistes pellas ruas  
das sonoras capitaes,  
enguedelhados, e aos ais,  
pequeninos de pés nus...  
as carnes transidas nuas,  
Nunca vistes os passarinhos,  
que choram longe da luz?  
O' Homens do mundo novo,  
São elles – filhos do povo.<sup>281</sup>

Sob esta ótica, os menores vivem a vagar pelas ruas, descalços e maltrapilhos não por vadiagem, mas sim por serem levados pela pobreza. Deixadas ao abandono pelo Estado, eles levam uma vida sofrida. Os homens com suas idéias de modernidade, portadores de projetos de cidade e sociedade, referenciados pelo poema como homens do mundo novo, não percebem que os filhos das famílias pobres estão sendo excluídos em tal processo.

Entretanto, não é apenas nos jornais que as imagens de crianças pobres podem ser encontradas. Elas também estão presentes em revistas de variedades e nos álbuns de fotografias da cidade. Diferente do observado nas imagens dos filhos das famílias mais favorecidas, a criança pobre não é o foco principal da fotografia. Ela aparece como coadjuvante ou parte do cenário que compõe a fotografia. Da mesma forma, nos álbuns da cidade as crianças pobres não são fotografadas em estúdios, elas aparecem

<sup>279</sup> CRUZ, Heloisa de Faria. *Trabalhadores em Serviços: dominação e resistência -São Paulo(1900-1920)*. São Paulo, Marco Zero. 1991, p.66.

<sup>280</sup> AZEVEDO, Gislane Campos de Azevedo. *De Sebastianas à Geovannis: o Universo do menor nos Processos dos Juízes de Órfãos da Cidade de São Paulo (1871-1917)*. (Dissertação de Mestrado). PUC - São Paulo, 1995. p. 63.

<sup>281</sup> *O Papagaio*, nº 2. Manaus, 13 de agosto de 1899. Parte da poesia sem autoria, Baladas dos Filhos do Povo.

como transeuntes ou trabalhadores anônimos cujos rostos não eram o alvo principal das máquinas fotográficas. Tais impressos nos revelam a sua presença nos mais variados cantos da cidade. Caminhando pelas ruas da cidade a carregar doces, jornais ou outra mercadoria. Muitas vezes descalços, o que pode ter relação com o estado de pobreza em que viviam, como também, a um antigo hábito da população mais humilde<sup>282</sup>.

Seus trajes aparentam ser de material grosseiro e sem aprimoramento na sua confecção. Alguns com a perna da calça comprida rasgada, outros com camisas por dentro das calças, usando suspensórios, parecendo um pequeno adulto. Também podem ser vistos ora encostados aos muros das lojas de confecções, ora pousando junto ao corpo de funcionários a frente ou dentro dos estabelecimentos comerciais; trabalhando em hotéis, gráficas ou servindo bebidas em bares e cafés, ou ainda com vassoura nas mãos. Em frente a moinhos, alfaiatarias, docerias e outros estabelecimentos. Seus tamanhos são variados, muitos com as feições de crianças entre seis a oito anos.

Tais imagens não eram exclusivas da cidade de Manaus. No município de Itacoatiara os menores também eram retratados nas fotografias de forma semelhante.

283



Indicador Ilustrado do Estado do Amazonas – 1910

<sup>282</sup> Andar descalço era um costume que a população pobre manteve por muito tempo, sendo que a partir dos processos de urbanização esse hábito passou a ser visto como primitivo pelos segmentos sociais que passaram a adotar o estilo de vida burguês. Hoje não é raro encontrar nos bairros mais afastados moradores que saem descalços às ruas.

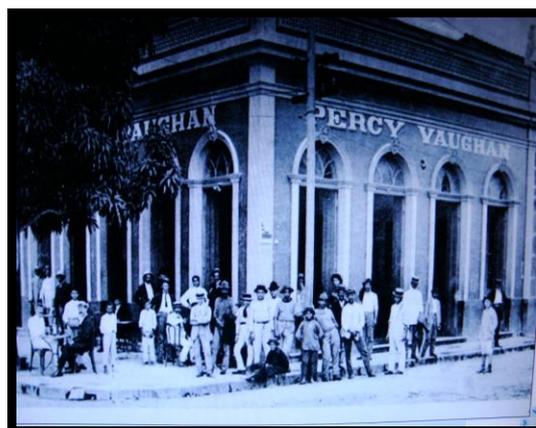
<sup>283</sup> *Indicador Ilustrado do Estado do Amazonas - 1910.*

A foto anterior tinha como finalidade divulgar o estabelecimento comercial que trabalhava com confecções de paletós. A presença de crianças na fotografia deve-se ao fato destas provavelmente trabalharem no estabelecimento ou serem vendedores de rua. No canto esquerdo da foto uma criança bem pequena que provavelmente aguarda para fazer algum mandado.

As imagens da criança pobre no período pesquisado não apresentam mudanças muito significativas. Enquanto percebemos que com o passar dos anos a cidade vai mudando de feições com a construção de avenidas e prédios elegantes, as imagens das crianças pobres retratadas são muito semelhantes entre si, o que evidencia um descompasso entre o crescimento econômico da cidade e as condições de vida da maior parte da população, como pode ser observado nas imagens abaixo referente aos anos de 1893 e 1910.



Estabelecimentos comerciais próximos a Praça dos Remédios (1893).  
Álbum de Manaus- 1848/1948.



Crianças entre os adultos no trabalho avulso.  
Indicador Ilustrado do Estado do Amazonas - 1910

Como podemos observar na imagem à esquerda a criança provavelmente aguarda sentada a chegada de novos fregueses para atender, não muito diferente da imagem ao lado onde percebemos crianças com menos idade ainda a trabalhar no café, enquanto outras possivelmente exerçam outras atividades nas ruas. Comparando as duas fotos, embora se trate de lugares diferentes, podemos perceber a transformação pela qual a estrutura física da cidade está passando, o que, contudo, parece não refletir nas condições de vida destes menores.

As crianças pobres também estão presentes nas revistas, contudo esses menores podem ser percebidos apenas nas páginas destinadas a propagandas

comerciais<sup>284</sup>. Assim como nos álbuns, eles são personagens anônimos aparecendo próximos à fábrica de gelo, tabacarias e outras lojas. Geralmente estão entre adultos parecendo compor o quadro de funcionários dos referidos estabelecimentos.

Chama a atenção a quase ausência de meninas pobres nessas imagens. Só as encontramos em ambiente familiar em imagens que podem indicar estar a trabalhar em casa de famílias ricas, o que era freqüente nesse período<sup>285</sup>. O que, no entanto, não significa que o espaço doméstico fosse o único espaço social ocupado pelas mesmas.



Álbum do Amazonas 1913-1914.

Para finalizar, apresentamos a imagem que uma criança rica possivelmente fazia sobre a criança pobre. Trata-se de uma historinha publicada no jornal Pontos nos ii, em uma seção que premiava as historietas enviadas por crianças com até quatorze anos de idade. Ao anunciar a referida seção o jornal publica uma pequena história produzida por um menino de oito anos de idade, filho de um conhecido comerciante local. Nessas breves linhas essa criança expõe a sua percepção sobre a criança pobre.

Era uma vez um menino que todo santo dia sahia com sua irmanzinha que tanto amava. Ella levava uma cestinha com flores para o mercado, e elle um balainho com passarinhos que caçava, e quando vendiam tudo iam para a casa levar o dinheiro a sua mãe, e que coitada estava, sempre doente.

(...)seus dois filhinhos se esforçavam para o seu sustento e de sua mãe, á tarde sahiam cada um para o seu lado; o menino ia caçar alguns pássaros, e a

<sup>284</sup> *Revista Cá e Lá* nº8, de 12 de maio de 1917 e nº9, de 26 de maio de 1917.

<sup>285</sup> O tema referente ao trabalhador doméstico será tratado mais a frente.

menina com seu terçado capinava um roçado que havia próximo e como recompensa de seu trabalho lhe davam umas moedinhas e depois apanhava umas flores que havia na mata e ia vender á cidade no dia seguinte, e lá iam todos os dias levar ao mercado suas mercadorias(...).<sup>286</sup>

Essa era a vida diária dessas duas personagens, que segundo nosso pequeno autor viveram felizes para sempre.

A imagem da criança pobre retratada nessa pequena e inocente história é de menores contribuindo para o sustento da família. Para tanto eles utilizavam os mais variados recursos como venda em mercados e outros expedientes. Tal percepção parece ter se formado a partir de algo que parecia comum aos seus olhos, ou seja, famílias pobres que precisavam recorrer à ajuda dos filhos pequenos para garantir o sustento. Crianças que passavam o dia nas ruas a fim de conseguir uns trocados para a sua sobrevivência. Enquanto esse pequeno escritor podia se dedicar à produção de história para enviar as seções infantis dos jornais, o que só seria possível se possuísse o conhecimento da leitura e da escrita, o que é muito provável, visto ser filho de comerciante de destaque, as crianças pobres passavam o dia a criar estratégias de sobrevivência a fim de garantir o sustento da família.

A análise das diversas fontes relacionadas a imagens de criança por nós encontradas na imprensa da cidade de Manaus, nos leva a inferir que a exclusão a que as famílias pobres estavam submetidas estava para além dos espaços geográficos, chegando a atingir todo o seu modo de viver. Sendo assim, a Manaus que estava sendo construída reservava às crianças dessas famílias um espaço diferenciado ao espaço destinado aos filhos da elite. Enquanto a estes últimos estavam reservados os espaços privilegiados da cidade, às crianças pobres estavam destinados os espaços dos mundos do trabalho.

## **2 – Dimensões do Trabalho Infantil**

O processo de industrialização das principais cidades do Brasil, em meados do século XIX e primeiras décadas do século XX, foi de intensa exploração da massa

---

<sup>286</sup> *Pontos nos ii*, nº5. Manaus, 11 de agosto de 1906. p.3

trabalhadora. Extensas jornadas de trabalho associadas às condições de trabalhos insalubres, faziam parte de seu dia-a-dia. Guardadas as devidas especificidades de cada região, a maioria dos trabalhadores chegava a exercer dezesseis horas de trabalhos diárias, restando pouco tempo para o descanso ou lazer<sup>287</sup>. Habitando barracos, mocambos, cortiços, favelas ou vilas operárias conviviam em espaços reduzidos, com pouca ventilação, muitas vezes com a umidade, o que os tornava alvos fáceis de doenças<sup>288</sup>. Somando-se a isso os problemas com transporte e infra-estrutura e a completa ausência de políticas sociais, levou os trabalhadores da Primeira República a uma “extraordinária mobilização coletiva e a uma forte organização de classe”<sup>289</sup>. Organizaram-se em diversas formas com objetivo de lutar por melhores condições de trabalho e de vida, fazendo eclodir, em diversas partes do país, movimentos pela redução da jornada de trabalho, por melhores salários, redução da carestia dos preços alimentícios e pelo cumprimento da regulamentação do trabalho infantil.

Largamente utilizado em várias cidades brasileiras, o trabalho da criança teve importante papel no processo de industrialização do país. Para os patrões, “a função moralizadora do trabalho justificava a introdução de um vasto contingente de menores nas indústrias, especialmente nas têxteis. O trabalho nesta perspectiva era visto como uma forma de impedir a vagabundagem e o desperdício das energias das crianças”<sup>290</sup>.

Quanto às condições de trabalho da criança, estas não eram diferentes das adversidades enfrentadas pelos adultos. Com idade entre seis a doze anos trabalhavam junto a estes em ambientes com pouca iluminação e ventilação, cumprindo longas horas de trabalho ininterrupto, má alimentação e exercendo tarefas que não eram compatíveis com sua compleição física<sup>291</sup>. As funções que exerciam

---

<sup>287</sup> BATALHA, Cláudio H. M. *O Movimento Operário na Primeira república*. Jorge Zahar Ed. 2000, p.11.

<sup>288</sup> HARDMAN, Francisco Foot e LEONARDI, Victor. *História da Indústria e do Trabalho no Brasil: das origens aos anos 20*. São Paulo: Global, 1982. p.152

<sup>289</sup> BATALHA, Cláudio H. M. *O Movimento Operário na Primeira República*. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed., 2000, p14.

<sup>290</sup> RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar. Brasil (1890-1930)*. Rio de Janeiro, Paz e terra. 1985. Sobre esse assunto também se destacam: MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. *Crianças Operárias na Recém-industrializada São Paulo*. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1998; MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. *Mulheres e Menores no Trabalho Industrial: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital*. Petrópolis, Vozes. 1982;

<sup>291</sup> *Ibidem*, p.138.

eram as mais variadas sendo encontrados trabalhando em Fábricas de alimentos, bebidas, cigarros, chapéus, vidros, tecidos, tijolos e outras indústrias<sup>292</sup>. Em algumas fábricas havia máquinas construídas em tamanhos específicos para crianças<sup>293</sup>. Exercendo as mesmas tarefas que os adultos, embora recebessem salários inferiores, estavam expostos a constantes agressões físicas e ataques sexuais.

Na cidade de Manaus, guardadas as devidas proporções, as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores se assemelhavam com a situação vivida nas demais cidades brasileiras. Encontravam-se submetidos a extensas horas de trabalho, alimentação de má qualidade, convivendo em local de trabalho insalubre e má remuneração, entre outras adversidades. Tais condições levaram a diversas formas de mobilizações por parte da massa trabalhadora a fim de minorar a exploração a que se viam submetidos. A título de ilustração dessas manifestações organizadas por sindicatos, associações, sociedades, agremiações ou outras entidades, podemos citar o caso dos carroceiros e dos cocheiros que paralisaram respectivamente em 1887 e 1905 em contestação as sanções a que estavam submetidos pela intendência municipal<sup>294</sup>; os padeiros e vendedores ambulantes de pão em 1909<sup>295</sup>; as cinquenta e seis operárias da fábrica de roupas “Amazonense” que em 1912 se declararam em greve pacífica pela readmissão de um colega de profissão que havia deixado o trabalho por conta de constantes ofensas por parte do patrão<sup>296</sup>; os estivadores do porto de Manaus que em diversos anos paralisaram suas atividades em prol das respectivas reivindicações: pelo aumento dos preços de seus serviços; pelo reajuste do valor da jornada de trabalho e regulamentação para 10 horas diárias de trabalho; pela implementação da jornada de oito horas de trabalho<sup>297</sup>.

---

<sup>292</sup> MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. Crianças Operárias na Recém industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999. p.264.

<sup>293</sup> MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. Infância Operária e Acidente de Trabalho em São Paulo. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991. p.124.

<sup>294</sup> DIAS, Edinea Mascarenhas. *A ilusão do fausto: Manaus (1890-1920)*. Manaus: Editora Valer, 1999. p. 161.

<sup>295</sup> *Jornal do Commercio*, nº1827. Manaus, 04 de maio de 1909. p.2.

<sup>296</sup> *Jornal do Commercio*, nº3080. Manaus, 14 de novembro de 1912. p.1.

<sup>297</sup> PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *A Cidade Sobre os Ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus (1899-1925)*. Manaus: Edua, 1999. p. 207-239. Durante o ano de 1919, segundo a autora, os estivadores participaram de uma greve geral que teve a participação de diversas categorias como os padeiros, os lixeiros, sapateiros, carroceiros, choferes e outros.

É nesse contexto de intensa exploração do trabalhador manauara e de efervescência do movimento operário em resposta a tal situação, que encontramos um elevado contingente de pequenos trabalhadores exercendo as mais variadas funções nos diversos cantos da cidade. Tais crianças, obrigadas pela extrema pobreza em que vivem suas famílias, muitas vezes estão a entregar sua força de trabalho em troca de comida, roupas e abrigo. Elas estavam presentes no comércio, nas vendas ambulantes, no serviço doméstico e em outros mais. As funções por elas exercidas e suas idades também são variadas.

No trabalho formal eles eram encontrados nas alfaiatarias, bazares, botequins, barbearias, cafés, depósitos de exportação, fábrica de cigarros, hotéis, livrarias, marcenarias, mercearias, moinhos, ourivesaria, oficinas de pirotecnia, papelarias, tabacarias, tipografias e outros estabelecimentos comerciais. Exerciam diversas funções tais como atendente de mercearia, ajudante de fotógrafos, auxiliar de sapateiro, caixeiro, copeiro, empacotador de cigarros, garçom, marceneiro, porteiro, serviços gerais e outras.

Sendo o trabalho infantil muito expressivo no comércio, os menores estavam presentes na maioria dos estabelecimentos comerciais. Nas mercearias eram muito utilizados os serviços de menores a partir de dez anos de idade no atendimento de balcão e limpeza da loja. Nesses estabelecimentos havia clara preferência por crianças portuguesas, sendo freqüente nos jornais do período notas informando “Precisa-se de um criado de 10 à 12 annos. Prefere-se portuguez”<sup>298</sup>. Era elevada a presença de portugueses na cidade. O comércio da borracha atraía inúmeros imigrantes nacionais e de estrangeiros como os portugueses, espanhóis, ingleses e outros. Os imigrantes lusos se destacaram nas casas aviadoras, sendo que “os de menores posses estavam espalhados por toda a cidade com seus estabelecimentos: mercearias, botequins, quitandas, açougues e padarias”<sup>299</sup>. Contudo, nem todos os portugueses eram proprietários sendo elevado a participação da mão-de-obra lusa no trabalho informal como estivador, vendedor ambulante, e.t.c.

A preferência pelo trabalhador lusitano nos estabelecimentos de proprietários portugueses, para além de ser resultado do preconceito existente contra a mão-de-

---

<sup>298</sup> *Jornal do Commercio*, nº2126. Manaus, 02 de março de 1910, p.1.

<sup>299</sup> BENCHIMOL, Samuel. *Amazônia, Formação Social e Cultural*. Manaus: Valer, 1999. p. 70-72.

obra local, vista como indolente e indisciplinada, dada aos maus hábitos, provavelmente seria uma forma de garantir maior exploração do empregado<sup>300</sup>. Ou seja, o fato de patrão e empregado serem de uma mesma nacionalidade em terra estrangeira criava laços de identidade entre ambos possibilitando uma maior dependência do empregado em relação ao empregador. Em pesquisa sobre a imigração portuguesa para a cidade de Belém, Edilza Joana Oliveira Fontes sugere que a preferência pelo trabalhador infantil português se dava pela possibilidade de “conseguir uma exploração da força de trabalho desses menores, mediada por prática paternalista no que diz respeito à exigência de fidelidade e obediência”<sup>301</sup>.

A mão-de-obra infantil também se fazia presente em lojas de artigos fotográficos. A Fotografia Portuguesa empregava em seu estabelecimento meninos com a idade entre dez a doze anos de idade para exercerem a função de ajudante de fotógrafo e meninos com doze a quinze anos de idade para serviço de criado<sup>302</sup>; nas alfaiatarias essas crianças atendiam os fregueses ao lado de adultos exercendo praticamente a mesma função, fazendo algum mandado ou ainda entregando encomendas; nas livrarias atrás do balcão ou nas oficinas tipográficas, os pequenos corpos dividiam o reduzido espaço com máquinas e trabalhadores adultos<sup>303</sup>; nos bazares atendendo na venda de rendas, bordados, fitas para cabelo, artigos para costura e outras miudezas; em hotéis e hospedarias como porteiros e carregadores de malas; nas lojas de confecções masculinas e femininas como ajudante de vendas; nas lojas de ferragens em vendas de espingardas, pistolas, dinamites e outros produtos do gênero. Nas pequenas oficinas nós os encontramos como auxiliar de sapateiro, ajudante de confecção de fogos de artifícios e marceneiros<sup>304</sup>.

---

<sup>300</sup> Sobre a preferência por trabalhadores estrangeiros em detrimento de mão-de-obra nacional ver: PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *A Cidade Sobre os Ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus (1889-1925)*. Manaus: Edua, 1999.p 158/159. COSTA, Francisca Deusa Sena. *Quando Viver ameaça a Ordem Urbana: trabalhadores urbanos em Manaus (1890-1915)*. (Dissertação de Mestrado) PUC-SP. Março, 19997. p. 72-73. AVELINO, Alexandre Nogueira. *O Patronato Amazonense e os Mundos do Trabalho: a revista da Associação Comercial e as representações acerca do trabalho no Amazonas (1908-1919)*. (Dissertação de Mestrado) UFAM, 2008. p.70-90.

<sup>301</sup> FONTES, Edilza Joana Oliveira. *Preferem-se Português(as): trabalho, cultura e movimento social em Belém do Pará, (1885-1914)*. (Tese de Doutorado). UNICAMP: São Paulo, 2002, p.126.

<sup>302</sup> Respectivamente *Jornal do Commercio*, nº1861. Manaus, 07 de junho de 1909, p.1 e *Jornal do Commercio*, nº2105. Manaus, 09 de fevereiro de 1910, p.1.

<sup>303</sup> *Indicador Ilustrado do Estado do Amazonas*, 1910.

<sup>304</sup> No *Indicador Ilustrado do Estado do Amazonas* de 1910 pode-se observar em meio as madeiras, meninos trabalhando em oficinas de carpintarias junto a adultos.



Crianças trabalhando em tipografia



Crianças trabalhando em alfaiataria

Contudo, um outro tipo de trabalho também absorvia a mão-de-obra infantil, qual seja, as vendas ambulantes. A venda de jornais era bastante disputada por esses menores. Cedo se dirigem à porta das redações dos jornais, onde recebem os diários para venda. Colocado os exemplares a cabeça, embaixo do braço ou pendurados em bolsas seguem, sob a chuva ou sob o sol causticante, em busca de compradores<sup>305</sup>. Como engraxates também serão encontrados em diversos pontos da cidade, ora com a caixa de madeira sobre os ombros a procurar fregueses ou sentados sobre elas a olhar o movimento<sup>306</sup>. Outros iam às ruas carregando passarinhos em gaiolas a oferecerem no mercado. Quando não conseguiam mercadorias para vender, ficava a porta das lojas a espera de fazer algum mandado para os comerciantes, ou nos mercados como carregadores de compras<sup>307</sup>. A maioria deles com roupas em más condições de uso e descalça. Como já afirmamos anteriormente, o fato de estar descalço pode indicar não apenas o estado de carência material em que tais menores viviam, mas também uma possível mostra da recusa ao abandono de antigos hábitos.

<sup>305</sup> Araújo, André Vidal. Bases Sociais da Pedagogia Curativa. Manaus: Edições Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Estado da Cultura e Desporto. p. 32.

<sup>306</sup> Na cidade de São Paulo havia igrejas que alugavam uma de suas portas para que o engraxate ali se estabelecesse. Ver: PINTO, Maria Inez Machado Borges. *Cotidiano e sobrevivência: A Vida do Trabalhador Pobre na Cidade de São Paulo, 1890-1914*. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1994. p.181

<sup>307</sup> A presença de crianças próximas aos estabelecimentos comerciais aguardando pequenos serviços em busca de uns trocados é freqüente nos álbuns de fotografias da cidade por todo o período pesquisado.

O trabalho infantil era requisitado através de jornais que estampavam em suas primeiras páginas uma variedade de vagas especificando a função bem como o sexo e a idade pretendida aos candidatos. Surpreende-nos o elevado número de vagas solicitando menores para trabalhar em cafés e botequins bem como a pouca idade requisitada, como pode ser percebido no anúncio em que o Botequim do Povo informa “menino ou menina – até 10 annos, precisa-se. Informa-se no Botequim do povo”<sup>308</sup>. As atividades a serem exercidas por esses menores consistiam em prestar atendimento aos fregueses, servindo os mais diversos tipos de bebidas, cigarros e charutos, além do serviço de limpeza do ambiente de trabalho.

Tudo indica ser uma prática antiga o trabalho de crianças no atendimento em bares, como pode ser observado em outro anúncio que diz “Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos de idade, de preferênciã portuguez, e que tenha prática em taverna”<sup>309</sup>. Tal anúncio ao solicitar prática em taverna para crianças entre dez a doze annos de idade, revela que o uso de menores nesses estabelecimentos se fazia com bem menor idade. Assertiva que pode ser confirmada pelo anúncio anterior que estipula como idade máxima para a admissãõ de menino ou menina a idade de “até” 10 annos. Tais anúncios sugerem ser comum para a época crianças passando a maior parte do dia em ambientes regados a álcool e jogos.



Criança trabalhando em botequim  
(Manaus)



Crianças trabalhando em botequim (Itacoatiara)

Entretanto, não eram somente os bares e cafés que se mostravam ambientes nocivos ao trabalho de menores. Nas fábricas de fogos de artifícios, eles estavam

<sup>308</sup> *Jornal do Commercio*, nº 3204. Manaus, 29 de março de 1913, p.1

<sup>309</sup> *Jornal do Commercio*, nº 2724. Manaus, 20 de novembro de 1911, p.1

expostos aos constantes perigos do trabalho de confecções de explosivos. Trabalho este que se revelava de alto risco até para os trabalhadores adultos<sup>310</sup>. Tudo indica que eles também realizassem serviços no porto da cidade como indica a nota publicada pela Manáos Harbour, empresa estrangeira que tinha a concessão para administrar o porto, nos diversos jornais da cidade.

(...) É justo, por tanto, que em face dessa situação possa a diretoria escolher os trabalhadores que (...) esteja em condições de prestar melhores serviços.

Não pode assim, admitir mais ao serviços crianças e pessoas fracas, como antigamente(...)<sup>311</sup>

Contudo, até o momento a pesquisa não possibilitou afirmar com precisão qual a faixa etária de idades dessas crianças nem quais os serviços por elas executados.

As fábricas de cigarros instaladas na cidade também utilizavam essa mão-de-obra empregando elevado número de menores. Isso pode ser percebido no álbum Indicador Ilustrado do Estado do Amazonas de 1910 onde encontramos fotografia da fábrica A Cubana com trabalhadores de pouca idade a porta de seu estabelecimento. A fábrica Itatiaya também fazia uso do trabalho infantil para o serviço de embalagens de seus produtos. E para realização dessa tarefa noticiavam nos jornais ofertas de empregos com os dizeres “Precisa-se na fabrica Itatiaya, precisa-se de empacotadora de 9 a 15 annos”.<sup>312</sup>

Esse anúncio é muito significativo, pois indica que as meninas, ao contrário do que se costuma afirmar, não estavam trabalhando exclusivamente nos espaços domésticos. Muito pelo contrário, o papel social feminino não estava restrito ao espaço doméstico. As mulheres exerciam diversas atividades fora do âmbito familiar. Da mesma forma, as meninas poderiam ser encontradas exercendo a função de

<sup>310</sup> *Diário de Manáos*, Manaus, 04 de julho de 1891. p.2.

<sup>311</sup> *Jornal do Commercio*, Manaus, 17 de janeiro de 1911. apud Pinheiro, Maria luiza Ugarte. *A Cidade Sobre os Ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus, 1889-1925*. pg. 116. Segundo a autora esse anúncio de não mais recrutar crianças e pessoas com pouca robustez física era uma retaliação por parte da empresa contra os resultados obtidos na greve pelos estivadores do porto.

<sup>312</sup> *Jornal do Commercio*, Manaus, 18 de abril de 1910, p.1. É muito significativo o fato de jornais que em seus editoriais propagavam a defesa dos bons costumes e da moralidade fazendo campanha contra a presença de menores nas ruas da cidade por estas serem o local do vício e da perversão, não virem como nocivo a publicação em suas páginas de anúncios solicitando crianças para trabalharem em ambientes nos quais elas teriam contato direto com o jogo, a bebida e o fumo. Isso nos possibilita inferir que a preocupação maior não era com os vícios aos quais as crianças estariam expostas nas ruas, mas sim o fato de estas não serem produtivas, não terem trabalho.

empacotadoras em fábricas de cigarros, em lojas comerciais operando máquina registradora, trabalhando em botequins, descascando castanhas em fábricas de beneficiamento, ajudando na confecção de artefatos femininos em ateliês de costuras, e.t.c.

A fábrica de cigarros no anúncio anterior deixa claro que a vaga para empacotadora destina-se exclusivamente a menina. Nesses estabelecimentos essas menores exerciam longas jornadas de trabalho em ambientes fechados a manusear cigarros e charutos. Nos ateliês de costuras, elas ajudavam na confecção de chapéus, cintos, meias, vestidos, anáguas, luvas e outras indumentárias femininas. Nas fábricas de beneficiamento de castanhas passavam longas horas sentadas frente a balcões a manusear os descascadores. Através do filme de Silvino Santos podemos observar ao lado de trabalhadoras adultas, exercendo as mesmas atividades, essas menores em constante risco de ter seus pequenos dedos impresados nas máquinas. Muito provavelmente tais crianças estavam trabalhando ao lado de suas mães na fábrica, o que evidencia a utilização da mão-de-obra como forma de complementar os poucos salários recebidos nas fábricas<sup>313</sup>.

A presença de menina a operar máquina registradora, nos causou surpresa. A nota publicada no jornal do *Commercio* informando, “Menina – De 10 a 12 annos, precisa-se para tomar conta de uma caixa registradora: deve saber ler e escrever. Cartas para Maximino, nesta redação”<sup>314</sup>. O anúncio, infelizmente não nos possibilita precisar se os serviços da menina seriam prestados na própria redação do jornal. Contudo fica evidente que os trabalhos exercidos por meninas não estavam restritos apenas aos serviços domésticos, elas também ocupavam cargos considerados de maior responsabilidade como trabalhar como caixa em estabelecimento comercial exercendo, ainda, outras tarefas que exigiam o conhecimento da leitura e da escrita.

Percebemos que as ocupações exercidas por esses pequenos trabalhadores eram realizadas de forma indistinta entre os sexos e faixa etária. Isso nos leva a refletir sob quais condições de trabalho eles estavam submetidos.

Conforme vimos anteriormente, de uma forma geral a massa trabalhadora na cidade de Manaus estava exposta a local de trabalho insalubre, a má alimentação, má

---

<sup>313</sup> SANTOS, Silvino. *O Paiz das Amazonas*, 1922.

<sup>314</sup> *Jornal do Commercio*, nº2245. Manaus, 04 de Julho de 1910, p.1.

remuneração e longas jornadas de trabalho. Levando em consideração que não havia distinção entre os trabalhos executados pelo adulto e pelo menor, podemos afirmar que o trabalho infantil estava inserido nas mesmas condições. E sendo o comércio local muito expressivo do uso da mão-de-obra da criança, podemos utilizá-lo para vislumbrar quais condições eram essas.

O trabalho no comércio era muito exaustivo, com jornadas de trabalho variando entre dez a quinze horas diárias sem descanso semanal, mal remunerado e de condições insalubres. Os trabalhadores do comércio, denominados caixeiros, iniciavam o trabalho as 6 horas e iam até as 21 ou 22 horas <sup>315</sup>. Executavam as mais diversas tarefas tais como abrir o estabelecimento, arrumar as mercadorias, cuidar das vendas entre outras mais. As crianças executavam tarefas que muitas vezes os adultos não aceitavam realizá-las, tais como a limpeza dos balcões, das prateleiras e do estabelecimento, bem como na entrega de mercadorias pela cidade <sup>316</sup>. Os patrões mantinham seus empregados sob constante vigilância afim de não permitirem que se inscrevessem em associações operárias ou adquirissem hábitos considerados inadequados, entre eles a predileção pelo álcool. Percebe-se que essa vigilância era mantida sob os caixeiros crianças se estendendo aos caixeiros adultos.

... e o receio de caírem em desgraça para com seu patrão, a ponto de evitarem que o encarregado da cobrança da associação se dirija a casa onde trabalham (...) a paternidade ridícula que algumas casas comerciais assumem sobre seus empregados, não permitindo que estes tenham ampla liberdade em suas acções (...) não deixa de ser irrisório querer estender essa tutoria até aos mais velhos empregados (...) Dê-m-lhe liberdade e toda, deixem-n'os proceder como pensam (...) se com essa liberdade advierem-lhes os maos costumes, inoculados nas mesas de botequins ou nos conventilhos comndenados (...) censurem-n'os ou dispençam-n'os. <sup>317</sup>

Embora houvesse uma lei municipal que proibisse que os estabelecimentos comerciais funcionassem aos domingos, com exceção para as farmácias, drogarias, botequins, cafés e barbearias, esta não era cumprida. Com muita freqüência o Jornal Tribuna do Caixeiro noticiava o desrespeito a Lei do Descanso Dominical por parte dos

<sup>315</sup> *Tribuna do Caixeiro*, nº21. Manaus, 06 de setembro de 1908, p.4

<sup>316</sup> COSTA, Francisca Deusa Sena. *Quando Viver ameaça a Ordem urbana: trabalhadores urbanos em Manaus (1890-1915)* (Dissertação de Mestrado) PUC-SP, 1997. p.60

<sup>317</sup> *Tribuna do Caixeiro*, nº9. Manaus, 14 de junho de 1908. p.2.

donos dos estabelecimentos comerciais que se recusavam a fechar suas portas<sup>318</sup>. Embora ameaçados de multas, os donos das casas comerciais burlavam a lei e quando eram visitados pelo fiscal que os obrigava a fechar as portas, eles arrumavam um jeito de não cumpri-la. Neste caso fechavam as portas do estabelecimento, porém mantinham os funcionários trabalhando nos serviços internos da loja como a organização das mercadorias, na faxina do estabelecimento entre outras mais. Essa tática utilizada pelos patrões os livrava das multas e possibilitava a permanência dos funcionários no local de trabalho, porém a ausência de luz e ventilação os deixava expostos a doenças<sup>319</sup>. Na luta pelo descanso dominical, em dezembro de 1908 os empregados no comercio conseguiram a redução diária da jornada de trabalho, ficando estipulado o encerramento das portas as 18horas. As longas horas de trabalho exercido pelos caixeiros em Manaus, não era fato isolado no Brasil, pois conforme afirma June Hahner, a luta dos comerciários pela redução da jornada de trabalho e pela folga aos domingos era uma constante em várias cidades brasileiras<sup>320</sup>.

Todavia, além da extensa jornada de trabalho e dos ambientes inadequados os menores também estavam sujeitos a freqüentes acidentes de trabalho. O trabalho como caixeiro em lojas de ferragens os colocava em permanente contato com uma variedade de armas, munições e explosivos em geral, o que os tornava alvos fáceis de acidentes. Na loja de ferragens Cardoso & Companhia à rua marechal Deodoro, o caixeiro Pedro de Souza, de 13 anos de idade, ao vender balas de revolver para um freguês, foi atingido no pescoço por um disparo acidental, quase o levando a morte. Paulo era órfão e vivia com uma tia<sup>321</sup>.

Entretanto, o manuseio de mercadorias de alto risco muitas vezes tinha um desfecho fatal. Este foi o resultado do acidente envolvendo dois pequenos funcionários de uma oficina pirotécnica, narrado pelo Diário de Manáos.

Uma nova e irreparável desgraça deu-se nesta capital hontem ás 3 horas da tarde. O contra mestre da officina de fogos pyrotechicos do prestante cidadão Valdivino Elias D'Alencar, estava preparando uma massa forte de

---

<sup>318</sup> *Tribuna do Caixeiro*, nº7. Manaus, 31 de maio de 1908. p.2

<sup>319</sup> *Ibidem*.

<sup>320</sup> HAHNER, June E. *Pobreza e Política: os pobres urbanos no Brasil (1870-1920)*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1993. p. 105.

<sup>321</sup> *Commercio do Amazonas*, nº 456. Manaus, 05 de maio de 1899.

substância inflamáveis e mandou encher bombas um menino de nome Emiliano.

Ou por **imprevidência do menino** ou por qualquer outra **circunstancia casual** a massa fez explosão fazendo ir pelos ares a metade da cobertura de zinco da officina e ocasionando a morte instantânea do menino Emiliano cujo corpo ficou horrivelmente destroçado.

(...)O cidadão portuguez Antonio de Almeida, contra mestre da officina ficou gravemente ferido em ambas as pernas e no ombro esquerdo. Um menino de nome Jesuíno de oito a nove annos de idade recebeu também alguns ferimentos leves na costa..

Sentimentamos ao sr. Valdevino por esta nova e immerecida desgraça com que a fatalidade pos a prova mais uma vez a sua reconhecida constancia e amor ao trabalho<sup>322</sup>

Tais reportagens evidenciam que as condições de trabalho as quais os menores estavam expostos os colocavam em permanente risco, pois além de exercerem funções incompatíveis com as suas idades e compleição física, os ambientes de trabalho se revelavam espaços inadequados e perigosos devido ao manuseio de armas de fogo e produtos explosivos. Tal situação perpassa por todo o período estudado.

Outro exemplo dessa situação pode ser dado com a noticia publicada no Jornal do Commercio registrando um grave acidente de trabalho ocorrido em uma mercearia. Segundo o periódico, o menor Sansão da Silva, de nacionalidade portuguesa, com treze anos de idade trabalhava na Mercearia Alvorense, á Rua Municipal, atual Sete de setembro.

(...) levado pela curiosidade própria de seus poucos annos, hontem, imprudentemente, aproveitando um momento em que se achava sozinho no interior da mercearia, lembrou-se elle de examinar a espoleta de uma bomba de dynamite, mas o fez com tanta infelicidade, que esta explodiu-lhe inesperadamente na mão esquerda, esphacellando-lhe três dedos e ferindo-o ainda no rosto.<sup>323</sup>

Crianças sendo mutiladas em decorrência das condições de trabalho nos parecem que eram freqüentes na cidade de Manaus. Isso se deve a ausência de lei específica que regulamentasse os acidentes de trabalho, o que só veio a ocorrer no Brasil em janeiro de 1919<sup>324</sup>. Chama a atenção o fato de os jornais não noticiarem os

<sup>322</sup> *Diário de Manáos*, nº?. Manáos, 04 de Julho de 1891. p.2. Grifo meu.

<sup>323</sup> *Jornal do Commercio*, nº 5175. Manáos, 23 de setembro de 1918. p.1

<sup>324</sup> Lei nº 3.724 de 15 de janeiro de 1919. Esta lei estabelecia que todo o acidente ocorrido na realização do trabalho, estaria o patrão obrigado a prestar socorros médico e hospitalar, bem como ao pagamento de uma indenização a família do empregado. Anterior a essa data, não havia lei

acidentes de trabalho com a mesma regularidade em que eles aconteciam e quando o faziam responsabilizavam unicamente a falta de atenção dos menores ou atribuíam o fato a uma simples obra do acaso<sup>325</sup>. No entanto, tal posicionamento não era prática específica da imprensa manauara. Na cidade de São Paulo em 1908, o jornal *A Voz do Trabalhador*, jornal em defesa da causa operária, denunciava o fato de a imprensa da cidade paulista diariamente noticiarem inúmeros acidentes de trabalhos quase sempre responsabilizando os próprios trabalhadores por tais acidentes. Esse periódico propõe, então, que tais redatores, “ditadores da opinião pública” que saiam das confeitarias e dos *rendez vours* e se dirijam às fábricas e canteiros de obras para ver quais as condições de trabalho a que estão submetidos o operariado paulistano, e vejam quem é o verdadeiro responsável pelos acidentes de trabalho. Que se dirijam aos centros industriais para observarem as dezenas de crianças entre 08 à 14 anos trabalharem até 10 horas da noite, e que devido a sua pouca idade tornam-se fáceis de serem apanhadas pelas máquinas<sup>326</sup>.

De fato, o elevado número de acidente de trabalho sofrido pelo trabalhador infantil era uma realidade nas demais cidades brasileiras. Na cidade de São Paulo em 1919, as fábricas têxteis chegaram a compor seu quadro de funcionário com 40% de mão-de-obra infantil. Estes estabelecimentos eram palcos de constantes acidentes de trabalho envolvendo crianças. Tais acidentes poderiam resultar em queimaduras, perda da mão ou de parte do braço, entre outras mais, conforme afirma Esmeralda Blanco B. de Moura<sup>327</sup>. As mutilações também eram freqüentes no Rio de Janeiro, como demonstra Boris Fausto ao afirmar que nessa cidade crianças eram mutiladas pelas máquinas, ao dormirem em serviços, extenuadas pelo trabalho<sup>328</sup>.

---

específica para os acidentes de trabalho. Este era regido pelo código anterior a república e estabelecia que em caso de acidente caberia ao empregado provar que o mesmo ocorrera na realização do trabalho, o que tornava praticamente inviável tal tentativa.

<sup>325</sup> Destoava dessa prática o jornal *Vida Operária*. Embora nas páginas desse jornal não tenha sido encontrado notícias sobre acidentes envolvendo menor, durante o ano de 1920 por várias vezes esse jornal denunciou o não cumprimento da Lei de Acidentes de Trabalho por parte dos patrões. Estes continuavam a descontar dos vencimentos dos trabalhadores os dias que estes permaneciam parados em virtude do acidente.

<sup>326</sup> *A Voz do trabalhador*, nº1. Rio de Janeiro 01 de julho de 1908. p.2

<sup>327</sup> MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro. Crianças Operárias na Recém-Industrializada São Paulo. In: História das Crianças no Brasil. PRIORE, Mary Del (org.) *História das Crianças no Brasil*. São Paulo. Contexto, 1999. p 265/266

<sup>328</sup> FAUSTO, Boris. *Trabalho urbano e Conflito Social*. São Paulo: Difel, 1976. p.1 16.

Entretanto, não era somente aos acidentes de trabalho a que estavam expostos os pequenos trabalhadores. Os maus tratos por conta dos patrões faziam parte do seu dia-a-dia. Uma tarefa não executada ou mal cumprida, a demora em realizá-las era motivo de espancamento dos menores. Tais excessos eram possíveis graças a não aplicação das leis que regulamentavam o trabalho infantil. Tais leis faziam parte do conjunto de leis e decretos estaduais. Em todo o período pesquisado os jornais noticiavam diariamente tais agressões, que saía da simples repreensão, passando pelo espancamento e chegando muitas vezes ao extremo, como o que ocorreu ao menor Horácio:

Victoria Dixo é casada com José Rocha Dixo. São arrendatários de uns quartos a rua 10 de julho, nos fundos da Merceria Cabacence. Victoria, hontem, pelas 9 horas da noite, na ausência do marido, virou á valente, e espancou barbaramente um pequeno de 12 annos de nome Horácio, empregado daquela merceria, derramando kerozene no menino para deitar fogo, não o fazendo por ter elle corrido.

Passando por ali um agente de policia deu voz de prisão à Victoria, mas esta, pedindo-lhe licença para mudar a roupa, evadiu-se pelos fundos da casa.

<sup>329</sup>

Essa notícia nos permite perceber as tensões que permeavam as relações no trabalho infantil. Como já afirmamos anteriormente a jornada de trabalho no comércio, mesmo nos de pequeno porte, muitas vezes se estendiam até altas horas da noite. Como muitos dos funcionários moravam no próprio local de trabalho, o expediente se prolongava mesmo após as portas do comércio serem fechadas. Nesse momento é que se fazia a limpeza do estabelecimento, arrumavam as mercadorias e outras atividades. Esse provavelmente era o caso do menor citado na reportagem acima. Até as 21 horas ele ainda estava no local de trabalho e depois de ter sido espancado por pouco não teve o corpo em chamas.

O uso de substância inflamável para concretizar tal agressão revela que tais relações de trabalho eram conflituosas e em permanente estado de tensão, pois os castigos físicos que eram dispensados aos menores poderiam de uma hora para outra tomar proporções inesperadas. A agressão física no espaço de trabalho pode representar o ápice da demonstração de força do patrão na exploração da força de trabalho do menor.

---

<sup>329</sup> *Jornal do Commercio*, nº740. Manaus, 20 de julho de 1906. p. 2.

Reações indignadas vinham por parte de alguns populares que presenciavam as agressões ou delas tomavam conhecimento, levando o caso à polícia ou aos jornais. Como foi o caso do menor José Monteiro da Silva, de doze anos de idade, empregado em uma sapataria pertencente a um espanhol que frequentemente era seviciado pelo proprietário.

... ontem porém as coisa chegaram finalmente a um termo, por isso que, o pequeno sendo duramente espancado, cahiu por terra quase agonizante e deitando golphadas de sangue pela boca.

Alguns vizinhos indignados com o procedimento do homem fera levaram o fato ao conhecimento da polícia.<sup>330</sup>

Em outras situações as reclamações eram enviadas diretamente aos jornais denunciando os maus tratos dispensados aos menores trabalhadores. Esse foi o procedimento de um cidadão que se dirigiu a redação do jornal a fim de cobrar medidas contra o proprietário de um hotel que diariamente seviciava um menor que trabalhava em seu estabelecimento como criado. Na ocasião de mais uma agressão, segundo o denunciante, diversos fregueses que se encontravam no estabelecimento censuraram tal comportamento<sup>331</sup>.

As pequenas trabalhadoras não estavam sujeitas apenas aos espancamentos ou safanões, elas também eram vítimas constantes da violência sexual. Sugerimos que essas meninas eram frequentemente perseguidas pelos patrões, pelos clientes dos estabelecimentos ou, não raramente, pelos trabalhadores adultos. Os ataques sexuais as menores por parte dos patrões, provavelmente seria uma forma de demonstrar que além de ele ser proprietário de força de trabalho, ele também era possuidor de seu pequeno corpo.

Agressões físicas aos menores trabalhadores também podem ser observadas em outros estados, pois conforme afirma Margareth Rago, no início da industrialização do país, os menores eram frequentemente castigados com surras e bofetadas pelos contramestres<sup>332</sup>. Tal assertiva é corroborada por Foot Hardman para quem “as

---

<sup>330</sup> *Jornal do Commercio*, nº5158. Manaus, 05 de setembro de 1918. p.1. Em todo o período pesquisado é recorrente as denúncias da população contra espancamentos de menores trabalhadores.

<sup>331</sup> *Jornal do Commercio*, nº5657. Manaus, 01 de fevereiro de 1920. p. 1.

<sup>332</sup> RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar. A utopia da Cidade Disciplinar: Brasil (1890-1930)*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985. p.143

prepotências e agressões físicas dos chefes e mestres contra menores eram a norma também no caso da indústria de vidro de pequeno e médio porte”<sup>333</sup>.

As denúncias publicadas nos jornais contra os espancamentos de menores, para além de evidenciar os maus tratos infligidos aos pequenos trabalhadores, indicam a aceitação do trabalho infantil por grande parte da população. Tal assertiva se baseia no fato de as denúncias fazerem referências apenas aos maus tratos e aos excessos praticados contra os menores e não contra o trabalho infantil em si, nem tampouco às condições em que ele se efetuava. Conforme observamos em capítulos anteriores, o trabalho passou a ser visto como um valor moral imprescindível ao bom cidadão. Dessa forma, as famílias viam no trabalho infantil a possibilidade de seus filhos virem a garantir um futuro melhor, além de serem encaminhados a trilhar o caminho da “virtude”. Somando-se a isso as precárias condições de existência as que estavam submetidas à maioria das famílias em Manaus ante aos elevados preços dos produtos básicos, os levavam a encontrar no trabalho infantil a única forma de garantir a sua sobrevivência. Tal reflexão reverbera nas palavras de June Hahner, para quem “as famílias pobres não poderiam viver sem o trabalho das mulheres e crianças”<sup>334</sup>.

Contudo, não vamos pensar as crianças trabalhadoras apenas como vítimas do sistema capitalista, que lhes exauria as forças e maltratava seus corpos sem que estas reagissem ante tal situação. O trabalhador infantil, assim como os demais trabalhadores, encontrou formas de resistências às adversidades do mundo do trabalho. Tais ações podem apenas ser vislumbradas nas entrelinhas das notícias de jornais ora em forma de fuga, ora em forma de furto. Com freqüência padrões denunciavam o criado de sua residência que havia fugido com o dinheiro que saíra para fazer alguma compra, ou o sumiço de pequenas mercadorias de estabelecimentos comerciais. São pequenas ações que, para além de serem vistas como sinais de delinqüência, revelam uma forma de retaliação às condições que lhes eram impostas<sup>335</sup>.

---

<sup>333</sup> HARDMAN, Francisco Foot e LEONARDI, Victor. *História da Indústria e do Trabalho no Brasil: das origens aos anos 20*. São Paulo: Global, 1982. p.136.

<sup>334</sup> HAHNER, June E. *Pobreza e Política: os pobres urbanos no Brasil (1870-1920)*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1993. p. 222.

<sup>335</sup> Em relação aos furtos cometidos pelos menores trabalhadores, Santos Junior os percebe como “uma forma de compensação pelo tempo de expropriação da força de trabalho”. SANTOS JUNIOR, Paulo

Esmeralda Blanco B. de Moura em suas pesquisas informa que, para São Paulo as ações de resistências dos trabalhadores infantis se davam na forma de freqüentes desobediências e brincadeiras realizadas com os instrumentos de trabalho no interior das fábricas paulistas<sup>336</sup>. Enquanto que para Margareth Rago, as próprias agressões físicas que estes menores constantemente recebiam dos patrões, podem sugerir uma forma de resistência surda e abafada<sup>337</sup>.

Dentre os vários usos que se fez do trabalho infantil na cidade de Manaus, o serviço doméstico foi a ocupação de maior destaque. As casas de família utilizaram em larga escala o trabalho de crianças, sendo inúmeros anúncios solicitando meninos e meninas, estas com maior freqüência, para serviços domésticos como cuidar de crianças, lavar e passar roupas, arrumar a casa e outras obrigações. Assim como nas demais atividades, os menores exerciam responsabilidades que nos parecem não serem compatíveis com as suas idades, sendo ilustrativo um anúncio que diz “precisa-se de uma menina de 9 a 12 annos, a rua dez de Julho, para tomar conta de uma creança de 2 annos”<sup>338</sup>. Tais anúncios, muito freqüentes na época, evidenciam o uso que famílias ricas faziam dos serviços de crianças pobres. Estas eram empregadas para exercerem a função de babás, o que não excluía os serviços da cozinha que teriam que realizar. Em algumas ocasiões as chamadas para emprego vinham acompanhadas de frases como **paga-se o que merecer** ou **para todo o serviço**, como ilustra os anúncio “preciza-se de uma menina com ate 15 annos para cuidar de uma creança, paga-se o que merecer”, ou “preciza-se de rapaz ou rapariga de 10 a 14 annos, para todo serviço”<sup>339</sup>. Tais anúncios demonstram o quanto esses menores estavam à mercê da subjetividade dos patrões ao ser mensurado o valor dos seus serviços ou no estabelecimento de tarefas específicas a serem exercidas.

---

Marreiro. *Criminalidade e Criminalização de Práticas Populares em Manaus (1906-1917)* (Dissertação de Mestrado) PUC- São Paulo, 2005. p.186

<sup>336</sup> MOURA, esmeralda Blanco Bolsonaro. Crianças Operárias na Recém-Industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo. Contexto, 1999. p.270.

<sup>337</sup> RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao lar: A Utopia da Cidade Disciplinar*. Brasil (1890-1930). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985. p.143. Ainda para São Paulo a autora cita como forma de resistência dos menores, as fugas que eles faziam das fábricas, a fim de não serem obrigados a limpar as latrinas; as pedradas que disparavam nos contra-mestres quando estes saíam das fábricas em direção as suas residências e outras mais.

<sup>338</sup> *Jornal do Commercio*, nº 4615. Manaus, 01 de março de 1917. p.1

<sup>339</sup> Respectivamente, *Jornal do Commercio*, nº2200. Manaus, 19 de maio de 1910 e *Jornal do Commercio*, nº2681. Manaus, 11 de novembro de 1911. p. 1.

Todavia, os jornais não eram o único meio de se conseguir mão-de-obra infantil. A Tutela e o Contrato de Soldada garantiram o abastecimento de crianças para realização dos mais diversos serviços domésticos. Conforme vimos no segundo capítulo, com a promessa de alimentá-los, educá-los e vesti-los, além de ensinar-lhes um ofício, os filhos das famílias pobres através da legislação, muitas vezes foram entregues à revelia da vontade dos mesmos e de seus pais, à famílias que eram totalmente estranhas a eles. Tais promessas eram utilizadas como forma de mascarar o uso da mão-de-obra infantil sem remuneração<sup>340</sup>.

A análise dos processos dos Juizados dos Órfãos da Cidade de Manaus, instituição que legislava sobre os menores, nos revela os maus tratos e as condições desumanas a que eram submetidas muitas dessas crianças. Os conflitos que permeavam tais relações ficam evidenciados nos Autos de Petição em que

Helena Schock mãe legítima das orphãs Emilia Schock de 10 annos e Helena Schock de 7 annos, ambas brazileiras, vem queixar-se dos maltratos e castigos que costuma dar as ditas menores seu tutor Antonio Kramer de nacionalidade allemã. Alem disso as meninas vivem descuidadase sem o necessário conforto em casa de seu tutor, que lhes exige serviço incompatível com o seu sexo e idade, como mandar a mais velha fazer sozinha carretas do mercado publico, e uma ou outra servirem de serventes em contruções. Acresce ambas são batidas deshumanamente chegando a ponto de uma delas ser espancada e prostrada por terra em plena rua.

A mãe pouco pode saber dos soffrimentos de suas inditosas filhas por lhe vedar o dito tutor de vê-las.

Em vista do exposto a mãe pede que se digne a mandar abrir o respectivo inquérito procedendo os exames nas menores para se verificarem sevicias que ellas apresentam, afim de apurada a procedência desta, que seja exonerado o dito tutor e substitua-o por uma brasileira de consciência e coração<sup>341</sup>

Além de evidenciar que as crianças eram tuteladas mesmo com pais vivos, a petição acima demonstra que os serviços físicos executados por esses menores muitas vezes estavam para além de suas capacidades físicas e que os trabalhos executados não se restringiam apenas ao ambiente doméstico, podendo se espalhar por vários pontos da cidade, no caso o mercado e construções. Isso não surpreende, pois como

---

<sup>340</sup> AZEVEDO, Gislane Campos. *De Sebastianas e Geovannis: o universo do menor nos processos dos juízes de órfãos da cidade de São Paulo, (1817-1917)*. (Dissertação de Mestrado), PUC-SP, 1995. p.78-79.

<sup>341</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo Municipal de Órfãos da Cidade de Manaus. Manaus, 06 de junho de 1910. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

forma de aumentar os seus ganhos, muitos tutores colocavam os menores no mercado público para servirem de carregadores ou para vender mercadorias, ou então alugavam seus serviços a terceiros<sup>342</sup>. Dessa forma, a presença de inúmeros menores vendedores nas ruas da cidade registradas nas fotografias, nem sempre se tratava de estratégias de sobrevivência, mas sim de artimanhas criadas por seus tutores com a intenção de aumentar seus lucros com a mão-de-obra de seus tutelados.

Além de estarem sendo privados da disponibilidade de seu tempo para realizarem as tarefas que bem lhes conviessem, também lhes era tirado o direito de receber visita dos pais. Isso demonstra que ao se virem em ambiente hostil e sem um rosto familiar, essas crianças se viam obrigadas a criarem suas próprias estratégias de sobrevivência.

A fala da mãe nos permite inferir que havia resistência por parte dos menores tutelados em relação aos desmandos do tutor. Não podendo se manifestar de forma direta, ela pode ser percebida na recusa ou lentidão na realização de alguns serviços. Daí o fato de muitas vezes serem espancados em plena rua. Isso demonstra que embora de aparências frágeis, as crianças trabalhadoras não devem ser vistas como seres dóceis e passivos. Elas reagiam, dentro de suas possibilidades, às imposições que lhes estavam sendo feitas.

As condições de trabalho descritas na petição já eram vistas nos periódicos da cidade por volta de 1904, quando o *Jornal do Commercio* publicou a carta do sr. Adolpho Torino, dirigida à redação do referido jornal, na qual denuncia os “sofrimentos que passavam duas infelizes crianças” sob o jugo de seu tutor. Segundo o denunciante, durante o dia as crianças eram empregadas em serviços domésticos.

(...) e alguns excessivamente pesados para a idade relativa, e a noite sobre pretexto de ensiná-las a ler as martiriza de uma maneira tão bárbara que só uma pantera o poderia fazer. Enquanto essas crianças estão prostradas de cansaço desejando o momento de poderem repousar, são obrigadas a estar com uma cartilha nas mãos (...) e sujeitarem-se a tantos bolos que incomoda deveras a qualquer ouvido que seja humano. (...)hoje principiou esse martírio as 8 horas até as dez e meia.<sup>343</sup>

---

<sup>342</sup> AZEVEDO, Gislane Campos. *De Sebastianas e Geovannis: o universo do menor nos processos dos juízes de órfãos da cidade de São Paulo (1817-1917)*. (Dissertação de Mestrado), PUC-SP, 1995. p.86-85

<sup>343</sup> *Jornal do Commercio*, Manaus, 03 de Fevereiro de 1904.

Tal carta deixa claro que os filhos das famílias pobres eram retirados dos seus lares sob pretexto de que seriam entregues às famílias que realmente teriam condições de criá-las, dando-lhes melhor assistência do que recebiam junto às suas famílias. Contudo o que se observa é que estas passaram a ter uma vida que, além das privações materiais, incluía constantes castigos físicos e sobrecarga de trabalho.

No entanto, as crianças tuteladas não se submetiam de forma passiva ante tal situação. A fuga das residências onde serviam como criados foi bastante utilizada por estes pequenos trabalhadores. Os jornais desse período diariamente noticiavam as fugas desses menores. O jornal *Commercio do Amazonas* no ano de 1899 noticiava o desaparecimento da casa de seu tutor o menor Jose de Oliveira Leite, com 09 ou 10 anos de idade, natural de Maués. O tutor avisa que esta era a quarta vez que o menino fugia de casa e protestava contra quem lhe desse guarida<sup>344</sup>. A menor Othilia de tal, foi mais uma a constar nas páginas do *Jornal do Comercio* por ter fugido da casa de seu tutor. Segundo a reportagem, horas mais tarde ela foi ao posto policial declarar que fugiu da casa do mesmo devido a ser constantemente maltratada por ele e que não voltaria mais para a lá, sendo então encaminhada ao Juízo dos Órfãos. Esses são apenas exemplos de como a fuga era uma prática constante por parte dos menores. Em todo o período pesquisado os jornais estão repletos de notícias de fugas dessas crianças, o que evidencia a resistência deles.

Um bom exemplo do quanto a maioria dos menores não se subordinava aos ditames de seus tutores está nos Autos de Petição em que é requerente o sr. Manoel Bivar, na qual declara que

O menor Manoel da Silva a favor do qual assinou termo de tutela em 5 de novembro do ano próximo findo, é excessivamente viciado, e tem a mania de fugir sem causa justificada como passa a expor.

Tutelado a 5 de Novembro como acima ficou dito, fugiu a 10, sendo pegado a 14; fugiu a 27, sendo pegado pela policia dia 30, fugindo ainda no mesmo dia, e somente hoje sendo novamente encontrado.

Ora, como se vê, em oitenta dias decorridos da tutela, apenas ele permaneceu em casa vinte dias, trazendo continuamente incomodo a si e a policia durante o resto do tempo<sup>345</sup>.

---

<sup>344</sup> *Commercio do Amazonas*, nº 471. Manaus, 25 de maio de 1899. p.3.

<sup>345</sup> Autos de Petição do Juízo dos Órfãos. Manaus, 31 de janeiro de 1916. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

O requerente, diante do exposto, solicitou a baixa do Termo de Tutela do referido menor.

Podemos depreender que o ambiente em que viviam eram espaços de permanente tensão, onde ambos, tutor e tutelados, viviam em estado de alerta permanente. A fuga se mostrava como alternativa mais eficaz para essas crianças. Percebem-se, nos referidos documentos, que a polícia teve papel fundamental na tentativa de coibir tais práticas cabendo a elas o papel de correr a cidade em busca dos ditos menores fugidos.

Não partilhamos da visão que fizesse parte do senso da sociedade manauara que a fuga de menores significava uma ilegalidade, e que por este motivo os “pequenos fujões” eram denunciados e levados à delegacia<sup>346</sup>. Era comum tais menores receberem abrigo de desconhecidos, onde poderiam se manter escondidos. Embora houvesse quem os denunciasse às autoridades competentes, não devemos generalizar. Muitos dos menores fugidos foram delatados sim, contudo muitos outros foram acolhidos nas residências aonde procuraram abrigo.

Como era do conhecimento da população o grande número de fugas por parte dos menores, já era esperado que, caso aparecesse um menor pedindo comida e lugar para dormir muito provavelmente se tratasse de fuga de tutelados. Sendo, na maioria das vezes, a justificativa de maus tratos que levaram a saída desses pequenos das casas onde residiam, muitas famílias não relutaram em acolhê-los.

Em várias situações que tais menores foram entregues às delegacias de polícia por se recusarem a voltar para casa de seus tutores, foram encaminhados aos Juízos dos Órfãos que, se comprovados os maus tratos, expedia outra nomeação de tutela para o dito menor. Isso pode ser evidenciado na notícia publicada pelo Comercio do Amazonas na qual o tutor, ao denunciar a fuga de seu tutelado, afirma logo protestar contra aquele que lhe desse guarida. Isso demonstra que tal prática não era incomum na cidade.

---

<sup>346</sup> SANTOS JUNIOR, Paulo Marreiro dos. *Criminalidade e Criminalização de Práticas Populares em Manaus: 1906 – 1917*. (Dissertação de Mestrado) PUC-SP. 2005, p. 190. O autor sugere que havia consenso entre a sociedade que a fuga de menores tutelados era ilegal, sendo este o motivo das denúncias de alguns moradores sobre menores fugidos. Talvez a quase impossibilidade de acesso aos processos do Juízo dos Órfãos arquivados no Arquivo Público do Estado do Amazonas, tenha inviabilizado a esse pesquisador um maior aprofundamento sobre como a fuga dos menores era recebida pela população.

Desapareceu há dias da casa onde reside, a rua 24 de maio, o menor José de Oliveira Leite, de 9 ou 10 anos de idade, meu tutelado(...)

Sendo esta a quarta vez que sem razão, mais iludido foge este rapazinho de casa. Protesto por este meio, contra qualquer que tenha lhe dado guarida sem meu consentimento<sup>347</sup>.

A questão de dar abrigo a menores “fujões” também pode ser comprovada nos autos de petição em que é requerida a remoção da tutela da menor Stephania de 11 anos de idade, que estava em nome do Sr. Manoel Rodrigues Pereira Caldas. No decorrer do processo o oficial de justiça foi à casa do referido tutor intimá-lo para entregar a menina pois este tinha perdido o direito a tutela da mesma. Nessa ocasião, o Sr.Caldas afirma isso não ser possível por ter a mesma fugido. O oficial declara nos autos que sabe que a menor está escondida na casa do Sr. Caldas pois é de conhecimento que “o dito senhor tem costume de esconder menores alheios”<sup>348</sup>.

Talvez por apiedar-se da situação das crianças pobres, talvez por discordar da violência a que estas estavam submetidas, ou quem sabe ainda talvez pela possibilidade que havia de vir a tornar-se tutor das mesmas caso fosse comprovado pelo Juízo dos Órfãos as agressões por elas sofridas, fato é que tais crianças acabavam por encontrar refúgio em algumas residências.

Analisar as dimensões do trabalho infantil está para além de identificar as ocupações exercidas pelos menores, pois tais dimensões se interconectam por todo o dia-a-dia dessas crianças, como podemos observar nos autos de petição em que é requerente o Sr. Domingos Silva, tutor da menor Basília Vicência, de doze anos de idade. Após ter fugido da casa onde residia é intimada a comparecer ao Juízo dos Órfãos para prestar esclarecimento e aos questionamentos deu as seguintes respostas

Que tem doze annos de idade(...) Que atualmente acha-se em casa do professor Francisco Pedro de Sampaio e anteriormente em casa do Sr. Domingos da Silva; que saiu desta casa por ser bastante maltratada, tanto assim que, a esposa do Sr. Domingos Silva brigava com ella na cozinha, manda o marido dar-lhe; que ella e sua companheira de nome Leonor fugiram da casa do Sr. Domingos Silva(...) que ela e sua companheira vieram do Ceará em primeira classe e em companhia da senhora do Sr. Domingos Silva, que sua vó residente no Ceará entregou-a aos cuidados do Sr. Domingos Silva(...) que

<sup>347</sup> *Commercio do Amazonas*, nº 471. Manaus, 25 de maio de 1899. p.3

<sup>348</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 10 de fevereiro de 1894. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

fugiu pelos fundos da casa, pulando uma cerca(...) Que trabalhava desde manhã a tarde antes do jantar(...)que Dona Rachel ralhava e a cada passo dava-lhe pancada bem como seu marido; que não sabe nem ler nem escrever e que nunca nem Dona Rachel nem seu marido procuraram dar-lhe uma carta do ABC, nem a sua companheira, vivendo exclusivamente nos serviços domésticos(...) que depois seguindo encontraram o sr. Pedrosa, a quem não conheciam, sentado na porta, e a quem pediram agasalho; que no dia seguinte ella foi a casa do professor Sampaio, onde é bem tratada, não saindo a rua e onde está aprendendo a coser, a ler; que não deseja sair do poder deste, porquanto não somente ele como a sua família a tratam muito bem e a prova é que ela tem sua roupa em bom estado, tem vestidos novos<sup>349</sup>.

A menor Basília Vicência representa mais uma das inúmeras crianças que vinham do interior e de outras cidades do nordeste brasileiro a fim de se empregar nas casas de famílias manauaras. A seca no nordeste obrigava várias famílias a se retirarem em busca de melhores condições de vida. O que aconteceu com Basília é reflexo disso. A avó, sem condições de oferecer um futuro melhor para a neta, a entregou para outra família a fim de que esta pudesse receber maior assistência. As famílias que entregavam seus filhos para outros sabiam que eles seriam usados como empregados domésticos. No entanto eles acreditavam que junto a isso a criança passaria a freqüentar uma escola, receberia educação, seria bem alimentada, ou seja, bem cuidada. Aqui chegando, a maioria das vezes, as condições de trabalho que as esperavam não eram as imaginadas pelos seus responsáveis. Essa foi a dura realidade apresentada a Basília e sua companheira. Os seus dias eram preenchidos com os afazeres domésticos, lavar, passar, limpeza da casa e por vezes atender na mercearia. Acompanhados dessas atividades vinha os constantes castigos. Embora a família tivesse posses, a comida era regrada aos empregados<sup>350</sup>. Esta era a realidade dos pequenos, passavam o dia a trabalhar nos afazeres de casa, sendo mal alimentados e não recebendo nem educação nem vestimenta adequada. Suas horas longe do trabalho se resumiam em acompanhar a dona da casa nas visitas que esta fazia as amigas<sup>351</sup>.

As constantes pancadas recebidas dos donos da casas e as repreensões recebidas frente aos fregueses da mercearia revelam uma convivência tensa e conflituosa, uma relação de forças. No pequeno espaço da mercearia eram exercidos

<sup>349</sup> Autos de Petição dirigida ao Juízo dos Órfãos. Manaus, 12 de março de 1904. Arquivo Público do Estado do Amazonas.

<sup>350</sup> Ibidem.

<sup>351</sup> Ibidem.

os diversos micro poderes<sup>352</sup>. Os donos da casa se sentiam proprietários daquela menina que lhes prestava serviços demonstrando o seu poder sobre a mesma através de castigos e surras.

Contudo, não devemos imaginar que essa pequena serviçal fazia todas as tarefas que lhes eram impostas, da maneira que era esperada e que, sem motivo algum era castigada. Não. Imaginamos que, como em toda relação de poder há resistência<sup>353</sup>, essa menor realizava suas micro-resistências em pequenos atos que, embora não sendo um confronto direto, resultava nas pancadas. Não possuindo compleição física para enfrentar aquele que se mostrava como adversário, só lhe restando realizar as tarefas de maneira incorreta, realizá-las com lentidão ou simplesmente não realizá-las. Reforçamos o argumento que os menores, assim como os adultos, reagem a situações que lhes são adversas. Reagem dentro de suas possibilidades, sem um enfrentamento direto.

Sendo assim, Basília deixa as micro-resistências e parte para uma reação mais decisiva, foge de casa. Ao sair leva seus únicos pertences deixando claro sua determinação em não mais voltar. Caminha pelas ruas em busca de abrigo, embora encontrando quem lhe negasse não demorou em consegui-lo.

A longa fala de Basília nos permite dimensionar de que forma os pequenos trabalhadores fizeram uso do Juízo dos Órfãos como espaço de atuação nas suas reivindicações, bem como nos possibilita visualizar, sem generalizações, a rotina diária que enfrentavam os pequenos trabalhadores com horas extensas de afazeres domésticos muitas vezes fora deste, num ambiente com constante demonstração de forças de ambos os lados, patrão e empregado.

Tais relações de violência, da mesma forma podem ser vislumbradas na imprensa local. O *Commercio do Amazonas* em 1899 noticiava o espancamento de uma pequena criada espanhola. O estado em que a menor ficou era tão lastimável que o encarregado do consulado espanhol levou a menor a presença do desembargador chefe de segurança do Estado pedindo providências sobre o assunto<sup>354</sup>.

---

<sup>352</sup> FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979. 22ª ed. p.236-242.

<sup>353</sup> *Ibidem*.

<sup>354</sup> *Commercio do Amazonas*, nº380. Manaus, 24 de janeiro de 1899. p.1.

O pequeno trabalhador também poderia vir a ter reações extremadas. Este foi o caso da menor Laura Leite da Silva, que veio da Europa acompanhando uma família com o fim exclusivo de prestar serviços domésticos, conforme noticia o *Jornal do Commercio*.

... Laura, a principio mostrava-se bastante satisfeita com seus patrões; ultimamente porém, dominada por uma nostalgia acabrunhadora(...)manifestando por vezes as pessoas que a governam o desejo de voltar a pátria. (...)esse seu desejo não foi satisfeito e jamais o seria(...) se viu contrariada em sua vontade ainda infantil(...)encontrando em um móvel uma pequena quantidade de substancia pensou que estava em posse de um veneno violento(...O misturou ao vinho e serviu aos patrões durante a refeição <sup>355</sup>.

O jornal dá como justificativa para essa atitude da menor a saudade que ela andava sentido de sua terra natal. A nostalgia a tinha levado àquela ação extremada. No entanto podemos sugerir que possivelmente outros motivos mais graves tenham levado a menor a tomar essa atitude, embora a pesquisa até o momento não tenha encontrado dados para comprovar isso.

Percebemos, portanto, que o uso da mão-de-obra infantil no serviço doméstico se deu de forma intensiva, no qual os pequenos trabalhadores passavam o dia todo prestando serviços dentro e fora da casa dos tutores, não lhes sobrando tempo para o estudo.

A pesquisa revelou que por parte do governo não houve nenhuma ação efetiva contra o uso que estava sendo feito do trabalho infantil. Nas Mensagens de Governo encontramos freqüentes referências ao baixo índice de alunos nas escolas e demonstrações de que havia uma preocupação por parte dos governantes em resolver o problema, como é o caso da Mensagem enviada ao congresso em 1898, onde o governador José Carlos Ramalho Junior fala que os pais e os tutores das crianças são os grandes responsáveis pela ausência destas nas escolas pois *“sedentos de cedo obter o trabalho d’estes, levados da ignorância, não mandam seus filhos e tutelados às escolas, comdenando os pobres infantes ao analfabetismo”*<sup>356</sup>. Em 1904, o governador Silvério Nery afirmava que as escolas eram pouco freqüentadas devido a aversão

<sup>355</sup> *Jornal do Commercio*, nº 2894. Manaus, 11 de maio de 1912. p.1. Em todo o período pesquisado esse foi o único caso encontrado em que o trabalhador infantil toma tal atitude.

<sup>356</sup> Mensagem de Governo do Estado do Amazonas. Manaus, 10 de julho de 1898. p.7

natural que as crianças tinham em relação aos estudos, e ao *“criminoso aproveitamento da atividade infantil em mister alheios a instrução”*<sup>357</sup>. Afora as Mensagens criticando os motivos da ausência dos menores nas escolas, não encontramos nenhuma medida efetiva por parte dos governantes para coibir ou amenizar tal questão.

As escolas noturnas eram direcionadas especificamente para as crianças pobres, pois desta forma não atrapalhariam os trabalhos que tais crianças exerciam. Funcionavam das 18 ou 19h às 21 horas, havendo algumas que recebiam crianças a partir dos seis anos de idade como informa o edital de matrícula da Escola Municipal do 3º Distrito *“qualquer cidadão pobre com mais de seis anos de idade, que queira freqüentar esta escola (...) procurar o respectivo professor para matrícula”*<sup>358</sup>.

Durante o período pesquisado a imprensa manauara pouco se manifestou sobre o uso que se estava fazendo da tutela em Manaus. A única reportagem por nós encontrada nos leva a sugerir que os jornais, assim como parte da população, fossem a favor da utilização da mão-de-obra infantil, desde que não houvesse excesso em seus usos. Embora o enfoque da reportagem fosse o descaso com as crianças do sexo masculino que mendigam pelas ruas da cidade, nela podemos entrever a postura do jornal sobre a utilização da tutela.

...ainda mesmo se abrindo para cada desvalido as portas de uma casa de família que o acolhesse, dando-lhes o tecto, o pão e os vestilos a troco dos serviços da creança; ainda mesmo que esses protectores não disfarçassem n'aquella expressão vizinha de paternidade, uma escravidão infligida aos tutelados...

Abra-se rigoroso inquérito a ver se há que d'esses tutores, verdadeiros senhores diafarçados de infelizes escravizados pela orphandade e pela miséria, menos de cinco por cento ensinam, aos seus tutelados a ler e escrever, e talvez menos de um por cento lhes ensine a ser marceneiro, carpinteiro, ferreiro ou outra qualauque profissão liberal.<sup>359</sup>

Em relação ao interior do Estado, as poucas reportagens encontradas revelam que o uso da mão-dobra infantil se fazia de forma ainda mais violenta e desumana que na cidade, sendo freqüente o roubo de crianças pobres<sup>360</sup>. Estas eram levadas para os

<sup>357</sup> Mensagem de Governo do Estado do Amazonas. Manaus, 10 de julho de 1904. p.89

<sup>358</sup> *Jornal do Commercio*, nº 2437. Manaus, 19 de janeiro de 1911. p.2

<sup>359</sup> *Jornal do Commercio*, nº197. Manaus, 16 de agosto de 1904. p.1.

<sup>360</sup> *Vida Operária*, nº 22. Manaus, 8 de agosto de 1920. p.1.

seringais a fim de trabalharem na extração da borracha, em roçados ou exercendo outros serviços.

Devido às longas distâncias das autoridades competentes instaladas na Capital, os desmandos se faziam com muita frequência. A lei muitas vezes era a da força, a das armas. O que, no entanto, não significa que a população não lutasse por seus direitos, conforme foi visto no capítulo anterior. O periódico *Diário de Manáos* no ano de 1891 noticiava o caso de um suplente do subdelegado que se apresentando na casa de uma família pobre, exigiu que os donos da casa juntamente com os seus seis filhos o acompanhassem a fim de irem trabalhar no roçado de um terreno destinado a criação de gado. Como este se recusou a acompanhá-lo, o dito suplente se retirou retornando dias depois em que somente os filhos se encontravam em casa levando-os todos para realizarem o serviço. As mulheres foram levadas para os seringais a fim de trabalharem na cozinha. Os pais recorrerão à justiça local, contudo a pesquisa não revelou se eles receberam os filhos de volta<sup>361</sup>.

Muitas das crianças roubadas quando não eram levadas para os seringais, eram levadas para Manaus. Este foi o caso registrado pelo periódico *Commercio do Amazonas* em que um lavrador residente em Janauary teve a sua casa invadida por três homens armados que levaram duas crianças, uma com seis anos de idade e a outra com três anos<sup>362</sup>. Chegando a Manaus era fácil conseguir a tutela da criança, pois bastava ir ao Juízo dos Órfãos e solicitar o termo de tutela alegando que as crianças eram órfãs de pai e mãe. Não havia investigação para comprovar se tal informação era verdadeira.

Sobre essa facilidade em conseguir tutela de menores e o uso que estava se fazendo das crianças é que o *Jornal do Commercio* se pronunciou.

No interior do Amazonas, se compromete de forma lamentável o futuro das pobres creancinhas, que tiveram a desdita de nascer mão protectora de um pae(...) .Apenas crescem, porém, surgem de toda parte ambiciosos, que se disfarçam em protectores, requerendo tutorias, quando o único fim é de se utilizarem dos serviços que ellas podem prestar.

Os juizes de órfãos, embaraçados diante da tremenda difficuldadae de um abrigo seguro, onde as creanças desvalidas possam receber a educação necessária para tornarem-se úteis á sociedade e á pátria, agarram-se ao primeiro que requer a tutoria, muitas vezes semfazerem as indagações ditadas

<sup>361</sup> *Diário de Manáos*, Manaus, 22 de julho de 1891. p.2.

<sup>362</sup> *Commercio do Amazonas*, nº461. Manaus, 11 de maio de 1899. p. 1.

pela prudência; e la vae a pobre creancinha sepultar, quase sempre, nas fadigas de um trabalho extraordinário para a sua idade, (...).<sup>363</sup>

Essa reportagem é muito significativa, pois além de demonstrar que a utilização da tutela como forma de obtenção da força do trabalho infantil sem remuneração era pública e notória, nos permite vislumbrar o posicionamento do jornal ante tal situação. Entendemos que ele não faz crítica a esse uso, apenas condena a utilização dela nos seringais devido a este tipo de trabalho ser muito extenuante.

Contudo, o uso do trabalho infantil muitas vezes foi utilizada em forma de estratégia de sobrevivência. As famílias pobres da cidade de Manaus nesse período sofrem com a elevada carestia dos gêneros de primeira necessidade. Embora a cidade tenha passado por um intenso processo de aceleração econômica, graças ao comércio exportador do látex, a grande maioria da população não vivenciou os benefícios resultantes desse momento<sup>364</sup>. Por todo o período pesquisado os jornais noticiam as altas dos preços dos gêneros alimentícios e a impossibilidade de as famílias pobres sobreviverem em tal situação. A fim de minorar o estado de miséria no qual estão vivendo, muitas dessas famílias irão recorrer a diversos expedientes a fim de garantir o seu sustento. Tal postura, segundo Maria Inez Machado, se deve à capacidade que as famílias pobres têm de criar novos meios de sobrevivência. Pois tal capacidade é parte da cultura de resistência do homem marginalizado pelo sistema capitalista<sup>365</sup>.

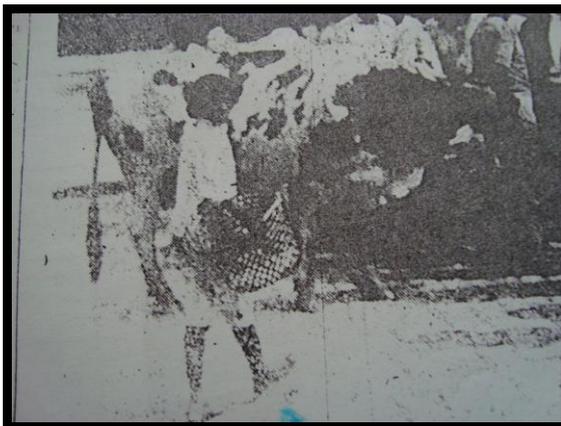
Sendo assim, as famílias pobres colocavam seus filhos pequenos para venderem produtos nas ruas como, frutas, biscoitos caseiros, doces e outras guloseimas ou exercerem outras atividades que lhes rendessem algum trocado. Saíam cedo pelas ruas da cidade com o tabuleiro de madeira sobre a cabeça ou com o cesto de palha a oferecer seus quitutes<sup>366</sup>.

<sup>363</sup> *Diário de Manáos*, Manaus, 16 de março de 1892. p.2.

<sup>364</sup> Como vimos anteriormente, o processo de aceleração do comércio da borracha se inicia por volta de 1890 e de forma crescente vai chegar ao seu ápice nos anos de 1910/1911, aproximadamente. A partir desse período até 1920, Manaus viverá a chamada “crise da borracha” que culminará no processo de decadência da região população. Para pesquisa aprofundada sobre esse período ver: PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *A Cidade Sobre os Ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus (1899-1925)*. Manaus: Edua, 1999 e DIAS, Edinea Mascarenhas. *A ilusão do fausto: Manaus (1890-1920)*. Manaus: Editora Valer, 1999.

<sup>365</sup> PINTO, Maria Inez Machado Borges. *Cotidiano e sobrevivência: A Vida do Trabalhador Pobre na Cidade de São Paulo, 1890-1914*. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1994. p. 155-156

<sup>366</sup> *Jornal do Commercio*, nº 3.498. Manaus, 21 de janeiro de 1914. p.1, *Jornal do Commercio*, nº 3.635. Manaus, 9 de junho de 1914. p.1. Tais jornais trazem em sua primeira página fotos com flagrantes da cidade nas quais aparecem crianças carregando os cestos com produtos a venda nas ruas da cidade,



Menor vendendo nas ruas.

Foto do Jornal do Commercio, cedida por Benta Littaif

Contudo, algumas das estratégias de sobrevivências adotadas por essas crianças eram mais passíveis de punição. Esse foi o caso de Guilherme Rosa, com onze anos de idade, que se utilizava do crédito que um conceituado comerciante possuía na cidade e se dirigia as mercearias e tabernas comprando mercadorias em nome do dito comerciante<sup>367</sup>. A notícia não especifica que tipo de mercadoria o menor adquiria, porém, visto ser de mercearias e tabernas, não podemos descartar a possibilidade de se tratar de gêneros alimentícios, o que pode indicar que muitas das infrações cometidas por crianças, não se tratava de delinquência, mas sim de necessidade extrema<sup>368</sup>. Tal argumento pode ser ilustrado com uma outra notícia de jornal que informa a prisão do menor Paulo da Costa de 13 anos de idade, por ter invadido um quintal para furtar galinhas<sup>369</sup>.

### 3 – Formas de lazer infantil

Entendendo que a apreensão das formas de trabalho não se faz apenas nos espaços em que tais trabalhos são realizados, essa última parte procura mostrar como

---

bem como outras crianças vendendo mercadorias. Os álbuns de fotos da cidade também apresentam crianças com tabuleiros a cabeça.

<sup>367</sup> *Jornal do Commercio*, nº240. Manaus, 28 de setembro de 1912. p.2

<sup>368</sup> PINTO, Maria Inez Machado Borges. *Cotidiano e Sobrevivência: A Vida do Trabalhador Pobre na Cidade de São Paulo, 1890-1914*. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1994. p.185-187. A autora aponta como estratégia de sobrevivência na cidade de São Paulo o furto de roupas para o frio, calçados e gêneros alimentícios. Ela se baseia no fato de na maioria das vezes as roupas serem usadas e de pouco valor, enquanto aos gêneros alimentícios o fato de eles serem furtados em pouca quantidade para o consumo e não para revenda. Aos serem registrados pela polícia, tais infratores mostravam serem operários desempregados.

<sup>369</sup> *Amazonas*, nº240. Manaus, 29 de agosto de 1909. p.2

se dava as formas de lazer das crianças na cidade de Manaus em fins do século XIX e nas duas primeiras décadas do século XX.

Embora nesse período na cidade de Manaus se praticasse esportes como as corridas de bicicletas, o tênis, o boxe, o rugby, o judô e outras atividades esportivas<sup>370</sup>, podemos afirmar que eram poucos os espaços de lazer para a população manauara.

Após os primeiros surtos de urbanização da cidade, as praças passam a ser os principais espaços de lazer ocupados pela população, porém de forma distinta. A elite praticando atividades lúdicas consideradas saudáveis, desejadas e permitidas. As camadas populares praticando brincadeiras tradicionais aos seus antigos modos de vida que, no entanto, eram consideradas degradantes pela primeira.

Aos domingos os filhos da elite, sob o olhar dos pais, brincam com seus triciclos em volta a praça disputando corridas. Os adultos, organizando tudo, distribuem doces para os vencedores. A banda de música da polícia militar algumas vezes alegra o ambiente<sup>371</sup>.

Aldrin Moura de Figueiredo conta que, para Belém, a casa era o ambiente que mais se mostrava favorável às brincadeiras dos filhos das famílias ricas. Era o lugar onde se compartilhavam os brinquedos com os filhos dos amigos da família. Era o ambiente acolhedor, que transmitia segurança e lhes possibilitava exercitar a imaginação nos diversos cômodos da casa. “O espaço por onde a criança transitava dificilmente transpunha os limites da casa materna, dos fundos do quintal, do quarteirão da rua ou, quando muito das redondezas dos bairros”.<sup>372</sup>

Se levarmos em consideração que Manaus e Belém durante esse período, guardadas as devidas peculiaridades, viveram realidades próximas no que se refere ao processo de urbanização vivenciado por ambas capitais, podemos inferir que os espaços de diversão dos filhos das famílias mais favorecidas em Manaus também eram restritos, se reduzindo aos cinemas, teatros, as festas em famílias, os passeios de

---

<sup>370</sup> Sobre as atividades esportivas praticadas em Manaus nesse período ver: NORMANDO, Tarcísio Serpa Normando. *Nas praças, nas ruas e nos rios: a Amazônia Esportiva em Sua Belle Époque*. Site na internet: [www.efedeportes.com](http://www.efedeportes.com)

<sup>371</sup> *Jornal do Commercio*, nº598. Manaus, 21 de novembro de 1905. p.2.

<sup>372</sup> Memórias da infância vivida por uma criança de família privilegiada economicamente em 1910 na cidade de Belém. FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. *Memórias da Infância na Amazônia*. In: PRIORE, Mary Del. (Org.) *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto. 1999. p.320.

bondes e outros ambientes, sempre acompanhados por algum responsável. Também não é difícil imaginar essas crianças a brincar nos suntuosos casarões da época.

As festas religiosas com suas quermesses eram outra forma de lazer onde circulavam ricos e pobres. Suas barracas com quitutes e brincadeiras atraíam as crianças.

Enquanto os filhos da elite tinham por predileção a casa como espaço de diversão, para os filhos das famílias pobres a rua era o lugar de lazer por excelência. A rua era o espaço de sociabilidade das crianças pobres. Sendo o espaço do trabalho, da diversão, das brincadeiras e muitas vezes local de moradia, a rua acabava por se tornar o núcleo de suas relações sociais. O jogo de futebol, o soltar papagaio, os banhos de rio e igarapés, jogar pedras nas mangueiras, subir em árvores, o correr e gritar eram atividades próprias pra rua.

O estar com frequência nas ruas transitando, conversando, ou fazendo qualquer atividade que não fosse o trabalho, em muito preocupava as autoridades dirigentes. Eles não percebiam que o fato de as crianças desde pouca idade começar a trabalhar passando mais tempo fora de casa que com a família, tornava a rua para elas um espaço de maior sociabilidade. “Entre a casa e a rua, as crianças de Manaus ampliavam seus espaços de sociabilidade, experimentando e construindo relações que, muitas vezes, diferiam daquelas vivenciadas no espaço doméstico”<sup>373</sup>.

Sendo assim, o estar nas ruas para essas crianças pode ser visto como uma forma de reinventar, de re-apropriar um espaço que lhes foi tirado a partir de um reordenamento urbano. O correr, perambular, o ficar na rua para além de ser visto como um simples ato de vadiagem pode ser percebido como uma prática subversiva desse mesmo espaço. Pode ser visto como um abrir nessas ruas uma possibilidade de vivê-las, re-introduzindo dentro delas a mobilidade plural de interesses e prazeres que foram cerceados a essas crianças<sup>374</sup>.

Para aquelas que trabalhavam como domésticos nas casas de seus tutores a rua representava um espaço de liberdade, coisa que eles não tinham na casa em que serviam. Em qualquer oportunidade que havia de eles se dirigirem à rua, o faziam prolongando o máximo essa permanência. Sendo assim, ao realizar uma compra, fazer

---

<sup>373</sup> Ibidem. P.328

<sup>374</sup> CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano* 1. Artes de Fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994, p. 50-51.

um mandado, o faziam de forma lenta, sem pressa. Acreditamos que muitos dos castigos por eles recebidos tiveram por motivação a demora, o tempo que eles permaneciam na rua na realização de tais tarefas, intercalando trabalho e lazer<sup>375</sup>. “Nas ruas das cidades, mesmo que temporariamente, eram donos de seus destinos, pois, nelas, cada um optava em ser nômade, circulando pelas diversas ruas sem permanecer em lugar fixo”<sup>376</sup>.

Em todo o período pesquisado os periódicos noticiam reclamações contra grupos de meninos que se reúnem diariamente nas praças e ruas do centro da cidade para jogarem futebol, atrapalhando o trânsito e incomodando os transeuntes. A falta de espaços específicos para o lazer levava as crianças, não só elas, mas também os adultos, a transformarem esses lugares em campo de futebol. A falta de bola apropriada não era obstáculo para esse divertimento, para substituí-la faziam uso dos caroços de tucumãs, que não lhes custava nada.

Disse-nos ontem, um distinto cavalheiro, que algumas praças e ruas estão transformadas em campo de “foot-ball”. O molecorio não tem o dinheiro preciso para adquirir bolas adequadas. Mas numa terra fértil como esta, isto é uma questão secundária: os tucumãs ali estão. Jogam todas as tardes, prejudicando a passagem de quem tem o que fazer<sup>377</sup>.

Tais registros nos levam a refletir sobre o que incomodava mais, se o fato de esses pequenos ocuparem espaços destinados à circulação, no caso as ruas, e delas fazerem outro uso. Ou se o fato de diariamente praticarem tal atividade indicaria que não tinham uma atividade produtiva. Ou, ainda, ambas as coisas juntas, indicarem o quanto eles se recusavam às normatizações que estavam sendo impostas. É fácil para nós imaginar que tais partidas futebolísticas se faziam acompanhar de palavras exaltadas e muitas vezes ofensivas. Sendo tais hábitos considerados inadequados para uma população civilizada, a demonstração deles em plenas ruas do centro evidenciava para as autoridades a falta de controle sobre esses pequenos.

---

<sup>375</sup> Maria Inez Machado em estudos sobre a cidade de São Paulo revela que para desacelerar o ritmo de trabalho, havia empregada doméstica que pela manhã se dirigia a horta da casa dos patrões e lá permanecia a manhã toda passeando de um lado para o outro como forma de aliviar o serviços. Borges PINTO, Maria Inez Machado Borges. *Cotidiano e sobrevivência: A Vida do Trabalhador Pobre na Cidade de São Paulo, 1890-1914*. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 1994 p.100.

<sup>376</sup> PEREIRA, Ivonete. *Crianças e adolescentes pobres á sombra da delinqüência e da desvalia: Florianópolis (1900-1940)*. (Tese de Doutorado), UFPR- 2006. p.97

<sup>377</sup> *Diário de Manaus*, nº3954. Manaus, 29 de abril de 1915. p.1

Muitas vezes suas diversões eram transgressões que poderiam resultar em acidentes, como correr atrás dos bondes ou ainda, em colocar sabão nos trilhos dos trens, o que ocasionava o atraso e muitas derrapagens desses veículos<sup>378</sup>. Para além do simples vandalismo podemos ver estes atos como uma represália contra aquilo que estas crianças não poderiam usufruir. Os trens não eram transportes de massa, devendo ser de pouco acesso para esses menores. Sendo assim, talvez danificassem aquilo que lhes era vedado o acesso.

Em Manaus, era alvo de constantes denúncias o uso que os menores faziam dos foguetes e as brincadeiras com papagaio<sup>379</sup>. Tais brincadeiras realizadas em espaços públicos eram vistas como uma ameaça aos “cidadãos de bem”. Os foguetes eram atirados ao chão provocando estampidos altos e assustando aos moradores. As brincadeiras com o papagaio deslocavam os meninos para os espaços privados das residências, tirando a privacidade dos proprietários.

Alguns moradores da rua Lima Bacury, pedem-nos que chamemos a atenção de quem competir, para uns menores desocupados que tem por costume empinar papagaios nas imediações daquela rua.

Costumam esses meninos subirem aos muros de vários quintais (...) de onde tudo devassam, observando o que fazem as famílias no interior de suas casas, que por esse motivo se vêem na impossibilidade de fazer uso de seus banheiros.<sup>380</sup>

Percebemos aqui que o fato de os meninos ficarem a bisbilhotar o que se passava por dentro dos muros das casas gerava inquietação nos moradores. Estes se sentiam incomodados em serem observados ao se dirigirem aos banheiros que ficavam nos fundos dos quintais, como na grande maioria das residências da cidade. Contudo devemos levar em consideração, que nesse período o sentido de privacidade ainda não era estabelecido de forma rígida para a maior parte da população. Em uma cidade onde a maioria das casas possuía cercas de madeiras, o que tornava visível o que se fazia dentro do quintal e dentro da casa, o sentido de privacidade ainda era muito fluído. Essa fluidez em relação ao público e privado por parte da população local

<sup>378</sup> *Jornal do Commercio*, nº 4411. Manaus, 07 de agosto de 1916. p.1.

<sup>379</sup> Na cidade de Florianópolis era frequente esse tipo de reclamação. Para o lazer infantil em Florianópolis ver: PEREIRA, Ivonete. *Crianças e adolescentes pobres á sombra da delinqüência e da desvalia: Florianópolis (1900-1940)*. (Tese de Doutorado), UFPR- 2006. p.78

<sup>380</sup> *Jornal do Commercio*, nº1814. Manaus, 21 de abril de 1909. p.2.

pode ser demonstrada na proibição feita aos moradores de se “mostrarem as janelas ou andar em público indecentemente vestido, ou em completa nudez”<sup>381</sup>.

Ainda não havia o sentido de privacidade tal qual o conhecemos. Havia antes, uma interpenetração entre esses dois espaços, privado e público, não sendo possível estabelecer fronteiras distintas entre um e outro. A estrutura física das casas não possibilitava isso. Durante o período colonial os modelos das casas, principalmente as casas pobres eram compostos por um único compartimento. Sendo que nesse compartimento se realizavam diversas tarefas que incluía o preparo dos alimentos, as refeições e muitas vezes o lugar de se trocar e dormir. As casas das famílias de posses foram as primeiras a possuir cômodos nas casas com finalidades distintas<sup>382</sup>. O sentido de privacidade foi lentamente construído e assimilado pela população das camadas populares. Também podemos sugerir que a atitude dos meninos em cima dos muros pode ser vista como uma reação inconsciente ao novo costume que estava sendo imposto.

A predileção que eles demonstravam por atirar pedras nas mangueiras para fazerem cair os frutos, ou simplesmente para testar a pontaria, gerava muitas reclamações por parte da imprensa, que cobrava uma atitude mais enérgica por parte das autoridades policiais<sup>383</sup>. Da mesma forma que os desenhos ou rabiscos feitos nos muros e calçadas da cidade. Tais procedimentos eram vistos como um atentado à propriedade privada, pois geravam prejuízos aos proprietários dos estabelecimentos.

Contudo, o que mais preocupava as camadas dirigentes era o jogo. Esta atividade praticada tanto pelos adultos como pelas crianças era alvo de constante preocupação. “Esses jogos, a rasa, o bilhar, a tábua e o quino, eram considerados uma verdadeira fonte de desgraça do trabalhador que a ele entregava-se com seus poucos recursos”<sup>384</sup>.

---

<sup>381</sup> Código de Posturas Municipal de 1896. Artº114, p.21.

<sup>382</sup> GUIMARÃES, Luiz Antonio valente. *As Casas & As Coisas: um estudo sobre vida material e domesticidade nas moradias de Belém, (1800-1850)*. (Dissertação de mestrado), UFFA, 2006, p. 105-107.

<sup>383</sup> A prática de jogar pedras nas mangueiras também foi comum na cidade de Belém nesse mesmo período. FIGUEIREDO, Aldrin Moura de. *Memórias da Infância na Amazônia*. In: PRIORE, Mary Del (Org.) *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto. 1999, p. 331.

<sup>384</sup> PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *A Cidade Sobre os Ombros: Trabalho e Conflito no Porto de Manaus – 1889/1925*. Manaus, EDUA, 1999.p.76.

Por todo o período pesquisado, os jornais se manifestavam contra o crescente número de casas de jogos na cidade de Manaus, inclusive os jornais operários. O *Jornal do Commercio*, quase que diariamente cobrava atitudes das autoridades policiais contra o crescente número de casas de jogos, por ele considerado uma *varíola social*, devendo portanto ser extirpado, e contra a presença de crianças nesses estabelecimentos. O *Vida Operária* também denunciava a jogatina que “campeia livremente na cidade, onde centenas de pessoas vão deixar o que ganharam com muito sacrifício”<sup>385</sup>. As casas de jogos eram vistas como o lugar no qual as camadas menos cultas eram exploradas pois, pelo fascínio das máquinas, os trabalhadores se deixavam seduzir, perdendo o dinheiro ganho para o sustento da família<sup>386</sup>. Os jogos eram vistos pela população como uma diversão que poderia se tornar lucrativa. Sendo assim, na esperança de aumentar seus exíguos meios de sobrevivência, se lançavam ao jogo a fim de tentar a sorte e, quem sabe, ganhar uns trocados extras. Nessa expectativa era elevado o número de freqüentadores nesses estabelecimentos praticando os mais diversos jogos. Entre os assíduos jogadores estavam as crianças.

Os pequenos trabalhadores do comércio informal e os domésticos se dirigiam a tais estabelecimentos ou mesmo às praças e jogavam abertamente. Era constante na imprensa a notícia de que os menores domésticos, entre um mandado e outro, arriscavam a sorte nos jogos perdendo todo o dinheiro destinado a compras dos patrões. “Diversas pessoas pedem-nos chamemos a atenção da policia para um botequim(...) onde o proprietário mantém várias casas de jogos. (...) as crianças daquela zona perdem nas roletas e jaburus todo o dinheiro das compras que vão fazer”<sup>387</sup>, ou ainda, “...até os meninos, já não falamos nem dos rapazes de menor idade, gastam o que não lhes pertence. Começam a ser viciados desde pequenos.”<sup>388</sup>

Tal prática era vista como nocivo à moral do bom cidadão, incutindo-lhe desde cedo o amor pela vadiagem, afastando-o do trabalho e deixando de ser útil à sociedade. Percebe-se que o jogo, assim como as outras formas de lazer das crianças pobres da cidade de Manaus era percebido de maneira preconceituosa pelos setores mais privilegiados da cidade. Embora tais práticas de lazer estivessem associadas às

---

<sup>385</sup> *Vida Operária*, nº21. Manaus, 25 de julho de 1920, p.1.

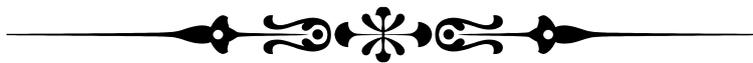
<sup>386</sup> *Jornal do Commercio*, nº 4402. Manaus, 27 de julho de 1916. p.1.

<sup>387</sup> *Jornal do Commercio*, nº4314. Manaus, 29 de abril de 1916, p.1.

<sup>388</sup> *Jornal do Commercio*, nº4889. Manaus, julho de 1916, p.1.

formas de viver dessa população, elas deveriam ser extirpadas para que pudessem ser substituídas por um outro modelo de diversão considerado mais condizente com o projeto de cidade almejado pela camada dirigente. Projeto esse que visava à construção de uma cidade moderna, mesmo que para tanto se fizesse necessário excluir os trabalhadores que iriam erguê-la.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A percepção de infância que possuímos atualmente em muito se distancia do sentimento dispensado às crianças em fins do século XIX e início do século XX. Com isso não estamos a afirmar que a criança fosse menos amada. Afirmamos, sim, que a elas não era dispensada a proteção da forma que entendemos hoje.

Nesse período percebia-se a infância como o período da vida do homem destinado à aprendizagem. Aqueles cujas famílias possuíssem recursos financeiros, durante essa fase da vida se dedicariam apenas aos estudos, sem maiores obrigações ou preocupações. Os que pertencessem às classes menos favorecidas, durante esse período também se dedicariam a aprendizagem, no entanto seria uma aprendizagem que possibilitasse o uso de suas forças produtivas. Em outras palavras, as crianças filhas das famílias privilegiadas economicamente poderiam dedicar essa fase de sua vida a recreação e aos estudos, enquanto que os filhos das famílias pobres teriam seus estudos direcionados para o uso imediato de sua mão-de-obra.

Na cidade de Manaus, assim como nas demais cidades brasileiras, políticas públicas foram implementadas a fim de garantir o uso da mão-de-obra infantil. Asilos e educandários foram criados a fim de receber o elevado número de crianças que vivia sem ocupação pelas ruas. Contudo, não entendemos que a criação de tais instituições deu-se apenas para garantir a exploração do trabalho infantil. Havia, sim, uma preocupação em retirar tais menores das ruas e oferecer-lhes assistência, todavia, o objetivo de garantir o uso da mão-de-obra infantil embora concomitante, era preponderante.

Sendo assim, o Instituto Affonso Penna e o Instituto Benjamin Constant possuíam como finalidades garantir assistência e a aprendizagem de um ofício aos educandos ali internados. Percebemos que o uso dessa mão-de-obra não se daria apenas quando tais menores saíssem da instituição, mas, sim que ainda enquanto educandos já realizavam trabalhos que, de certa forma, pagavam as suas despesas dentro do estabelecimento.

O regime disciplinar dentro de tais instituições tinha como finalidade inculcar valores burgueses que os habilitariam para maior uso de suas forças produtivas e a adaptação a sociedade competitiva. O rigor no respeito a normas e horários a serem cumpridos seria uma forma de adequá-los ao mundo do trabalho. Tal assertiva não implica em afirmar que tais menores eram seres modeláveis e passivos, apenas que as instituições tentavam exercer o papel de modeladores de corpos e mentes, e que, no entanto, não alcançavam o sucesso desejado em tal empreitada.

O trabalho infantil na cidade de Manaus foi institucionalizado pelo Juízo dos Órfãos. Embora essa não fosse a finalidade dessa instituição, a forma de atuação junto às famílias pobres e seus filhos, tornou legítima e extensiva a utilização do trabalho da criança. O fato de, na maioria das vezes, a tutela de crianças ser concedida sem que fosse verificada a veracidade das informações prestadas por quem estava a solicitá-la, levou ao uso indiscriminado dessa mão-de-obra. A pesquisa demonstrou que alguns membros do juizado percebiam que a atuação da instituição estava a contribuir para essa exploração e se ressentiam por causa dessa situação, sendo que muitas vezes voltavam atrás em suas decisões anulando tutelas indevidas. A instituição reconhecia que a busca pela tutela de crianças em muito se distanciava dos sentimentos humanitários, que o motivo da maioria dos pedidos era a possibilidade de aquisição de mão-de-obra a custo ínfimo.

Importante aspecto revelado na pesquisa é a percepção que as famílias pobres e seus filhos possuíam em relação ao Juízo dos Órfãos. As famílias populares viam essa instituição como arbitrária, cuja única finalidade seria entregar seus filhos para servir de mão-de-obra às famílias mais privilegiadas. No entanto, ao mesmo tempo em que reconheciam o poder que a instituição tinha de intervir em suas vidas, davam outro uso a esse órgão. Isto é, tais famílias faziam uso da mesma instituição para recobrem seus filhos. Em outras palavras, o Juízo dos Órfãos que tinha como uma de suas finalidades, conceder em tutela os filhos das famílias pobres, foi utilizado por essas mesmas famílias para conseguirem seus filhos de volta. Diferente do que ocorria na cidade de São Paulo, em Manaus as crianças não apenas tiveram voz no Juizado dos Órfãos, como, também, dele se utilizaram para minorar a situação em que se encontravam. Quando convocadas em juízo, as declarações por elas prestadas possibilitavam, em muitos casos, a troca de tutor, ou mesmo o retorno para suas famílias.

A imprensa teve papel reconhecido na divulgação da representação da criança pobre associada à vadiagem. Os jornais reforçavam a idéia de que as crianças nas ruas

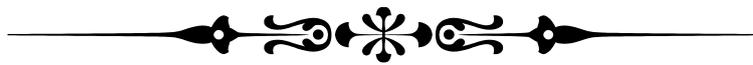
estariam propensas ao vício e ao delito. Um dos principais partícipes na campanha saneadora de hábitos considerados inadequados, os jornais propagaram uma imagem de crianças merecedoras de correção a fim de se adequarem ao valor trabalho. A imprensa ainda teve importante papel na divulgação e consolidação do termo menor associado a delinqüência. Ao fazer distinção entre menor e criança, os jornais cristalizaram a imagem de menor relacionado à infração, representação que persiste até os dias de hoje.

Bastante utilizado na cidade de Manaus, o trabalho infantil esteve presente praticamente em todos os serviços realizados por adultos. Não havia distinção entre sexo e idade nos trabalhos realizados. Meninos e meninas realizando tarefas em bares, casas comerciais, serviços domésticos, vendas ambulantes, mercados, oficinas, fábricas de cigarros e outras mais, era freqüente. As meninas não estavam presentes apenas nos serviços domésticos, como afirmam alguns trabalhos. Exerciam outras funções como empacotadoras em fábricas de cigarros e de atendimento ao caixa em lojas comerciais. Função esta que exigia que soubessem ler e escrever. As condições de trabalho impostas aos pequenos trabalhadores eram as piores possíveis. Exerciam longas jornadas de trabalhos, ambientes de trabalho insalubres, tarefas acima de suas compleições físicas, risco de acidentes permanentes, além de constantes maus tratos.

O trabalho infantil era percebido pela população como algo necessário econômica e moralmente. Além de garantir uma ajuda financeira à família, ele era percebido como benéfico para a formação do caráter em construção da criança. O valor trabalho era percebido como meio de inculcar bons valores e responsabilidade à criança, preparando-a para um futuro melhor. Assim, famílias pobres questionavam a forma que o trabalho era imposto aos seus filhos, bem como as condições de trabalho a que estavam submetidas e não ao trabalho em si. Essa percepção sobre o trabalho infantil ainda hoje se faz presente no imaginário de grande parte da população.

Como toda história é escrita a partir de questões do presente, a presente pesquisa, longe de ter a pretensão de esgotar e fechar a questão sobre as dimensões do trabalho infantil na cidade de Manaus, pretende, principalmente, a partir das condições de vida das crianças no passado, nos levar a reconhecer a complexidade e a relevância do tema e a refletir e questionar as condições em que elas vivem nos dias de hoje.

## FONTES



## FONTES

### 1. PERIÓDICOS:

- 1) Jornal do Commercio, 1904-1920;
- 2) O Tempo, 1913-(?)
- 3) Correio do Norte, 1906-1910;
- 4) Comercio do Amazonas, 1890-1904;
- 5) Amazonas, 1890-1921;
- 6) O Papagaio, 1889;
- 7) A Voz de Loriga, 1909
- 8) Cá e Lá, 1910
- 9) Voz do Trabalhador, 1908-1915
- 10) Tribuna do Caixeiro, 1908-1909
- 11) Pontos nos ii, 1906
- 12) Gazeta da Tarde, 1913-1923
- 13) Diário de Manaus, 1890-1894

### 2. FONTES OFICIAIS:

- 1) Relatórios de Presidentes de Província, 1852-1877;
- 2) Mensagens de Governadores, 1890-1920;
- 3) Códigos de Posturas do Município, 1893 – 1920;
- 4) Ofícios e Regulamentos do Instituto Benjamin Constant, 1894-1920;
- 5) Autos de Processo do Juízo dos Órfãos, 1870-1920;
- 6) Registro de Ocorrência da Intendência de Segurança Pública
- 7) Álbuns, Anuário e Almanques do Estado do Amazonas, 1848-1926.
- 8) Regulamentos do Instituto Affonso Penna, 1908

### 3. OUTRAS FONTES:

1. SANTOS, Silvino. Filme O Paiz das Amazonas de 1922.
2. Site na internet: [www.ciespi.org.br](http://www.ciespi.org.br)

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALTMAN, Raquel Zumbano. Brincando na História. In: PRIORE, Mary Del. *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.
- ARAÚJO, André Vidal. *Bases Sociais da Pedagogia Curativa*.
- ARAÚJO, André Vidal. *Predelinquência Infantil em Manaus*. 2ª ed. Manaus: Edições Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Desporto, 2002.
- ARAÚJO, André Vidal. *Proteção à Infância e a Juventude no Amazonas de Hoje*. Manaus: Edições Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Desporto, 2002.
- ARIÈS, Philippe. *História Social da Criança e da Família*. L.T.C. Rio de Janeiro, 1981.
- AZEVEDO, Gislane Campos. *De Sebastianas e Geovanis: o universo do menor nos processos dos juizes de órfãos da cidade de São Paulo, (1871-1917)*. (Dissertação de Mestrado). PUC-SP. 1995.
- BATALHA, Cláudio H. M. *O Movimento Operário na Primeira República*. Jorge Zahar. 2000.
- BATINTER, Elizabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha ar*. A aventura da modernidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.
- CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. Crianças estupradas na São Paulo Oitocentista. *Revista Brasileira de História*. Nº. 14. São Paulo, 1985.
- CAPELATO, Maria Helena R. *Imprensa e história do Brasil*. Contexto, São Paulo, 1988.
- CERTEAU, Michel. *A Invenção do Cotidiano*. Vol 1: arte de fazer. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo. Brasiliense, 1986.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as Crianças no Brasil Quinhentista. In: História das crianças no Brasil. PRIORE, Mary Del (org.) *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.
- CHARTIER, Roger. "O Mundo como Representação". In: *À Beira da Falésia*. A História entre certezas e Inquietudes. Porto Alegre, Editora da Universidade/UFRGS, tradução de Patrícia Clittoni Ramos, 2002
- COSTA, Francisca Deusa Sena. *Quando viver ameaça a ordem urbana*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC, 1997.
- COSTA, Heloisa Lara Campos da. *As mulheres e o Poder na Amazônia*. Manaus: EDUA, 2005.
- CRUZ, Heloisa de Faria. *Trabalhadores em Serviços: dominação e resistência, São Paulo (1900-1920)*. São Paulo: Marco Zero.
- DANZELOT, Jacques. *A Polícia das Famílias*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.
- DIAS, Ednéa Mascarenhas. *Ilusão do Fausto: Manaus, 1890-1920*. Manaus: Editora Valer, 1999.

- FAUSTO, Boris. *Trabalho Urbano e Conflito Social*. São Paulo: Difel, 1976.
- FIGUEIREDO, Aldrin Moura. Memórias da Infância no Amazonas. In: PRIORE, Mary Del (Org). *A História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.
- FILHO, Walter Fraga. *Meninos, Moleques e Vadios: na Bahia do século XIX*. Belo Horizonte: EDUFBA, 1989.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: graal. 1979.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: história da violência nas prisões*. 36ª.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- FREITAS, Marcos Cezar de; KUHLMANN JR, Moysés (orgs). *Os Intelectuais na História da Infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 48ª. São Paulo: Global, 2003. p 156 a 263.
- FREYRE, Gilberto. *Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. 15ªed. São Paulo: Global, 2004. p 177 a 205.
- GÉLIS, Jaques. A Individualização da Criança. *História da Vida Privada*. V.3. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- GEREMIAS, Patrícia Ramos. *Ser "ingênuo" em Desterro/Santa Catarina: a lei de 1871, o vínculo tutelar e a luta pela emancipação dos laços familiares das populações de origem africanas (1871-1889)*.
- HAHNER, June. *Pobreza e Política: os pobres urbanos no Brasil (1870-1920)*. Brasília; Editora Universidade de Brasília, 1991.
- HARDMAN, Francisco Foot e LEONARDO, Victor: *História da indústria e do trabalho no Brasil: das origens aos anos 20*. São Paulo: Global, 1982.
- HEYWOOD, Colin. *Uma História da Infância: da Idade Média à Época Contemporânea no Ocidente*. Porto alegre: Artmed, 2004.
- KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e Vadiagem: A Origem do Trabalho Livre no Brasil*. São Paulo. Brasiliense, 1987.
- LEITE, Miriam Lifchitz Moreira. O Óbvio e o Contraditório da Roda. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- LISBOA PINTO, Bárbara. *Ideologias e Práticas dos Tribunais Criminais do Distrito Federal no Tratamento de Menores (1890-1912)*. (Tese de Doutorado). UFF: Niterói, 2008.
- LONDOÑO, Fernando Torres. A Origem do Conceito Menor. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- MACEDO, Ana Paula Paiva. Crianças e Jovens no Imaginário dos Viajantes, no Amazonas: de Colombo ao século XIX. IN: BARRETO, Maria das Graças; ALMEIDA, Socorro Viana (orgs.). *Crianças e Jovens no Amazonas (XVI-XIX): imaginário e representações históricas*. Manaus: UEA Editora, 2007.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada*. 2ª ed. São Paulo: HUCITEC, 2006.
- MATTA, Alfredo da. *Geografia e Topografia Médica de Manaus*.
- MATTOSO, Kátia de Queirós. O Filho da Escrava. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- MAUAD, Ana Maria. A Vida das Crianças de Elite durante o Império. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.
- MELO, Victor Andrade de. *Lazer e Camadas Populares: reflexões a partir da obra de E. P. Thompson*.

- MINELLA, Luzinete Simões. Papeis Sexuais e Hierarquias de Gênero na História Social sobre Infância no Brasil. *Cadernos Pagu*, nº 26, janeiro-junho de 2006, p289- 327.
- MORELLI, A inimizabilidade e a impunidade em São Paulo. In: *Revista Brasileira de História*, vol.19, nº37, 1999.
- MOURA, Esmeralda Branco B. Crianças Operárias na recém industrializada São Paulo. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.
- MOURA, Esmeralda Branco B. *Mulheres e Menores no trabalho Industrial: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital*. Petrópolis: Vozes. 1982.
- MOURA, Vera Lúcia Braga de. *Pequenos Aprendizizes: assistência à infância desvalida em Pernambuco no século XIX*. (Dissertação de Mestrado). Recife, 2003.
- NORMANDO, Tarcisio Serpa. *Nas Praças, nas Ruas e Nos Rios: a Amazônia em sua Belle Époque*. Site na internet: [www.efedeportes.com](http://www.efedeportes.com)
- ORLANDI, Orlando. *Teoria e Prática do Amor à Criança: introdução à pediatria social no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1985.
- PASSETI, Edson. O menor no Brasil Republicano. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- PEREIRA, Ivonete. *Crianças e Adolescentes pobres à sombra da delinquência e da desvalia: Florianópolis, 1900-1940*. (Tese de Doutorado). UFPR. 2006.
- PERROT, Michele. *Os Excluídos da História*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1992.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História e História Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy. Os Trabalhadores do Futuro: o emprego do trabalho infantil. *Revista de História*, nº. 14, 1985.
- PINHEIRO, Luciana Araújo. *A Civilização do Brasil através da Infância: propostas e ações voltadas à criança pobre nos anos finais do império (1879-1889)*. (Dissertação de Mestrado). UFF: Niterói, 2003.
- PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *A Cidade Sobre os Ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus (1889-1925)*. EDUA. Manaus, 1999.
- PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *Folhas do Norte – Letramento e periodismo no Amazonas (1980 – 1920)*. (Tese de Doutorado). São Paulo. PUC, 2001.
- PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *Reflexões Acerca da História da Infância na Amazônia*. In: BRITO, Luiz Carlos Cerquinho de (org.) *Sociedade de Educação e formação do sujeito*. Manaus, CEFORT/UFAM, 2006.
- PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte e PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto (Orgs). *Imprensa Operaria no Amazonas*. Manaus: EDUA, 2004.
- PINTO, Maria Inez Machado Borges. *Cotidiano e Sobrevivência: a vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo (1890-1914)*. São Paulo: Edusp, 1994.
- PRIORE, Mary Del. O Papel Branco, a Infância e os Jesuítas na Colônia. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.
- PRIORE, Mary Del. O Cotidiano da Criança Livre no Brasil entre a Colônia e o Império. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.
- RAGO, Margareth. *Do Cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar*. 3ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- RIZZINI, Irene. *A Criança e a Lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000)*. Brasília, DF: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2002, 2ª ed.

- RIZZINI, Irene. *A Institucionalização de Crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.
- RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. *A Arte de Governar Crianças*. 2ª ed. São Pulo: Cortez, 2009.
- RIZZINI, Irma. *Assistência a Infância no Brasil: uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro, ed: universitária Santa Úrsula, 1993.
- RIZZINI, Irma. *O Cidadão Polido e o Selvagem Bruto: a educação dos meninos desvalidos na Amazônia Imperial*. (Tese de Doutorado). UFRJ, 2004.
- SANTOS JUNIOR, Paulo Marreiro. *Criminalidade e Criminalização de Práticas Populares em Manaus (1906-1917)*. (Dissertação de Mestrado) PUC-SP, 2005.
- SANTOS, Jociane Trindade dos. *A Educação dos Gentios e dos Desvalidos na Província do Amazonas (1859-1877)*. In: BARRETO, Maria das Graças; ALMEIDA, Socorro Viana. *Crianças e Jovens no Amazonas (XVI-XIX): imaginário e representações históricas*. Manaus: UEA Editora, 2007, p. 137 a 199.
- SANTOS, Marcos Antônio Cabral. *Criança e Criminalidade no início do século*. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.
- SARDÁ, Juliana. *Na Contramão da Lei: a repressão policial e os desviantes da ordem em Florianópolis nas primeiras décadas do século XX*; (Dissertação de Mestrado). Florianópolis: UFSC. 2005.
- SCARANO, Julita. *Criança esquecida das minas Gerais*. In: PRIORE, Mary Del (org.). *História das Crianças no Brasil*. São Paulo; Contexto, 1999.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.
- SOUZA E MELLO, Márcia Eliane Alves. *Educação, Trabalho e Dominação. Casa dos educandos artífices. Amazônia em cadernos. 2/3*. Manaus, 1993.
- SOUZA, Leno José Barata. *Vivência Popular na Imprensa Amazonense: Manaus da borracha*. (Dissertação de Mestrado) PUC-SP, 2005.
- THOMPSON, E. P. *A Formação da Classe Operária Inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- TRINDADE, Judite Maria Barbosa. *O Abandono de Crianças ou a Negação do Obvio*. *Revista Brasileira de História*, nº. 37. São Paulo: ANPUH, 1999.
- UCHÔA, Julio Benevides. *Flagrantes Educacionais do Amazonas de Ontem*. Série Euclides da Cunha. Manaus: 1966.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. *O abandono de criança no Brasil antigo: miséria, ilegitimidade e orfandade*. *Revista brasileira de História*. Nº. 14. São Paulo, 1995.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. *Os Aprendizizes da Guerra*. IN: PRIORE, Mary Del.(org.) *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999
- VIANA, Adriana de Resende Barreto. *O mal que se adivinha: polícia e menoridade no Rio de Janeiro (1910-1920)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.
- WARDE, Mirian Jorge. *Repensando os Estudos Sociais de História da Infância no Brasil*. *Revista Perspectiva*, Florianópolis, v. 25, n.1. jan./jun. 2007,
- ZERO, Arethusa Helena. *O Preço da Liberdade: caminhos da infância tutelada – Rio Claro (1871-1888)*.(Dissertação de Mestrado), UNICAMP-Niterói. 2004,

ZICMAN, Renée Barata. História Através da Imprensa: algumas considerações metodológicas. *Projeto História*, n.4. São Paulo, Educ. 1985.